Secretaria Municipal de Saúde
SEMUS
Cuidando da sua saúde!

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **30 de Novembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06572.2022,** que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA**.

Vargem Grande - MA, 30 de Novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
SEMUS
Cuidando da sua saúde!

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
02

Vargem Grande - MA, 30 de Novembro de 2022

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 03

ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3Mº).	M^3	6.000

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ser dispensada, conforme prevê o Art. 4, § 1º do Decreto 7.892/2013, levando em consideração a especificidade do objeto e sua destinação, levando em consideração ainda, que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2° do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Vargem Grande - MA, 30 de Novembro de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 0101.06572.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2°- I do Decreto Municipal n° 004/2017, subsidiado pelo Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 30 de Novembro de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
05

A Senhora
Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, **não houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante**.

Vargem Grande/MA, em 13 de Dezembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Vargem Grande – MA, 13 de Dezembro de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelado Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, encaminho a relação dos itens para que seja realizada as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) Especificação**: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3Mº)	M^3	6.000

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 13 de Dezembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:** **UF:**
CEP:
CNPJ:

Recebi em _____/_____/____ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de _____ para fornecimento de preços.

_____
Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3M°)** **Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3M°).	M^3	6.000		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 09

Ao Sr.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, não houve nenhum interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminho os autos do processo.

VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:

R$ 322.020,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E VINTE REAIS).

Vargem Grande, 14 de Dezembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

TERMO DE CONTRATO Nº 100101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2541.909/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUIMARÃES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A G DA CRUZ COMÉRCIO.

A Prefeitura Municipal de Guimarães, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, com sede na Rua Candido Lires, s/nº, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães – MA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.291.712/0001-23** , neste ato representado pelo Sr. **Olavo Antônio Cardoso Guimarães, inscrito no CPF: 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **A G DA CRUZ COMÉRCIO, CNPJ 69.386.324/0001-06, com sede na Av. Paulo Ramos Nº 57 Bairro Santa Luzia Pinheiro/MA CEP 65.200-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Antônia Geovanda da Cruz, inscrita no CPF nº 406.433.873-75 e RG 013656882000-5 – Empresária**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **1703/2021**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

Fonte de Recurso: 0102000000- Receita de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GRANDE DE 10M³ Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5%**(AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	M³	592	R$ 40,00	R$ 23.680,00

A G DA CRUZ COMERCIO:693863

Assinado de forma digital p A G DA CRUZ COMERCIO:69: 6324000106 Dados: 2022.01.12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GRANDE DE 10M³ Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% **(COTA RESERVADA 20%)**	M³	148	R$ 40,00	R$ 5.920,00
3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDIO DE 5M³ Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% **(AMPLA PARTICIPAÇÃO**	M³	592	R$ 40,00	R$ 23.680,00
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDIO DE 5M³ Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% (**COTA RESERVADA 20%)**	M³	148	R$ 40,00	R$ 5.920,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PEQUENO DE 2,2M³ (CHEIO) Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% **(AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	UND	296	R$ 120,00	R$ 35.520,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PEQUENO DE 2,2M³ (CHEIO) Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% **(COTA RESERVADA 20%)**	UND	74	R$ 120,00	R$ 8.880,00
VALOR TOTAL					**R$ 103.600,00**

Fonte de Recurso: 0114000001- Transferência SUS Bloco e Custe

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GRANDE DE 10M³ Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5%**(AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	M³	592	R$ 40,00	R$ 23.680,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GRANDE DE 10M³ Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% **(COTA RESERVADA 20%)**	M³	148	R$ 40,00	R$ 5.920,00

A G DA CRUZ COMERCIO:693863 24000106
Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:6 8632400010 Dados: 2022.01.12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDIO DE 5M³ Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% **(AMPLA PARTICIPAÇÃO**	M³	592	R$ 40,00	R$ 23.680,00
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDIO DE 5M³ Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% (**COTA RESERVADA 20%)**	M³	148	R$ 40,00	R$ 5.920,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PEQUENO DE 2,2M³ (CHEIO) Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% **(AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	UND	296	R$ 120,00	R$ 35.520,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PEQUENO DE 2,2M³ (CHEIO) Oxigênio Medicinal para o uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, grau de pureza mínima de: 99,5% **(COTA RESERVADA 20%)**	UND	74	R$ 120,00	R$ 8.880,00
VALOR TOTAL					**R$ 103.600,00**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					**R$ 207.200,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais).**

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

A G DA CRUZ COMERCIO:693863 Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:86324000106 Dados: 2022.01.12 24000106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0701 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10 122 0006 2.030– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102000000- Receita de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde.
Fonte de Recurso: 0114000001- Transferência SUS Bloco e Custe

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.10. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

A G DA CRUZ COMERCIO:693863240001 06
Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:6938632400010 6 Dados: 2022.01.12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 14

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438
IX = Percentual da taxa anual = 6%
365

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A G DA CRUZ COMERCIO:693863 24000106 Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:6 8632400010 Dados: 2022.01.12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde, Rua Candido Lires, s/nº, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães – MA.

8.2. Os produtos serão recebidos:

8.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

8.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as

A G DA CRUZ COMERCIO:693863 Assinado de forma digital A G DA CRUZ COMERCIO:6824000106 Dados: 2022.01.12

especificações técnicas exigidas.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou desconformidades com as especificações contidas nas normas técnicas (ABNT e ANVISA).

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A G DA CRUZ COMERCIO:693863240001 06
Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106
Dados: 2022.01.12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido do gás oxigênio medicinal, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2. O Fundo Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados..

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado

A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Dados: 2022.01.12

dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não mantiver a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A G DA CRUZ COMERCIO:693863 24000106
Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:63924000106 Dados: 2022.01.12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 19

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Guimarães, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº
8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

A G DA CRUZ COMERCIO:693863 2400[illegible]06 Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:63240001106 Dados: 2022.01.12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.291.712/0001-23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de
25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial

A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000 1 Assinado de forma digit por A G DA CRUZ COMERCIO 69386324000 Dados: 2022.01.12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 21

do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guimarães (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Guimarães/MA, 12 de janeiro de 2022.

Olavo Antônio Cardoso Guimarães
CPF: 027.384.083-54
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106

Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106
Dados: 2022.01.12 09:58:37 -03'00'

A G DA CRUZ COMÉRCIO
CNPJ Nº 69.386.324/0001-06
Antônia Geovanda da Cruz
CPF 406.433.873-75
Empresária
CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1703001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0302008/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E A EMPRESA A. G. DA CRUZ COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o **nº 01.612.834/0001-10,** com sede na Rua do Varejão nº 115 Centro de Governador Nunes Freire/MA, através do Fundo Municipal De Saúde/FMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, Sr.(a) ANGELA MARIA RABELO DE SAUDE, CPF: 755.895.753-20 RG: 029155622005-3 SSP/MA, e a empresa A. G. DA CRUZ COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 69.386.324/0001-06, com sede na Av. Paulo Ramos nº 57, Santa Luzia – Pinheiro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srª Antônia Geovanda da Cruz, CPF: 406.433.873-15 RG: 013656882000-5 SSP/MA, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 0302008/2022**, decorrente do **Pregão Presencial nº 010/2021-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1703001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar 155/2016** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Gás Oxigênio Medicinal de interesse do Fundo Municipal de Saúde/FMS. Conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R$ 464.400,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

GRUPO 01 (COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, armazenado em cilindro de aço.	METRO ÚBICO (M³)	8.100	R$ 43,00	R$ 348.300,00
				VALOR TOTAL	**R$ 348.300,00**

A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106

Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Dados: 2022.02.03 14:03:00

GRUPO 01.1 (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs):					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V. NIT**	**V. TOTAL**
2	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, armazenado em cilindro de aço.	METRO CÚBICO (M^3)	2.700	R$ 43,00	R$ 116.100,00
				VALOR TOTAL	**R$ 116.100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº 1205001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO II, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do produto ou objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 010/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto danificado ou defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente (solicitação de compra), à Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada a Rua 07 de Setembro, nº 427 - Centro, Governador Nunes Freire – MA, bem como no Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Assinado de forma digital por A G DA C COMERCIO:69386324000106 Dados: 2022.02.03 14:28:06 -03'00'

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs de FGTS, INSS, CNDT e Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco do Brasil, nº001, Conta Corrente nº 0566 – 5, Agência nº 12.964 – X.**

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, pro rata die, equivalente ao índice de 0,0001644.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

02.07 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
10.302.0052.2046.0000 – Manutenção e Funcionamento do MAC.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Saldo Orçamentário R$ 464.400,00
Valor Suplementado Não (X) Sim ( )

A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Assinado de forma por A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Dados: 2022.02.03 14:28:19 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

O prazo de validade dos materiais constantes deste contrato será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme estabelecido no Anexo II - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 010/2021, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 010/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 1205001/2021:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à

A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Dados: 2022.02.03 14:28:32 -03'00'

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante ao fornecimento do objeto;
n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes da ANVISA bem como das vigilâncias estaduais e locais;
u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos **de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 010/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 1205001/2021:
a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:
I- Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-

A G DA CRUZ COMERCIO:69 386324000106 Assinado de forma digital A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000 Dados: 2022.02.03 14:2 -03'00'

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106 Dados: 2022.02.03 14:29:02

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 010/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Governador Nunes Freire (MA), 03 de fevereiro de 2022

Ângela Maria Rabelo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS
PELA CONTRATANTE

A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106

Assinado de forma digital por A G DA CRUZ COMERCIO:69386324000106
Dados: 2022.02.03 14:29:26 -03'00'

A G DA CRUZ COMERCIO
CNPJ: 69.386.324/0001-06
Antônia Geovanda da Cruz
CPF: 406.433.873-15
PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE
Presidente Vargas
O FUTURO COMEÇA AGORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 29

PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 021/2022, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA E A EMPRESA A G DA CRUZ COMERCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMSPV, com sede na Av. Pio XII, n° 20, Centro, CEP: 65.455-000na cidade de Presidente Vargas – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.014.359/0001-22, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Janaina Jorge Dino, inscrita no CPF sob nº 035.778.203-81, doravante denominada CONTRATANTE, e a A G DA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.386.324/0001-06, sediada na AV. Paulo Ramos, Nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP 65.200-000, em Pinheiro – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Antônia Geovanda da Cruz, portadora da Carteira de Identidade nº 013656882000-5, e CPF nº 406.433.873-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/SEMUS/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender as demandas da rede municipal de saúde de Presidente Vargas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A G DA CRUZ COMERCIO						
CNPJ: 69.386.324/0001-06						
ENDEREÇO: AV. Paulo Ramos, Nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP 65.200-000, em Pinheiro – MA						
REPRESENTANTE: Antônia Geovanda da Cruz						
E-MAIL: shopgas@yahoo.com.br				**TEL.: (98) 3381-2761 / CEL 98192-2299**		
Item	**Especificação**	**marca**	**Unid.**	**Quant.**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O^2, forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: $3m^3$ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	AIR LIQUID	Cilindro	300	R$ 78,00	R$ 23.400,00

PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

2	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O^2, forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 1m³ (um) metro cúbico; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	AIR LIQUID	Cilindro	300	R$ 56,00	R$ 16.800,00
3	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O^2, forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 10m³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	AIR LIQUID	Cilindro	300	R$ 230,00	R$ 69.000,00
4	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	SM	Unid.	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00
5	Umidificador para oxigênio medicinal, produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	SM	Unid.	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
6	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	SM	Unid.	200	R$ 24,50	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 160.300,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/002/2022 e encerramento em 31/12/2022, podendo ser aditivado na forma do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10 SAÚDE 10.301.0056.2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de VARGEM GRANDE-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PRESIDENTE VARGAS-MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Janaína Jorge Dino

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAÍNA JORGE DINO
CONTRATANTE

ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ:40643387315 Assinado de forma digital por ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ:40643387315 Dados: 2022.02.07 10:34:01 -03'00' A G DA CRUZ COMERCIO:9386324000106

Antônia Geovanda da Cruz
RG 013656882000-5
CPF 406.433.873-15

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA.

MAPA DE APURAÇÃO				CONTRATO Nº 0302008/2022. PREFEITURA DE NUNES FREIRE		CONTRATO Nº 100101/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARAES		CONTRATO 021/2022. PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS		VALOR ESTIMADO ANUAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3M°) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3M°)	M³	6.000	R$ 43,00	R$ 258.000,00	R$ 40,00	R$ 240.000,00	R$ 78,00	R$ 468.000,00	R$ 53,67	R$ 322.020,00

Vargem Grande/MA, 14 de Dezembro de 2022

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
SEMUS
Cuidando da sua saúde!

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 32

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande - MA, 15 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2 PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. M. UNITARIO	V. M. TOTAL
1	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3M°) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3M°)	M³	1.200	R$ 53,67	R$ 64.404,00
1	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3M°) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3M°)	M³	4.800	R$ 53,67	R$ 257.616,00
	VALOR TOTAL				**R$ 322.020,00**

2.1. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A necessidade de aquisição de gás oxigênio medicinal justifica-se tendo em vista a obrigatoriedade desta Administração em atender as necessidades de pacientes da rede pública municipal sendo executados através das Unidades de Saúde do Município: Centros de Saúdes e Hospital Municipal do Município de Vargem Grande/MA.

3.2. No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas deste Fundo Municipal de Saúde, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei n° 8.666/93, Arts. 2° e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

a) houver necessidade de contratações frequentes;
b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.3. A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

4 CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa *(única ou parcelada)*, no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 39

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~11.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 40

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

(6 / 100) I = 0,00016438

I = (TX) I =

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14 **A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 42

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 43

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande/MA, 16 de dezembro de 2022.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
SEMUS
Cuidando da sua saúde!

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 44

AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Ricardo Pereira Barros
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 16 de Dezembro de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06506.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 004/2022, de 04 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 19 de Dezembro de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 46

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I .O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 47

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO | Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I .O credenciamento dos interessados;
II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V. A adjudicação da proposta de menor preço;
VI. A elaboração de ata;
VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

II - designar o pregoeiro;

III - designar acerca do sigilo do preço;

IV - designar o modo de disputa; e

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - determinar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

IV - homologar o resultado da licitação; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES
HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO
NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO
INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ Nº 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de

e-Dom DIÁRIO OFICIAL

Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** – órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** – garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a

possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6°** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7°** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8°** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1°** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2°** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3°** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4°** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9°** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço; **VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1°** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2°** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10°** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n° 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993. **§ 1°** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2°** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3°** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4°** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1°** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2°** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017.** JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

Curso Completo de Capacitação, Formação e Atualização Técnica em Licitações, Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANTO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 60

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA,** Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.06572.2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): **Thais Kellen Leite de Mesquita** – Secretária Municipal de Saúde;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total de **R$ 322.020,00 (trezentos e vinte e dois mil e vinte reais).**

Vargem Grande - MA, em 20 de Dezembro de 2022.

Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06572.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.892/13, Decreto Municipal n° 004/2017, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 20 de Dezembro de 2022.

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 62

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06572.2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM GRANDE/MA. *APROVAÇÃO.*

PARECER JURÍDICO Nº 144/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06572.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Saúde;
c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
f) Termo de Referência;
g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 63

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

> **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis:*

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

> **Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.[1]**

Mais especificamente, complementa-se:

[1] TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

> **A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.[2]**

Segundo Jacoby[3] existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

> **O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.[4]**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9° do Decreto n° 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

> **Art. 9° Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

---

[2] TCU. Acórdão n° 103/2004.
[3] FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.
[4] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

> **I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
> **II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
> **III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
> **IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**
> **V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;**
> **VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**
>
> **§ 1° A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.**
>
> **§ 2° O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.**

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis:*

> **Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.**
>
> **§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.(grifo nosso)**

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

> **§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.**

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93, pela Lei n° 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja *"...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

> **LC nº 123/06:**
> **Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)**

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

> **I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
> **II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
> **III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

> **IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e**
> **V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

> **I - estudo técnico preliminar, quando necessário;**
> **II - termo de referência;**
> **III - planilha estimativa de despesa;**
> **IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;**
> **V - autorização de abertura da licitação;**
> **VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;**
> **VII - edital e respectivos anexos;**
> **VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;**
> **IX - parecer jurídico;**

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo *"quando necessário"*.

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

> **a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:**
> **1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**
> **2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e**
> **3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;**
> **b) o critério de aceitação do objeto;**
> **c) os deveres do contratado e do contratante;**
> **d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;**
> **e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;**
> **f) o prazo para execução do contrato; e**
> **g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.**

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

> *A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*
>
> *A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

> **Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**
> **I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
> **II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
> **III - pesquisa junto a fornecedores;**
> **IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**
>
> **Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.**

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

> **Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**
>
> **§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.**
>
> **§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.**

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei n° 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto n° 7.892/13:

> **Lei n° 8.666/93:**
>
> **Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
(...)
§ 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
§ 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
§ 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
I - seleção feita mediante concorrência;
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
III - validade do registro não superior a um ano.
§4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto n° 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6° do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

> *A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3^ edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417*

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

> *Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2° da Lei n° 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1° e 4° do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto n° 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇAO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto n° 7.892/13:

> **Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**
> **I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**
> **II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**
> **III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;**
> **IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;**
> **V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**
> **VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;**
> **VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;**
> **VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**
> **IX - penalidades por descumprimento das condições;**
> **X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ N° 22.938.757/0001-63**
> **XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.**
> **§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.**
> **§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.**
> **§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.**

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3° da Lei n° 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de n° 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**
> **II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];**
> **III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;**
> **IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];**
> **V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];**
> **VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**
> **VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];**
> **VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];**
> **IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;**
> **X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.**
> **XI. outros comprovantes de publicações.**
> **XII. demais documentos relativos à licitação.**
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**[5] indica que ela se destina a:

> **a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];**
> **b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);**
> **c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);**
> **d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;**
> **e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.**

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

> I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
> II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
> III - Sanções para o caso de inadimplemento;
> IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
> VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
> VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
> X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
> XI – critério de reajuste (...);
> XII – (VETADO);
> XIII – [não se aplica ao caso];
> XIV – condições de pagamento (...);
> XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;
> XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;
> XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;
>
> .....omissis.....
>
> §2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
>
> I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
> II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
> III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Preposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
> § 1º (VETADO)
> § 1º (Vetado).
> § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
> § 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 23 de dezembro de 2022.

Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de Janeiro de 2023, horário: 11:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 28/12/2022.
Fim do Recebimento de Propostas: Às 18:00 horas do dia 11/01/2023, horário de Brasília-DF
Início da Sessão: Às 11:00 horas do dia 12/01/2023, horário de Brasília-DF.
Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **licitamaisbrasil.com.br**, através da opção Cadastro de Fornecedor.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico **licitamaisbrasil.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**.

4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.

4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.

4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009.

4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame

5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (se solicitado)

6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo

6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **"Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica"** deste edital.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Faltam menos de dois minutos"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **"Falta menos de um minuto"** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Encerrado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.

8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.7. O licitante poderá acessar o link: https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN n°81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN n°81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

9.10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;

9.10.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.11.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

9.10.11.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.11.1. Certidão Negativa de Débitos;

9.10.11.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.10.11.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima)**: publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação;

ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA)**: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad SG$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo** Circulante) de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da licitante, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características com o objeto de que trata esta licitação;

9.12.1.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto e quantidades dos produtos e/ou serviços fornecidos.

9.12.1.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou outros documentos correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

9.12.1.4. Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou no Diário Oficial da União (DOU).

9.12.1.5. Quanto às distribuidora/revendas deverão apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE em nome do fabricante/marca ou evasora, a qual está representando, de acordo com RDC vigente.

9.12.1.6. Licença de Funcionamento local ou Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

9.12.1.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) Em nome da licitante com o n° do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;
c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**.

11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a

contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal

com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 26 de dezembro de 2022.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2 PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3Mº). **(Cota Reservada para ME/EPP).**	M^3	1.200
2	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3Mº). **(Cota para Ampla Participação).**	M^3	4.800

2.1. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A necessidade de aquisição de gás oxigênio medicinal justifica-se tendo em vista a obrigatoriedade desta Administração em atender as necessidades de pacientes da rede pública municipal sendo executados através das Unidades de Saúde do Município: Centros de Saúdes e Hospital Municipal do Município de Vargem Grande/MA.

3.2. No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas deste Fundo Municipal de Saúde, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

a) houver necessidade de contratações frequentes;
b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.3. A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

4 CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa *(única ou parcelada)*, no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~11.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

(6 / 100) I = 0,00016438

I = (TX) I =

TX = Percentual da taxa anual = 6%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 109

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

365

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14 **A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura da autoridade competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. *O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 106

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 109

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), residente na....., , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 130

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20*...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do

Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, ...de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
314

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO GÁS OXIGÊNIO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
116

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 49

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº** _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

Prefeitura de VARGEM GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06572.2022.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 24/2021, Decreto Municipal nº 15/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios – perecíveis (pão), destinada distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 12 de janeiro de 2023 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 23 de dezembro de 2022. Maria Rosilene Silva. Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 24/2021, Decreto Municipal nº 15/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios – perecíveis (carne in natura), destinada distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 13 de janeiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 23 de dezembro de 2022. Maria Rosilene Silva. Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 24/2021, Decreto Municipal nº 15/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios – perecíveis (verduras), destinada distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 13 de janeiro de 2023 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 23 de dezembro de 2022. Maria Rosilene Silva. Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 24/2021, Decreto Municipal nº 15/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento material diversos, destinada distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 16 de janeiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 23 de dezembro de 2022. Maria Rosilene Silva. Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 24/2021, Decreto Municipal nº 15/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 16 de janeiro de 2023 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 23 de dezembro de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-065/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06571.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Elaboração e Execução de Seminário para os Professores, Gestores e Profissionais da Area Educacional do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06572.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 127

MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06573.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-068/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06574.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa jornalística, que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Vargem Grande, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-069/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06575.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Fornecimento de Material de Expedientes em Geral, Didáticos e Pedagógicos de interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 13/01/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-070/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06576.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 13/01/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-071/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06577.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 13/01/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

Pautas sobre trabalho e renda são destacadas pelo deputado Josivaldo JP na produção do Congresso em 2022

Integrante da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara, deputado também avalia os debates nessa área

GIL MARANHÃO

Piso nacional dos profissionais da Enfermagem, a regulamentação do teletrabalho e a PEC do Combustível, que criou um auxílio para taxistas e caminhoneiros, foram algumas iniciativas positivas aprovadas dentro da produção da Câmara dos Deputado e Senado, neste ano, como analisou o deputado federal Josivaldo JP (PSD-MA).

"Como a pauta do trabalho, emprego e renda é uma prioridade do meu mandato, procuro destacar medidas que valorizem essa área", destacou o parlamentar.

Apesar de ser um ano de Eleições Gerais, em que o Parlamento ficou uns três meses sem atividades, ele avaliou que "o Congresso conseguiu concluir um volume muito grande de votações, com as sessões esticando até a madrugada, às vezes".

Na entrevista que segue, o deputado também apontou em que o Congresso não avançou neste ano e que deve priorizar na sua pauta em 2023. "Precisamos construir e aprovar projetos e outras medidas legislativas que favoreçam o investimento em infraestrutura de grande porte, programas que atendam o maior número possível de cidadãos, ao mesmo tempo que gerem emprego, como grandes obras".

JORNAL PEQUENO – Deputado, como você avalia a produção do Congresso Nacional neste ano?

JOSIVALDO JP – 2022 foi o ano em que o desafio de realizar um bom trabalho como representante do povo do Maranhão foi grande. Como último ano do mandato, mas apenas o meu segundo ano como parlamentar, foi preciso entregar, em poucos meses, o trabalho que os outros tiveram 4 anos para apresentar. E graças a Deus a população reconheceu o trabalho e nos confiou mais 4 anos para representá-la no Congresso Nacional.

Com muitas centenas de projetos para avaliar e votar, e com o processo eleitoral tomando o espaço, por alguns meses, a partir do meio do ano, o Congresso conseguiu concluir um volume muito grande de votações, com as sessões esticando até a madrugada, às vezes. O balanço é de um ano muito produtivo.

Como empreendedor e membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara Federal, deputado Josivaldo JP afirmou que priorizou pautas relacionadas à geração de emprego e de renda para a população

JP – Na sua opinião, das matérias aprovadas em 2022 pelo Congresso quais as que você destaca?

JJP – Como a pauta do trabalho, emprego e renda é uma prioridade do meu mandato, procuro destacar medidas que valorizem essa área. Uma das que causou mais interesse, principalmente no Maranhão, foi a aprovação de diversas medidas que propiciaram o pagamento do piso nacional de profissionais de enfermagem. Outro destaque foi a MP 1109, de 2022, que flexibiliza as leis trabalhistas quando o Executivo reconhece estado de calamidade pública no país, nos Estados ou nos municípios. Entre as mudanças está a regulamentação do teletrabalho, autorizada também para estagiários e aprendizes. O trabalho remoto ganhou força em alguns setores durante a pandemia de covid-19 como forma de conter as contaminações do coronavírus.

E uma das mais relevantes foi a aprovação da PEC dos Combustíveis, que determinou redução de impostos que fez cair o preço dos combustíveis direto para o consumidor. Também possibilitou auxílio a taxistas e caminhoneiros, além de destinar parte dos recursos para a compra de alimentos para pessoas de baixa renda.

JP – Deputado, em que temas o Congresso não avançou neste ano?

JJP – Na minha opinião, precisamos construir e aprovar projetos e outras medidas legislativas que favoreçam o investimento em infraestrutura de grande porte, programas que atendam o maior número possível de cidadãos, ao mesmo tempo que gerem emprego, como grandes obras. Outra pauta que devemos avançar a partir de 2023 são programas que diminuam a desigualdade econômica e social da população. Para o nosso estado são duas questões muito importantes. Precisamos tanto de ações de grande porte em saneamento, no modal de transportes, como as rodovias e ferrovias, em saúde, e isso só para começar. E também precisamos de muita geração de trabalho, emprego e renda, para melhorar a condição de vida das pessoas e diminuir o abismo de desigualdade que existe. O Maranhão é a 18ª economia do País, e infelizmente, na outra ponta, é o estado que está em primeiro lugar nos índices de pobreza. Essa diferença precisa acabar.

Inclusão do microempreendedor que trabalha em sua residência entre beneficiários da tarifa social de energia

Em 2022, o deputado Josivaldo JP afirmou que como autor ou co-autor, apresentou 52 propostas na Câmara dos Deputados.

"Destaco a apresentação do PL 1377/22, que inclui o microempreendedor que trabalha em sua residência, entre beneficiários da tarifa social de energia", apontou. "Essa tarifa é um desconto entre 10% e 65% na conta de luz, concedido pelo governo a famílias de baixa renda. Muitos microempreendedores estão nessa faixa de renda. A medida vai apoiar os negócios desses trabalhadores", argumentou.

No âmbito das Comissões, o parlamentar ressaltou que foi relator de quase 20 projetos, incluindo a apresentação de substitutivos. Vale destacar o relatório do PL 3599/20, "que regulamenta o serviço de entrega de mercadorias com o uso de bicicleta por intermédio de empresa de plataforma digital e com subemenda que cria a política federal de ciclo logística, para regulamentar, promover, estimular e monitorar a logística sustentável no Brasil", disse. "Também aprovei o meu relatório favorável ao projeto de lei que prevê a isenção de impostos para equipamentos destinados a atletas e equipes brasileiros destinados às competições e treinamento", frisou.

Atuação na Comissão de Desenvolvimento Econômico focou o fortalecimento dos setores produtivos da sociedade

O parlamentar destacou também sua atuação em vários colegiados da Câmara. "Sou titular da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia, e titular da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), da qual sou também vice-presidente", enfatizou.

"Me identifico muito com as pautas que discutimos na Comissão de Desenvolvimento Econômico. Sou empreendedor e defendo que a melhor ferramenta de transformação na vida das pessoas é a geração de emprego", acentuou Josivaldo JP.

"E nós, na CDEICS, temos essa responsabilidade. Por isso priorizei minha atuação nos projetos que impactam o desenvolvimento econômico da população, a preservação e geração de empregos e o fortalecimento dos setores produtivos da sociedade, que são, afinal, os que geram empregos", completou.

Segundo ele, em 40 sessões da Comissão no ano de 2022, "discutimos intensamente e votamos 97 medidas, uma produtividade extraordinária. Também coordenamos um Grupo de Trabalho para discutir e apresentar propostas para a Política Industrial Brasileira", destacou.

O deputado do PSD é também membro-suplente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-065/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06571.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Elaboração e Execução de Seminário para os Professores, Gestores e Profissionais da Area Educacional do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06572.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06573.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-068/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06574.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa jornalística, que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Vargem Grande, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

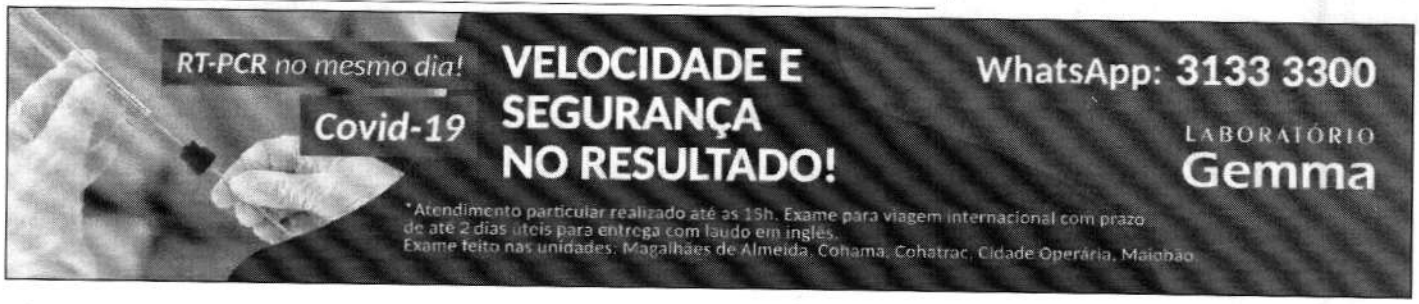

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220609/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220609. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 066/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** R. B. DO NASCIMENTO NETO. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 501.825,00 (quinhentos e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0103.121220001.0.006 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemen to 3.3.90.39.63, no valor de R$ 501.825,00. **VIGÊNCIA.:** 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:**01 de Dezembro de 2022. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220607/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220607 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2022-SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO **CONTRATADA(O):** M. DE S. PENHA COM.E SERVICOS -ME **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial da U. I. Josefa Rodrigues Lima na Sede do Município de Vargem Grande/MA **VALOR TOTAL:** R$ 198.527,14 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.034 Construção, ampliação e reforma de escolas de ensino fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 O utros serv. de erc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 198.527,14 **VIGÊNCIA:** 05 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:**05 de Dezembro de 2022, **RAIMUNDO NONATO DA COSTA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO: 202200609/2022

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202200609

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMETO AO CONTRATO Nº 20220609. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e R. B. DO NASCIMENTO NETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA . DATA DE ASSINATURA, 07 de Dezembro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO: 31 de Dezembro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 066/2021 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 . ASSINATURAS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa e CONTRATADA: R. B. DO NASCIMENTO NETO - ME, Representado pelo Sr. Raimundo Bandeira do Nascimento Neto. Vargem Grande/MA. 07/12/2022. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-065/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06571.2022 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para Prestação de S erviços de Elaboração e Execução de Seminário para os Professores, Gestores e Profissionais da Area Educacional do Município de Vargem G rande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integr a, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem G rande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 066/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06572.2022 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, Co nforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil. com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 27/12/2022 21:59:51 - IP com nº: 192.168.15.7
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1123

https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06573.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na ín tegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações atra vés do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem G rande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-068/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06574.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa jornalística, que e dite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Vargem Grande, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HOR AS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgr ande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-069/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06575.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Fornecimento de Material de Expedientes em Geral, Didáticos e Pedagógicos de interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 13/01/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br / e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-070/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06576.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA : 13/01/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-071/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06577.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na Pr estação de

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 27/12/2022 21:59:51 - IP com nº: 192.168.15.7
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1123

Gmail vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 128

Licita+Brasil - Solicitação de Esclarecimento

6 mensagens

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 15:33
Para: Karlianne Dos Santos Vidinha <vargemgrande.licitacao+apoiokarlianne@gmail.com>, Maria Cleiciane Costa Conceição <vargemgrande.licitacao+apoiocleiciane@gmail.com>, Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

Licita+Brasil

Solicitação de esclarecimento

Solicitação de esclarecimento pelo usuário licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA..

Edital: PE-066/2022-CPL/PMVG

Descrição: null

Data: 02 de janeiro de 2023 às 15:33:21

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia! Por gentileza, solicitamos esclarecimento sobre em qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? Pois o edital não especifica. Desde já agradecemos!

Licita + Brasil

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 15:33
Para: Karlianne Dos Santos Vidinha <vargemgrande.licitacao+apoiokarlianne@gmail.com>, Maria Cleiciane Costa Conceição <vargemgrande.licitacao+apoiocleiciane@gmail.com>, Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 15:33
Para: Karlianne Dos Santos Vidinha <vargemgrande.licitacao+apoiokarlianne@gmail.com>, Maria Cleiciane Costa Conceição <vargemgrande.licitacao+apoiocleiciane@gmail.com>, Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 129

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 15:33
Para: Karlianne Dos Santos Vidinha <vargemgrande.licitacao+apoiokarlianne@gmail.com>, Maria Cleiciane Costa Conceição <vargemgrande.licitacao+apoiocleiciane@gmail.com>, Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

Licita+Brasil

Solicitação de esclarecimento

Solicitação de esclarecimento pelo usuário licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA..

Edital: PE-066/2022-CPL/PMVG

Descrição: null

Data: 02 de janeiro de 2023 às 15:33:34

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia! Por gentileza, solicito esclarecimento sobre a especificação do edital do pregão, que devemos informar a marca, modelo e/ou fabricante do produto, no cadastramento da proposta. Tendo em vista que o edital declara que é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação, caso a marca/modelo/fabricante do produto identifique o licitante, ou seja, o licitante for o fabricante, o mesmo deve apresentar o nome de sua marca ou escrever "Marca Própria" na proposta e na plataforma? Desde já agradecemos!

Licita + Brasil

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 15:33
Para: Karlianne Dos Santos Vidinha <vargemgrande.licitacao+apoiokarlianne@gmail.com>, Maria Cleiciane Costa Conceição <vargemgrande.licitacao+apoiocleiciane@gmail.com>, Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 15:33
Para: Karlianne Dos Santos Vidinha <vargemgrande.licitacao+apoiokarlianne@gmail.com>, Maria Cleiciane Costa Conceição <vargemgrande.licitacao+apoiocleiciane@gmail.com>, Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC

ILMO. SR(A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº066/2022

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, com estabelecimento na Av. 05, SN, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0005-13, respectivamente, vem, tempestivamente, à presença de V.Sª, por seu procurador abaixo (doc. 01), com fundamento no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93 e art. 24 do Decreto 10.024/2019,

IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO,

pelas razões de fato e direito que a seguir passa a expor:

Ao analisar o edital, a Impugnante detectou vício em sua composição, razão pela qual, formaliza a presente Impugnação, apresentando suas considerações quanto às questões relevantes pertinentes às dúvidas e discordâncias sobre os aludidos vícios.

Indispensável anotar que a formulação de impugnação ao edital, não caracteriza ato reprovável ou abusivo, mas ao contrário, visa colaborar com a administração publica para apurar a regra e evitar o prosseguimento de procedimentos destinados à inevitável invalidação.

DOS ITENS IMPUGNADOS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O subitem 17.4 do Edital informa prazo de vigência do contrato até 31-12-2022. Logo, deve ser corrigido o prazo do contrato.

CAPACIDADE DO CILINDRO

O Termo de Referência, ao descrever os itens que serão objeto de registro exige dos licitantes para o acondicionamento do objeto licitado, entre outros, cilindros com capacidade de $3m^3$.

Ocorre que tal exigência limita o caráter competitivo da licitação, pois nem todos os fornecedores de gás trabalham que cilindros contendo tais especificações, muito embora possam atender em sua plenitude ao objeto licitado, com cilindros com capacidade diferenciada da exigida.

Ademais, cilindros com capacidade de $3m^3$ não são os usuais no mercado, não sendo alcançado por todos os fornecedores do produto.

Insta registrar que a ideia fixa de um padrão de cilindro acaba indiretamente favorecendo a algum colaborador que trabalha com esses volumes, o que viola a isonomia, diminui a competitividade e prejudica a finalidade da licitação, vantajosidade e economicidade.

Por questões comerciais e relacionada a atividade de distribuição de gás e de segurança da operação de cada fornecedor, o produto é acondicionado em cilindros com capacidades diferenciadas e da mesma forma consegue atender às necessidades da administração.

A propósito, a utilização de cilindros com capacidade diversa, não prejudica o fornecimento nem onera a administração, ao contrário, possibilita preços mais vantajosos.

É inevitável, por sua propriedade e contundência, citar a seguinte passagem de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "(...) Quando a Administração restringe situação jurídica dos administrados além do que caberia, por imprimir às medidas tomadas uma intensidade ou extensão supérfluas, prescindidas, ressalta a ilegalidade de sua conduta. É que ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público." (Celso Antônio Bandeira de Mello, In Curso de Direito Administrativo, 18ª ed., Malheiros, São Paulo, 2004, p. 101).

Outrossim, haverá violação ao que preleciona o art. 3, §1º, I da Lei 8.666/93, vejamos:

> "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são **correlatos**.
>
> § 1º **É vedado** aos agentes públicos:
>
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Portanto, em sendo mantida a especificação no dispositivo questionado, estará a Administração, limitando o caráter competitivo da licitação, com o fato que impossibilitará contar com a participação de empresas que utilizem cilindros com a capacidade diferente da descrita na planilha.

Tal dispositivo fere princípios norteadores das licitações, dentre estes o Princípio da Igualdade e da Razoabilidade, o que leva a certeza de que a exigência é viciada, razão pela qual exige correção e aperfeiçoamento o que, para tal, a Impugnante sugere que a capacidade dos cilindros tenha uma variação situada de 3 até 3.5m³.

CONCLUSÃO

Neste passo, consoante demonstrado e definidos os vícios, deve a Impugnação ser acolhida e aplicado o efeito suspensivo ao procedimento licitatório para que se

decida a respeito e se promovam as correções registradas, estas, objeto de discórdia da Impugnante.

O mesmo entendimento encontra força nos ensinamentos do Prof. Helly Lopes Meireles, citado por Jessé Torres que afirma:

> "O edital deverá ser revisto e republicado, o que implicará no adiamento da sessão inaugural do certame. Com efeito, sendo o edital o documento base da licitação, repositório das regras e preceitos a que estarão submetidos todos os atos do procedimento, como conceber dar início à sua tramitação sob pauta de edital pendente de questionamento quanto a sua legalidade.
> **Então, é claro que, impugnado o edital pelo licitante, não poderá prosseguir o procedimento licitatório como se nada houvesse acontecido, sob pena de grave tumulto posterior dos trabalhos.** Como não aceitamos que uma impugnação dessa ordem possa ser tida como uma mera "comunicação", a título de colaboração, seguimos o pensamento de todos os autores que sustentam como fazia Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, que "enquanto não se decide aquela impugnação, o procedimento licitatório deve ter suspenso o seu curso, imediatamente, para que se decida a respeito (...).".

Como adverte Lucia Valle Figueiredo em sua obra: Curso de Direito Administrativo:

> **"Impende a extinção do ato administrativo em virtude da existência de vício**, quer por **ausência de procedimento obrigatório** (formalidade descumprida), ou por outro qualquer vício".
> "No exercício da função administrativa, a Administração Pública **tem o dever de invalidar seus atos desconformes do Direito**" (Lucia Valle Figueiredo, Curso de Direito Administrativo, 3ª ed, São Paulo, Malheiros, pp. 197/198)".

Derradeiramente convém registrar que pelo princípio da segurança jurídica, os vícios ou atos praticados em desobediência à legalidade, devem ser repelidos com intensidade.

Diante de todo o exposto, a Impugnante requer, tendo em vista os vícios constantes no edital, que seja concedido efeito suspensivo a peça após o seu recebimento e que seja julgado **PROCEDENTE** a presente impugnação para que, na forma da lei, seja realizado corretamente o certame.

São Luís, 30 de dezembro de 2022.

N. Termos,
P. Deferimento.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Analigia da Silva
RG: 00077583300 IFP/RJ
CPF: 003.791.977-66
Gerente Nacional de Contas Públicas

136

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/ME 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/ME sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, ***Edson de Araujo***, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4 expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e ***Gustavo Aguiar da Costa***, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005; e

II. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, KM 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, neste ato representada por dois de seus Diretores, ***Edson de Araujo***, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4 expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e ***Gustavo Aguiar da Costa***, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP.: 66.820-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.597.955/0001-90 e NIRE 15201183725 ("**Sociedade**"), cuja Oitava Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará ("**JUCEPA**") sob o nº 20000718975 em 25 de junho de 2021, resolvem as sócias quotistas alterar pela nona vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO
Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 137

I. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

As sócias quotistas, por unanimidade, resolvem:

(a) Ratificar a aceitação do pedido de renúncia apresentado pelo Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.686.485-20.

(b) Em consequência, resolvem não nomear substituto do administrador acima indicado e alterar a atual estrutura da administração da Sociedade, com a redução do número de membros que compõem a Diretoria, conferindo nova redação ao *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passará a vigorar na forma abaixo:

> ***"CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.***
> *A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 7 (sete) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 1 (um) Diretor de Negócios Medicinais e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado."*

(c) Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos Diretores que já integram a Diretoria da Sociedade, alterando-se o parágrafo quinto da Cláusula Sexta do Contrato Social, na forma abaixo:

> ***"PARÁGRAFO QUINTO.*** *Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ratificam a nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade:* ***(i)*** *Diretor Presidente, Sr.* ***GILNEY PENNA BASTOS****, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 740.240.607-59;* ***(ii)*** *Diretor Financeiro, Sr.* ***EDSON DE ARAÚJO****, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e* ***(iii)*** *Diretor Jurídico, Sr.* ***GUSTAVO AGUIAR DA COSTA****, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07;* ***(iv)*** *Diretora de Recursos Humanos, Sra.* ***ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE****, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.647.757-50;* ***(v)*** *Diretor Industrial, Sr.* ***EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA****, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 496.989.317-91;* ***(vi)*** *Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte, Sr.* ***MARIO CESAR SIMON****, brasileiro, divorciado, engenheiro*

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO
Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 486.761.360-68, sendo todos domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e; ***(vii)*** *Diretor de Negócios Medicinais e Varejo de Pequeno Porte, Sr.* ***CARLOS FERREIRA DE MARCO****, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 810.792.067-87, domiciliado na Rua Iracema Lucas, nº255, Distrito Industrial Benedito Storani, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.288-172."*

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/ME 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.,** a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP.: 66.820-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social, sem prejuízo de outras que venham a ser constituídas na forma prevista neste Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 139

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Atividades de consultoria em gestão empresarial;
2. Fabricação, comércio atacadista, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
3. Fabricação, comércio varejista, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
4. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;
5. Industrialização e comercialização varejista de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
6. Comercialização varejista de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e o comércio varejista de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
7. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
8. Fabricação e comércio varejista de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
9. Fabricação e comércio atacadista de produtos químicos orgânicos;
10. Comércio atacadista de carbureto de cálcio e outros produtos químicos;
11. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;
12. Comércio varejista de produtos e equipamentos industriais e oxicombustíveis, incluindo mas não limitado a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros , máquinas, maçaricos e bicos para corte e solda fabricados por terceiros;
13. Fornecimento de equipamentos acompanhados de profissionais da área de saúde a pacientes em domicílio;
14. Fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio;
15. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório-químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
16. Serviços de catering;
17. Comércio varejista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
18. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 340

19. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluído mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
20. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
21. Participação em outras sociedades;
22. Coleta, tratamento e disposição de resíduos e efluentes, incluindo o tratamento de água e esgoto, bem como a comercialização varejista dos equipamentos visando a tais finalidades;
23. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC, instalação de gás e serviços de engenharia relacionados ao gás natural comprimido.
24. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
25. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
26. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
27. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
28. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos
29. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
30. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
31. Serviço de atendimento médico-hospitalar no domicílio;
32. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R$187.402.890,00** (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais) divididos em 187.402.890 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentas e duas mil, oitocentas e noventa) quotas com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 143

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 87.179.880 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, totalizando R$87.179.880,00 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente a 46,52% do capital social;

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.:** 100.223.010 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez) quotas com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, totalizando R$100.223.010,00 (cem milhões, duzentos e vinte e três mil e dez reais), representativas de 53,48% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.
A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.
A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 7 (sete) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 1 (um) Diretor de Negócios Medicinais e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo coma Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.
Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

I – Para o **Diretor Presidente**:

a) exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
b) ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
c) fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

internamente;
d) fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
e) zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
f) desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
g) representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
h) convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o **Diretor Financeiro**:

a) promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-financeira da Sociedade;
b) administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
c) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;
d) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil;
e) coordenar, supervisionar e gerir os assuntos de tecnologia da informação e de suprimentos da Sociedade; e
f) gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o **Diretor Jurídico**:

a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
b) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
c) coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
d) emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

IV - Para o **Diretor de Recursos Humanos:**

a) realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
b) estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
c) cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
d) realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
e) promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade, planejando e executando políticas neste sentido; e
f) preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO
Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

V - Para o **Diretor Industrial**:

a) administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;
b) definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
c) coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos e qualitativos e as necessidades comerciais;
d) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e índices de produtividade;
e) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
f) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
g) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI – Para o **Diretor de Negócios Industrial Grande Porte**:

a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio *onsite*, de mercados industriais de larga escala, e na formatação dos negócios *onsite* e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VI – Para o **Diretor de Negócios Medicinais e Varejo Pequeno Porte**:

a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea "b", também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;
c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.
Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.
Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ratificam a nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade: **(i)** Diretor Presidente, Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 740.240.607-59; **(ii)** Diretor Financeiro, Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e **(iii)** Diretor Jurídico, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07; **(iv)** Diretora de Recursos Humanos, Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.647.757-50; **(v)** Diretor Industrial, Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 496.989.317-91; **(vi)** Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte, Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 486.761.360-68, sendo todos domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e; **(vii)** Diretor de Negócios Medicinais e Varejo de Pequeno Porte, Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 810.792.067-87, domiciliado na Rua Iracema Lucas, nº255, Distrito Industrial Benedito Storani, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.288-172.

PARÁGRAFO SEXTO.
Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.
A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.
As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO
Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
Sem prejuízo de outras matérias que possam ser apreciadas pela Diretoria, dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação registrada em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
c) proposta de reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Para que a reunião de Diretoria possa se instalar e validamente deliberar sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima, será necessária a presença de, pelo menos, a maioria dos Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
As deliberações da Diretoria sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de desempate.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO.
A Sociedade obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico.

A Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores, observadas as regras sobre a nomeação de procuradores previstas nesta Cláusula.

Os procuradores devem necessariamente ser constituídos mediante instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico, devendo ainda, em qualquer caso, ser observada a extensão dos poderes conferidos no instrumento de mandato.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

A Sociedade manterá um livro próprio, no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO
Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

COMISSÃO DE JUCEPA FLS 146

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Não obstante o disposto acima, a Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros individualmente pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico ou 1 (um) procurador, este último apenas quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, quanto à prática dos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante os órgãos da Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente por meio de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em licitações públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; e

V. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.
Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.
As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO
Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL.
O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.
Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALÊNCIA DE SÓCIO.
A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.
O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.
Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.
As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO
Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFORMIDADE.

A Sociedade dispõe de um Programa de Conformidade visando à atuação ética, responsável e em conformidade com a lei pela Sociedade, seus Diretores e todos seus funcionários, prepostos e contratados, adotando os mecanismos e procedimentos internos de integridade referidos na Lei nº 12.846/13, conforme especificados no Decreto nº 11.129/22, que possibilitam a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades. Assim, a Sociedade (i) possui Código de Integridade Empresarial e outras normativas de conformidade legal; (ii) conduz suas operações e toma decisões de negócio observando a lei e regulamentos aplicáveis; (iii) dissemina a cultura de conformidade na Sociedade, por meio de comunicações e capacitações em assuntos relativos à conformidade; (iv) identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta; (v) apoia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Integridade; e (vi) assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Belém, Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em conjunto com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de setembro de 2022.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

Maria Fernanda Nalin Salomão
Identidade nº 162.391 OAB/RJ
CPF 052.146.677-60

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/ME 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANEXO I

ACRE.
Acre (Rio Branco): 34.597.955/0018-38.

AMAPÁ.
Macapá (Laguinho): 34.597.955/0003-51.

AMAZONAS.
Manaus: 34.597.955/0004-32.
Manaus: 34.597.955/0024-86.

ESPÍRITO SANTO.
Cariacica: 34.597.955/0029-90.

MARANHÃO.
Imperatriz: 34.597.955/0006-02.
São Luis: 34.597.955/0005-13.

MATO GROSSO.
Cuiabá: 34.597.955/0007-85.

PARÁ.
Barcarena: 34.597.955/0025-67.
Barcarena: 34.597.955/0026-48.
Belém: 34.597.955/0013-23.
Marabá: 34.597.955/0012-42.

RIO DE JANEIRO.
Rio de Janeiro (Cachambi): 34.597.955/0031-05.

RONDONIA.
Porto Velho: 34.597.955/0015-95.

SÃO PAULO.
Guarulhos: 34.597.955/0032-96.

TOCANTINS.
Palmas: 34.597.955/0023-03.

"Esta é a última página da Nona Alteração do Contrato Social da **White Martins Gases Industriais do Norte Ltda**. de 19/09/2022."

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO
Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/51AD-C357-EAE9-5E29 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51AD-C357-EAE9-5E29

Hash do Documento

3E73FAEFE4E8ACD4C9626F7BD5E679A8F28F7C096C6E7B9DBB0FC79603D16A78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

- Edson de Araujo (Signatário) - 108.527.308-37 em 21/09/2022 10:14 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Aguiar da Costa (Signatário) - 071.967.557-07 em 20/09/2022 14:27 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- maria fernanda nalin salomao (Testemunha) - 052.146.677-60 em 20/09/2022 09:34 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Fredy Luis Ananias da Silva (Testemunha) - 055.931.367-50 em 19/09/2022 17:53 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

Belém, 23 de março de 2022.

À
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. ("**Sociedade**")
Sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.597.955/0001-90.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.686.485-20, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte na Sociedade, acima qualificada.

Atenciosamente,

PAULO CESAR GOMES BARAUNA

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Cesar Gomes Barauna.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 053D-1037-70BF-5F10.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Cesar Gomes Barauna.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 053D-1037-70BF-5F10.

29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/053D-1037-70BF-5F10 ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 053D-1037-70BF-5F10

Hash do Documento

73674A4BD33B5CE03D1BB1D339D68AE7513DCACCE2F2F1A934ECA9B03028E52E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ PAULO CESAR GOMES BARAUNA (Signatário) - 197.686.485-20
em 19/09/2022 13:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPA

Eu, ANDRE LUIS FONSECA SERGIO, CPF 27425758806, advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP sob nº 325476, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado do Pará são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 9ª Alteração Contratual, deliberando sobre alteração do QSA;- Procuração e OAB

RIO DE JANEIRO - RJ, 19 de setembro de 2022.

ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Assinado Digitalmente

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224259555

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
PROTOCOLO	224259555 - 27/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022
SOB N: 20000799855

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000799855

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 27425758806 - ANDRE LUIS FONSECA SERGIO - Assinado em 27/09/2022 às 17:43:13

Marcelo A. P. Cebolão

29/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74509016761658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 116

WHITE MARTINS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº n° 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **1) Ademir Rodrigues**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 142105247 SSP/SP, CPF: 048.926.468-90; **2) Adriano Cesar Barros**, Divorciado, Administrador, Ident: 20.302.433-3 SSP/SP, CPF:141.266.588-40; **3) Alenson de Bortoli**, Casado, Gerente Regional Negócios, Ident: 25.878.018-6 SSP/SP, CPF:274.457.368-08; **4) Alessandra Alonso Milani**, Casado, Administradora, Ident: 19688384-2 SSP/SP, CPF: 100.839.868-39; **5) Alexandre Alcântara**, Casado, Engenheiro Mecatrônico, Ident: 3413374 SSP/GO, CPF:829.352.541-04; **6) Alexandre Barretto Alves**, Casado, Administrador, Ident: 02830288-58 SSP/BA, CPF:658.976.095-00; **7) Alexandre César Andrade de Oliveira**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 21074D CREA/PE, CPF:360.174.424-49; **8) Ana Clara Rocha Prado Ogg**, Divorciada, Gerente Regional, Ident: 539650 MD/RJ, CPF:148.984.157-17; **9) Analigia da Silva**, Divorciada, Administradora, Ident: 00077583300 IFP/ RJ, CPF:003.791.977-66; **10) Andreson Matos Santos**, Casado, Administrador, Ident: 3767281 SSP/BA, CPF:472.400.245-04; **11) Angelo Augusto Moura de Britto**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 0673464482 SSP/BA, CPF:876.105.665-00; **12) Antônio Carlos Donizete dos Santos**, Casado, Gerente Regional, Ident: 16123414 SSP/SP, CPF:059.166.658-81; **13) Bruno Antonio Martiniano Nogueira**, Casado, Gerente Regional, Ident: 40755541-9 SSP/SP, CPF: 344.811.068-08; **14) Bruno de Almeida Napolitano**, Casado, Gerente Regional, Ident: 12413367-9 IFP/RJ, CPF: 054.317.337-29; **15) Carlos Eduardo Veras**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 01654047 SSP/PE, CPF:244.993.234-87; **16) Carlos Ferreira de Marco**, Casado, Engenheiro, Ident: 604154975 SSP/RJ, CPF: 810.792.067-87; **17) Christiano Rangel da Cruz**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 117408815 IFP/RJ, CPF:081.140.927-93; **18) Claudinei Moises**, Casado, Gerente Regional, Ident: 72990838 SSP/SC, CPF: 180.801.908-36; **19) Claudinei Xavier**, Casado, Administrador, Ident: 265716251 SSP/SP, CPF:166.532.018-48; **20) Claudio Mauro Guimarães**, Casado, Diretor de Negócios, Ident: 089888283 IFP/RJ, CPF: 021.936.827-98; **21) Claudio Mendonca Pagiola**, Casado, Gerente Regional, Ident: 01314993 SSP/ES, CPF: 074.491.037-45; **22) Cléo Augusto Marion de**

Souza, Divorciado, Gerente Regional, Ident: 1072932963 SSP/RS, CPF: 940.392.910-34; **23) Cristina Vicente Henriques**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 246889521 DETRAN/RJ, CPF: 120.330.047-67; **24) Cristina Zanin Ranzani**, Solteira, Gerente de Desenvolvimento de Negócio, Ident: 336140411 SSP/SP, CPF: 224.149.858-01; **25) Diêgo D'Aiuto Ázara**, Solteiro, Gerente Regional Negócios, Ident: 1146895550 SSP/BA, CPF:274.457.368-08; **26) Ederson Chaves Antunes**, Solteiro, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 000776907 SSP/MS, CPF:607.970.291-68; **27) Eduardo Cardoso,** Casado, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 30962472-1 SSP/SP, CPF: 274.290.258-97; **28) Emerson Antônio Fuzetti**, Casado, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 198491347 SSP/SP, CPF:106.596.108-17; **29) Emerson Santos de Albuquerque**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 04232678 SSP/PE, CPF: 686.735.904-34; **30) Erico Becker Lima Hees**, Solteiro, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 129224739 IFP RJ/RJ, CPF:119.737.107-90; **31) Erika Duarte Yamaguti**, Solteira, Administrador de Empresas, Ident: 302889565 SSP/SP, CPF: 257.796.608-32; **32) Fabio de Quadros Jardim**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 06056317421 SSP/SP, CPF: 730.289.590-20; **33) Fábio Rodrigues Rolim**, Solteiro, Engenheiro Eletricista, Ident: 27249981X SSP/SP, CPF:194.424.428-05; **34) Fabrício Augusto Braga Santos**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: MG12964559 SSP/MG, CPF: 083.795.706-00; **35) Felippe Igor Barros De Castro**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 7093469 SSP/PE, CPF:035.488.704-14; **36) Fernando Leitão Alves Da Cunha Junior**, Casado, Gerente Regional, Ident: 3333096 SSP/PA, CPF: 377.409.462-49; **37) Fernando Souza da Silva Junior**, Casado, Gerente Regional, Ident: 130395775 DETRAN/RJ, CPF: 110.408.487-29; **38) Flávia Cunha Dias,** Solteira, Turismóloga, Ident: MG12568113 SSP/MG, CPF:055.574.256-32; **39) Françoielle Christine Schuabb**, Solteira, Química, Ident: 126571603 IFP/RJ, CPF:085.068.877-98; **40) Gerson Ronaldo Simas Dutra**, Casado, Gerente Regional, Ident: 08041953194 SSP/RS, CPF:670.872.300-00; **41) Guilherme Casaes Ricci Leite**, Casado, Engenheiro, Ident: 07404530-3 IFP/RJ, CPF:983.091.887-49; **42) Heide Vânia Barcellos**, Solteira, Gerente Regional, Ident: MG 8299234 SSP/MG, CPF:043.091.516-04; **43) Henrique Jeronymo Cardoso**, Casado, Químico, Ident: 111407383 IFP/RJ, CPF:085.445.627-95; **44) Ilan Hochman,** Solteiro, Engenheiro, Ident: 00101405165 IFP/RJ, CPF:029.438.007-83; **45) Isabel Cristina Perez Fontes Francisco**, Casada, Administradora, Ident: 00063169692 IFP/RJ, CPF:789.338.037-34; **46) Itamar dos Santos Farofa**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 1078676556 SJS/RS, CPF:822.424.700-78; **47) Ivan Carlos Campoquiari**, Casado, Gerente Regional, Ident: 285003689 SSP/SP, CPF: 305.568.868-60; **48) Jaqueline Valério de Souza,** Solteira, Administradora, Ident: 4657995 SSP/PE, CPF:620.086.414-49; **49) Jeferson Ricardo Vieira,** Divorciado, Contador, Ident: 7061415639 SSP/RS, CPF:814.708.000-04; **50) José Luiz Cardoso Junior,** Solteiro, Gerente Regional, Ident: 101995728 IFP/RJ, CPF: 032.269.267-99; **51) Julio Cezar Franco Viviani**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00102353521 IFP/RJ, CPF:038.041.507-05; **52) Katarina Costa Fernandes,** Solteira, Gerente Regional, Ident: 20551119-9 DETRAN/RJ, CPF: 122.865.137-08; **53) Katiene Tavares Ramos**, Casada, Gerente Regional, Ident: M-5307105 SSP/MG, CPF: 778.929.176-91; **54) Leandro Nunes do Prado,**

Casado, Contador, Ident: 4116595 DGPC/GO, CPF:908.221.531-49; **55) Lívia Barros Ramos Moreira De Souza**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 33654506-X SSP/SP, CPF: 057.003.664-01; **56) Luiz Carlos Mizidio**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 9375684-3 SSP/PR, CPF: 057029969-17; **57) Luiz Rodrigo Garcia Goncalves,** Casado, Gerente Regional, Ident: 907490654 SSP/BA, CPF: 807.382.065-04; **58) Marcelo Maron,** Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 58843139 SSP/SP, CPF:064.427.048-90; **59) Mariana Barreto Nunes Azevedo,** Casada, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 839758618 SSP/BA, CPF: 803.160.425-87; **60) Mario Cesar Simon**, Casado, Diretor Executivo, Ident: 00001315235 SSI/SC, CPF:486.761.360-68; **61) Mateus Teles Souza**, Casado, Gerente de Operações de Gases, Ident: 356763031 SSP/SP, CPF: 338.554.418-12; **62) Mauricio Bail**, Casado, Gerente Regional, Ident: 8703019-9 SESP/PR, CPF: 053.535.979-90; **63) Nali Patricia Jacomazzi Canuto**, Solteiro, Gerente de Regional, Ident: 495715864 SSP/SP, CPF:414.550.268-08; **64) Norton Luis Schnaider**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00067330005 SSP/PR, CPF:020.202.559-44; **65) Orlando José Gomes Amorim**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 3026026 SSP/PE, CPF:459.973.224-91; **66) Paulo César Gomes Baraúna**, Casado, Engenheiro Civil, Ident: 0114978158 SSP/BA, CPF:197.686.485-20; **67) Percival Afonso dos Reis**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 20965569 SSP/SP, CPF:121.578.148-25; **68) Petrônio Clemente de Oliveira Bastos**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 00004542251 SSP/PE, CPF:879.518.514-34; **69) Rafael Locatelli Felix**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00271814275 SSP/SP, CPF:276.788.208-52; **70) Renato Moreira Ficha**, Casado, Administrador, Ident: 00049784341 IFP/RJ, CPF:586.278.807-78; **71) Ricardo dos Santos Guimarães**, Casado, Administrador, Ident: 01006937864 SSP/RS, CPF:436.818.670-20; **72) Ricardo Pelli Oletto**, Casado, Gerente Regional, Ident: 05287272 SSP/MG, CPF: 029.215.186-19; **73) Ricardo Pellucci de Oliveira**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: MG-11190690 SSP/MG, CPF:044.945.816-40; **74) Richardson de Souza Teixeira**, Casado, Gerente Segmento Orgãos Públicos, Ident: 10813069-1 IFP/RJ, CPF: 076. 688. 127-09; **75) Rodrigo Camargo Nestal**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 321250369 SSP/SP, CPF:223.080.618-12; **76) Rogério Fonseca de Faria**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 1458602 SSP/ES, CPF:074.829.207-14; **77) Sergio Morais Mesquita Junior**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: MG-11811529 SSP/MG, CPF: 050.814.786-79; **78) Sérgio Sacchet**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 07033050076 SSP/RS, CPF:574.504.980-49; **79) Silvino Pinto de Oliveira Junior**, Casado, Engenheiro, Ident: 00002442118 SSP/PE, CPF:525.801.564-53; **80) Simone Cristina Silva Barbosa**, Solteira, Administradora, Ident: 18.193.355-X SSP/SP, CPF:084.070.718-54; **81) Taiane dos Santos**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 4591220 SSP/PA, CPF: 002.616.522-81; **82) Thiago Fares de Lima**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00009264210 SSP/MG, CPF:038.887.226-83; **83) Túlio Mendonca Sobrinho**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00008106798 SSP/SP, CPF:041.909.468-77; **84) Vitorio Fernando Acioli Lins Junior**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00003833745 SSP/PE, CPF:905.547.604-87; **85) Wesley Furtado Vilela**, Casado, Administrador, Ident: 440986540 SSP/SP, CPF:350.880.128-45; **86) Wilton Barros Ferreira**, Viúvo, Engenheiro Mecânico, Ident:

1501552198 CREA/PA, CPF:107.582.402-87; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para: **A) ISOLADAMENTE**, representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato; **B) SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, poderes para assinar contratos administrativos decorrentes de licitações públicas. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente terá validade até 10 de junho de 2023. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.**

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor nº 89 Centro (21) 3233-2600 Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA ; EDSON DE ARAUJO .
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.
GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCREVENTE - Mat. 94.8541
Emolumentos: R$ R$ 12,12 - TJ+Rundesp: R$ 5 - Total: R$ 17,12
Selo(s): EDVS73183-RNT, EDVS73184-RSD
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
088641AC546921

15º OFÍCIO DE NOTAS
Gelson Celestino da Silva
Escrevente
Mat.: 94.8541
R. do Ouvidor, 89 - Centro - RJ

Gmail vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com>

Licita+Brasil - Solicitação de Impugnação

4 mensagens

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 15:38
Para: Karlianne Dos Santos Vidinha <vargemgrande.licitacao+apoiokarlianne@gmail.com>, Maria Cleiciane Costa Conceição <vargemgrande.licitacao+apoiocleiciane@gmail.com>, Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

Licita+Brasil

Solicitação de esclarecimento

Solicitação de impugnação pelo usuário licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA..

Edital: PE-066/2022-CPL/PMVG

Descrição: null

Data: 02 de janeiro de 2023 às 15:38:43

ILMO. SR(A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº066/2022 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, com estabelecimento na Av. 05, SN, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0005-13, respectivamente, vem, tempestivamente, à presença de V.Sª, com fundamento no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93 e art. 24 do Decreto 10.024/2019, IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO, em anexo. Desde já agradecemos!

IR-PE-066-2022-VARGEM GRANDE-IMPUGNAÇÃO-MA.pdf | CNH Analigia Silva.pdf

Procuração Licitações Públicas _ assinatura contratos públicos - Junho.2021.pdf

9º Alteracao do Contrato Social GINO - Renúncia Barauna.pdf

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 152

Licita + Brasil

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 15:38
Para: Karlianne Dos Santos Vidinha <vargemgrande.licitacao+apoiokarlianne@gmail.com>, Maria Cleiciane Costa Conceição <vargemgrande.licitacao+apoiocleiciane@gmail.com>, Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 15:38
Para: Karlianne Dos Santos Vidinha <vargemgrande.licitacao+apoiokarlianne@gmail.com>, Maria Cleiciane Costa Conceição <vargemgrande.licitacao+apoiocleiciane@gmail.com>, Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licita Mais Brasil <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 2 de janeiro de 2023 às 16:55
Para: Ricardo Barros Pereira <vargemgrande.licitacao+pregricardo@gmail.com>

Licita+Brasil

Solicitação de esclarecimento

Solicitação de impugnação pelo usuário licitante ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Edital: PE-068/2022-CPL/PMVG

Descrição: null

Data: 02 de janeiro de 2023 às 16:55:42

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE-068/2022-CPL/PMVG

(Processo Administrativo n°. 0101.06574.2022)

IMPUGNAÇÃO VARGEM GRANDE MA.pdf

Licita + Brasil

REF. PROC. ADM. Nº. 0101.0572.2022

INTERESSADOS: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – Pregão Eletrônico 066/2022

PARECER JURÍDICO N° 003/2023 - ASSEJUR/CPL

✓ RELATÓRIO:

Os autos aportaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico relativo à Impugnação protocolizada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, tendo em vista vícios encontrados por esta no edital do Pregão Eletrônico n° 066/2022.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico 066/2022, estabelece o prazo para a aceitabilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos, *in verbis*:

> *"Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital";*
>
> *"Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital"*

O art. 24 da Decreto 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico é cristalino ao estabelecer o prazo e para apresentação de impugnação, assim vejamos:

> **Art. 24.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Ressalte-se que foi utilizado a regra do art. 110 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, vejamos *in verbis*:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Destarte, o que se vê é que o Impugnante respeitou o interstício temporal legalmente previsto, reportando-se a presente impugnação eminentemente TEMPESTIVA, razão pela qual poderá ser conhecida e apreciado o mérito.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNANATE

A empresa impugnante em suas razões aduz que o Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 066/2022 esta eivado de macula, uma vez que ao descrever os itens que serão objeto de registro exige dos licitantes para o acondicionamento do objeto licitado, entre outros, cilindros com capacidade de $3m^3$.

Tal exigência segundo a Impugnante limita o caráter competitivo do certame em questão, posto que os fornecedores de gás trabalham que cilindros contendo tais especificações, e ainda os cilindros de com as especificação exigida não são mais usais no mercado.

Aduz ainda que o subitem 17.4 do Edital informa prazo de vigência do contrato até 31-12-2022, devendo ser corrigido o prazo do contrato.

Desta feita, a Impugnante requer a correção do certame no que tange as especificações do objeto e data da vigência do contrato.

3. DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente Parecer Jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

A Administração deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo. Isto significa que a Administração Pública não tem competência para desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvencilhar-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem. A Administração também não pode transferir a terceiros a sua tarefa de zelar, proteger e vigiar o bem. Ademais a disponibilidade dos interesses públicos somente pode ser feita pelo legislador.

Compulsando os autos do certame, nota-se que as alegações trazidas pela impugnante merecem prosperar, uma vez que o edital está eivado de vícios no que tange a exigência do acondicionamento de gases medicinais em cilindros com capacidade de $3m^3$.

A exigência trazida no edital limita o caráter competitivo do Pregão Eletrônico Nº 066/2022, posto que nem todos as empresas que fornecem gases medicinais trabalham com os cilindros contendo as especificações. Embora estas empresas não trabalhem com tais cilindros, não ficam prejudicadas em fornecer o objeto licitado, utilizando-se cilindros com capacidade diferenciada da exigida.

Os cilindros com capacidade de $3m^3$ não são os usuais no mercado, não sendo alcançado por todos os fornecedores do produto. Exigir um padrão de cilindro indiretamente favorece algum fornecedor que trabalha especificamente com esses volumes, o que viola a isonomia, diminui a competitividade e prejudica a finalidade da licitação, vantajosidade e economicidade.

Os gases medicinais são acondicionados e distribuídos em cilindros com capacidades diferenciadas e da mesma forma consegue atender qualquer necessidade. A propósito, a utilização de cilindros com capacidade diversa, não prejudica o fornecimento nem onera a Administração Pública.

Deste modo, manter tal exigência descumpriria os ditames estabelecidos no o art. 3, §1º, I da Lei 8.666/93, vejamos:

> "Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 162

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1 o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Vale trazer a balia, que a exigência supramencionada se distancia ao que preleciona o princípio da competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação. Portanto, não é permitida a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame. Para que a Administração alcance o melhor contrato, é necessário que agentes públicos promovam uma ampliação razoável do acesso ao processo licitatório.

Nesse sentido o art. 37, XXI da CF, determina que as exigências de qualificações técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

De acordo com Di Pietro (2014) o princípio da competitividade está implícito na lei de licitações e contratos e decorre do princípio da isonomia. Nesse sentido, visa assegurar tanto a igualdade de direito a todos os interessados, bem como a escolha da proposta mais vantajosa para Administração.

Neste sentido a Jurisprudência atual vem assim entabulando, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. MANUTENÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021. IMPUTAÇÃO DE VÍCIOS QUE COMPROMETEM O CARÁTER COMPETITIVO. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. REGISTRO DA IMPETRANTE EM DATA POSTERIOR AO AJUIZAMENTO DO WRIT. ALEGAÇÃO DE DIRECIONAMENTO POR APENAS UMA EMPRESA ATENDER AO ITEM 15.9. AFASTAMENTO. DOCUMENTO ANEXADO EM SEDE RECURSAL QUE DEMONSTRA QUE OUTRA EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PELO NÃO PREENCHIMENTO DE OUTROS REQUISITOS, E NÃO ESPECIFICAMENTE O DO ITEM CITADO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 5ª C. Cível - 0001513-94.2021.8.16.0147 - Rio Branco do Sul - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ MATEUS DE LIMA - J. 25.07.2022)

Por todo exposto, se constata que as exigências mencionadas constantes no edital do Pregão Eletrônico 066/2022 atacada, ferem impessoalidade e a competitividade do procedimento licitatório, uma

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

vez que os atos não foram realizados em consonância com as legislações e princípios que regem as Licitações Públicas.

No que corresponde ao subitem 17.4 do Edital que informa o prazo de vigência do contrato até 31-12-2022, este deve ser corrigido para 31-12-2023, há entender se tratar de um erro formal.

Em suma, após análise, se verifica que o edital do Pregão Eletrônico Nº 066/2022 possui macula, após análise de todo arca bolso jurídico, esta Assessoria Jurídica entende pelo deferimento pleiteado pela Empresa Impugnante, devendo o edital ser corrigido.

✓ DISPOSITIVO:

Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica entende pelo DEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO formulada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, razão pela qual opinamos pela correção do edital do Pregão Eletrônico Nº 066/2022. Assim não fosse, ainda assim, tendo em vista que há mácula no procedimento licitatório, conforme pontuado.

Outrossim, considerando que as exigências a serem suprimidas interferem no certame, nos termos do §4º, do artigo 21, da Lei 8.666/1993, orienta-se a republicação do edital com as devidas alterações, reabrindo-se o prazo incialmente estabelecido no edital.

Sendo acolhido o presente opinativo, com repercussão no certame, sugiro seja devidamente publicado, no mesmo local efetivado no edital, a fim de dar o máximo de publicidade, recomendando inclusive a comunicação às empresas interessadas na participação, de sorte a unificar o procedimento entre os licitantes e evitar prejuízos.

✓ É o parecer. Sub Censura:

✓ ENCAMINHAMENTO:

Sendo assim, tendo em vista o cumprimento do presente, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para apreciação do Parecer Jurídico exarado.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Prefeitura de
VARGEM
GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 169

Vargem Grande, 05 de janeiro de 2023.

Hugo Raphael Araújo e Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
170

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL N° PE-066/2022-CPL/PMVG

Considerando pedido de impugnação feita pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA acerca de incorreções nas descrições dos itens do Anexo I objeto previsto no Edital;

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, formalmente designado pela Portaria nº 05/2021, de 04 de janeiro de 2021, apresenta a alteração no edital, de forma a corrigir os vícios encontrados de forma a tornar as especificações dos itens deste Termo de Referência mais precisas, suficientes e claras, nos termos do artigo 3º, inciso II, Lei nº 10.520/02, nos seguintes termos:

I - ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- **ONDE SE LÊ:**
  NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3Mº). **(Cota Reservada para ME/EPP).**	M³	1.200
2	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3Mº). **(Cota para Ampla Participação).**	M³	4.800

- **LÊ-SE:**
  NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE M³) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE M³). **(Cota Reservada para ME/EPP).**	M³	1.200
2	**OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE M³) Especificação:** Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE M³). **(Cota para Ampla Participação).**	M³	4.800

E ainda:

- **ONDE SE LÊ:**
  Dia 12 de Janeiro de 2023, horário: 11:00h
- **LÊ-SE:**
  Dia 23 de Janeiro de 2023, horário: 09:00h

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Vargem Grande/MA, 05 de janeiro de 2023.

THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ERRATA: 066/2023

ERRATA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar às empresas interessadas que o Edita l do Pregão Eletrônico n° PE-066/2022-CPL/PMVG, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I, sofreu a seguinte alteração: Foi alterado o texto da especificação dos itens do Anexo I objeto deste Edital de licitação; **Onde lê-se:** OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782 -44-7 (CILINDRO DE 3Mº). **leia-se:** OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE M^3) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 9 9,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE M^3). Tendo em vista que as alterações ora mencionadas modificam a formulação da Proposta de Preços, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para: DATA DA SESSÃO: às 09:00 horas do dia 23/01/2023, horário de Brasília-DF, LOCAL: https://licitamaisbrasil.com.br/ . Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Vargem Grande/MA, 05 de janeiro de 2023. Thaís Kellen Leite de Mesquita - Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: 073/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº PE-073/2022-CPL/PMVG, em decorrência do princípio da autotutela Administrativa, com base na Súmula 473 do STF e art. 49, § 1º da Lei 8.666/93, que tem como Objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Fornecimento de Livros destinados aos Alunos do Ensino da Educação de Jovens e Adultos, Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. Maiores informações poderão ser obtidas através do e -mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de janeiro de 2023. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 09/01/2023 19:31:33 - IP com n°: 192.168.15.8
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1135

SVT Faculdade passa a oferecer curso de graduação em Direito

A SVT Faculdade passa oferecer, a partir do próximo semestre letivo, o curso de graduação em Direito com uma matriz curricular inovadora e bem avaliada pelo MEC. Para o diretor geral da Faculdade, professor Sergio Tamer, trata-se de um curso bem estruturado e concebido para transmitir o conhecimento prático e teórico do universo jurídico

Em entrevista especial ao **Jornal Pequeno**, Sergio Tamer afirmou que a SVT Faculdade "tem compromisso com o saber fazer, o como fazer, com a transformação, com a cidadania, com o Maranhão e o seu destino". E que o seu compromisso se cumpre "através da oferta de cursos absolutamente relacionados com a conjuntura atual, trabalhando com o rompimento de formas ultrapassadas de organização, produção e troca de conhecimentos. O perfil dos profissionais que deseja formar obedece a esta realidade".

Com vasta experiência em seus intercâmbios nacionais e internacionais, a SVT Faculdade atua de forma a cooperar com a comunidade local, como organismo de consulta, assessoria e prestação de serviços a instituições públicas e privados, em matérias vinculadas aos seus fins e às suas atividades.

Dessa forma – acrescentou seu diretor – "a SVT Faculdade se sente responsável em oferecer ao mercado competitivo e em permanente transformação pessoas capazes de compreender e administrar essa nova ordem e seus novos paradigmas". Mais adiante, disse que "estamos sempre à disposição da sociedade, visto que é ela seu ponto de partida e seu ponto de destino, nos limites da lei e das resoluções específicas da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB".

Para Sergio Tamer, a SVT Faculdade tem como objetivo atuar no ensino superior em cursos de graduação tecnológica, bacharelado e Direito, além de programas de pós-graduação, e desenvolver extensão e pesquisa nas diversas áreas de conhecimento. Desde que iniciou suas atividades através dos Núcleos de Direitos Humanos, Ciência Política, Gestão Pública e Segurança Pública, em 2013, através da Mantenedora da SVT Faculdade e do CECGP, em parcerias com IES, oferece cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas, com foco de atuação desses Núcleos.

DIVULGAÇÃO

Sergio Tamer, diretor-geral da SVT Faculdade

O Curso Superior em Direito Bacharelado da SVT Faculdade segue, nesse contexto, a uma rigorosa organização didático-pedagógica e em seu Projeto Pedagógico prevê 50 vagas para o turno noturno, com uma entrada de 50 alunos no primeiro semestre de cada ano letivo com regime de matrícula semestral em módulos de 100 dias letivos, com duração de 3.860 horas, subdivididos em 10 semestres no prazo mínimo para integralização e no máximo 16 semestres. Tamer garante que ao invés de prédios grandes e disfuncionais, "temos estruturas que permitem maior comodidade, praticidade e resolutividade aos nossos alunos, professores e funcionários". E que a solidez da instituição está no seu compromisso com a qualidade do ensino e da pesquisa.

Aponta, ainda, que no item "Planejamento e Avaliação Institucional" a SVT Faculdade recebeu a nota máxima (5) no MEC.

CAPITAL HUMANO

Ao ressaltar que a qualidade da Instituição que dirige se traduz na "competência dos nossos professores e no modelo pedagógico conduzido pelo saber científico e pela inovação de recursos e tecnologias", Tamer afiança que o foco no investimento em capital humano e no suporte físico e tecnológico aos alunos será sempre a meta prioritária da SVT. Ao finalizar, disse que o pensamento crítico, o ensino científico e a informação sem viés partidista, permitem a circulação universal e franca de ideias, o livre debate acadêmico e a valorização humana, cujos princípios norteadores se encontram na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Mais informações sobre a SVT Faculdade no site: www.svtfaculdade.edu.br ou pelo WhatsApp: 98 9192-8567.

O DIRETOR-GERAL DA SVT FACULDADE

O Curso de Direito da SVT FACULDADE recebe a supervisão geral de um profissional de larga experiencia no mercado de trabalho, na docência e na produção científica. Sergio Tamer é advogado, procurador federal aposentado, mestre em Direito Público pela UFPe, doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Salamanca e pós-doutor em Politicas Públicas de Segurança pela Universidade Portucalense. Foi secretário estadual de Direitos Humanos (2009/2010), e secretário de Justiça e Administração Penitenciária (2011/2012) do Governo do Maranhão. É autor de diversas obras no campo do Direito, algumas das quais citadas com frequência no Brasil e no exterior, a exemplo de "Atos Políticos e Direitos Sociais nas Democracias" (Ed Fabris, RS, 2005), e "La garantia judicial de los derechos sociales y su legitimidad democrática" (Ed Ratio Legis, Espanha, 2018).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
ERRATA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar às empresas interessadas que o Edital do Pregão Eletrônico nº PE-066/2022-CPL/PMVG, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I, sofreu a seguinte alteração: Foi alterado o texto da especificação dos itens do Anexo I objeto deste Edital de licitação; **Onde lê-se:** OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3M³) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3M³). **leia-se:** OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE M³) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE M³). Tendo em vista que as alterações ora mencionadas modificam a formulação da Proposta de Preços, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para: DATA DA SESSÃO: às 09:00 horas do dia 23/01/2023, horário de Brasília-DF, LOCAL: https://licitamaisbrasil.com.br/. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Vargem Grande/MA, 05 de janeiro de 2023. Thaís Kellen Leite de Mesquita - Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº PE-073/2022-CPL/PMVG, em decorrência do princípio da autotutela Administrativa, com base na Súmula 473 do STF e art. 49, § 1º da Lei 8.666/93, que tem como Objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Fornecimento de Livros destinados aos Alunos do Ensino da Educação de Jovens e Adultos, Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de janeiro de 2023. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.

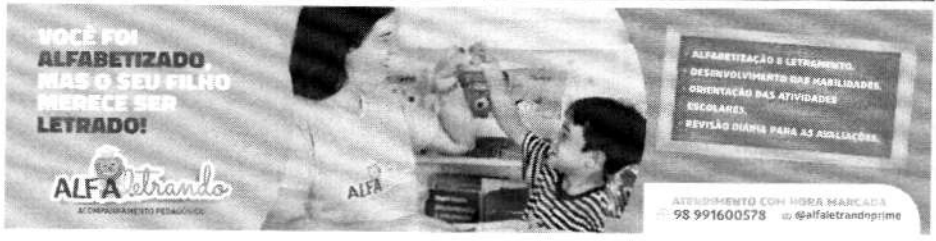

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 040101/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que esta realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pelo Lei nº 147/14. Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 06 de janeiro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 040102/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 06 de janeiro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 040103/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 06 de janeiro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 040104/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 06 de janeiro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 040105/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos para captação de recursos para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na integra no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 06 de janeiro de 2023. Heverton Gomes Soares –Presidente da CPL.

mudança de presidência para o biênio 2023/2024. III – O respeito ao funcionalismo público, bem como as leis trabalhistas. RESOLVE: Art. 1° Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados em atividade na Câmara Municipal na data de 01/01/2023. Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023. FERNANDO SOARES DE SOUZA Presidente.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

ERRATA DE LICITAÇÃO. O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar às empresas interessadas que o Edital do Pregão Eletrônico n° PE-066/2022-CPL/PMVG, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I, sofreu a seguinte alteração: Foi alterado o texto da especificação dos itens do Anexo I objeto deste Edital de licitação; **Onde lê-se:** OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE 3M°) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE 3M°). **leia-se:** OXIGÊNIO GAS MEDICINAL (CILINDRO DE M³) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE M³). Tendo em vista que as alterações ora mencionadas modificam a formulação da Proposta de Preços, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para: DATA DA SESSÃO: às 09:00 horas do dia 23/01/2023, horário de Brasília-DF, LOCAL: https://licitamais-brasil.com.br/. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.Vargem Grande/MA, 05 de janeiro de 2023. Thaís Kellen Leite de Mesquita - Secretaria Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada APROVADA, de acordo com o **Art. 24° §2° do Decreto n° 27.731 de 18 de outubro de 2011.** Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

SÃO LUÍS (MA), 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Compromissário	N° do Termo de Compromisso	OBJETO	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
Associação Folclórica, Cultural e Beneficente Oriente	066/2021	Boi Oriente – Tradição e Cultura no Maranhão	87572/2021	200727/2022	Aprovada Sem Ressalvas
Dux Consultoria e Eventos	055/2021	A História da Natividade ITZ 2021	142887/2021	79383/2022	Aprovada Com Ressalvas
Silvério Costa Júnior Produções Culturais Eventos e Serviços	052/2022	Pré Carnaval de Rua da Madre Deus	25812/2021	245598/2022	Aprovada Sem Ressalvas
IDUP Design & Produções	044/2022	16° Encontro dos Miolos de Todos os Sotaques de Bumba Meu Boi do MA	76911/2021	222487/2022	Aprovada Com Ressalvas
Agremiação Carnavalesca e Cultural Bloco Tradicional Os Feras	018/2022	Livro – Paixão ao Toque da Retinta de Paulo Salaia	144409/2019	192630/2022	Aprovada Com Ressalvas

Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO N°4746/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N°84/2022- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,**Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS** , Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.° 17979927 SSP/MA e CPF n.° 471.367.153-34, **Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO** portador do RG N°. 081469697-SSP/MA e CPF n° 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa:**ELO TÉCNICO COMERCIAL LTDA**; **CNPJ**:03.677.066/0002-90, denominada **CONTRATADA OBJETO**:Cabos de cobre em pvc submersível; **PRAZO DE ENTREGA:30** DIAS; **VALOR:**R$39.112,50; **ND**: 2431; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1.2.05.02- **MATERIAIS ELÉTRICOS;PI:INVESTIMENTO**; **MODALIDADE**:ATA 49/2022 PREGÃO 17/2022 **BASE LEGAL:** Licitação da Lei N° 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís,3 de janeiro de 2023. ABEL CARLOS CAVALCANTE **Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO N° 5001/2022 - CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.° 126/2022- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA;C.N.P.J.(MF) n.° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,**Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS** , Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.° 17979927 SSP/MA e CPF n.° 471.367.153-34, ,**Sr. CRISTO-**

Prefeitura de
VARGEM
GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 174

FICHAS TÉCNICAS.

SÃO BENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000172

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar, que a empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI, sediada na Av. José Sarney, 42A, nº 241-MA, cep. 65.055-300, São Luis-MA, CNPJ nº 27.517.764/0001-05, forneceu gás oxigênio para o Hospital Municipal de São Bento, durante o período de janeiro a março/2021, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL. Especificação: Acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%.	M³	4.225

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram prestados satisfatoriamente pela empresa acima e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Bento - MA, 06 de abril de 2021.

SHANNALISIAN RIBEIRO MELONIO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG

(Processo Administrativo n°. 0101.06572.2022)

Item	Especificações	UND	QDT	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	**OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL** (CILINDRO DE M³) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7 (CILINDRO DE M³).	M³	4.800	29,98	143.904,00
VALOR TOTAL:					**R$ 143.904,00**

Marca/Modelo: PRÓPRIA

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Preço para o lote único (em R$): 143.904,00 Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Quatro Reais.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Data: 23/01/2023

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

1º OFÍCIO DE NOTAS

JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

LIVRO: 1145
FLS.: 017/018
ATO: 012

C E R T I D Ã O

PROCURAÇÃO bastante que faz: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 7º andar, Barra da Tijuca, onde a chamado compareci, perante mim, **PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA**, Substituto do Tabelião do 1º **OFICIO DE NOTAS**, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceu como outorgante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, CNPJ nº 34.597.955/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, **E SUAS FILIAIS**, neste ato representada por seus Diretores: **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, advogado, ident. 89.313/OAB/RJ, CPF 071.967.557-07, e **LUIZ ALLAN SANTOS**, contador, ident. 054955-8/CRC/RJ, CPF 845.972.757-20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 7º andar, Barra da Tijuca; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **ELTON LUIZ DE CARVALHO**, casado, engenheiro mecânico, ident. 1005047/SSP/PB, CPF 486.532.504-25; 2) **ORLANDO DE JESUS BARBOSA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 278649/SSP/MA, CPF 075.293.253-53; 3) **RINALDO RESENDE DE ARAUJO**, casado, gerente de negócios, ident. 1162508/SSP/PI, CPF 526.602.653-72; 4) **TERESA RAQUEL PORTUGAL PEREIRA**, solteira, maior, assistente administrativa, ident. 7172819-7/SSP/MA, CPF 965.278.203-30; 5) **MAURILIO DIAS DA SILVA**, casado, bacharel em letras, ident. 198997/SSP/MT, CPF 241.876.901-15; 6) **CLAUDINEI XAVIER**, casado, administrador, ident. 26.571.625-1/SSP/SP, CPF 166.532.018-48; 7) **FRANCISCO ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**, viúvo, técnico de segurança, ident. 30.256.200-X/SSP-SP, CPF 126.478.608-58; 8) **SILVANE CARDINAL SCHNEIDER**, solteira, maior, fisioterapeuta, ident. 000.773.340/SSP/MS, CPF 973.612.161-53; 9) **WARLEY SENA DOS SANTOS**, casado, engenheiro mecânico, ident. 10595/CREA, CPF 410.930.202-10; 10) **MARIA NAZARE NOBRE FERREIRA**, solteira, maior, contadora, ident. 1092672/SSP/PA, CPF 157.924.982-53; 11) **BENEDITO JOSÉ ROTTERDAN LISBOA**, casado, administrador, ident. 1211313/SSP/PA, CPF 122.419.972-34; 12) **KARLA LOBATO COELHO**, solteira, maior, administradora, ident.

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 129

717193/SSP/PA, CPF 229.019.732-72; 13) **FERNANDO KIYOSHI SHIRAKAWA**, casado, contador, ident. 8.849.957/SSP-SP, CPF 004.635.098-54; 14) **CIRO NAZARENO DIAS FÉLIX**, casado, engenheiro químico, ident. 2802348/SSP/PA; CPF 638.251.802-63; 15) **PAULO CÉZAR DE ANDRADE SOUZA**, contador, solteiro, maior, ident. 0911354-1/SSP/AM, CPF 405.029.102-91; 16) **JESUS VASCONCELOS DA COSTA**, casado, administrador, ident. 0914483-8/SSP/AM, CPF 334.866.972-34; 17) **CLÁUDIO LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 0982165-1/SSP-AM, CPF 596.243.612-15; 18) **SÉRGIO CAPOBIANGO**, casado, contador, ident. 46561890/IFP/RJ, CPF 479.671.457-04; 19) **CARLOS GOMES ROCHA DE FREITAS**, casado, contador, ident. 384343-2/SESEG/AM, CPF 078.355.312-91; 20) **ROMULO SOUZA SANTANA**, casado, economista, ident. 6609548/SSP/BA, CPF 870.044.884-20; 21) **MAURO LUIZ DOS SANTOS MARCIAL**, casado, administrador, ident. 3111149 SSP/PE, CPF 496.940.144-68; 22) **CARLOS EDUARDO VERAS**, casado, engenheiro eletricista, ident. 1.654.047/SSP/PE, CPF 244.993.234-87; 23) **REGIVALDO AZEVEDO FARIAS**, casado, comerciário, ident. 077335/PTC/AP, CPF 776.578.612-15; 24) **DIEGO GOIS BASTOS**, casado, administrador, ident. 0945748-8/SSP/AM, CPF 346.883.072-68; 25) **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, casado, administrador, ident. 90089/SSP/PA, CPF 125.882.292,04; 26) **IVANETE DO CARMO BISI**, solteira, maior, comerciária, ident. 34108882007-1/SESP/MA, CPF 255.356.503-82; 27) **ELIZETE RODRIGUES**, casada, tecnóloga em gestão empreendedora, ident. 386520/SSP/RO, CPF 341.140.172-91; 28) **RONALDO GALENDE**, casado, contador, ident. 4625740-5/SSP/PR, CPF 916.802.479-72; 29) **JEFERSON RICARDO VIEIRA**, separado judicialmente, gerente de negócios, ident. 7061415639/SSP/RS, CPF 814.708.000-04; 30) **THIAGO FERREIRA FRANCO**, solteiro, maior, engenheiro mecânico, ident. 7878204/PCE/MG, CPF 071.021.106-69; 31) **JOÃO GERALDO TAVARES**, casado, administrador de empresas, ident. M-3685099/SSP/MG, CPF 540.730.576-34; 32) **RICARDO JOSÉ PEREIRA**, divorciado, engenheiro mecânico, ident. 3193547/IFP/RJ, CPF 348.180.147-53; 33) **MOISÉS DA SILVA FOINQUINOS**, casado, engenheiro, ident. 1726039/SSP/PA, CPF 301.223.252-49, todos brasileiros, com endereço comercial: 1º ao 4º na Avenida 05, Quadra A, Lote 2 - Modulo I - Distrito Industrial, São Luis/MA; 5º ao 8º na Avenida B, nº 1435/1434, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; 9º na Estrada Vicinal Picadão, s/n KM 22, Zona Rural, Ourilândia do Norte/PA; 10º ao 14º na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém/PA; 15º ao 20º na Avenida Autaz Mirim, nº 1053, Distrito ndustrial, Manaus/AM; 21º e 22º na Rodovia BR 101- Sul, Nº 3333, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE; 23º na Rua Odilardo Silva, 2970, Trem, Macapá/AP; 24º e 25º na Folha.

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 19 NOV. 2013
VÁLIDO
001.283.867
4º OF DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE (91) 3249-4000 3243-0177

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

30, Quadra 15 SN, Lote 7, Sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA; 26º na Rua Rio Branco, 270 – Bairro Bacuri, Imperatriz/MA; 27º ao 30º na Rua Santa Barbara, 4590, Quadra 12, Setor 10 – Distrito Industrial, Porto Velho/RO; 31º na Quadra 912 Sul – Alameda 09, Lotes 12/13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO; 32º na Rodovia Presidente Dutra, S/N – KM 283, Pombal, Barra Mansa/RJ; 33º na Rodovia PA, nº 438, km 18, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, aos quais confere poderes para: **A) ISOLADAMENTE:** 1) representar a outorgante em todos os atos e fatos de sua rotina comercial; 2) representá-la junto a quarsquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, órgãos ou Ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas ou paraestatais, especialmente Banco do Brasil S.A., Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem e Rede Ferroviária Federal S.A.; 3) formalizar os atos necessários à contratação ou dispensa de funcionários; 4) representar a outorgante na qualidade de Preposto perante a Justiça. **B) QUAISQUER DOS NOMEADOS SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, independentemente da ordem de nomeação:** 1) representar a outorgante junto à Caixa Econômica Federal, - CEF ou qualquer outra Instituição Bancária, na movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinando Autorização de Movimentação (AMs) dessas contas, transferências ou verificação de saldos, bem como todo e qualquer documento necessário à movimentação do FGTS, obedecidos os limites impostos pela legislação em vigor; 2) assinar e aceitar propostas e contratos comerciais até o limite de 10.000 (dez mil) salários mínimos; 3) praticar enfim, todos os atos compatíveis com o giro dos negócios da outorgante, obedecidos seus Estatutos Sociais, suas políticas, suas normas e suas práticas internas. **Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. Fica expressamente VEDADO O SUBSTABELECIMENTO, e disposto que os procuradores respondem somente até o limite de 10.000 (dez mil) salários mínimos. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2015. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, nas hipóteses de rescisão de seu vínculo trabalhista com a outorgante.** Certifico que: 1) As custas devidas pelo presente ato foram recolhidas ao Cartório no valor de

Av. Rio Branco, 120 - sobreloja 20 - Centro - 20040 001 - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 21 2505-4350 Fax 21 2505-4353 - www.1oficio.com.br

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 19 NOV 2013
LORILAY [illegible]
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO
001 283 868

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

0146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 181

JUCEPA
02214

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ORIXIMINÁ
Confere com o Original.
Autêntico dou fé.
001.283.835
19 NOV. 2013
LORILAY MATOS DE OLIVEIRA
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC

1297

REUNIÃO DE DIRETORIA DA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/Nº, KM 12, COLÔNIA, PINHEIRO, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, CEP 66820-000, NIRE Nº 15201183725, CNPJ Nº 34.597.955/0001-90.

DIRETORES PRESENTES
DOMINGOS H. G. BULUS
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA
LUIZ ALLAN SANTOS

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às nove horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Domingos Henrique Guimarães Bulus, que convidou a mim Gustavo Aguiar da Costa para secretariar os trabalhos.

Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era submeter à apreciação e aprovação da Diretoria uma proposta de participação da sociedade em um leilão de venda de automóveis abaixo descritos, de propriedade desta sociedade, no qual participará como empresa contratada a MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA., com sede na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26.

Placa	Modelo	Chassi	Renavan	Ano modelo	Ano Fabricação
JVC7431	PICK-UP STRADA 1.3 FIRE FLEX	9BD27801A62498791	873533208	2005	2006
DGJ4172	FIORINO FURGÃO	9BD25504428721472	790642425	2002	2002
JWX3151	PICK-UP STRADA 1.3 FIRE FLEX	9BD27801A62498034	873129148	2005	2006

A Diretoria, após se inteirar dos motivos que determinavam a realização do leilão em questão, resolveu, por unanimidade, aprová-la, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação.

E, como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores.

DOMINGOS HENRIQUE G. BULUS

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

LUIZ ALLAN SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2014
SOB Nº: 20000401664
Protocolo: 14/052550-5, DE 07/08/2014
Empresa: 15 2 0118372 5
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
847004
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140525505 Nº Arquivamento: 20000401664

1º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

LIVRO: 1145
FLS.: 017/018
ATO: 012

C E R T I D Ã O

PROCURAÇÃO bastante que faz: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 7º andar, Barra da Tijuca, onde a chamado compareci, perante mim, **PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA**, Substituto do Tabelião do **1º OFICIO DE NOTAS**, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceu como outorgante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, CNPJ nº 34.597.955/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, **E SUAS FILIAIS**, neste ato representada por seus Diretores: **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, advogado, ident. 89.313/OAB/RJ, CPF 071.967.557-07, e **LUIZ ALLAN SANTOS**, contador, ident. 054955-8/CRC/RJ, CPF 845.972.757-20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 7º andar, Barra da Tijuca; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **ELTON LUIZ DE CARVALHO**, casado, engenheiro mecânico, ident. 1005047/SSP/PB, CPF 486.532.504-25; 2) **ORLANDO DE JESUS BARBOSA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 278649/SSP/MA, CPF 075.293.253-53; 3) **RINALDO RESENDE DE ARAÚJO**, casado, gerente de negócios, ident. 1162508/SSP/PI, CPF 526.602.653-72; 4) **TERESA RAQUEL PORTUGAL PEREIRA**, solteira, maior, assistente administrativa, ident. 71728197-3/SSP/MA, CPF 965.278.203-30; 5) **MAURILIO DIAS DA SILVA**, casado, bacharel em letras, ident. 198997/SSP/MT, CPF 241.876.901-15; 6) **CLAUDINEI XAVIER**, casado, administrador, ident. 26.571.625-1/SSP/SP, CPF 166.532.018-48; 7) **FRANCISCO ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**, viúvo, técnico de segurança, ident. 30.256.200-X/SSP-SP, CPF 126.478.608-58; 8) **SILVANE CARDINAL SCHNEIDER**, solteira, maior, fisioterapeuta, ident. 000.773.340/SSP/MS, CPF 973.612.161-53; 9) **WARLEY SENA DOS SANTOS**, casado, engenheiro mecânico, ident. 10595/CREA, CPF 410.930.202-10; 10) **MARIA NAZARE NOBRE FERREIRA**, solteira, maior, contadora, ident. 1092672/SSP/PA, CPF 151.924.982-53; 11) **BENEDITO JOSÉ ROTTERDAN LISBOA**, casado, administrador, ident. 1211313/SSP/PA, CPF 122.419.972-34; 12) **KARLA LOBATO COELHO**, solteira, maior, administradora, ident.

Av. Rio Branco, 120 - sobreloja 20 - Centro - 20040-001 - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 21 2505-4350 - Fax 21 2505-4351 - www.1oficio.com.br

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
23 JUL. 2014
LUCILEIA MONTEIRO
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE

003.428.615

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140525505 Nº Arquivamento: 20000401664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 184

717193/SSP/PA, CPF 229.019.732-72; 13) **FERNANDO KIYOSHI SHIRAKAWA**, casado, contador, ident. 8.849.957/SSP-SP, CPF 004.635.098-54; 14) **CIRO NAZARENO DIAS FÉLIX**, casado, engenheiro químico, ident. 2802348/SSP/PA; CPF 638.251.802-63; 15) **PAULO CÉZAR DE ANDRADE SOUZA**, contador, solteiro, maior, ident. 0911354-1/SSP/AM, CPF 405.029.102-91; 16) **JESUS VASCONCELOS DA COSTA**, casado, administrador, ident. 0914483-8/SSP/AM, CPF 334.866.972-34; 17) **CLÁUDIO LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 0982165-1/SSP-AM, CPF 596.243.612-15; 18) **SÉRGIO CAPOBIANGO**, casado, contador, ident. 46561890/IFP/RJ, CPF 479.671.457-04; 19) **CARLOS GOMES ROCHA DE FREITAS**, casado, contador, ident. 384343-2/SESEG/AM, CPF 078.355.312-91; 20) **ROMULO SOUZA SANTANA**, casado, economista, ident. 6609548/SSP/BA, CPF 870.044.884-20; 21) **MAURO LUIZ DOS SANTOS MARCIAL**, casado, administrador, ident. 3111149 SSP/PE, CPF 496.940.144-68; 22) **CARLOS EDUARDO VERAS**, casado, engenheiro eletricista, ident. 1.654.047/SSP/PE, CPF 244.993.234-87; 23) **REGIVALDO AZEVEDO FARIAS**, casado, comerciário, ident. 077335/PTC/AP, CPF 776.578.612-15; 24) **DIEGO GOIS BASTOS**, casado, administrador, ident. 0945748-8/SSP/AM, CPF 346.883.072-68; 25) **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, casado, administrador, ident. 90089/SSP/PA, CPF 125.882.292,04; 26) **IVANETE DO CARMO BISI**, solteira, maior, comerciária, ident. 34108882007-1/SESP/MA, CPF 255.356.503-82; 27) **ELIZETE RODRIGUES**, casada, tecnóloga em gestão empreendedora, ident. 386520/SSP/RO, CPF 341.140.172-91; 28) **RONALDO GALENDE**, casado, contador, ident. 4625740-5/SSP/PR, CPF 916.802.479-72; 29) **JEFERSON RICARDO VIEIRA**, separado judicialmente, gerente de negócios, ident. 7061415639/SSP/RS, CPF 814.708.000-04; 30) **THIAGO FERREIRA FRANCO**, solteiro, maior, engenheiro mecânico, ident.7878204/PCE/MG, CPF 071.021.106-69; 31) **JOÃO GERALDO TAVARES**, casado, administrador de empresas, ident. M-3685099/SSP/MG, CPF 540.730.576-34; 32) **RICARDO JOSÉ PEREIRA**, divorciado, engenheiro mecânico, ident. 3193547/IFP/RJ, CPF 348.180.147-53; 33) **MOISÉS DA SILVA FOINQUINOS**, casado, engenheiro, ident. 1726039/SSP/PA, CPF 301.223.252-49, todos brasileiros, com endereço comercial: 1º ao 4º na Avenida 05, Quadra A, Lote 2 - Modulo I - Distrito Industrial, São Luis/MA; 5º ao 8º na Avenida B, nº 1435/1434, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; 9º na Estrada Vicinal Picadão, s/n KM 22, Zona Rural, Ourilandia do Norte/PA; 10º ao 14º na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém/PA; 15º ao 20º na Avenida Autaz Mirim, nº 1053, Distrito ndustrial, Manaus/AM; 21º e 22º na Rodovia BR 101- Sul, Nº 3333, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE; 23º na Rua Odilardo Silva, 2970, Trem, Macapá/AP; 24º e 25º [illegible] Cap. Folha

4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PA FONE (91) 3249-4018/3249-4019
CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
UU1 428 616

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140525505 Nº Arquivamento: 20000401664

1º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

30, Quadra 15 SN, Lote 7, Sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA; 26º na Rua Rio Branco, 270 - Bairro Bacuri, Imperatriz/MA; 27º ao 30º na Rua Santa Bárbara, 4590, Quadra 12, Setor 10, Distrito Industrial, Porto Velho/RO; 31º na Quadra 912 Sul - Alameda 09, Lotes 12/13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO; 32º na Rodovia Presidente Dutra, S/N - KM 283, Pombal, Barra Mansa/RJ; 33º na Rodovia PA, nº 438, km 18, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, aos quais confere poderes para: **A) ISOLADAMENTE**: 1) representar a outorgante em todos os atos e fatos de sua rotina comercial; 2) representá-la junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, órgãos ou Ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas ou paraestatais, especialmente Banco do Brasil S.A., Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem e Rede Ferroviária Federal S.A.; 3) formalizar os atos necessários à contratação ou dispensa de funcionários; 4) representar a outorgante na qualidade de Preposto perante a Justiça. **B) QUAISQUER DOS NOMEADOS SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, independentemente da ordem de nomeação**: 1) representar a outorgante junto à Caixa Econômica Federal - CEF ou qualquer outra Instituição Bancária, na movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinando Autorização de Movimentação (AMs) dessas contas, transferências ou verificação de saldos, bem como todo e qualquer documento necessário à movimentação do FGTS, obedecidos os limites impostos pela legislação em vigor; 2) assinar e aceitar propostas e contratos comerciais até o limite de 10.000 (dez mil) salários mínimos; 3) praticar enfim, todos os atos compatíveis com o giro dos negócios da outorgante, obedecidos seus Estatutos Sociais, suas políticas, suas normas e suas práticas internas. **Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. Fica expressamente VEDADO O SUBSTABELECIMENTO, e disposto que os procuradores respondem somente até o limite de 10.000 (dez mil) salários mínimos. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2015. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, nas hipóteses de rescisão de seu vínculo trabalhista com a outorgante.** Certifico que: 1) As custas devidas pelo presente ato foram recolhidas ao Cartório no valor de

Av. Rio Branco, 120 - sobreloja 20 - Centro - 20040-001 - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 21 2505-4350 - Fax 21 2505-4353 - www.oficiodenotas.com.br

4º OF DE NOTAS E PROTESTO
CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
VALIDO SOMENTE COM O SELO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140525505 Nº Arquivamento: 20000401664

R$157,75; (R$12,71) Tab. 7, 2, letra "a"; (R$4,81) Tab. 1 nº 08; (R$3,60) Tab. 1 nº 10; (R$3,60) Tab. 1, nº 09; (R$12,03) arquivamento; (R$9,13) comunicação; (R$22,94) Obs.12ª Tab.7; (R$13,76) Lei 3217/99; (R$3,44) da Lei 4664/05; (R$3,44) Lei 111/06; (R$2,75) da Lei 6.281/12; (R$10,86) Leis 489/81 e 590/82; (R$54,67) distribuições; e Certidões; 2) Deixo de arquivar cópias dos documentos da outorgante por ser minha conhecida. E por estar assim justa e contratada e a pedido da OUTORGANTE, lavrei em minhas notas este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas com base no Artigo 391 da Consolidação de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. E eu (aa) (**PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA**) Substituto do Tabelião, MTPS 93083, série 243, lavrei, li e encerro o presente Ato, colhendo as assinaturas. (aa) **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA.- LUIZ ALLAN SANTOS (P/OUTORGANTE).- JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO (Tabelião).- CERTIFICADA em 28/02/2013 por mim . E eu a subscrevo e assino.-**

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autêntico em Juízo e fé.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
23 JUL 2018
AUTENTICAÇÃO
Escrevente
003 428 618
SELO DE SEGURANÇA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140525505 Nº Arquivamento: 20000401664

1302

12/08/2014

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

139

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA
14/033746-6
29 ABR 2014 12:37
NOVA MANIFESTAÇÃO - 12/11/14

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
15201183725	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NOME: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. 1043
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

EXIGÊNCIA ENTREGUE
Data: 07 MAI 2014 Hora: 8:30
Servidor Responsável

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	026	985		Ata de Reunião de SOCIAS QUOTISTAS
		223		BALANÇO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: BENEDITO JOSÉ ROTTERDAM LISBOA
Assinatura:
Telefone de contato: (91) 8802-4767

Local
Data 28 ABR 2014

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) com a(s) seu(s) cadastrado(s) neste Cartório
28 ABR 2014
JULIANA CRISTINA CONDURU
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	06/05/14 Agoare ☒	30/05/14 Agoare ☒	28/8/14 Agoare ☒	17/11/14 Agoare ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

25 / 11 / 2014
Data
Amilcar Soave
Mat.: 100437
Técnico GRM
Responsável

EXIGÊNCIA ENTREGUE
DATA: 29 ABR 2014
Serviço Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

O Processo contém: PROCURAÇÃO WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA
CERTIDÕES SIMPLIFICADAS JUCEPA 17/11/2014

___/___/___ Data
Presidente da ___ Turma
Vogal
Vogal
Amilcar Soave
Mat.: 100437
Técnico GRM

OBSERVAÇÕES: RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES EM ANEXO
ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 27/3/14

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Jucepa.com

GRP - Guia de Recolhimento de Preços

Cliente Internet Bank BANPARÁ paga diretamente.
Selecione pagamentos.
Depois 'Pagamento com código de barras.
Digite a linha impressa abaixo do código de barras.

1044

Nome Comercial:
WHITEMARTINS GASES IND DO NORTE LTDA

Especificação do Pedido:
ATA DE REUNIÃO Data Doc: 10/10/2014

NIRE: **15201183725** ATO: **016**

Conta Contábil: 416002401 - Serviços de Registro do Comércio.

01 - Número da Guia
01671287

02 - Código da Receita
010020-0

03 - CPF ou CNPJ
34597955000190

04 - Valor
R$321,00

VIA Contribuinte Autenticação Mecânica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
É PROIBIDA A REPROGRAFIA DO MESMO.

1045

EMPRESA OU REQUERENTE
White Martins Gases Ind. Norte Ltda

Código do Ato	Valor em Dinheiro	Valor em Cheque	Nº do Cheque	Cód do Banco
016	321,00			

Telefone de Contato
32417623

10552588

Obs: Esta guia só permite pagamento do valor de um Ato.

Conta Contábil: 416002401 - Serviços de Registro do Comércio.

C.N.P.J. 34597955000190

C.P.F.

1) Local de Pagamento: Agências ou Postos BANPARÁ, Banparanet ou Cash Eletrônico
2) Os Pagamentos com cheques serão aceitos apenas na SEDE.
3) O Cheque tem que ser da própria Empresa, com exceção do Ato de Constituição que deve ser em nome do Sócio Titular.
4) Nos pagamentos com cheque, a tramitação do processo será feita somente após a compensação do mesmo.
5) Exija as duas vias após o pagamento
6) A perda ou extravio deste documento, implicará em novo pagamento dos serviços.

VIA - JUCEPA

Autenticação Mecânica

5780000000-4 00000482532-9 90552588100-9 15727197501-1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Jucepa.com

GRP - Guia de Recolhimento de Preços

1046

Nome Comercial
WHITE MARTINS GASES IND DO NORTE LTDA

Especificação do Pedido
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS Data Doc: 21/08/2014

NIRE: **15201183725** ATO: **016**

Conta Contábil: 416002401 - Serviços de Registro do Comércio.

SRNP 0250822AGO14 030*********321,00RM 0300CX02

01 - Número da Guia	01650732
02 - Código da Receita	010020-0
03 - CPF ou CNPJ	34597955000190
04 - Valor	**R$321,00**

VIA /Protocolo Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

2ª via

01 NOME / TELEFONE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	
Domicílio tributário informado: BELEM - PA **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	22/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.597.955/0001-90
04 CÓDIGO DA RECEITA	1047 6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2014
07 VALOR PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.2.56.0427 22/10/2014 14:04:54

85680000000-7 21000153430-9 41345979550-1 00166214295-7

015013000T14 073**********21,00RM 0306CX031

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1048

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	29/04/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.597.955/0001-90
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	29/04/2014
	07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
Domicílio tributário do contribuinte: BELEM	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
Auto Atendimento .0427 - opção 2 - DLL versão 1.3	10 VALOR TOTAL	21,00

85650000000-0 21000153411-9 91345979550-0 00166214119-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

SISARP 0250829ABR14 125**********21,00RM 0306CX02

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1049 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE WHITE MARTINS GASES IND DO NORTE LTDA	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	22/08/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.597.955/0001-90
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	22/08/2014
	07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
Domicílio tributário do contribuinte: BELEM	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
Auto Atendimento .0427 - opção 2 - DLL versão 1.3	10 VALOR TOTAL	21,00

85620000000-3 21000153423-4 41345979550-1 00166214234-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

SISARP 0250822AGO14 031**********21,00RM 0306CX02

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

WHITE MARTINS

1050

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ Nº 34.597.955/0001-90
NIRE Nº 15201183725

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2014.

01-**LOCAL, DATA E HORA** - Sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, CEP 66820-000, dia 28 de março de 2014, às 10:00 horas.

02-**QUOTISTAS PRESENTES** - Encontravam-se presentes representantes das sócias quotistas **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, empresa com sede na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e NIRE nº 3320686279-0 e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede à Rodovia BR 101- Sul, n° 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e NIRE nº 26201899291, ambas, neste ato, representadas por seus Diretores **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 054955-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residentes na cidade do Rio de Janeiro, domiciliados à Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, **representando a totalidade do capital social.**

03-**MESA**: Presidente: Domingos Henrique Guimarães Bulus.
Secretário : Gustavo Aguiar da Costa.

04-**ORDEM DO DIA :**

a) Aprovar as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2013 e o Relatório dos Auditores Independentes, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão.

Discutidos pelos representantes das sócias quotistas os documentos apresentados, decidiram aprová-los por unanimidade, bem como os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Foi decidido pelos Srs. Representantes das sócias quotistas que o lucro líquido do período, que totaliza o valor de R$105.386.505,99 (cento e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos) será retido, sendo R$100.791.802,41 (cem milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos) levados à conta de Lucros Acumulados; R$1.143.253,02 (hum milhão, cento e quarenta e três mil,

White Martins
Jucepa
Fernanda Salomão

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDENE; R$2.571.162,36 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – ICMS e R$880.288,20 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDAM.

c) Eleger a Diretoria para o período compreendido entre esta data e a próxima eleição prevista para se realizar no mês de abril de 2015.

Discutido o assunto, **foram reeleitos**: Diretor Presidente: **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729244547-00, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102; Diretores: **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 054955-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA,** brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102.

d) Deliberar sobre os honorários dos Diretores reeleitos.

Os Srs. Diretores aqui reeleitos, que assinam ao final desta ata, declararam que renunciam, expressamente, ao recebimento de honorários. Decidiram os representantes das sócias quotistas aceitar as renúncias, ficando decidido que os administradores da Sociedade nada receberão dela, a título de honorários, recebendo seus honorários, integralmente, da sociedade controladora das empresas White Martins no Brasil, a White Martins Gases Industriais Ltda.

E como nada mais havia a ser tratado ou discutido, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das sócias quotistas.

Belém, 28 de março de 2014.

White Martins Gases Industriais Ltda. Jucepa Fernanda Salomão

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Gustavo Aguiar da Costa Luiz Allan Santos

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Gustavo Aguiar da Costa Luiz Allan Santos

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

WHITE MARTINS

1052

DIRETORES REELEITOS:

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Luiz Allan Santos

Gustavo Aguiar da Costa

TESTEMUNHAS:

Hugo de Oliveira Purper
Identidade 04816602-9 IFP/RJ
CPF 603.202.817-87

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2014
SOB Nº 20000413524
Protocolo: 14/033746-6 DE 29/04/2014
Empresa: 15 2 0118372 5
904088
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Esta é a última página da Ata da Reunião de Quotistas da ***WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA****. realizada em 28 de março de 2014.*

White Martins
Jurídico
Fernanda Salomão

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA: LUIZ ALLAN SANTOS
RJ 24/04/2014 Em Testemunho da verdade. Conf.por
MARCUS ALEXANDRE ANTONIO RODRIGUES- ESCREVENTE 080
Emolumentos: 8,56 Impostos: 2,84 Total: 11,40
EADI81974-5W1 e EADI81975-PWK Consulte em https:\\www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Marcus Alexandre Antonio Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 56.535
Tel.: 2505-4350

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS
RJ 24/04/2014 Em Testemunho da verdade. Conf.por
MARCUS ALEXANDRE ANTONIO RODRIGUES- ESCREVENTE 080
Emolumentos: 4,28 Impostos: 1,42 Total: 5,70
EADI81978-XGQ Consulte em https:\\www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Marcus Alexandre Antonio Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 56.535
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 195

JUCEPA
25/12/2014

1053

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013 e relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Balanços patrimoniais
Em milhares de reais

Ativo	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012 Reapresentado (Nota 3.18)	1º de janeiro de 2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	2.755	1.231	6.324
Contas a receber (Nota 5)	55.491	49.248	44.422
Estoques (Nota 6)	3.449	3.943	3.234
Tributos a recuperar (Nota 7)	19.863	17.980	15.185
Outros ativos	2.770	968	965
	84.328	73.370	70.110
Não circulante			
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 8)	285.648	202.910	127.825
Incentivos fiscais a realizar (Nota 11)	7.363	5.029	9.727
Tributos diferidos (Nota 10)	4.376	13.648	14.216
Tributos a recuperar (Nota 7)	2.584	2.349	2.009
Depósitos judiciais (Nota 13)	3.803	3.737	3.621
Outros ativos	2.951	2.121	1.773
	306.825	229.794	159.171
Imobilizado (Nota 9)	129.099	122.703	127.235
Intangível	19	35	57
	129.118	122.738	127.292
	435.943	352.532	286.463
Total do ativo	520.271	425.902	356.573

Passivo e patrimônio líquido	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012 Reapresentado (Nota 3.18)	1º de janeiro de 2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Circulante			
Fornecedores	7.068	8.085	7.426
Obrigações fiscais e sociais (Nota 12)	3.969	3.868	4.309
Participação nos lucros	739	278	1.189
Provisão de imposto de renda e contribuição social	25.152	18.864	31.841
Salários e encargos sociais	1.097	987	1.007
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 5)	496	481	542
Outros passivos	2.286	1.811	3.135
	40.807	34.354	49.449
Não circulante			
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 8)	3.035	108	107
Obrigações fiscais e sociais (Nota 12)	283	283	459
Passivo atuarial (Nota 14)	979	1.585	741
Receitas antecipadas (Nota 11)	6.001	6.881	
Provisão para contingências (Nota 13)	7.326	6.904	5.892
Tributos diferidos (Nota 10)	4.276	4.276	4.503
Outros passivos		24	198
	21.900	20.161	11.900
Patrimônio líquido (Nota 15)			
Capital social	187.403	187.403	187.403
Reserva de capital	48.170	48.170	48.170
Reservas de lucros	220.694	135.123	58.348
Ajuste de avaliação patrimonial	1.297	691	1.303
	457.564	371.387	295.224
Total do passivo e patrimônio líquido	520.271	425.902	356.573

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notes explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1055

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 25/12/2014 1056

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Receita líquida das vendas e serviços (Nota 16)	245.909	236.305
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(106.171)	(100.242)
Lucro bruto	139.738	136.063
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(13.628)	(10.862)
Despesas gerais	(5.062)	(2.728)
Administrativas	(3.999)	(4.254)
Depreciações e amortizações	(1.029)	(1.158)
Reversão de contingências (Nota 13)		36
Impairment - Ativo fixo (Nota 9)		(5.591)
Outras receitas (despesas), líquidas	11.184	1.047
	(12.534)	(23.510)
Lucro operacional	127.204	112.553
Resultado financeiro		
Receitas financeiras (variação cambial e encargos sobre contas a receber em atraso, principalmente)	54.952	14.256
Despesas financeiras (variação cambial e descontos financeiros, principalmente)	(26.025)	(15.013)
	28.927	(757)
Lucro antes do imposto de renda, da contribuição social e da participação nos lucros - empregados	156.131	111.796
Imposto de renda e contribuição social (Nota 10)		
Corrente	(41.023)	(33.987)
Diferido	(8.932)	(661)
	(49.955)	(34.648)
Participação nos lucros - empregados	(789)	(373)
Lucro líquido do exercício	105.387	76.775
Componente do resultado abrangente		
Reconhecimento do ganho (perda) atuarial	606	(612)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMERCIAL DE ESTADO 199

1057

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

		Reserva de capital	Reservas de lucros				
	Capital social	Subvenção para investimentos	Investimentos	Incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2012	187.403	48.170	33.150	25.198	1.326		295.247
Efeito das mudanças nas políticas contábeis (nota 3.18)					(23)		(23)
Saldo de abertura ajustado	187.403	48.170	33.150	25.198	1.303		295.224
Reconhecimento da perda atuarial					(612)		(612)
Lucro líquido do exercício						76.775	76.775
Destinação do lucro							
Constituição de reserva			71.019			(71.019)	
Subvenção para investimentos				717		(717)	
Reinvestimento SUDAM				2.421		(2.421)	
Incentivos fiscais de ICMS				2.618		(2.618)	
Em 31 de dezembro de 2012	187.403	48.170	104.169	30.954	691		371.387
Reconhecimento do ganho atuarial					606		606
Pagamento de dividendos - R$ 54,37 por lote de mil quotas			(10.190)				(10.190)
Pagamento de dividendos - R$ 51,37 por lote de mil quotas			(9.626)				(9.626)
Lucro líquido do exercício						105.387	105.387
Destinação do lucro							
Constituição de reserva							
Subvenção para investimentos (Nota 10)				1.144		(1.144)	
Reinvestimento SUDAM (Nota 11)				880		(880)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 10)				2.571		(2.571)	
Em 31 de dezembro de 2013	187.403	48.170	84.353	35.549	1.297	100.792	457.564

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Carolina Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 200 1058

JUCEPA 25/12/2014

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2013	2012
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	105.387	76.775
Ajustes		
Depreciações e amortizações	11.861	11.633
Ganho na venda de imobilizado	(12.665)	(3.015)
Provisão para perda - ativo fixo		5.591
Juros e variações cambiais e monetárias sobre financiamentos e partes relacionadas	(28.581)	3.791
Plano de benefícios, de pensão e aposentadorias	243	5
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.932	669
Participação nos lucros	789	373
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	7.985	3.850
Reversão de contingências		(36)
	93.951	99.636
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(15.054)	(9.115)
Estoques	494	(709)
Tributos a recuperar	(3.632)	(3.241)
Outros ativos	(290)	85
Partes relacionadas	36.348	14.753
Incentivos fiscais a realizar	(2.334)	4.698
Depósitos judiciais	(156)	(116)
Fornecedores	(1.017)	659
Imposto de renda e contribuição social	39.288	34.894
Obrigações fiscais, sociais, salários e encargos sociais	211	(637)
Provisão para contingências	852	1.048
Outros passivos	(651)	5.737
	54.049	48.056
Caixa proveniente das atividades operacionais	148.000	147.692
Imposto de renda e contribuição social pagos	(32.999)	(47.870)
Participação nos lucros	(328)	(1.284)
Juros e encargos financeiros	(3)	46
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	114.670	98.584
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(19.426)	(13.862)
Venda de ativo imobilizado	13.847	4.208
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(5.579)	(9.654)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos com partes relacionadas	(87.537)	(93.646)
Pagamentos de empréstimos com terceiros	(214)	(377)
Dividendos pagos	(19.816)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(107.567)	(94.023)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.524	(5.093)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.231	6.324
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.755	1.231
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.524	(5.093)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 209

JUCEPA 31/2014

1059

1 Contexto operacional

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda ("GINO" ou "Empresa") com sede em Belém, Estado do Pará, é uma empresa controlada pela White Martins Gases Industriais Ltda (GILDA) empresa do Grupo Praxair. A Empresa em conjunto com as empresas afiliadas, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, atua na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA - e tem como objetivos principais a fabricação e o comércio de gás carbônico e gases industriais e medicinais, largamente utilizados em hospitais e nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia, entre outros. A Empresa compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais com empresas ligadas relacionadas.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras da GINO foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 25 de fevereiro de 2014.

As demonstrações financeiras da GINO para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

3 Práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

3.1 Ativos financeiros

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 31/12/2014

1060

3.1.2 Ativos financeiros

Correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como "disponíveis para venda" ou não classificados como: (i) empréstimos e recebíveis, (ii) investimentos mantidos até o vencimento, (iii) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Eles estão apresentados no ativo não circulante compreendendo os investimentos do FINOR (vide Nota 11). Os juros são calculados pelo método da taxa efetiva e reconhecidos no resultado como parte de outras receitas. Vale mencionar que o valor justo desses instrumentos, estão muito próximos do valor atualizado pela taxa efetiva de juros, logo, não existem lançamentos no patrimônio líquido referentes a atualização do valor justo desses instrumentos.

3.1.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas pelo valor justo na data da venda deduzida a provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas estimadas na realização dos créditos que não possuem garantia real.

3.1.4 Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (*impairment*). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

3.2 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

3.3 Depósitos judiciais

Os depósitos são apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver perspectiva de resgate dos depósitos, a menos que haja expectativa de que vá ocorrer despacho favorável da questão para a Empresa, nesses casos, os referidos depósitos são apresentados como ativo.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 31.12.2014

1061

3.4 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. A alíquota aplicável é aquela definida em lei (Nota 10).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

3.5 Incentivos fiscais

A provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução de imposto de renda, relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, é revertido da conta passiva para uma conta redutora da despesa de imposto de renda.

Os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo, no realizável a longo prazo, em contrapartida à conta de passivo para esse fim até que sejam cumpridas as exigências para sua liberação.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 204

A partir do ano de 2003, a Empresa obteve incentivo fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme leis estaduais nº 2.390 de 8 de maio de 1996 do Estado do Amazonas e nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará, reduzindo o ICMS a recolher em 100% e 90%, respectivamente, por um período de 10 anos. A redução é registrada em "Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços" no resultado.

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de dividendos sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício.

3.6 Conversão em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais usando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado em receitas e despesas financeiras, respectivamente.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"), que também é a moeda de apresentação - Real (R$). Não há transações relevantes em moeda estrangeira em 31 de dezembro 2013 e 2012.

3.7 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, plantas de gases e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens (Nota 9). A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas anualmente.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

O valor contábil de um ativo é reduzido ao valor de recuperação estimado ("*impairment*") quando evidências de perdas não recuperáveis são identificadas. Os ativos estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração para identificação de evidências de perdas não recuperáveis.

Reparos e manutenções são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1063
31/12/14

A Empresa tem como prática a análise de arrendamentos mercantis nos quais venha a ficar substancialmente com os riscos e benefícios da propriedade. Se identificados, os arrendamentos financeiros são registrados como compra financiada, reconhecendo no seu início um ativo imobilizado e um passivo de financiamento.

3.8 Intangíveis

Corresponde a licenças adquiridas de programas de computador e os gastos diretamente associados à aquisição de softwares de terceiros, identificáveis e únicos, controlados pela Empresa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano. São amortizados ao longo de sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

3.9 Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações, vencíveis após doze meses subsequente a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidas dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável a data do balanço.

3.10 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Empresa faz revisões anuais para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente.

3.11 Fornecedores e contas a pagar

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

3.12 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 206

JUCEPA 1064 31/2014

3.13 Benefícios a funcionários

3.13.1 Obrigações de pensão

O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definida na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangente, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Para os planos de contribuição definida, a Empresa paga contribuições a um plano de pensão de administração privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Empresa não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.

3.13.2 Participação nos lucros

A provisão para participação nos lucros é registrada em bases estimadas de acordo com o plano da Empresa. A participação nos lucros dos empregados é registrada em acordo coletivo.

3.14 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

3.14.1 Venda de produtos

As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Empresa efetua a entrega dos produtos ao comprador e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de perda tenham sido transferidos para o comprador; (iii) o comprador tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Empresa tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

3.14.2 Vendas de serviços

A receita de contratos de prestação de serviços é, em geral, reconhecida no período em que os serviços são prestados, usando o método linear de reconhecimento de receita conforme o período do contrato.

3.15 Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de operações com adiantamentos a fornecedores, encargos sobre contas a receber em atraso, ajustes ao valor presente que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras. Os juros são reconhecidos usando o método de taxa efetiva de juros pelo regime de competência.

3.16 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras na data de aprovação pelos quotistas. Esses dividendos são mantidos como reserva de dividendos em linha específica na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

3.17 Julgamentos e estimativas críticas

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas na quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão relacionadas abaixo. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

3.17.1 Imposto de renda e contribuição social

A Empresa reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Empresa revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos da possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.

3.17.2 Depreciação do ativo imobilizado

O ativo imobilizado é depreciado, usando o método de depreciação linear no decorrer da vida útil dos ativos. A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas anualmente.

3.17.3 Benefícios de plano de pensão

O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão estão a taxa de desconto e as taxas de mortalidade. Quaisquer mudanças nestas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A Empresa reconhece um passivo relacionado com a dívida contratada para cobertura de insuficiência de reservas.

3.17.4 Contingências

São constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos.

3.18 Mudança nas políticas contábeis e reapresentação das cifras comparativas

O pronunciamento relacionado abaixo foi adotado pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2013. As alterações nas políticas contábeis impactaram as demonstrações financeiras requerendo a reapresentação das cifras comparativas. O principal ajuste efetuado e os impactos sobre as demonstrações financeiras dos períodos apresentados estão demonstrados a seguir:

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

(a) Adoção do CPC 33 (R2)/IAS19 (R)

Ajustes decorrentes do recálculo das receitas/despesas financeiras do ativo/passivo líquido de benefício pós-emprego, devido à eliminação do conceito anterior de reconhecimento de um retorno esperado sobre os ativos do plano.

(i) Balanços patrimoniais

Ativo	31 de dezembro de 2012		
	Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Circulante	73.379		73.379
Não circulante			
Contas a receber de partes relacionadas			
Incentivos fiscais a realizar	202.910		202.910
Tributos diferidos	5.099		5.099
Tributos a recuperar	13.203	343	13.548
Depósitos judiciais	2.349		2.349
Outros ativos	3.737		3.737
	2.131		2.131
	229.431	343	229.774
Imobilizado	125.703		125.703
Intangível	35		35
	123.738		123.738
	252.189	343	252.532
Total do ativo	425.597	343	425.940

Passivo e patrimônio líquido	31 de dezembro de 2012		
	Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Circulante	34.354		34.354
Não circulante			
Contas a pagar com partes relacionadas			
Obrigações fiscais e sociais	108		108
Passivo atuarial	283		283
Receitas Antecipadas	676	1.009	1.685
Provisão para contingencias	6.881		6.881
Tributos diferidos	5.904		5.904
Outros passivos	4.376		4.376
	24		24
	18.252	1.009	19.261
Patrimônio líquido			
Capital social	187.403		187.403
Reserva de capital	48.170		48.170
Reservas de lucros	135.183		135.183
Ajuste avaliação patrimonial	1.387	(666)	721
	372.143	(666)	371.387
Total do passivo e patrimônio líquido	425.539	343	425.902

Ativo	01 de janeiro de 2012		
	Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Circulante	70.110		70.110
Não circulante			
Contas a receber de partes relacionadas			
Incentivos fiscais a realizar	127.825		127.825
Tributos diferidos	9.797		9.797
Tributos a recuperar	14.200	16	14.216
Depósitos judiciais	2.009		2.009
Outros ativos	3.601		3.601
	1.773		1.773
	159.155	16	159.171
Imobilizado	127.935		127.935
Intangível	57		57
	127.992		127.992
	286.447	16	286.463
Total do ativo	356.557	16	356.573

Passivo e patrimônio líquido	01 de janeiro de 2012		
	Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Circulante	49.449		49.449
Não circulante			
Contas a pagar com partes relacionadas			
Obrigações fiscais e sociais	107		107
Passivo atuarial	459		459
Provisão para contingencias	702	39	741
Tributos diferidos	5.892		5.892
Outros passivos	4.503		4.503
	198		198
	11.861	39	11.900
Patrimônio líquido			
Capital social	187.403		187.403
Reserva de capital	48.170		48.170
Reservas de lucros	58.348		58.348
Ajuste avaliação patrimonial	1.395	(55)	1.393
	295.347	(55)	295.734
Total do passivo e patrimônio líquido	356.557	16	356.573

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

(ii) Demonstração do resultado abrangente

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2012		
	Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Lucro líquido do exercício	76.775		76.775
Componente do resultado abrangente			
Reconhecimento da perda atuarial	31	(643)	(612)
Total do resultado abrangente do exercício	76.806	(643)	76.163

4 Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes normas, alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2013. A adoção antecipada dessas normas, embora encorajada pelo IASB, não foi permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e outubro de 2010 e substitui os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39. A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil. A Companhia está avaliando o impacto total do IFRS 9 uma vez que a norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2015.

IFRIC 21 - "Taxas" - A interpretação esclareceu quando uma entidade deve reconhecer uma obrigação de pagar taxas de acordo com a legislação. A obrigação somente deve ser reconhecida quando o evento que gera a obrigação ocorre. Essa interpretação é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2014.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 31/2014 1059

5 Contas a receber

	2013	2012
Circulante		
Contas a receber de terceiros	53.531	46.889
Promissórias a receber (i)	5.512	4.245
Outras contas a receber	566	722
	59.609	51.856
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ii)	(4.118)	(2.608)
	55.491	49.248

(i) Promissórias a receber referem-se ao parcelamento de vendas a clientes, com vencimento em até 360 dias.

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em uma análise individual dos principais clientes e um percentual histórico de perda é provisionado com base na idade dos títulos vencidos. As perdas na realização dos créditos são provisionadas na sua totalidade e devem representar no mínimo o saldo vencido há mais de 360 dias.

O valor das contas a receber de clientes se aproxima do seu valor justo.

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a receber por idade de vencimento:

	2013	2012
A vencer	31.980	25.129
Vencidos até 180 dias	18.300	19.623
Vencidos entre 180 e 360 dias	5.211	4.496
Vencidos a mais de 360 dias	4.118	2.608
	59.609	51.856

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC / RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1070 31/1/2014

As movimentações da provisão para créditos de liquidação duvidosa foram como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2011	(4.179)
Créditos provisionados no exercício	(2.241)
Baixa por dívida incobrável	3.812
Saldo em 31 de dezembro de 2012	(2.608)
Créditos provisionados no exercício	(3.171)
Baixa por dívida incobrável	1.661
Saldo em 31 de dezembro de 2013	(4.118)

6 Estoques

	2013	2012
Produtos acabados	2.085	2.043
Produtos em elaboração	144	147
Matérias-primas	744	595
Material secundário	690	1.365
Provisão para perdas com estoques	(214)	(207)
	3.449	3.943

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 213

JUCEPA 31/12/2014 1071

7 Tributos a recuperar

	2013	2012
Ativo circulante		
ICMS a recuperar	18.438	15.074
PIS e COFINS a recuperar	388	67
INSS a recuperar	245	311
IRRF a compensar	479	1.950
Outros	313	578
	19.863	17.980
Ativo não circulante		
ICMS a recuperar	2.584	2.349
	2.584	2.349

ICMS, PIS e COFINS a recuperar referem-se, principalmente, aos créditos recuperáveis relativos à compra de imobilizado.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2013
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Partes relacionadas

(i) Transações e saldos

As transações realizadas entre a Empresa, sua controladora e ligadas referem-se a operações mercantis e empréstimos cujas condições são determinadas conforme contrato entre as partes.

	2013						
	Ativo		Passivo		Transações		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante			
	Contas e dividendos a receber	Mútuos e contas a receber	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.		264			1.430	(1.216)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.				(1.392)	1.965	(1.292)	
White Martins Steel Gases Industriais Ltda.				(1.600)			
Praxair do Brasil Ltda		1					
Praxair Inc.		285.381	(496)			(6.805)	(50)
Knowmold Financial							28.582
Outros		2		(43)	14	(13)	
		285.648	(496)	(3.035)	3.409	(9.326)	28.532

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

	2012						
	Ativo		Passivo		Transações		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante			
	Contas e dividendos a receber	Mútuos e contas a receber	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.		15.860			1.824	(1.599)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.				(57)	2.455	(1.202)	
Praxair do Brasil Ltda		1.967					
Praxair Inc.			(461)			(6.618)	(82)
Kosmoid Financial		185.081					3.758
Outros		2		(51)	51	(47)	
		202.910	(461)	(108)	4.330	(9.466)	3.676

(ii) Remuneração do pessoal-chave da administração

Os diretores da Empresa são remunerados pela sua controladora White Martins Gases Industriais Ltda. sem repasse para a Empresa.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.978.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

9 Imobilizado

	Terrenos	Edificações e benfeitorias	Equipamentos e instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Total em operação	Obras em andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	557	18.928	100.738	1.398	1.353	122.974	4.261	127.235
Aquisição			8.208	85	76	8.369	5.493	13.862
Alienação			(1.171)	(6)	(16)	(1.193)		(1.193)
Depreciação		(340)	(10.484)	(630)	(156)	(11.610)		(11.610)
Transferência entre contas		246	1.336		386	1.968	(1.968)	
Provisão para perda			(5.591)			(5.591)		(5.591)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	557	18.834	93.036	847	1.643	114.917	7.786	122.703
Custo total	557	29.737	225.738	5.550	2.638	264.220	7.786	272.006
Depreciação acumulada		(10.903)	(132.702)	(4.703)	(995)	(149.303)		(149.303)
Valor residual	557	18.834	93.036	847	1.643	114.917	7.786	122.703
Saldos em 31 de dezembro de 2012	557	18.834	93.036	847	1.643	114.917	7.786	122.703
Aquisição			9.248	274	120	9.642	9.783	19.425
Alienação		134	(1.308)	(10)	(1)	(1.185)		(1.185)
Depreciação		(348)	(10.859)	(471)	(166)	(11.844)		(11.844)
Transferência entre contas		(9.052)	15.950		(33)	6.865	(6.865)	
Saldos em 31 de dezembro de 2013	557	9.568	106.067	640	1.563	118.395	10.704	129.099
Custo total	557	17.595	228.454	5.094	2.634	254.334	10.704	265.038
Depreciação acumulada		(8.027)	(122.387)	(4.454)	(1.071)	(135.939)		(135.939)
Valor residual	557	9.568	106.067	640	1.563	118.395	10.704	129.099
Taxas anuais de depreciação - %		3 a 5	3 a 33	17 a 33	7 a 10			

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 212 1075

A depreciação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 alocada ao custo dos produtos vendidos foi de R$ 10.831 (R$ 10.475 em 2012) e às despesas operacionais de R$ 1.013 (R$ 1.135 em 2012).

Em razão da crise econômica mundial e as consequências no negócio de cilindros de gás veicular (GNV), a Empresa decidiu, em outubro de 2008, paralisar temporariamente as operações de sua fábrica em Manaus destinadas à produção daqueles cilindros para o mercado exterior. Tendo em vista o cenário do mercado externo de cilindros GNV, em setembro de 2009 a Empresa decidiu desativar a referida fábrica. Como consequência, a Empresa registrou provisão para perda a valor recuperável de todos os ativos, no valor total de R$ 21.576 constituída durante os exercícios de 2011 e 2012 (R$ 15.985 e R$ 5.591, respectivamente). Em novembro de 2013 foi efetuada a venda do terreno com desmobilização total da área e venda dos equipamentos como sucata. A transação gerou um ganho registrado na linha de outras receitas e despesas operacionais de R$ 11.029, líquido de despesas de comissão, desmobilização do terreno e impostos incidentes sobre a venda.

Não há bens do ativo imobilizado, em valor relevante, oferecidos em garantia de processos judiciais ou a terceiros.

10 Imposto de renda e contribuição social

(a) Composição dos impostos sobre diferenças temporárias

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	Imposto de renda		Contribuição social		Total	
	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Ativo não circulante						
Sobre provisão para contingências	581	475	350	171	931	646
Sobre provisão para participação nos lucros	185	70	67	25	252	95
Sobre provisão para plano de aposentadoria e benefícios	245	421	88	152	333	573
Sobre provisão para perda com a desativação da planta de Manaus		5.613		2.021		7.634
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.482	1.487	534	535	2.016	2.022
Sobre provisão para perdas de estoques	54	52	19	19	73	71
Sobre provisão para perdas financeiras não realizadas	97	1.965	35	707	132	2.672
Sobre outras provisões	573	(48)	66	(17)	639	(65)
	3.217	10.035	1.159	3.613	4.376	13.648
No passivo não circulante						
Sobre provisão sobre lucro nas vendas a entidades governamentais	3.144	3.144	1.132	1.132	4.276	4.276
	3.144	3.144	1.132	1.132	4.276	4.276

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

Segue as movimentações dos impostos diferidos no realizável a longo prazo:

	Imposto de renda	Contribuição social	Total
	Reapresentado (Nota 3.18)	Reapresentado (Nota 3.18)	Reapresentado (Nota 3.18)
Saldo em 1º de janeiro de 2012	10.444	3.756	14.200
Efeito das mudanças nas políticas contábeis (Nota 3.18)	12	4	16
Saldo de abertura ajustado	10.456	3.760	14.216
Provisão de reconhecimento de receita	842	303	1.145
Reversão provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.572)	(566)	(2.138)
Reversão da provisão para contingências	(994)	(354)	(1.348)
Baixa pelo pagamento da participação nos lucros e resultados	(227)	(82)	(309)
Reversão da provisão para plano de aposentadoria e benefícios	115	42	157
Provisão para perda - Ativo fixo	1.398	504	1.902
Outros	17	6	23
Saldo em 31 de dezembro de 2012	10.035	3.613	13.648
Provisão para contingências	106	38	144
Reversão provisão para perda com desativação da Planta de Manaus	(5.613)	(2.021)	(7.634)
Reversão provisão para plano de aposentadoria e benefícios	(176)	(64)	(240)
Provisão para participação nos lucros	115	42	157
Reversão provisão para perdas financeiras não realizadas	(1.868)	(672)	(2.540)
Outros	618	223	841
Saldo em 31 de dezembro de 2013	3.217	1.159	4.376

(b) Período estimado de realização

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação das diferenças temporárias com base em projeções de resultados futuros e expectativa de realização das referidas diferenças temporárias que podem sofrer alterações.

Com relação ao imposto de renda e contribuição social diferidos passivo constituído sobre as vendas para entidades governamentais, condicionada ao recebimento destes valores, tem sua realização em torno de, no máximo, 360 dias da sua provisão (durante o ano de 2013 não foram verificados recebimentos significativos).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

(c) Reconciliação das despesas de imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e efetiva está demonstrada a seguir:

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2013	2012	2013	2012
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social e após participação nos lucros de empregados	155.342	111.423	155.342	111.423
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	25	25	9	9
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(38.836)	(27.856)	(13.981)	(10.028)
Adições e exclusões permanentes, líquidas	289	134	104	48
Incentivos fiscais (PAT e Incentivo à Cultura)	1.402	792		
Subvenção para investimentos	1.144	717		
Redução IR - Reinvestimento - Sudam (Nota 11 (a))	220	605	79	218
Outros	(253)	1.141	(123)	(419)
	(36.034)	(24.467)	(13.921)	(10.181)
Alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social - %	23,20	21,96	8,96	9,14

Nos termos do Comunicado Técnico Ibracon 02/2014, a Empresa efetuou estudos acerca dos potenciais impactos fiscais decorrentes da distribuição de dividendos em excesso em relação aos valores apurados consoantes os métodos e os critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007 (data anterior à vigência da Lei 11.638/07). O efeito máximo da aplicação da Medida Provisória 627/13 no próximo exercício não geraria impactos relevantes para a Empresa, razão pela qual a mesma não optará pela aplicação da referida norma a partir do ano-calendário de 2014. Tal procedimento está de acordo com os termos dos arts. 71 e 95, da Medida Provisória 627/13. A partir do exercício de 2015, é previsto que todas as empresas brasileiras enquadrem-se na nova norma.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

(d) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Empresa possui incentivos fiscais de imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de lucros por montante equivalente. Esses incentivos, no montante de R$ 1.144 no presente exercício (R$ 717 em 2012), foram concedidos pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades dos Estados do Amazonas e Pará, e 25% nas unidades dos Estados do Pará e Maranhão.

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Norte - FINOR e opta por destinar parte do seu imposto de renda para investir neste fundo.

11 Incentivos fiscais a realizar

	2013	2012
Reinvestimento - recursos próprios	7.088	4.754
Reinvestimento - terceiros	14.177	9.508
FINOR	3.608	3.608
Provisão para perda - reinvestimento terceiros	(14.177)	(9.508)
Provisão para perda - FINOR	(3.333)	(3.333)
	7.363	5.029

(a) Reinvestimento

Incentivo Fiscal que beneficia pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam, com o Reinvestimento de 30% do imposto devido, em projetos de modernização ou complementação de equipamentos.

De acordo com a Lei nº 11.638/07, a contrapartida da parcela de reinvestimento feita pelo Governo constitui-se em passivo não circulante até que sejam cumpridas todas as exigências para o seu recebimento. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras esse passivo é apresentado como redutor do ativo. A parcela de recursos próprios é de R$ 7.088 em 31 de dezembro de 2013 (R$ 4.754 em 2012) e a parcela de Recursos do Governo é de R$ 14.177 (R$ 9.508 em 2012).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

Em novembro de 2012, houve a liberação do montante de R$ 23.242, sendo R$ 7.747 referente à recursos próprios e R$ 15.495 à recursos do Governo, este último a ser reconhecido à proporção da depreciação dos bens relacionados ao projeto. No exercício de 2012 foi reconhecido no resultado o montante de R$ 8.614, sendo R$ 6.193 referentes a atualização monetária dos depósitos liberados e R$ 2.421 referentes à depreciação acumulada até 2012.

O total dos bens ainda não depreciados encontram-se registrados no passivo não circulante na rubrica de "Receitas Antecipadas" (R$ 6.001 e R$ 6.881, em 2013 e 2012 respectivamente).

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de dividendos, sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício. No exercício de 2013 foram destinados R$ 880 (R$ 2.421 em 2012).

(b) FINOR

Benefício Fiscal criado pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, em que a Empresa opta por deduzir parte do seu imposto de renda como incentivo fiscal. Tal instrumento financeiro é classificado como disponível para venda e mensurado pelo seu valor justo. Os certificados de investimentos emitidos até 2006 (R$ 3.187 em 2013 e 2012) estão provisionados à proporção de 90%, considerando o valor de mercado dos certificados emitidos, enquanto os emitidos após esta data estão 100% provisionados (R$ 421 em 2013 e 2012).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.992.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC / RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 222

12 Obrigações fiscais e sociais

	2013	2012
Circulante		
Previdência social a recolher	324	282
PIS a recolher	171	205
COFINS a recolher	547	702
PIS diferido a pagar	305	306
Cofins diferido a pagar	1.429	1.431
ICMS a recolher	189	148
ISS a recolher	149	306
IRRF a recolher	532	131
Outras obrigações financeiras e sociais	323	357
	3.969	3.868
Não circulante		
PIS diferido a pagar	50	50
Cofins diferido a pagar	233	233
	283	283

O PIS e COFINS diferidos referem-se a impostos sobre vendas a órgãos públicos que serão pagos quando os créditos forem recebidos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1081 31/1/2014

13 Provisão para contingências

(a) Na data das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	Depósitos judiciais		Provisão para contingências	
	2013	2012	2013	2012
Circulante				
Cível			430	
			430	
Não circulante				
Tributária	1.493	2.003	7.294	6.872
Trabalhistas e previdenciárias	1.447	1.180	32	32
Outras	963	554		
	3.903	3.737	7.326	6.904

(b) Natureza das contingências

A Empresa discute, nas esferas administrativas e judiciais competentes, ações e reclamações de diversas naturezas. Algumas ações não oferecem riscos de resultarem em prejuízos, enquanto outras envolvem questões de direito ainda não definidas com maior clareza, segundo entendimentos de seus consultores jurídicos. As prováveis obrigações que possam advir de decisões desfavoráveis à Empresa estão devidamente provisionadas, com base nas opiniões dos consultores jurídicos. As contingências cuja expectativa de êxito pela Administração seja considerada possível, não registradas contabilmente, totalizam aproximadamente R$ 46 milhões em 31 de dezembro 2013 (R$ 36 milhões em 2012) relacionados, principalmente, a cobrança do ICMS no montante de R$ 21 milhões e processos trabalhistas no montante de R$ 6 milhões.

14 Plano de suplementação de aposentadoria

(a) Fundo de pensão

A Empresa provê a seus funcionários o plano de previdência da PREVUNIÃO Sociedade de Previdência Privada.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 224

A PREVUNIÃO é uma sociedade fechada de previdência privada que tem como objetivo principal a suplementação de benefícios, dentro de certos limites estabelecidos nos estatutos, a que têm direito, como segurados da Previdência Social, todos os funcionários das patrocinadoras e seus respectivos beneficiários.

A suplementação dos benefícios ocorre através de dois diferentes planos de benefícios:

(b) Planos de benefícios

(i) Plano de Benefício Definido - BD

Plano de benefício definido, instituído em 1980, o qual foi fechado a novas adesões (a partir de 1º de janeiro de 2000) e continua mantido apenas para os participantes assistidos e para alguns ainda ativos, em caráter residual. A Empresa não registrou despesas de contribuição com esse Plano no exercício findo de 2013 e 2012.

(ii) Plano de Contribuição Definida

Contempla benefícios programáveis de renda para aposentadoria, desvinculados da Previdência Social. Inclui também o benefício diferido por desligamento, além dos chamados benefícios de risco: aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio-doença. Esse plano foi implementado em janeiro de 2000.

A contribuição da patrocinadora destina-se à acumulação dos recursos necessários à concessão dos benefícios de renda. É idêntica à contribuição dos participantes e limita-se a 8% dos seus salários de participação. A Empresa realizou , em 2013, contribuições ao Plano no montante de R$ 202 (R$ 168 em 2012).

(c) Passivo atuarial

A Empresa possui, em 31 de dezembro de 2013, uma obrigação atuarial líquida de R$ 979 (R$ 1.685 em 2012), classificada no passivo não circulante.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.787-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1083 23.1.2014

(i) Conciliação dos ativos e passivos reconhecidos no balanço

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	1.429	1.875
Valor justo dos ativos	(2.244)	(2.598)
Valor líquido dos ganhos não reconhecidos no balanço		
Valor presente das obrigações atuariais descobertas	1.765	2.397
Ativo não reconhecido pelo efeito de limitação de teto do ativo - Asset Ceiling	29	11
Passivo (Ativo) a ser reconhecido no balanço patrimonial	979	1.685

Os valores de 2013 e 2012 representam o passivo líquido atuarial, correspondente a parcela atribuída à patrocinadora, do valor total de ativos e passivos dos fundos.

(ii) Movimentação do (ativo) passivo atuarial líquido

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Em 01 de janeiro	1.685	741
Custo do serviço corrente	135	84
Juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo)	159	82
Retorno dos investimentos no ano (excluída a receita de juros)	470	(368)
(Ganhos) ou perdas atuariais reconhecidos	(1.439)	1.300
Ativo não reconhecido pelo efeito de limitação de teto do ativo - Asset Ceiling	17	(20)
Contribuições vertidas no ano	(48)	(134)
Em 31 de dezembro	979	1.685

A parcela a ser reconhecida no patrimônio líquido é amortizada anualmente, dividindo-se seu montante pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 31/2014

(iii) Movimentação do valor justo dos ativos

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Valor justo dos ativos no início do ano	2.598	2.070
Benefícios pagos no ano	(173)	(208)
Contribuições da patrocinadora vertidas no ano	48	134
Retorno dos investimentos no ano (excluída a receita de juros)	(470)	368
Receita de juros	241	234
Valor justo dos ativos no final do ano	2.244	2.598

A carteira de ativos do plano BD é composta integralmente por títulos de renda fixa.

(iv) Movimentação do valor presente das obrigações

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Valor das obrigações no início do ano	4.272	2.783
Custo do serviço corrente	135	84
Juros sobre obrigação atuarial	399	313
Benefícios pagos no ano	(173)	(208)
(Ganhos) ou perdas atuariais reconhecidos	(1.439)	1.300
Valor das obrigações no final do ano	3.194	4.272

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1085
31/12/2014

(d) Premissas atuariais

As principais premissas atuariais, em 31 de dezembro, são as seguintes:

	2013	2012
Hipóteses econômicas		
Taxa de desconto	Inflação + 6,47% a.a. = 12,30% a.a.	Inflação + 3,79% a.a. = 9,50% a.a.
Taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano	Inflação + 6,47% a.a. = 12,30% a.a.	Inflação + 3,79% a.a. = 9,50% a.a.
Crescimentos salariais médios	Inflação + 0,0% a.a. = 5,50% (Plano de Benefício Definido) Inflação + 2,00% a.a. = 7,61% (Plano de Contribuição Definida)	Inflação + 0,0% a.a. = 5,50% (Plano de Benefício Definido) Inflação + 2,00% a.a. = 7,61% (Plano de Contribuição Definida)
Crescimento das unidades salariais	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a.	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a.
Reajuste do benefício do plano	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a. (Plano de Benefício Definido) Não aplicável (Plano de Contribuição Definida)	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a. (Plano de Benefício Definido) Não aplicável (Plano de Contribuição Definida)
Inflação - %	5,50 a.a.	5,50 a.a.
Hipóteses demográficas		
Tábua de mortalidade geral	AT 83	AT 83
Tábua de mortalidade de inválidos	RRB 1944	RRB 1944
Tábua de entrada em invalidez	RRB 1944	RRB 1944

15 Patrimônio líquido

(a) Capital autorizado

Em 26 de outubro de 2010, a Empresa cancelou seu registro na CVM e tornou-se uma Empresa de responsabilidade limitada. Seu capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2013 é composto por 187.402.890 quotas, com valor nominal de R$ 1,00, resultante da conversão das 321.005.397 ações sem valor nominal, sem implicações de redução do capital social, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2010.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 228

JUCEPA 1086 31.12.2014

(b) Reserva de capital - subvenção para investimentos

A Empresa goza de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de capital por montante equivalente. Adicionalmente foi concedido à Empresa incentivo fiscal de ICMS, conforme Lei nº 2.390 de 8 de maio de 1996, do Estado do Amazonas e Lei nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará. Estes incentivos, no montante de R$ 2.571 em 31 de dezembro de 2013 (R$ 2.618 em 2012), consistem na redução do recolhimento deste tributo para as unidades localizadas nesses Estados.

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, onde opta por destinar parte de seu imposto de renda para investir neste fundo (vide Nota 10(d) e (e)).

Com a adequação à Lei das Sociedades por Ações, as referidas subvenções para investimento passaram a ser reconhecidas no resultado do exercício e transferidas no encerramento deste para Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais (vide letra (d) abaixo). Os incentivos referentes ao FINOR passaram a ser contabilizados no Passivo Não Circulante até ser homologado pela Receita Federal do Brasil.

(c) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Empresa, a ser deliberado na Assembléia Geral.

(d) Reserva para incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações, emendado pela Lei nº 11.638, de 2007; essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, descritos na Nota 10(d) e (e), reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não compõem a base de cálculo dos dividendos.

(e) Dividendos

Os administradores, em reunião em 27 de maio e em 18 de setembro de 2013 autorizaram o pagamento de dividendos referentes a execícios anteriores, no valor de R$ 10.190 e R$ 9.626, respectivamente.

O estatuto da Empresa não prevê a distribuição de dividendo mínimo obrigatório.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 999

JUCEPA 1087
05.12.2014

16 Receitas e despesas por natureza

O detalhamento das receitas e despesas por natureza apresentam-se como segue:

(a) Receitas por natureza

	2013	2012
Receita de vendas de mercadorias	318.370	309.109
Receita de serviços e locação	23.258	18.292
Devolução de vendas e descontos incondicionais	(40.462)	(32.339)
Impostos sobre as vendas e serviços	(55.257)	(58.757)
	245.909	236.305

(b) Despesas por natureza

	2013	2012
Matéria-prima, energia e materiais de uso e consumo	(38.193)	(39.700)
Fretes e armazenagens	(38.571)	(33.189)
Gastos com pessoal	(15.526)	(14.803)
Depreciação e amortização	(11.860)	(11.635)
Royalties	(6.805)	(6.618)
Serviços prestados por terceiros	(4.965)	(5.264)
Manutenção	(2.908)	(3.510)
Aluguel de imóveis e equipamentos	(2.286)	(2.442)
Impostos e taxas	(5.688)	(3.424)
Outras receitas	8.097	2.388
	(118.705)	(118.197)
Classificado como		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(106.171)	(100.242)
Despesas gerais, administrativas e com vendas	(22.689)	(17.844)
Depreciações e amortizações	(1.029)	(1.158)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	11.184	1.047
	(118.705)	(118.197)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 230
1088

17 Seguros

A Empresa possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2013, a Empresa mantinha uma apólice coletiva com o restante das empresas White Martins, contratada com terceiros, onde possuía cobertura contra riscos operacionais e responsabilidade civil.

O valor em risco relacionado na apólice de seguro referente aos bens da White Martins Gases Industriais do Norte é de R$ 83.481, em 2013 e 2012.

O limite máximo de indenização da seguradora para riscos operacionais e de responsabilidade civil é de R$ 611.315 e R$ 15.000, em 2013 e 2012, respectivamente, extensivo a todas as empresas do grupo participantes da apólice coletiva.

A Empresa busca no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer coberturas compatíveis com seu porte e suas operações.

18 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

A Empresa possui os instrumentos financeiros classificados em Empréstimos e Recebíveis, Disponível para Venda e Passivos Financeiros. Esses instrumentos são saldos provenientes de transações comuns como o contas a receber, fornecedores, contas e impostos a pagar. Todos estão registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado do exercício.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Empresa não efetuou aplicações de caráter especulativo, em instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

As operações da Empresa estão sujeitas aos seguintes principais fatores de riscos:

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 233 1089

JUCEPA 31/12/2014

(a) Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Empresa sofrer perdas provenientes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes e, acompanhamento permanente das posições em aberto das contas a receber.

A área de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de crédito individuais são determinados com base em classificações internas conforme política definida. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para cliente sem limite de crédito são liquidadas em dinheiro ou por meio dos principais cartões de crédito existentes no mercado.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A empresa não mantém nenhum título como garantia.

(b) Risco de preço dos produtos vendidos

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Empresa. Para mitigar esses riscos, a Empresa monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

(c) Risco de liquidez

É o risco de a Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria.

Os passivos financeiros, principalmente fornecedores e outras obrigações, vencem em até 360 dias em 2013 e 2012.

(d) Risco de câmbio

A Empresa não possui transações significativas de importações e exportações que possam gerar riscos de câmbio.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 232 1090

19 Gestão de capital

A Empresa administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Empresa pode efetuar pagamentos de dividendos e retorno de capital aos quotistas. A Empresa monitora o capital com base nos indicadores financeiros usualmente requeridos pelas licitações públicas, principalmente através de índice de liquidez geral, que deve estar acima de 1,00 (6,24 em 2013 e 5,56 em 2012).

Os principais indicadores financeiros da Empresa são apresentados a seguir:

		2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Liquidez corrente	= Ativo circulante / Passivo circulante	2,07	2,14
Liquidez Geral	= Ativo circulante + realizável a longo prazo / Passivo circulante + exigível a longo prazo	6,24	5,56
Endividamento total	= Passivo circulante + exigível a longo prazo / Patrimônio líquido	0,14	0,15
Índices de imobilização de capitais			
Do capital próprio	= Ativo imobilizado / Patrimônio líquido	0,28	0,33
Outros indicadores			
Aumento (redução) imobilizado - %		5,21	(3,56)
Aumento (redução) do passivo não circulante - %		8,65	69,39
Aumento (redução) do patrimônio líquido - %		23,20	25,80
Quantidade de empregados		169	162

* * *

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

1091

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Diretoria

Domingos Henrique Guimarães Bulus
Diretor - Presidente

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças

Sergio Aguiar
Diretor de Controladoria

Contador

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC-RJ 112423/O-4

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

JUCEPA
29/12/14

1092

LIVRO: 1166
FOLHA: 047
ATO: 035

C E R T I D Ã O

PROCURAÇÃO bastante que fazem: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126 - Sala 301-B - Bloco 1 - parte, Del Castilho, onde a chamado compareci, perante mim, **PAULO SÉRGIO GIANINNI MADRUGA**, Substituto do Tabelião do **1º Ofício de Notas**, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceu como outorgante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, de grande porte, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90, NIRE nº15201183725, representada por seus Diretores **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 054955-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residentes na cidade do Rio de Janeiro, domiciliados à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, tendo como sócias quotistas representando a totalidade do seu capital social, a sociedade denominada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., empresa com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005 (anteriormente sediada na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36, NIRE nº 3320686279-0 e a sociedade denominada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Rodovia BR 101- Sul, nº 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e NIRE nº 26201899291; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador seus procuradores, o Sr. **BENEDITO JOSÉ ROTTERDAN LISBOA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1211313 expedida pelo SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.419.972-34, o Sr. **CIRO NAZARENO DIAS FÉLIX**, casado engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 2802348 expedido pelo SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 638.251.802-63 e a Sra. **CAROLINE CAMPOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 10.708 expedida pela OAB/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 645.111.112-00, sendo todos com endereço comercial localizado na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66820-000, aos quais confere os poderes

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
235

para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, órgãos ou Ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, paraestatais, bem como perante empresas privadas, incluindo mas não limitado a Junta Comercial do Estado do Pará, podendo para tanto, assinar quaisquer formulários e requerimentos, requerer registros, atualizações cadastrais, apresentar quaisquer pedidos (incluindo pedidos de reconsideração), retirar e juntar quaisquer documentos, retificar, ratificar e requerer quaisquer informações, podendo enfim praticar todos os atos necessários para representar todos os interesses da Outorgante junto à Junta Comercial do Estado do Pará. **A Outorgante ratifica todos os atos anteriormente praticados pelos Outorgados, dentro dos poderes acima concedidos. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015. O mandato perderá igualmente sua validade na hipótese de rescisão do vínculo trabalhista com empresas White Martins / Praxair. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da Praxair, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa.** Certifico que: 1) Foram recolhidas a esta serventia as custas no valor de R$228,41; Tab.7 (Tab.22-Lei6370/12) nº2, letra "d" (R$39,09); (R$32,85) item 13 - Notas Integrantes da Tab.7 (tab.22-Lei6370/12)-diligência; (R$8,02) arquivamento; (R$18,58) comunicação; Lei 3217/99 (R$19,70); da Lei 4664/05 (R$4,92); da Lei 111/06 (R$4,92); da Lei 6.281/2012 (R$3,94); Art.2º Lei 6370/12 (R$0,78); das Leis 489/81 e 590/82 (R$11,49); distribuições (R$20,85); e Certidões (R$63,27); 2) Já encontram-se arquivados nestas notas cópias dos documentos da outorgante e de seus representantes. E por estarem assim justas e contratadas e a pedido da OUTORGANTE, lavrei em minhas notas este instrumento, que lhe sendo lido em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, dispensada a presença de testemunhas com base no Artigo 391 da Consolidação de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. E eu (AA) PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA Substituto do Tabelião, MTPS 93083, série 243, lavrei, li e encerro o presente Ato, colhendo as assinaturas.- **(AA) GUSTAVO AGUIAR DA COSTA - LUIZ ALLAN SANTOS.- p/WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.- JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO - Tabelião.- CERTIFICADA em seguida por mim____. E eu____ a subscrevo e assino.-**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAOC33928 TLY
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE NOTAS Av. Rio Branco, 120 - 13º and. SUBSTITUTO DO TABELIÃO Tel.: 2533-4350 MTPS 93.083 PAULO S. GIANINNI MADRUGA

1º OFÍCIO DE NOTAS Av. Rio Branco, 120 - 13º and. SUBSTITUTO DO TABELIÃO Tel.: 2533-4350 MTPS 93.083 PAULO S. GIANINNI MADRUGA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 236

JUCEPA
25/11/2014 1094

pwc

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos administradores e quotistas
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. (a "Empresa") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

pwc

JUCEPA
25/12/2014

1095

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2014

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4 "S" RJ

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001 dos 1096

Nome Empresarial			
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0118372 5	34.597.955/0001-90	26/06/1989	26/06/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM, PA, 66.820-000

Objeto Social

-FABRICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EM TODAS AS SUAS FORMAS, E DE PRODUTOS CRIOGÊNICOS;
-FABRICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, MÉDICIANIS E ODONTOLÓGICOS PARA APLICAÇÃO DE GÁSES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS;
-EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, MATERIAS PRIMAS PARA FABRICAÇÃO DE CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, BEM COMO DE SEUS COMPONENTES E VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E COMPONENTES ACESSÓRIOS PARA LINHAS DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E VEICULAR;
-INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE CILINDROS;
-COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE PRODUTOS FABRICADOS POR TERCEIROS RELATIVOS A FABRICAÇÃO E O COMERCIO VAREJISTA DE CILINDROS PARA GASES E AOS PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE A CHAMAS (EXTINTORES DE INCENDIO);
-DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PROPRIA;
-DESENVOLVIMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE PROCESSOS DE APLICAÇÃO DE GASES PARA DIVERSOS FINS;
-FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE CILINDROS PARA GASES, BEM COMO PARA PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE A CHAMAS (EXTINTORES DE INCENDIO);
-FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA E CORTE E CORRELATOS, EQUIPAMENTOS PARA GASES EM GERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA METALURGICA E MECANICA;
-FABRICAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE CARBURETO DE CALCIO E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS;
-OFICINAS MECANICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FERRO, AÇOS, METAIS E OUTROS MATERIAIS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E OXICOMBUSTIVEIS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADO A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXOMETROS, MAQUINAS, MAÇARICOS E BICOS PARA CORTE E SOLDA FABRICADOS POR TERCEIROS;
-FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ACOMPANHADOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE A PACIENTES EM DOMICILIO;
-FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE A PACIENTES NO DOMICILIO;
-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR NO DOMICILIO;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO TERMICO, DE ENSAIOS DE LABORATORIO QUIMICO, MECANICO E METALOGRAFICO, DE USINAGEM, LIMPEZA, PINTURA E TESTES EM CILINDROS;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, REPAROS, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ANALISE DE PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL;
-SERVIÇOS DE CATERING;
-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXOMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA;

14/0712844

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 18 NOV. 2014
LARISSA KETRE RODRIGUES CONDURU
Estado do Pará
VÁLVULO COMERCIAL
004.257.450

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Páginas: 0021 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

1097

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372 5	34.597.955/0001-90

VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXÔMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA;
-LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXÔMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA;
-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXÔMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA;
-PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES;
-COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES, INCLUINDO O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DOS EQUIPAMENTOS VISANDO A TAIS FINALIDADES;
-DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC, INSTALAÇÃO DE GÁS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS AO GÁS NATURAL COMPRIMIDO;
-SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R$ 187.402.890,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 187.402.890,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35.820.448/0001-36	87.179.880,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA 24.380.578/0001-89	100.223.010,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/08/2014 Número: 20000401664
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/071284-4

BELEM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

1099

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372 5	34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 11 9 0005097 6 CNPJ: 34.597.955/0015-95
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SANTA BARBARA, 4590, INDUSTRIAL, PORTO VELHO, RO, BRASIL

2 - NIRE: 13 9 0006177 5 CNPJ: 34.597.955/0004-32
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV AUTAZ MIRIM, 1053, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM, 69.085-000, BRASIL

3 - NIRE: 15 9 0000555 2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA JOAO GOULART, S/N, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, BRASIL

4 - NIRE: 15 9 0012149 4 CNPJ: 34.597.955/0012-42
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
FOLHA 30, QD 15 LOTE 07 SALA A, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, BRASIL

5 - NIRE: 15 9 0012150 8 CNPJ: 34.597.955/0013-23
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N - KM 12 PARTE, ICOARACI, BELEM, PA, 66.820-000, BRASIL

6 - NIRE: 16 9 0001191 6 CNPJ: 34.597.955/0003-51
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA, 821 - SALA E, LAGUINHO, MACAPÁ, AP, 68.908-194, BRASIL

7 - NIRE: 21 9 0009102 6 CNPJ: 34.597.955/0006-02
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA RIO BRANCO, 270, BACURI, IMPERATRIZ, MA, 65.900-000, BRASIL

8 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0007-85
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV B 1434/1435, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA, MT, BRASIL

140071284-4

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Em 18 NOV. 2014
LARISSA KETRI RODRIGUES CARDOSO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
004525 852

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação — CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 004/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1099

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-5	34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

9 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: 34.597.955/0005-13
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV 5, S/N - QUADRA A LOTE 2 MODULO 1 DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANA, SAO LUIS, MA, BRASIL

10 - NIRE: 17 9 0002417-2
CNPJ: 34.597.955/0023-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
QD 912, ALAMEDA 09, LOTE 12/13, CENTRO INDUSTRIAL, PALMAS, TO, 77.023-464, BRASIL

11 - NIRE: 15 9 0016210-7
CNPJ: 34.597.955/0025-67
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ESTRADA PA 483, SN - KM 21 CANTEIRO DE OBRAS DA ALBRAS, VILA MURUCUPI, BARCARENA, PA, BRASIL

12 - NIRE: 15 9 0025440-1
CNPJ: 34.597.955/0026-48
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD PA 483, KM 18 - DISTRITO DE MURUCUPI, VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, BRASIL

13 - NIRE: 15 9 0038252-2
CNPJ: 34.597.955/0033-77
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD TRANSAMAZONICA/ KM 50 - BR 230, SN, ZONA RURAL, VITÓRIA DO XINGU, PA, 68.383-000, BRASIL

14 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD AC 40, KM 3, RIO BRANCO, AC, 69.901-180, BRASIL

15 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: 34.597.955/0024-86
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. AUTAZ MIRIM, 1225, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM, BRASIL

16 - NIRE: 32 9 0034809-3
CNPJ: 34.597.955/0029-90
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 262, KM 02, SALA 1, ALTO LAGE, CARIACICA, ES, 29.140-912, BRASIL

14/071284-4

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autêntico e dou fé.
Belém, 10 NOV 2014
LARISSA [illegible]
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
004 525 853

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0051 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

1100

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
15 2 0118372-5

CNPJ
34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

17 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA OLINTO ORSINI, S/N, INDUSTRIAL, BELO HORIZONTE, MG, 30.610-030, BRASIL

18 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: 34.597.955/0031-05
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CACHAMBI, 717 - PARTE, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.771-630, BRASIL

19 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: 34.597.955/0032-96
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA AUTONOMISTAS, 4192 - BLOCO B, JARDIM GRANADA, OSASCO, SP, 06.090-015, BRASIL

20 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
BRASIL

Observações:
CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR: AIUA REIS QUEIROZ

14/071364-4

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
Belém, 18 NOV. 2014
001 525 854

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

1101

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26 2 0169929 1	24.380.578/0001-89	22/06/1989	22/06/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-101 SUL, 3333-KM 17 BLOCO 03, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54.335-000

Objeto Social
FABRICACAO, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EM TODAS AS SUAS FORMAS, E DE PRODUTOS CRIOGENICOS;
FABRICACAO, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E ODONTOLOGICOS PARA APLICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS;
DESENVOLVIMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE APLICAÇÃO DE GASES PARA FINS DIVERSOS;
FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS E INORGANICOS;
FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CARBURETO DE CALCIO, PRODUTOS QUIMICOS;
OFICINAS MECANICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E, FERRO, AÇO, METAIS E OUTROS MATERIAIS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A TERAPIAS DOMICILIARES;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, REPAROS, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇAO DE CILINDROS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ANALISE DE PRODUTOS QUIMICOS;
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS;
LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS;
DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS;
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES;
COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS NATURAL COMPRIMIDO - GNC, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GAS E DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM O GNC.

Capital: R$ 340.474.508,00 (TREZENTOS E QUARENTA MILHOES QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 340.474.508,00 (TREZENTOS E QUARENTA MILHOES QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WHITE MARTINS GASES INDUATRIAIS LTDA 36.826.448/0001-36	340.474.494,00	SOCIO		xxxxxxxxxx
PRAXAIR DO BRASIL LTDA 36.359.799/0001-06	14,00	SOCIO		xxxxxxxxxx

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV. 2014
ANA CELESTE ANDRADE DE ARAÚJO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 004 521 614
4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ FONE: (91) 3249-4016/3243-4177

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

JUCEPE

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 002 / 006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

1102

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26 2 0189929-1	24.380.578/0001-89

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARAES BULUS 729.244.547-00	XXXXXXXXXX
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA 071.967.557-07	XXXXXXXXXX
LUIZ ALLAN SANTOS 845.972.757-20	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/11/2014 Número: 20149036465

Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 26 9 0039551-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 4463, BOA VISTA, RECIFE, PE, 50.000-000, BRASIL

2 - NIRE: 26 9 0039553-3 CNPJ: 24.380.578/0048-42

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA JOAQUIM NABUCO, 636, GRACAS, RECIFE, PE, 50.000-000, BRASIL

3 - NIRE: 26 9 0039787-1 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-232, KM 12,7 DISTRITO INDUSTRIAL, CURADO, RECIFE, PE, BRASIL

4 - NIRE: 26 9 0050567-4 CNPJ: 24.380.578/0062-09

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ZONA INDUSTRIAL, 3 B, GLEBA LESTE, IPOJUCA, PE, BRASIL

5 - NIRE: 26 9 0054669-9 CNPJ: 24.380.578/0063-81

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA JOAO SOARES MACHADO, 500 - LOT 2,3 QD V, POLO DESEN SUSTENTAVEL AGRESTE, ALTO DO MOURA, CARUARU, PE, 55.040-130, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV. 2014
ANA [illegible] DE ARAÚJO
004.521.615

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26 2 0189929-1	24.380.578/0001-89

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

6 - NIRE: 26 9 0063753-8 CNPJ: 24.380.578/0064-62

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA PORTUARIA, S/N - COMPLEXO INDUSTRIAL - SUAPE, ENGENHO MASSANGANA, IPOJUCA, PE, 55.590-000, BRASIL

7 - NIRE: 26 9 0064851-3 CNPJ: 24.380.578/0065-43

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101 NORTE, S/N - KM 02 SENTIDO RECIFE JOAO PESSOA MARGEM DIREITA, POLO FARMACO-QUIMICO DE GOIANA, GOIANA, PE, 55.900-000, BRASIL

8 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA FERNANDES LIMA, 3135, CENTRO, MACEIÓ, AL, BRASIL

9 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0039-51

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA DIVALDO SARUAGY, S/N - KM 12 VIA 3 E VIA 2, ZONA RURAL, MARECHAL DEODORO, AL, BRASIL

10 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA DIVALDO SURUAGY, SN - KM12, VIA 2, POLO CLOROQUIMICO, MARECHAL DEODORO, AL, 57.000-000, BRASIL

11 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA DO ETERNO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMAÇARI, BA, 42.805-200, BRASIL

12 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA AMONIA, S/N - PARTE, POLO PETROQUIMICO DE CAMACARI, CAMAÇARI, BA, 42.810-340, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
Belém, 2 [illegible] 2014
ANA CELESTE ANDRADE DE ARAÚJO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

1º OF DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-9177

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

1104

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 004 / 006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26 2 0188929-1	24.380.578/0001-69

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

13 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101, S/N - KM 945,4 + 7 KM A ESQUERDA, FABRICA, MUCURI, BA, BRASIL

14 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 324 KM 6,6, GRANJA RURAIS, PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR, BA, BRASIL

15 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0032-85
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV FRANCISCO SÁ, 2776, JACARECANGA, FORTALEZA, CE, BRASIL

16 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0049-23
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA PARQUE OESTE, 1400, MARACANAÚ, CE, BRASIL

17 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
SIA SUL QUADRA 3, 1125 - PARTE A, SIA SETOR INDUSTRIAS ABASTECIM, BRASÍLIA, DF, BRASIL

18 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0052-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-262, S/N - KM 7,5, GUARITAS, VIANA, ES, BRASIL

19 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CRISTIANO FRANCA TEIXEIRA GUIMARAES, 50, CONTAGEM, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL

20 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CRISTIANO FRANCA TEIXEIRA GUIMARAES, 50, CENTRO, CONTAGEM, MG, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

14786379-8

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV. 2014
ANA CELESTE
VÁLIDO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

1105

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 005 / 006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ
26 2 0189929-1 | 24.380.578/0001-89

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

21 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ESTEVÃO GERSON CARNEIRO CUNHA, 145, AGUA FRIA, JOÃO PESSOA, PB, BRASIL

22 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0057-33
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ESTRADA VICINAL PICADAO, S/N - KM 22, ZONA RURAL, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, BRASIL

23 - NIRE: 26 9 0019855-1 CNPJ: 24.380.578/0022-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101, S/N - KM 32 LOTE B 33, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, 54.500-000, BRASIL

24 - NIRE: 26 9 0021537-4 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101 SUL, S/N - KM 117, SANTA ROSA, CARUARU, PE, 55.545-000, BRASIL

25 - NIRE: 26 9 0019856-9 CNPJ: 24.380.578/0020-41
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101 SUL, 3333 - KM 17, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54.335-000, BRASIL

26 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0024-75
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
DISTRITO INDUSTRIAL DE TERESINA, S/N - LOTE 2, PALMARES, TERESINA, PI, BRASIL

27 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CACHAMBI, 717 - PARTE, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL

28 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ALBANO SCHMIDT, 2850 - SALA 1, BOA VISTA, JOINVILLE, SC, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV. 2014
ANA CE[illegible]
VÁLIDO [illegible]
AUTENTICAÇÃO
004: 521: 618

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

1106

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 006 / 006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial estando vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26 2 0189929-1	24.030.578/0001-69

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

29 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA CASA GRANDE, 2422 - BLOCO A, PIRAPORINHA, DIADEMA, SP, BRASIL

30 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA AUTONOMISTAS, 4192 - BLOCO A, JARDIM GRANADA, OSASCO, SP, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV 2014
ANA CLESIA ANDRADE DE ARAÚJO
SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA AUTENTICAÇÃO
004521 619
4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4918/3243-0177

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1107

25/11/2014

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 210

1108

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2014 Valor: 5,86
EADI81563-KGO Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/sitepu

1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO

23/12/2014

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do Original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2014 Valor
EADI81565-FDD Consulte em:https://www3.tjrj.jus.br/s
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 SL 20
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

1111

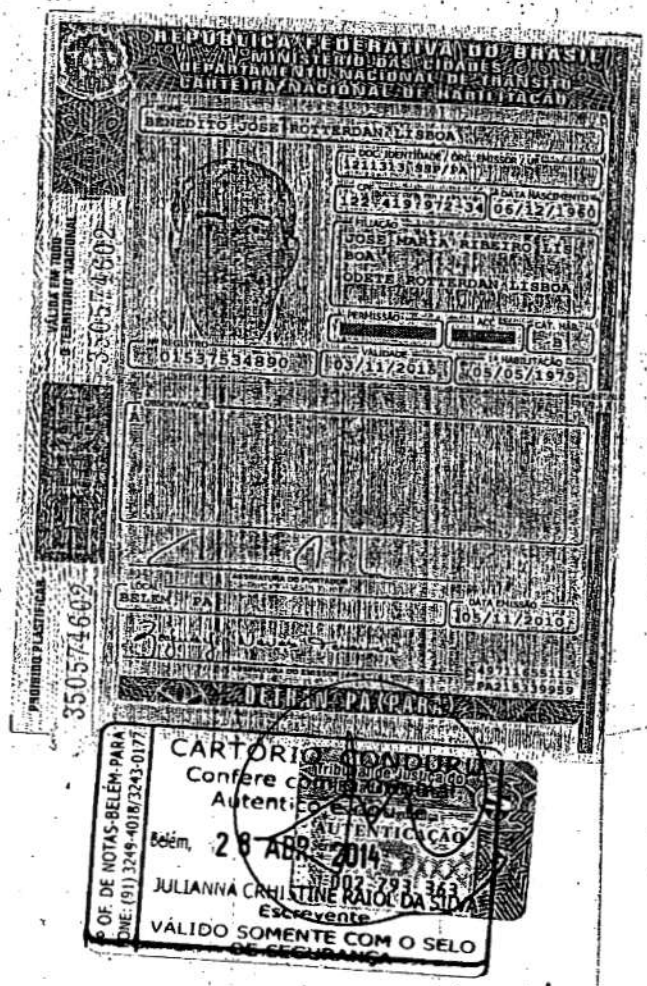

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 204

1112

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

1º Oficio de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2014 Valor: 5,86
EADI81568-GQK Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

139

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
14/033746-6
29 ABR 2014 12:37

NOVA MANIFESTAÇÃO - 12/11/14

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
15201183725	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NOME: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. 1043
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

EXIGÊNCIA ENTREGUE
Data: 07 MAI 2014 Hora: 8:30
Servidor Responsável

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	021	985		Ata de Reunião de SOCIAS QUOTISTAS
		223		BALANÇO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: BENEDITO JOSÉ ROTTERDAM LISBOA
Assinatura:
Telefone de contato: (91) 8802-4767

Local
Belém
28 ABR 2014
Data

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de BENEDITO JOSÉ ROTTERDAM LISBOA
28 ABR
JULIANA CRISTINA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem. À decisão.
/ / Data
Responsável

☐ NÃO / / Data / Responsável ☐ NÃO / / Data / Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	06/05/14 Agoare	30/05/14 Agoare	28/8/14 Agoare	17/11/14 Agoare
	☒	☒	☒	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

25 / 11 / 2014
Data

Agoare
Amilcar Soave
Mat.: 100437
Técnico GRM
Responsável

EXIGÊNCIA ENTREGUE
DATA: 29 ABR 2014
Serviço Responsável
HORA: 12:35

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

(X) Processo conferido: PROCURAÇÃO WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCEPA 17/11/2014

/ / Data
Presidente da Turma
Vogal
Vogal

Agoare
Amilcar Soave
Mat.: 100437
Técnico GRM

OBSERVAÇÕES: RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES EM ANEXO Agoare
ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 27/3/14 Agoare

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Jucepa.com

GRP - Guia de Recolhimento de Preços

Cliente Internet Bank BANPARÁ paga diretamente.
Selecione pagamentos.
Depois 'Pagamento com código de barras.
Digite a linha impressa abaixo do código de barras.

1044

Nome Comercial:
WHITEMARTINS GASES IND DO NORTE LTDA

Especificação do Pedido:
ATA DE REUNIÃO Data Doc: 10/10/2014

NIRE: **15201183725** ATO: **016**

Conta Contábil: 416002401 - Serviços de Registro do Comércio.

01 - Número da Guia
01671287

02 - Código da Receita
010020-0

03 - CPF ou CNPJ
34597955000190

04 - Valor
R$321,00

VIA Contribuinte Autenticação Mecânica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 217

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

É PROIBIDA A REPROGRAFIA DO MESMO.

1045

EMPRESA OU REQUERENTE
White Martins Gases do Norte Ltda

Código do Ato	Valor em Dinheiro	Valor em Cheque	Nº do Cheque	Cód do Banco
016	321,00			

Telefone de Contato
32417623

10552588

Obs: Esta guia só permite pagamento do valor de um Ato.

Conta Contábil: 416002401 - Serviços de Registro do Comércio.

C.N.P.J. 34597955000190

C.P.F.

1) Local de Pagamento: Agências ou Postos BANPARÁ, Banparanet ou Cash Eletrônico
2) Os Pagamentos com cheques serão aceitos apenas na SEDE.
3) O Cheque tem que ser da própria Empresa, com exceção do Ato de Constituição que deve ser em nome do Sócio Titular.
4) Nos pagamentos com cheque, a tramitação do processo será feita somente após a compensação do mesmo.
5) Exija as duas vias após o pagamento
6) A perda ou extravio deste documento, implicará em novo pagamento dos serviços.

VIA - JUCEPA

Autenticação Mecânica

5780000000-4 00000482532-9 90552588100-9 15727197501-1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Jucepa.com

GRP - Guia de Recolhimento de Preços

1046

Nome Comercial
WHITE MARTINS GASES IND DO NORTE LTDA

Especificação do Pedido
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS Data Doc: 21/08/2014

NIRE: **15201183725** ATO: **016**

Conta Contábil: 416002401 - Serviços de Registro do Comércio.

GRNP 0250822AGD14 030**********321,00RM 0300CX02

01 - Número da Guia
01650732

02 - Código da Receita
010020-0

03 - CPF ou CNPJ
34597955000190

04 - Valor
R$321,00

VIA /Protocolo Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

2ª via

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	22/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.597.955/0001-90
04 CÓDIGO DA RECEITA	1047 6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2014
07 VALOR PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

Domicílio tributário informado: BELEM - PA
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcW eb versão 1.2.66.0427

22/10/2014 14:04:54

85680000000-7 21000153430-9 41345979550-1 00166214295-7

015013000T14 073**********21,00RM 0306CX031

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1048

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
	02 PERÍODO DE APURAÇÃO: 29/04/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ: 34.597.955/0001-90
	04 CÓDIGO DA RECEITA: 6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA:
	06 DATA DE VENCIMENTO: 29/04/2014
	07 VALOR DO PRINCIPAL: 21,00
Domicílio tributário do contribuinte: BELEM	**08** VALOR DA MULTA: 0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	**09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69: 0,00
Auto Atendimento .0427 - opção 2 - DLL versão 1.3	**10** VALOR TOTAL: 21,00

85650000000-0 21000153411-9 91345979550-0 00166214119-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

3BNP 0250829ABR14 125**********21,00RM 0306CX02

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1049 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE WHITE MARTINS GASES IND DO NORTE LTDA	
	02 PERÍODO DE APURAÇÃO: 22/08/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ: 34.597.955/0001-90
	04 CÓDIGO DA RECEITA: 6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA:
	06 DATA DE VENCIMENTO: 22/08/2014
	07 VALOR DO PRINCIPAL: 21,00
Domicílio tributário do contribuinte: BELEM	**08** VALOR DA MULTA: 0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	**09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69: 0,00
Auto Atendimento .0427 - opção 2 - DLL versão 1.3	**10** VALOR TOTAL: 21,00

85620000000-3 21000153423-4 41345979550-1 00166214234-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

3BNP 0250822AGO14 031**********21,00RM 0306CX02

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

WHITE MARTINS

1050

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ Nº 34.597.955/0001-90
NIRE Nº 15201183725

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2014.

01-**LOCAL, DATA E HORA** - Sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, CEP 66820-000, dia 28 de março de 2014, às 10:00 horas.

02-**QUOTISTAS PRESENTES** - Encontravam-se presentes representantes das sócias quotistas **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, empresa com sede na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e NIRE nº 3320686279-0 e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede à Rodovia BR 101- Sul, nº 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e NIRE nº 26201899291, ambas, neste ato, representadas por seus Diretores **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 054955-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residentes na cidade do Rio de Janeiro, domiciliados à Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, **representando a totalidade do capital social.**

03-**MESA**: Presidente: Domingos Henrique Guimarães Bulus.
Secretário : Gustavo Aguiar da Costa.

04-**ORDEM DO DIA :**

a) Aprovar as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2013 e o Relatório dos Auditores Independentes, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão.

Discutidos pelos representantes das sócias quotistas os documentos apresentados, decidiram aprová-los por unanimidade, bem como os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Foi decidido pelos Srs. Representantes das sócias quotistas que o lucro líquido do período, que totaliza o valor de R$105.386.505,99 (cento e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos) será retido, sendo R$100.791.802,41 (cem milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos) levados à conta de Lucros Acumulados; R$1.143.253,02 (hum milhão, cento e quarenta e três mil,

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDENE; R$2.571.162,36 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – ICMS e R$880.288,20 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDAM.

c) Eleger a Diretoria para o período compreendido entre esta data e a próxima eleição prevista para se realizar no mês de abril de 2015.

Discutido o assunto, **foram reeleitos**: Diretor Presidente: **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729244547-00, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102; Diretores: **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 054955-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA,** brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102.

d) Deliberar sobre os honorários dos Diretores reeleitos.

Os Srs. Diretores aqui reeleitos, que assinam ao final desta ata, declararam que renunciam, expressamente, ao recebimento de honorários. Decidiram os representantes das sócias quotistas aceitar as renúncias, ficando decidido que os administradores da Sociedade nada receberão dela, a título de honorários, recebendo seus honorários, integralmente, da sociedade controladora das empresas White Martins no Brasil, a White Martins Gases Industriais Ltda.

E como nada mais havia a ser tratado ou discutido, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das sócias quotistas.

Belém, 28 de março de 2014.

White Martins Jurídico Fernanda Salomão

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Gustavo Aguiar da Costa Luiz Allan Santos

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Gustavo Aguiar da Costa Luiz Allan Santos

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 262

WHITE MARTINS

1052

DIRETORES REELEITOS:

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Luiz Allan Santos

Gustavo Aguiar da Costa

TESTEMUNHAS:

Hugo de Oliveira Purper
Identidade 04816602-9 IFP/RJ
CPF 603.202.817-87

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014
SOB Nº: 20000413524
Protocolo: 14/033746-6 DE 29/04/2014
Empresa: 15 2 0118372 5
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
904088
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Esta é a última página da Ata da Reunião de Quotistas da ***WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA****. realizada em 28 de março de 2014.*

White Martins
Jurídico
Fernanda Salomão

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; LUIZ ALLAN SANTOS
RJ 24/04/2014 Em Testemunho da verdade. Conf.por
MARCUS ALEXANDRE ANTONIO RODRIGUES- ESCREVENTE 080
Emolumentos: 8,56 Impostos: 2,84 Total: 11,40
EADI81974-5W1 e EADI81975-PWK Consulte em https:\\www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Marcus Alexandre Antonio Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 66.555
Tel.: 2505-4350

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS
RJ 24/04/2014 Em Testemunho da verdade. Conf.por
MARCUS ALEXANDRE ANTONIO RODRIGUES- ESCREVENTE 080
Emolumentos: 4,28 Impostos: 1,42 Total: 5,70
EADI81978-XGG Consulte em https:\\www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Marcus Alexandre Antonio Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 66.555
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA
25/12/2014

1053

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013 e relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 264

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Balanços patrimoniais
Em milhares de reais

Ativo	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012 Reapresentado (Nota 3.18)	1º de janeiro de 2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	2.755	1.231	6.324
Contas a receber (Nota 5)	55.491	49.248	44.422
Estoques (Nota 6)	3.449	3.943	3.234
Tributos a recuperar (Nota 7)	19.863	17.980	15.185
Outros ativos	2.770	968	965
	84.328	73.370	70.110
Não circulante			
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 8)	285.648	202.910	127.825
Incentivos fiscais a realizar (Nota 11)	7.383	5.029	9.727
Tributos diferidos (Nota 10)	4.376	13.648	14.216
Tributos a recuperar (Nota 7)	2.584	2.349	2.009
Depósitos judiciais (Nota 13)	3.903	3.737	3.621
Outros ativos	2.951	2.121	1.773
	306.825	229.794	159.171
Imobilizado (Nota 9)	129.099	122.703	127.235
Intangível	19	35	57
	129.118	122.738	127.292
	435.943	352.532	286.463
Total do ativo	520.271	425.902	356.573

Passivo e patrimônio líquido	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012 Reapresentado (Nota 3.18)	1º de janeiro de 2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Circulante			
Fornecedores	7.068	6.085	7.426
Obrigações fiscais e sociais (Nota 12)	3.969	3.868	4.309
Participação nos lucros	739	278	1.189
Provisão de imposto de renda e contribuição social	25.152	18.864	31.841
Salários e encargos sociais	1.097	987	1.007
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 8)	496	461	542
Outros passivos	2.286	1.811	3.135
	40.807	34.354	49.449
Não circulante			
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 8)	3.035	108	107
Obrigações fiscais e sociais (Nota 12)	283	283	459
Passivo atuarial (Nota 14)	979	1.885	741
Receitas antecipadas (Nota 11)	6.001	6.881	
Provisão para contingências (Nota 13)	7.326	6.904	5.892
Tributos diferidos (Nota 10)	4.276	4.276	4.503
Outros passivos		24	198
	21.900	20.161	11.900
Patrimônio líquido (Nota 15)			
Capital social	187.403	187.403	187.403
Reserva de capital	48.170	48.170	48.170
Reservas de lucros	220.694	135.123	58.348
Ajuste de avaliação patrimonial	1.297	691	1.303
	457.564	371.387	295.224
Total do passivo e patrimônio líquido	520.271	425.902	356.573

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1022

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1055

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 25/12/2014 1056

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Receita líquida das vendas e serviços (Nota 16)	245.909	236.305
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(106.171)	(100.242)
Lucro bruto	139.738	136.063
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(13.628)	(10.862)
Despesas gerais	(5.062)	(2.728)
Administrativas	(3.999)	(4.254)
Depreciações e amortizações	(1.029)	(1.158)
Reversão de contingências (Nota 13)		36
Impairment - Ativo fixo (Nota 9)		(5.591)
Outras receitas (despesas), líquidas	11.184	1.047
	(12.534)	(23.510)
Lucro operacional	127.204	112.553
Resultado financeiro		
Receitas financeiras (variação cambial e encargos sobre contas a receber em atraso, principalmente)	54.952	14.256
Despesas financeiras (variação cambial e descontos financeiros, principalmente)	(26.025)	(15.013)
	28.927	(757)
Lucro antes do imposto de renda, da contribuição social e da participação nos lucros - empregados	156.131	111.796
Imposto de renda e contribuição social (Nota 10)		
Corrente	(41.023)	(33.987)
Diferido	(8.932)	(661)
	(49.955)	(34.648)
Participação nos lucros - empregados	(789)	(373)
Lucro líquido do exercício	105.387	76.775
Componente do resultado abrangente		
Reconhecimento do ganho (perda) atuarial	606	(612)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS 262 1057

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

		Reserva de capital	Reservas de lucros				
	Capital social	Subvenção para investimentos	Investimentos	Incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2012	187.403	48.170	33.150	25.198	1.326		295.247
Efeito das mudanças nas políticas contábeis (nota 3.18)					(23)		(23)
Saldo de abertura ajustado	187.403	48.170	33.150	25.198	1.303		295.224
Reconhecimento da perda atuarial					(612)		(612)
Lucro líquido do exercício						76.775	76.775
Destinação do lucro							
Constituição de reserva							
Subvenção para investimentos			71.019			(71.019)	
Reinvestimento SUDAM				717		(717)	
Incentivos fiscais de ICMS				2.421		(2.421)	
				2.618		(2.618)	
Em 31 de dezembro de 2012	187.403	48.170	104.169	30.954	691		371.387
Reconhecimento do ganho atuarial					606		606
Pagamento de dividendos - R$ 54,37 por lote de mil quotas			(10.190)				(10.190)
Pagamento de dividendos - R$ 51,37 por lote de mil quotas			(9.628)				(9.628)
Lucro líquido do exercício						105.387	105.387
Destinação do lucro							
Constituição de reserva							
Subvenção para investimentos (Nota 10)				1.144		(1.144)	
Reinvestimento SUDAM (Nota 11)				880		(880)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 10)				2.571		(2.571)	
Em 31 de dezembro de 2013	187.403	48.170	84.353	35.549	1.297	100.792	457.564

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls. 261

JUCEPA 1058 23/12/2014

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2013	2012
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	105.387	76.775
Ajustes		
Depreciações e amortizações	11.861	11.633
Ganho na venda de imobilizado	(12.565)	(3.015)
Provisão para perda - ativo fixo		5.591
Juros e variações cambiais e monetárias sobre financiamentos e partes relacionadas	(28.581)	3.791
Plano de benefícios, de pensão e aposentadorias	243	5
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.932	669
Participação nos lucros	789	373
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	7.985	3.850
Reversão de contingências		(36)
	93.951	99.636
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(15.054)	(9.115)
Estoques	494	(709)
Tributos a recuperar	(3.632)	(3.241)
Outros ativos	(290)	85
Partes relacionadas	36.348	14.753
Incentivos fiscais a realizar	(2.334)	4.698
Depósitos judiciais	(166)	(116)
Fornecedores	(1.017)	659
Imposto de renda e contribuição social	39.288	34.894
Obrigações fiscais, sociais, salários e encargos sociais	211	(637)
Provisão para contingências	852	1.048
Outros passivos	(651)	5.737
	54.049	48.056
Caixa proveniente das atividades operacionais	148.000	147.692
Imposto de renda e contribuição social pagos	(32.999)	(47.870)
Participação nos lucros	(328)	(1.284)
Juros e encargos financeiros	(3)	46
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	114.670	98.584
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(19.426)	(13.862)
Venda de ativo imobilizado	13.847	4.208
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(5.579)	(9.654)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos com partes relacionadas	(87.537)	(93.646)
Pagamentos de empréstimos com terceiros	(214)	(377)
Dividendos pagos	(19.816)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(107.567)	(94.023)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.524	(5.093)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.231	6.324
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.755	1.231
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.524	(5.093)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 289

JUCEPA 25.1.2014

1059

1 Contexto operacional

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda ("GINO" ou "Empresa") com sede em Belém, Estado do Pará, é uma empresa controlada pela White Martins Gases Industriais Ltda (GILDA) empresa do Grupo Praxair. A Empresa em conjunto com as empresas afiliadas, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, atua na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA - e tem como objetivos principais a fabricação e o comércio de gás carbônico e gases industriais e medicinais, largamente utilizados em hospitais e nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia, entre outros. A Empresa compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais com empresas ligadas relacionadas.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras da GINO foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 25 de fevereiro de 2014.

As demonstrações financeiras da GINO para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

3 Práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

3.1 Ativos financeiros

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 270

JUCEPA 31/12/2014

1060

3.1.2 Ativos financeiros

Correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como "disponíveis para venda" ou não classificados como: (i) empréstimos e recebíveis, (ii) investimentos mantidos até o vencimento, (iii) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Eles estão apresentados no ativo não circulante compreendendo os investimentos do FINOR (vide Nota 11). Os juros são calculados pelo método da taxa efetiva e reconhecidos no resultado como parte de outras receitas. Vale mencionar que o valor justo desses instrumentos, estão muito próximos do valor atualizado pela taxa efetiva de juros, logo, não existem lançamentos no patrimônio líquido referentes a atualização do valor justo desses instrumentos.

3.1.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas pelo valor justo na data da venda deduzida a provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas estimadas na realização dos créditos que não possuem garantia real.

3.1.4 Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (*impairment*). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

3.2 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

3.3 Depósitos judiciais

Os depósitos são apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver perspectiva de resgate dos depósitos, a menos que haja expectativa de que vá ocorrer despacho favorável da questão para a Empresa, nesses casos, os referidos depósitos são apresentados como ativo.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 271

JUCEPA 25/1/2014

1061

3.4 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. A alíquota aplicável é aquela definida em lei (Nota 10).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

3.5 Incentivos fiscais

A provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução de imposto de renda, relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, é revertido da conta passiva para uma conta redutora da despesa de imposto de renda.

Os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo, no realizável a longo prazo, em contrapartida à conta de passivo para esse fim até que sejam cumpridas as exigências para sua liberação.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 31/12/2014

1062

A partir do ano de 2003, a Empresa obteve incentivo fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme leis estaduais nº 2.390 de 8 de maio de 1996 do Estado do Amazonas e nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará, reduzindo o ICMS a recolher em 100% e 90%, respectivamente, por um período de 10 anos. A redução é registrada em "Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços" no resultado.

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de dividendos sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício.

3.6 Conversão em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais usando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado em receitas e despesas financeiras, respectivamente.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"), que também é a moeda de apresentação - Real (R$). Não há transações relevantes em moeda estrangeira em 31 de dezembro 2013 e 2012.

3.7 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, plantas de gases e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens (Nota 9). A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas anualmente.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

O valor contábil de um ativo é reduzido ao valor de recuperação estimado (*"impairment"*) quando evidências de perdas não recuperáveis são identificadas. Os ativos estão sujeitos a análises periódicas sobre a deteriorização para identificação de evidências de perdas não recuperáveis.

Reparos e manutenções são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 923

JUCEPA 1063 31/12/14

A Empresa tem como prática a análise de arrendamentos mercantis nos quais venha a ficar substancialmente com os riscos e benefícios da propriedade. Se identificados, os arrendamentos financeiros são registrados como compra financiada, reconhecendo no seu início um ativo imobilizado e um passivo de financiamento.

3.8 Intangíveis

Corresponde a licenças adquiridas de programas de computador e os gastos diretamente associados à aquisição de softwares de terceiros, identificáveis e únicos, controlados pela Empresa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano. São amortizados ao longo de sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

3.9 Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações, vencíveis após doze meses subsequente a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidas dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável a data do balanço.

3.10 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Empresa faz revisões anuais para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente.

3.11 Fornecedores e contas a pagar

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

3.12 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 214

JUCEPA 1064 31/2014

3.13 Benefícios a funcionários

3.13.1 Obrigações de pensão

O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definida na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangente, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Para os planos de contribuição definida, a Empresa paga contribuições a um plano de pensão de administração privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Empresa não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.

3.13.2 Participação nos lucros

A provisão para participação nos lucros é registrada em bases estimadas de acordo com o plano da Empresa. A participação nos lucros dos empregados é registrada em acordo coletivo.

3.14 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1035 31/12/2014

3.14.1 Venda de produtos

As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Empresa efetua a entrega dos produtos ao comprador e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de perda tenham sido transferidos para o comprador; (iii) o comprador tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Empresa tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

3.14.2 Vendas de serviços

A receita de contratos de prestação de serviços é, em geral, reconhecida no período em que os serviços são prestados, usando o método linear de reconhecimento de receita conforme o período do contrato.

3.15 Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de operações com adiantamentos a fornecedores, encargos sobre contas a receber em atraso, ajustes ao valor presente que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras. Os juros são reconhecidos usando o método de taxa efetiva de juros pelo regime de competência.

3.16 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras na data de aprovação pelos quotistas. Esses dividendos são mantidos como reserva de dividendos em linha específica na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

3.17 Julgamentos e estimativas críticas

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas na quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão relacionadas abaixo. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 276

3.17.1 Imposto de renda e contribuição social

A Empresa reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Empresa revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos da possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.

3.17.2 Depreciação do ativo imobilizado

O ativo imobilizado é depreciado, usando o método de depreciação linear no decorrer da vida útil dos ativos. A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas anualmente.

3.17.3 Benefícios de plano de pensão

O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão estão a taxa de desconto e as taxas de mortalidade. Quaisquer mudanças nestas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A Empresa reconhece um passivo relacionado com a dívida contratada para cobertura de insuficiência de reservas.

3.17.4 Contingências

São constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos.

3.18 Mudança nas políticas contábeis e reapresentação das cifras comparativas

O pronunciamento relacionado abaixo foi adotado pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2013. As alterações nas políticas contábeis impactaram as demonstrações financeiras requerendo a reapresentação das cifras comparativas. O principal ajuste efetuado e os impactos sobre as demonstrações financeiras dos períodos apresentados estão demonstrados a seguir:

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC / RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 232

(a) Adoção do CPC 33 (R2)/IAS19 (R)

Ajustes decorrentes do recálculo das receitas/despesas financeiras do ativo/passivo líquido de benefício pós-emprego, devido à eliminação do conceito anterior de reconhecimento de um retorno esperado sobre os ativos do plano.

(i) Balanços patrimoniais

Ativo	31 de dezembro de 2012			Passivo e patrimônio líquido	31 de dezembro de 2012		
	Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado		Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Circulante	73.370		73.370	Circulante	34.354		34.354
Não circulante				Não circulante			
Contas a receber de partes relacionadas	202.510		202.510	Contas a pagar com partes relacionadas	108		108
Incentivos fiscais a realizar	5.676		5.676	Obrigações fiscais e sociais	283		283
Tributos diferidos	13.305	343	13.648	Passivo atuarial	676	1.009	1.685
Tributos a recuperar	2.349		2.349	Receitas Antecipadas	6.881		6.881
Depósitos judiciais	3.727		3.727	Provisão para contingencias	5.904		5.904
Outros ativos	2.121		2.121	Tributos diferidos	4.276		4.276
				Outros passivos	94		94
	229.438	343	229.794		19.132	1.009	20.161
Imobilizado	122.705		122.705	Patrimônio líquido			
Intangível	35		35	Capital social	187.403		187.403
				Reservas de capital	48.170		48.170
	122.738		122.738	Reservas de lucros	135.123		135.123
				Ajuste avaliação patrimonial	1.357	(666)	691
	352.180	343	352.532		372.053	(666)	371.387
Total do ativo	425.550	343	425.908	Total do passivo e patrimônio líquido	425.550	343	425.908

Ativo	01 de janeiro de 2012			Passivo e patrimônio líquido	01 de janeiro de 2012		
	Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado		Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Circulante	70.110		70.110	Circulante	49.449		49.449
Não circulante				Não circulante			
Contas a receber de partes relacionadas	127.825		127.825	Contas a pagar com partes relacionadas	107		107
Incentivos fiscais a realizar	9.737		9.737	Obrigações fiscais e sociais	450		450
Tributos diferidos	14.200	16	14.216	Passivo atuarial	703	37	740
Tributos a recuperar	2.009		2.009	Provisão para contingencias	5.892		5.892
Depósitos judiciais	3.922		3.922	Tributos diferidos	4.503		4.503
Outros ativos	1.775		1.775	Outros passivos	158		158
	159.155	16	159.171		11.861	37	11.900
Imobilizado	127.255		127.255	Patrimônio líquido			
Intangível	37		37	Capital social	187.403		187.403
				Reservas de capital	48.170		48.170
	127.292		127.292	Reservas de lucros	58.348		58.348
				Ajuste avaliação patrimonial	1.326	(75)	1.251
	286.447	16	286.463		295.247	(75)	295.172
Total do ativo	356.557	16	356.573	Total do passivo e patrimônio líquido	356.557	16	356.573

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 228 1058

(ii) Demonstração do resultado abrangente

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2012		
	Como anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Lucro líquido do exercício	76.775		76.775
Componente do resultado abrangente			
Reconhecimento da perda atuarial	31	(643)	(612)
Total do resultado abrangente do exercício	76.806	(643)	76.163

4 Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes normas, alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2013. A adoção antecipada dessas normas, embora encorajada pelo IASB, não foi permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e outubro de 2010 e substitui os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39. A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil. A Companhia está avaliando o impacto total do IFRS 9 uma vez que a norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2015.

IFRIC 21 - "Taxas" - A interpretação esclareceu quando uma entidade deve reconhecer uma obrigação de pagar taxas de acordo com a legislação. A obrigação somente deve ser reconhecida quando o evento que gera a obrigação ocorre. Essa interpretação é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2014.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 929

JUCEPA 1059 31.12.2014

5 Contas a receber

	2013	2012
Circulante		
Contas a receber de terceiros	53.531	46.889
Promissórias a receber (i)	5.512	4.245
Outras contas a receber	566	722
	59.609	51.856
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ii)	(4.118)	(2.608)
	55.491	49.248

(i) Promissórias a receber referem-se ao parcelamento de vendas a clientes, com vencimento em até 360 dias.

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em uma análise individual dos principais clientes e um percentual histórico de perda é provisionado com base na idade dos títulos vencidos. As perdas na realização dos créditos são provisionadas na sua totalidade e devem representar no mínimo o saldo vencido há mais de 360 dias.

O valor das contas a receber de clientes se aproxima do seu valor justo.

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a receber por idade de vencimento:

	2013	2012
A vencer	31.980	25.129
Vencidos até 180 dias	18.300	19.623
Vencidos entre 180 e 360 dias	5.211	4.496
Vencidos a mais de 360 dias	4.118	2.608
	59.609	51.856

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 280

JUCEPA 31/2014 1070

As movimentações da provisão para créditos de liquidação duvidosa foram como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2011	(4.179)
Créditos provisionados no exercício	(2.241)
Baixa por dívida incobrável	3.812
Saldo em 31 de dezembro de 2012	(2.608)
Créditos provisionados no exercício	(3.171)
Baixa por dívida incobrável	1.661
Saldo em 31 de dezembro de 2013	(4.118)

6 Estoques

	2013	2012
Produtos acabados	2.085	2.043
Produtos em elaboração	144	147
Matérias-primas	744	595
Material secundário	690	1.365
Provisão para perdas com estoques	(214)	(207)
	3.449	3.943

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519264-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 31/2014 1071

7 Tributos a recuperar

	2013	2012
Ativo circulante		
ICMS a recuperar	18.438	15.074
PIS e COFINS a recuperar	388	67
INSS a recuperar	245	311
IRRF a compensar	479	1.950
Outros	313	578
	19.863	17.980
Ativo não circulante		
ICMS a recuperar	2.584	2.349
	2.584	2.349

ICMS, PIS e COFINS a recuperar referem-se, principalmente, aos créditos recuperáveis relativos à compra de imobilizado.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇOS FLS. 102

8 Partes relacionadas

(i) Transações e saldos

As transações realizadas entre a Empresa, sua controladora e ligadas referem-se a operações mercantis e empréstimos cujas condições são determinadas conforme contrato entre as partes.

	2013						
	Ativo		Passivo		Transações		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante			
	Contas e dividendos a receber	Mútuos e contas a receber	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.		264			1.430	(1.216)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.				(1.392)	1.965	(1.292)	
White Martins Steel Gases Industriais Ltda.				(1.600)			
Praxair do Brasil Ltda		1					
Praxair Inc.			(496)			(6.805)	(50)
Kosmold Financial		285.381					28.582
Outros		2		(43)	14	(13)	
		285.648	(496)	(3.035)	3.409	(9.326)	28.532

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls. 1073

	2013						
	Ativo		Passivo		Transações		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante			
	Contas e dividendos a receber	Mútuos e contas a receber	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.		15.860			1.824	(1.599)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.				(57)	2.455	(1.202)	
Praxair do Brasil Ltda		1.967					
Praxair Inc.			(461)			(6.618)	(82)
Kosmoid Financial		185.081					3.758
Outros		2		(51)	51	(47)	
		202.910	(461)	(108)	4.330	(9.466)	3.676

(ii) Remuneração do pessoal-chave da administração

Os diretores da Empresa são remunerados pela sua controladora White Martins Gases Industriais Ltda. sem repasse para a Empresa.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC / RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

9 Imobilizado

	Terrenos	Edificações e benfeitorias	Equipamentos e instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Total em operação	Obras em andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	557	18.928	100.738	1.398	1.353	122.974	4.261	127.235
Aquisição			8.208	85	76	8.369	5.493	13.862
Alienação			(1.171)	(6)	(16)	(1.193)		(1.193)
Depreciação		(340)	(10.484)	(630)	(156)	(11.610)		(11.610)
Transferência entre contas		246	1.336		386	1.968	(1.968)	
Provisão para perda			(5.591)			(5.591)		(5.591)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	557	18.834	93.036	847	1.643	114.917	7.786	122.703
Custo total	557	29.737	225.738	5.550	2.638	264.220	7.786	272.006
Depreciação acumulada		(10.903)	(132.702)	(4.703)	(995)	(149.303)		(149.303)
Valor residual	557	18.834	93.036	847	1.643	114.917	7.786	122.703
Saldos em 31 de dezembro de 2012	557	18.834	93.036	847	1.643	114.917	7.786	122.703
Aquisição			9.248	274	120	9.642	9.783	19.425
Alienação		134	(1.308)	(10)	(1)	(1.185)		(1.185)
Depreciação		(348)	(10.859)	(471)	(166)	(11.844)		(11.844)
Transferência entre contas		(9.052)	15.950		(33)	6.865	(6.865)	
Saldos em 31 de dezembro de 2013	557	9.568	106.067	640	1.563	118.395	10.704	129.099
Custo total	557	17.595	228.454	5.094	2.634	254.334	10.704	265.038
Depreciação acumulada		(8.027)	(122.387)	(4.454)	(1.071)	(135.939)		(135.939)
Valor residual	557	9.568	106.067	640	1.563	118.395	10.704	129.099
Taxas anuais de depreciação - %		3 a 5	3 a 33	17 a 33	7 a 10			

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.057-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1075 31/12/2014

A depreciação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 alocada ao custo dos produtos vendidos foi de R$ 10.831 (R$ 10.475 em 2012) e às despesas operacionais de R$ 1.013 (R$ 1.135 em 2012).

Em razão da crise econômica mundial e as consequências no negócio de cilindros de gás veicular (GNV), a Empresa decidiu, em outubro de 2008, paralisar temporariamente as operações de sua fábrica em Manaus destinadas à produção daqueles cilindros para o mercado exterior. Tendo em vista o cenário do mercado externo de cilindros GNV, em setembro de 2009 a Empresa decidiu desativar a referida fábrica. Como consequência, a Empresa registrou provisão para perda a valor recuperável de todos os ativos, no valor total de R$ 21.576 constituída durante os exercícios de 2011 e 2012 (R$ 15.985 e R$ 5.591, respectivamente). Em novembro de 2013 foi efetuada a venda do terreno com desmobilização total da área e venda dos equipamentos como sucata. A transação gerou um ganho registrado na linha de outras receitas e despesas operacionais de R$ 11.029, líquido de despesas de comissão, desmobilização do terreno e impostos incidentes sobre a venda.

Não há bens do ativo imobilizado, em valor relevante, oferecidos em garantia de processos judiciais ou a terceiros.

10 Imposto de renda e contribuição social

(a) Composição dos impostos sobre diferenças temporárias

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	Imposto de renda		Contribuição social		Total	
	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Ativo não circulante						
Sobre provisão para contingências	581	475	350	171	931	646
Sobre provisão para participação nos lucros	185	70	67	25	252	95
Sobre provisão para plano de aposentadoria e benefícios	245	421	88	152	333	573
Sobre provisão para perda com a desativação da planta de Manaus		5.613		2.021		7.634
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.482	1.487	534	535	2.016	2.022
Sobre provisão para perdas de estoques	54	52	19	19	73	71
Sobre provisão para perdas financeiras não realizadas	97	1.965	35	707	132	2.672
Sobre outras provisões	573	(48)	66	(17)	639	(65)
	3.217	10.035	1.159	3.613	4.376	13.648
No passivo não circulante						
Sobre provisão sobre lucro nas vendas a entidades governamentais	3.144	3.144	1.132	1.132	4.276	4.276
	3.144	3.144	1.132	1.132	4.276	4.276

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 286 1076

Segue as movimentações dos impostos diferidos no realizável a longo prazo:

	Imposto de renda	Contribuição social	Total
	Reapresentado (Nota 3.18)	Reapresentado (Nota 3.18)	Reapresentado (Nota 3.18)
Saldo em 1º de janeiro de 2012	10.444	3.756	14.200
Efeito das mudanças nas políticas contábeis (Nota 3.18)	12	4	16
Saldo de abertura ajustado	10.456	3.760	14.216
Provisão de reconhecimento de receita	842	303	1.145
Reversão provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.572)	(566)	(2.138)
Reversão da provisão para contingências	(994)	(354)	(1.348)
Baixa pelo pagamento da participação nos lucros e resultados	(227)	(82)	(309)
Reversão da provisão para plano de aposentadoria e benefícios	115	42	157
Provisão para perda - Ativo fixo	1.398	504	1.902
Outros	17	6	23
Saldo em 31 de dezembro de 2012	10.035	3.613	13.648
Provisão para contingências	106	38	144
Reversão provisão para perda com desativação da Planta de Manaus	(5.613)	(2.021)	(7.634)
Reversão provisão para plano de aposentadoria e benefícios	(176)	(64)	(240)
Provisão para participação nos lucros	115	42	157
Reversão provisão para perdas financeiras não realizadas	(1.868)	(672)	(2.540)
Outros	618	223	841
Saldo em 31 de dezembro de 2013	3.217	1.159	4.376

(b) Período estimado de realização

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação das diferenças temporárias com base em projeções de resultados futuros e expectativa de realização das referidas diferenças temporárias que podem sofrer alterações.

Com relação ao imposto de renda e contribuição social diferidos passivo constituído sobre as vendas para entidades governamentais, condicionada ao recebimento destes valores, tem sua realização em torno de, no máximo, 360 dias da sua provisão (durante o ano de 2013 não foram verificados recebimentos significativos).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

(c) Reconciliação das despesas de imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e efetiva está demonstrada a seguir:

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2013	**2012**	**2013**	**2012**
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social e após participação nos lucros de empregados	155.342	111.423	155.342	111.423
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	25	25	9	9
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(38.836)	(27.856)	(13.981)	(10.028)
Adições e exclusões permanentes, líquidas	289	134	104	48
Incentivos fiscais (PAT e Incentivo à Cultura)	1.402	792		
Subvenção para investimentos	1.144	717		
Redução IR - Reinvestimento - Sudam (Nota 11 (a))	220	605	79	218
Outros	(253)	1.141	(123)	(419)
	(36.034)	(24.467)	(13.921)	(10.181)
Alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social - %	23,20	21,96	8,96	9,14

Nos termos do Comunicado Técnico Ibracon 02/2014, a Empresa efetuou estudos acerca dos potenciais impactos fiscais decorrentes da distribuição de dividendos em excesso em relação aos valores apurados consoantes os métodos e os critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007 (data anterior à vigência da Lei 11.638/07). O efeito máximo da aplicação da Medida Provisória 627/13 no próximo exercício não geraria impactos relevantes para a Empresa, razão pela qual a mesma não optará pela aplicação da referida norma a partir do ano-calendário de 2014. Tal procedimento está de acordo com os termos dos arts. 71 e 95, da Medida Provisória 627/13. A partir do exercício de 2015, é previsto que todas as empresas brasileiras enquadrem-se na nova norma.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1078 31/2014

(d) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Empresa possui incentivos fiscais de imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de lucros por montante equivalente. Esses incentivos, no montante de R$ 1.144 no presente exercício (R$ 717 em 2012), foram concedidos pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades dos Estados do Amazonas e Pará, e 25% nas unidades dos Estados do Pará e Maranhão.

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Norte - FINOR e opta por destinar parte do seu imposto de renda para investir neste fundo.

11 Incentivos fiscais a realizar

	2013	2012
Reinvestimento - recursos próprios	7.088	4.754
Reinvestimento - terceiros	14.177	9.508
FINOR	3.608	3.608
Provisão para perda - reinvestimento terceiros	(14.177)	(9.508)
Provisão para perda - FINOR	(3.333)	(3.333)
	7.363	5.029

(a) Reinvestimento

Incentivo Fiscal que beneficia pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam, com o Reinvestimento de 30% do imposto devido, em projetos de modernização ou complementação de equipamentos.

De acordo com a Lei nº 11.638/07, a contrapartida da parcela de reinvestimento feita pelo Governo constitui-se em passivo não circulante até que sejam cumpridas todas as exigências para o seu recebimento. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras esse passivo é apresentado como redutor do ativo. A parcela de recursos próprios é de R$ 7.088 em 31 de dezembro de 2013 (R$ 4.754 em 2012) e a parcela de Recursos do Governo é de R$ 14.177 (R$ 9.508 em 2012).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 25/4/2014 1079

Em novembro de 2012, houve a liberação do montante de R$ 23.242, sendo R$ 7.747 referente à recursos próprios e R$ 15.495 à recursos do Governo, este último a ser reconhecido à proporção da depreciação dos bens relacionados ao projeto. No exercício de 2012 foi reconhecido no resultado o montante de R$ 8.614, sendo R$ 6.193 referentes a atualização monetária dos depósitos liberados e R$ 2.421 referentes à depreciação acumulada até 2012.

O total dos bens ainda não depreciados encontram-se registrados no passivo não circulante na rubrica de "Receitas Antecipadas" (R$ 6.001 e R$ 6.881, em 2013 e 2012 respectivamente).

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de dividendos, sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício. No exercício de 2013 foram destinados R$ 880 (R$ 2.421 em 2012).

(b) FINOR

Benefício Fiscal criado pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, em que a Empresa opta por deduzir parte do seu imposto de renda como incentivo fiscal. Tal instrumento financeiro é classificado como disponível para venda e mensurado pelo seu valor justo. Os certificados de investimentos emitidos até 2006 (R$ 3.187 em 2013 e 2012) estão provisionados à proporção de 90%, considerando o valor de mercado dos certificados emitidos, enquanto os emitidos após esta data estão 100% provisionados (R$ 421 em 2013 e 2012).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.992.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 290

JUCEPA 1080 31.1.2014

12 Obrigações fiscais e sociais

	2013	2012
Circulante		
Previdência social a recolher	324	282
PIS a recolher	171	205
COFINS a recolher	547	702
PIS diferido a pagar	305	306
Cofins diferido a pagar	1.429	1.431
ICMS a recolher	189	148
ISS a recolher	149	306
IRRF a recolher	532	131
Outras obrigações financeiras e sociais	323	357
	3.969	3.868
Não circulante		
PIS diferido a pagar	50	50
Cofins diferido a pagar	233	233
	283	283

O PIS e COFINS diferidos referem-se a impostos sobre vendas a órgãos públicos que serão pagos quando os créditos forem recebidos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 291 1081

JUCEPA 31/1/2014

13 Provisão para contingências

(a) Na data das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	Depósitos judiciais		Provisão para contingências	
	2013	2012	2013	2012
Circulante				
Cível			430	
			430	
Não circulante				
Tributária	1.493	2.003	7.294	6.872
Trabalhistas e previdenciárias	1.447	1.180	32	32
Outras	963	554		
	3.903	3.737	7.326	6.904

(b) Natureza das contingências

A Empresa discute, nas esferas administrativas e judiciais competentes, ações e reclamações de diversas naturezas. Algumas ações não oferecem riscos de resultarem em prejuízos, enquanto outras envolvem questões de direito ainda não definidas com maior clareza, segundo entendimentos de seus consultores jurídicos. As prováveis obrigações que possam advir de decisões desfavoráveis à Empresa estão devidamente provisionadas, com base nas opiniões dos consultores jurídicos. As contingências cuja expectativa de êxito pela Administração seja considerada possível, não registradas contabilmente, totalizam aproximadamente R$ 46 milhões em 31 de dezembro 2013 (R$ 36 milhões em 2012) relacionados, principalmente, a cobrança do ICMS no montante de R$ 21 milhões e processos trabalhistas no montante de R$ 6 milhões.

14 Plano de suplementação de aposentadoria

(a) Fundo de pensão

A Empresa provê a seus funcionários o plano de previdência da PREVUNIÃO Sociedade de Previdência Privada.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 292 1082

JUCEPA 31/2014

A PREVUNIÃO é uma sociedade fechada de previdência privada que tem como objetivo principal a suplementação de benefícios, dentro de certos limites estabelecidos nos estatutos, a que têm direito, como segurados da Previdência Social, todos os funcionários das patrocinadoras e seus respectivos beneficiários.

A suplementação dos benefícios ocorre através de dois diferentes planos de benefícios:

(b) Planos de benefícios

(i) Plano de Benefício Definido - BD

Plano de benefício definido, instituído em 1980, o qual foi fechado a novas adesões (a partir de 1º de janeiro de 2000) e continua mantido apenas para os participantes assistidos e para alguns ainda ativos, em caráter residual. A Empresa não registrou despesas de contribuição com esse Plano no exercício findo de 2013 e 2012.

(ii) Plano de Contribuição Definida

Contempla benefícios programáveis de renda para aposentadoria, desvinculados da Previdência Social. Inclui também o benefício diferido por desligamento, além dos chamados benefícios de risco: aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio-doença. Esse plano foi implementado em janeiro de 2000.

A contribuição da patrocinadora destina-se à acumulação dos recursos necessários à concessão dos benefícios de renda. É idêntica à contribuição dos participantes e limita-se a 8% dos seus salários de participação. A Empresa realizou , em 2013, contribuições ao Plano no montante de R$ 202 (R$ 168 em 2012).

(c) Passivo atuarial

A Empresa possui, em 31 de dezembro de 2013, uma obrigação atuarial líquida de R$ 979 (R$ 1.685 em 2012), classificada no passivo não circulante.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 293

JUCEPA 1083 31.1.2014

(i) Conciliação dos ativos e passivos reconhecidos no balanço

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	1.429	1.875
Valor justo dos ativos	(2.244)	(2.598)
Valor líquido dos ganhos não reconhecidos no balanço		
Valor presente das obrigações atuariais descobertas	1.765	2.397
Ativo não reconhecido pelo efeito de limitação de teto do ativo - Asset Ceiling	29	11
Passivo (Ativo) a ser reconhecido no balanço patrimonial	979	1.685

Os valores de 2013 e 2012 representam o passivo líquido atuarial, correspondente a parcela atribuída à patrocinadora, do valor total de ativos e passivos dos fundos.

(ii) Movimentação do (ativo) passivo atuarial líquido

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Em 01 de janeiro	1.685	741
Custo do serviço corrente	135	84
Juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo)	159	82
Retorno dos investimentos no ano (excluída a receita de juros)	470	(368)
(Ganhos) ou perdas atuariais reconhecidos	(1.439)	1.300
Ativo não reconhecido pelo efeito de limitação de teto do ativo - Asset Ceiling	17	(20)
Contribuições vertidas no ano	(48)	(134)
Em 31 de dezembro	979	1.685

A parcela a ser reconhecida no patrimônio líquido é amortizada anualmente, dividindo-se seu montante pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls. 294

JUCEPA 1084 31/12014

(iii) Movimentação do valor justo dos ativos

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Valor justo dos ativos no início do ano	2.598	2.070
Benefícios pagos no ano	(173)	(208)
Contribuições da patrocinadora vertidas no ano	48	134
Retorno dos investimentos no ano (excluída a receita de juros)	(470)	368
Receita de juros	241	234
Valor justo dos ativos no final do ano	2.244	2.598

A carteira de ativos do plano BD é composta integralmente por títulos de renda fixa.

(iv) Movimentação do valor presente das obrigações

	2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Valor das obrigações no início do ano	4.272	2.783
Custo do serviço corrente	135	84
Juros sobre obrigação atuarial	399	313
Benefícios pagos no ano	(173)	(208)
(Ganhos) ou perdas atuariais reconhecidos	(1.439)	1.300
Valor das obrigações no final do ano	3.194	4.272

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS 295

JUCEPA 1085
31.12.2014

(d) Premissas atuariais

As principais premissas atuariais, em 31 de dezembro, são as seguintes:

	2013	2012
Hipóteses econômicas		
Taxa de desconto	Inflação + 6,47% a.a. = 12,30% a.a.	Inflação + 3,79% a.a. = 9,50% a.a.
Taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano	Inflação + 6,47% a.a. = 12,30% a.a.	Inflação + 3,79% a.a. = 9,50% a.a.
Crescimentos salariais médios	Inflação + 0,0% a.a. = 5,50% (Plano de Benefício Definido) Inflação + 2,00% a.a. = 7,61% (Plano de Contribuição Definida)	Inflação + 0,0% a.a. = 5,50% (Plano de Benefício Definido) Inflação + 2,00% a.a. = 7,61% (Plano de Contribuição Definida)
Crescimento das unidades salariais	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a.	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a.
Reajuste do benefício do plano	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a. (Plano de Benefício Definido) Não aplicável (Plano de Contribuição Definida)	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a. (Plano de Benefício Definido) Não aplicável (Plano de Contribuição Definida)
Inflação - %	5,50 a.a.	5,50 a.a.
Hipóteses demográficas		
Tábua de mortalidade geral	AT 83	AT 83
Tábua de mortalidade de inválidos	RRB 1944	RRB 1944
Tábua de entrada em invalidez	RRB 1944	RRB 1944

15 Patrimônio líquido

(a) Capital autorizado

Em 26 de outubro de 2010, a Empresa cancelou seu registro na CVM e tornou-se uma Empresa de responsabilidade limitada. Seu capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2013 é composto por 187.402.890 quotas, com valor nominal de R$ 1,00, resultante da conversão das 321.005.397 ações sem valor nominal, sem implicações de redução do capital social, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2010.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1086 31/2014

(b) Reserva de capital - subvenção para investimentos

A Empresa goza de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de capital por montante equivalente. Adicionalmente foi concedido à Empresa incentivo fiscal de ICMS, conforme Lei nº 2.390 de 8 de maio de 1996, do Estado do Amazonas e Lei nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará. Estes incentivos, no montante de R$ 2.571 em 31 de dezembro de 2013 (R$ 2.618 em 2012), consistem na redução do recolhimento deste tributo para as unidades localizadas nesses Estados.

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, onde opta por destinar parte de seu imposto de renda para investir neste fundo (vide Nota 10(d) e (e)).

Com a adequação à Lei das Sociedades por Ações, as referidas subvenções para investimento passaram a ser reconhecidas no resultado do exercício e transferidas no encerramento deste para Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais (vide letra (d) abaixo). Os incentivos referentes ao FINOR passaram a ser contabilizados no Passivo Não Circulante até ser homologado pela Receita Federal do Brasil.

(c) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Empresa, a ser deliberado na Assembléia Geral.

(d) Reserva para incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações, emendado pela Lei nº 11.638, de 2007; essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, descritos na Nota 10(d) e (e), reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não compõem a base de cálculo dos dividendos.

(e) Dividendos

Os administradores, em reunião em 27 de maio e em 18 de setembro de 2013 autorizaram o pagamento de dividendos referentes a execícios anteriores, no valor de R$ 10.190 e R$ 9.626, respectivamente.

O estatuto da Empresa não prevê a distribuição de dividendo mínimo obrigatório.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1087
31.1.2014

16 Receitas e despesas por natureza

O detalhamento das receitas e despesas por natureza apresentam-se como segue:

(a) Receitas por natureza

	2013	2012
Receita de vendas de mercadorias	318.370	309.109
Receita de serviços e locação	23.258	18.292
Devolução de vendas e descontos incondicionais	(40.462)	(32.339)
Impostos sobre as vendas e serviços	(55.257)	(58.757)
	245.909	236.305

(b) Despesas por natureza

	2013	2012
Matéria-prima, energia e materiais de uso e consumo	(38.193)	(39.700)
Fretes e armazenagens	(38.571)	(33.189)
Gastos com pessoal	(15.526)	(14.803)
Depreciação e amortização	(11.860)	(11.635)
Royalties	(6.805)	(6.618)
Serviços prestados por terceiros	(4.965)	(5.264)
Manutenção	(2.908)	(3.510)
Aluguel de imóveis e equipamentos	(2.286)	(2.442)
Impostos e taxas	(5.688)	(3.424)
Outras receitas	8.097	2.388
	(118.705)	(118.197)
Classificado como		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(106.171)	(100.242)
Despesas gerais, administrativas e com vendas	(22.689)	(17.844)
Depreciações e amortizações	(1.029)	(1.158)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	11.184	1.047
	(118.705)	(118.197)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 298 1088

17 Seguros

A Empresa possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2013, a Empresa mantinha uma apólice coletiva com o restante das empresas White Martins, contratada com terceiros, onde possuía cobertura contra riscos operacionais e responsabilidade civil.

O valor em risco relacionado na apólice de seguro referente aos bens da White Martins Gases Industriais do Norte é de R$ 83.481, em 2013 e 2012.

O limite máximo de indenização da seguradora para riscos operacionais e de responsabilidade civil é de R$ 611.315 e R$ 15.000, em 2013 e 2012, respectivamente, extensivo a todas as empresas do grupo participantes da apólice coletiva.

A Empresa busca no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer coberturas compatíveis com seu porte e suas operações.

18 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

A Empresa possui os instrumentos financeiros classificados em Empréstimos e Recebíveis, Disponível para Venda e Passivos Financeiros. Esses instrumentos são saldos provenientes de transações comuns como o contas a receber, fornecedores, contas e impostos a pagar. Todos estão registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado do exercício.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Empresa não efetuou aplicações de caráter especulativo, em instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

As operações da Empresa estão sujeitas aos seguintes principais fatores de riscos:

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA 1089 31/1/2014

(a) Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Empresa sofrer perdas provenientes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes e, acompanhamento permanente das posições em aberto das contas a receber.

A área de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de crédito individuais são determinados com base em classificações internas conforme política definida. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para cliente sem limite de crédito são liquidadas em dinheiro ou por meio dos principais cartões de crédito existentes no mercado.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A empresa não mantém nenhum título como garantia.

(b) Risco de preço dos produtos vendidos

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Empresa. Para mitigar esses riscos, a Empresa monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

(c) Risco de liquidez

É o risco de a Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria.

Os passivos financeiros, principalmente fornecedores e outras obrigações, vencem em até 360 dias em 2013 e 2012.

(d) Risco de câmbio

A Empresa não possui transações significativas de importações e exportações que possam gerar riscos de câmbio.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.787-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

19 Gestão de capital

A Empresa administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Empresa pode efetuar pagamentos de dividendos e retorno de capital aos quotistas. A Empresa monitora o capital com base nos indicadores financeiros usualmente requeridos pelas licitações públicas, principalmente através de índice de liquidez geral, que deve estar acima de 1,00 (6,24 em 2013 e 5,56 em 2012).

Os principais indicadores financeiros da Empresa são apresentados a seguir:

		2013	2012 Reapresentado (Nota 3.18)
Liquidez corrente	= Ativo circulante / Passivo circulante	2,07	2,14
Liquidez Geral	= Ativo circulante + realizável a longo prazo / Passivo circulante + exigível a longo prazo	6,24	5,56
Endividamento total	= Passivo circulante + exigível a longo prazo / Patrimônio líquido	0,14	0,15
Índices de imobilização de capitais			
Do capital próprio	= Ativo imobilizado / Patrimônio líquido	0,28	0,33
Outros indicadores			
Aumento (redução) imobilizado - %		5,21	(3,56)
Aumento (redução) do passivo não circulante - %		8,65	69,39
Aumento (redução) do patrimônio líquido - %		23,20	25,80
Quantidade de empregados		169	162

* * *

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Diretoria

Domingos Henrique Guimarães Bulus
Diretor - Presidente

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças

Sergio Aguiar
Diretor de Controladoria

Contador

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC-RJ 112423/O-4

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 300, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 140016821, em 07 de abril de 2014"

Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 845.972.757-20
RG 06519364-1 IFP - RJ

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCERJA 29.1.2014

COMISSÃO DE TICKET Nº 302 1º OFÍCIO DE NOTAS Av. Rio Branco, 120 SUBSTITUTO DO TABELIÃO TEL: 2505-4350 MTRS 83.013

1º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

1092

LIVRO: 1166
FOLHA: 047
ATO: 035

C E R T I D Ã O

PROCURAÇÃO bastante que fazem: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126 - Sala 301-B - Bloco 1 - parte, Del Castilho, onde a chamado compareci, perante mim, **PAULO SÉRGIO GIANINNI MADRUGA**, Substituto do Tabelião do 1º **Ofício de Notas**, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceu como outorgante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, de grande porte, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90, NIRE nº15201183725, representada por seus Diretores **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 054955-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residentes na cidade do Rio de Janeiro, domiciliados à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, tendo como sócias quotistas representando a totalidade do seu capital social, a sociedade denominada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., empresa com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005 (anteriormente sediada na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36, NIRE nº 3320686279-0 e a sociedade denominada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Rodovia BR 101- Sul, nº 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e NIRE nº 26201899291; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador seus procuradores, o Sr. **BENEDITO JOSÉ ROTTERDAN LISBOA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1211313 expedida pelo SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.419.972-34, o Sr. **CIRO NAZARENO DIAS FÉLIX**, casado engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 2802348 expedido pelo SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 638.251.802-63 e a Sra. **CAROLINE CAMPOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 10.708 expedida pela OAB/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 645.111.112-00, sendo todos com endereço comercial localizado na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66820-000, aos quais confere os poderes

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 303

1093

para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, órgãos ou Ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, paraestatais, bem como perante empresas privadas, incluindo mas não limitado a Junta Comercial do Estado do Pará, podendo para tanto, assinar quaisquer formulários e requerimentos, requerer registros, atualizações cadastrais, apresentar quaisquer pedidos (incluindo pedidos de reconsideração), retirar e juntar quaisquer documentos, retificar, ratificar e requerer quaisquer informações, podendo enfim praticar todos os atos necessários para representar todos os interesses da Outorgante junto à Junta Comercial do Estado do Pará. **A Outorgante ratifica todos os atos anteriormente praticados pelos Outorgados, dentro dos poderes acima concedidos. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015. O mandato perderá igualmente sua validade na hipótese de rescisão do vínculo trabalhista com empresas White Martins / Praxair. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da Praxair, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa.** Certifico que: 1) Foram recolhidas a esta serventia as custas no valor de R$228,41; Tab.7 (Tab.22-Lei6370/12) nº2, letra "d" (R$39,09); (R$32,85) item 13 - Notas Integrantes da Tab.7 (tab.22-Lei6370/12)-diligência; (R$8,02) arquivamento; (R$18,58) comunicação; Lei 3217/99 (R$19,70); da Lei 4664/05 (R$4,92); da Lei 111/06 (R$4,92); da Lei 6.281/2012 (R$3,94); Art.2º Lei 6370/12 (R$0,78); das Leis 489/81 e 590/82 (R$11,49); distribuições (R$20,85); e Certidões (R$63,27); 2) Já encontram-se arquivados nestas notas cópias dos documentos da outorgante e de seus representantes. E por estarem assim justas e contratadas e a pedido da OUTORGANTE, lavrei em minhas notas este instrumento, que lhe sendo lido em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, dispensada a presença de testemunhas com base no Artigo 391 da Consolidação de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. E eu (AA) PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA Substituto do Tabelião, MTPS 93083, série 243, lavrei, li e encerro o presente Ato, colhendo as assinaturas.- **(AA) GUSTAVO AGUIAR DA COSTA - LUIZ ALLAN SANTOS.- p/WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.- JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO - Tabelião.- CERTIFICADA em seguida por mim____. E eu____a subscrevo e assino.-**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAOC33928 TLY
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE NOTAS Av. Rio Branco, 120 - 37º SUBSTITUTO DO TABELIÃO Tel.: 2533-4350 MTPS 93.083 PAULO S. GIANINNI

1º OFÍCIO DE NOTAS Av. Rio Branco, 120 - 37º SUBSTITUTO DO TABELIÃO Tel.: 2533-4350 MTPS 93.083 PAULO S. GIANINNI

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUCEPA
23/12/2014 1094

pwc

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos administradores e quotistas
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. (a "Empresa") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

pwc

JUCEPA
25/12014

1095

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2014

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4 "S" RJ

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

396

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Pagina: 001 dos

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

1096

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0118372 5	34.597.955/0001-90	26/06/1989	26/06/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM, PA, 66.820-000

Objeto Social
-FABRICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EM TODAS AS SUAS FORMAS, E DE PRODUTOS CRIOGÊNICOS;
-FABRICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, MÓDICIANIS E ODONTOLÓGICOS PARA APLICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS;
-EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, MATERIAS PRIMAS PARA FABRICAÇÃO DE CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, BEM COMO DE SEUS COMPONENTES E VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E COMPONENTES ACESSÓRIOS PARA LINHAS DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E VEICULAR;
-INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE CILINDROS;
-COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE PRODUTOS FABRICADOS POR TERCEIROS RELATIVOS À FABRICAÇÃO E O COMERCIO VAREJISTA DE CILINDROS PARA GASES E AOS PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE A CHAMAS (EXTINTORES DE INCENDIO);
-DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PROPRIA;
-DESENVOLVIMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE PROCESSOS DE APLICAÇÃO DE GASES PARA DIVERSOS FINS;
-FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE CILINDROS PARA GASES, BEM COMO PARA PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE A CHAMAS (EXTINTORES DE INCENDIO);
-FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA E CORTE E CORRELATOS, EQUIPAMENTOS PARA GASES EM GERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA METALURGICA E MECANICA;
-FABRICAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS;
-COMERCIO ATACADISTA DE CARBURETO DE CALCIO E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS;
-OFICINAS MECANICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FERRO, AÇOS, METAIS E OUTROS MATERIAIS;
-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E OXICOMBUSTÍVEIS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADO A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXÔMETROS, MAQUINAS, MAÇARICOS E BICOS PARA CORTE E SOLDA FABRICADOS POR TERCEIROS;
-FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTOS ACOMPANHADOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE A PACIENTES EM DOMICILIO;
-FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE A PACIENTES NO DOMICILIO;
-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR NO DOMICILIO;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO TERMICO, DE ENSAIOS DE LABORATORIO QUIMICO, MECANICO E METALOGRAFICO, DE USINAGEM, LIMPEZA, PINTURA E TESTES EM CILINDROS;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, REPAROS, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ANALISE DE PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL;
-SERVIÇOS DE CATERING;
-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MASCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA.

BELÉM - PA, 05 de novembro de 2014

14/0712844

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 18 NOV. 2014
LARISSA KETRE RODRIGUES CONDURU
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Selo: 004-257-450

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 002/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

1097

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-5	34.597.955/0001-90

VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXÔMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA;
-LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXÔMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA;
-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXÔMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA;
-PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES;
-COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES, INCLUINDO O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DOS EQUIPAMENTOS VISANDO A TAIS FINALIDADES;
-DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC, INSTALAÇÃO DE GÁS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS AO GÁS NATURAL COMPRIMIDO;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R$ 187.402.890,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 187.402.890,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35.820.448/0001-36	87.176.880,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA 24.380.578/0001-89	100.223.010,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/08/2014 Número: 20000401664 Situação: REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Status:
Evento (s): ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS XXXXXXXXXXXXXXXXX

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

14/071284-4

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
LARISSA K
VÁLIDO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 003/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1099

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372 5	34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 11 9 0005097-6 CNPJ: 34.597.955/0015-95
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SANTA BARBARA, 4590, INDUSTRIAL, PORTO VELHO, RO, BRASIL

2 - NIRE: 13 9 0005177-5 CNPJ: 34.597.955/0004-32
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV AUTAZ MIRIM, 1053, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM, 69.085-000, BRASIL

3 - NIRE: 15 0 0000555-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA JOAO GOULART, S/N, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, BRASIL

4 - NIRE: 15 9 0012149-4 CNPJ: 34.597.955/0012-42
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
FOLHA 30, QD 15 LOTE 07 SALA A, NOVA MARABA, MARABA, PA, BRASIL

5 - NIRE: 15 9 0012150-8 CNPJ: 34.597.955/0013-23
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N - KM 12 PARTE, ICOARACI, BELEM, PA, 66.820-000, BRASIL

6 - NIRE: 16 9 0001191-6 CNPJ: 34.597.955/0003-51
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. JOSE ANTONIO SIQUEIRA, 821 SALA E, LAGUINHO, MACAPA, AP, 68.908-194, BRASIL

7 - NIRE: 21 9 0009102-6 CNPJ: 34.597.955/0006-02
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA RIO BRANCO, 270, BACURI, IMPERATRIZ, MA, 65.900-000, BRASIL

8 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0007-85
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV B 1434/1435, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA, MT, BRASIL

140071284-4

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
Em 16 NOV. 2014
LARISSA KUHL BOORO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO 004 525 852

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 004/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1099

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-5	34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

9 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: 34.597.955/0005-13
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV 5, S/N - QUADRA A LOTE 2 MODULO 1 DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANA, SÃO LUIS, MA, BRASIL

10 - NIRE: 17 9 0002417-2
CNPJ: 34.597.955/0023-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
QD 912, ALAMEDA 09, LOTE 12/13, CENTRO INDUSTRIAL, PALMAS, TO, 77.023-464, BRASIL

11 - NIRE: 15 9 0016210-7
CNPJ: 34.597.955/0025-67
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ESTRADA PA 483, SN - KM 21 CANTEIRO DE OBRAS DA ALBRAS, VILA MURUCURI, BARCARENA, PA, BRASIL

12 - NIRE: 15 9 0025440-1
CNPJ: 34.597.955/0026-48
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD PA 483, KM 18 - DISTRITO DE MURUCURI, VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, BRASIL

13 - NIRE: 15 9 0038252-2
CNPJ: 34.597.955/0033-77
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD TRANSAMAZONICA/ KM 50 - BR 230, SN, ZONA RURAL, VITÓRIA DO XINGU, PA, 68.383-000, BRASIL

14 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD AC 40, KM 3, RIO BRANCO, AC, 69.901-180, BRASIL

15 - NIRE: XXXXXXXXXX
CNPJ: 34.597.955/0024-86
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. AUTAZ MIRIM, 1225, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM, BRASIL

16 - NIRE: 32 9 0034809-3
CNPJ: 34.597.955/0029-90
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 262, KM 02, SALA 1, ALTO LAGE, CARIACICA, ES, 29.140-912, BRASIL

14071284-4

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Autêntico e dou fé.
Belém, 18 NOV 2014
VALOR: R$ 3,00
1004 SZS 8S3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 0051 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

1100

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
15 2 0118372-5

CNPJ
34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

17 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA OLINTO ORSINI, S/N, INDUSTRIAL, BELO HORIZONTE, MG, 30.610-030, BRASIL

18 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: 34.597.955/0031-05
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CACHAMBI, 717 - PARTE, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.771-630, BRASIL

19 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: 34.597.955/0032-96
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA AUTONOMISTAS, 4192 - BLOCO B, JARDIM GRANADA, OSASCO, SP, 06.090-015, BRASIL

20 - NIRE: XXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
BRASIL

Observações:
CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR AIUA REIS QUEIROZ

14/071264-4

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
Belém, 18 NOV. 2015
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
004 525 859

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1101

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26 2 0189929 1	24.380.578/0001-69	22/06/1989	22/06/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-101 SUL, 3333-KM 17 BLOCO 03, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54.335-000

Objeto Social:
FABRICACAO, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EM TODAS AS SUAS FORMAS, E DE PRODUTOS CRIOGENICOS;
FABRICACAO, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E ODONTOLOGICOS PARA APLICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS;
DESENVOLVIMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE APLICAÇÃO DE GASES PARA FINS DIVERSOS;
FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS E INORGANICOS;
FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CARBURETO DE CALCIO, PRODUTOS QUIMICOS;
OFICINAS MECANICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E FERRO, AÇO, METAIS E OUTROS MATERIAIS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A TERAPIAS DOMICILIARES;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, REPAROS, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ANALISE DE PRODUTOS QUIMICOS;
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS;
LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS;
DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS;
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES;
COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS NATURAL COMPRIMIDO - GNC, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GAS E DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM O GNC.

Capital: R$ 340.474.508,00 (TREZENTOS E QUARENTA MILHOES QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 340.474.508,00 (TREZENTOS E QUARENTA MILHOES QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WHITE MARTINS GASES INDUATRIAIS LTDA 35.820.448/0001-36	340.474.494,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PRAXAIR DO BRASIL LTDA 36.389.704/0001-00	14,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV. 2014
ANA CELESTE ANDRADE DE ARAUJO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4016/3243-9777
AUTENTICAÇÃO
004 521 614

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO

Continuação — **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** — Página: 002 / 006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

1102

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26 2 0189929-1	24.380.578/0001-89

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARAES BULUS 729.244.647-00	XXXXXXXXXX
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA 971.967.557-87	XXXXXXXXXX
LUIZ ALLAN SANTOS 845.972.767-20	XXXXXXXXXX

Ultimo Arquivamento
Data: 10/11/2014 Número: 20148036485
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 26 9 0039551-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 4463, BOA VISTA, RECIFE, PE, 50.000-000, BRASIL

2 - NIRE: 26 9 0039559-3 CNPJ: 24.380.578/0048-42
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA JOAQUIM NABUCO, 636, GRACAS, RECIFE, PE, 50.000-000, BRASIL

3 - NIRE: 26 9 0039787-1 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-232, KM 12,7 DISTRITO INDUSTRIAL, CURADO, RECIFE, PE, BRASIL

4 - NIRE: 26 9 0060567-4 CNPJ: 24.380.578/0062-09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ZONA INDUSTRIAL, 3 B, GLEBA LESTE, IPOJUCA, PE, BRASIL

5 - NIRE: 26 9 0054669-9 CNPJ: 24.380.578/0053-81
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA JOAO SOARES MACHADO, 500 LOT 2,3 QD V, POLO DESEN SUSTENTAVEL AGRESTE, ALTO DO MOURA, CARUARU, PE, 55.040-130, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV. 2014
4º OF. DE NOTAS-BELEM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-4017

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página:** 003 / 006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26 2 0189929-1	24.380.578/0001-89

25/11/2014 1103

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

6 - NIRE: 26 9 0063753-8 CNPJ: 24.380.578/0064-62

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA PORTUARIA, S/N - COMPLEXO INDUSTRIAL - SUAPE, ENGENHO MASSANGANA, IPOJUCA, PE, 55.590-000, BRASIL

7 - NIRE: 26 9 0064851-3 CNPJ: 24.380.578/0065-43

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101 NORTE, S/N - KM 02 SENTIDO RECIFE JOAO PESSOA MARGEM DIREITA, POLO FARMACO-QUIMICO DE GOIANA, GOIANA, PE, 55.900-000, BRASIL

8 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA FERNANDES LIMA, 3135, CENTRO, MACEIÓ, AL, BRASIL

9 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0039-51

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA DIVALDO SARUAGY, S/N - KM 12 VIA 3 E VIA 2, ZONA RURAL, MARECHAL DEODORO, AL, BRASIL

10 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA DIVALDO SURUAGY, SN - KM12, VIA 2, POLO CLOROQUIMICO, MARECHAL DEODORO, AL, 57.000-000, BRASIL

11 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA DO ETERNO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMAÇARI, BA, 42.806-200, BRASIL

12 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA AMONIA, S/N - PARTE, POLO PETROQUIMICO DE CAMACARI, CAMAÇARI, BA, 42.810-340, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

14/760379-8

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV 2014
ANA CELESTE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

FOLHA: 1104

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 004 / 006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ
25 2 0189529-1 | 24.380.578/0001-69

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

13 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101, S/N - KM 945,4 + 7 KM A ESQUERDA, FABRICA, MUCURI, BA, BRASIL

14 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 324 KM 6,5, GRANJA RURAIS, PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR, BA, BRASIL

15 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0032-85
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV FRANCISCO SÁ, 2776, JACARECANGA, FORTALEZA, CE, BRASIL

16 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0049-23
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA PARQUE OESTE, 1400, MARACANAÚ, CE, BRASIL

17 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
SIA SUL QUADRA 3, 1125 - PARTE A, SIA SETOR INDUSTRIAS ABASTECIM, BRASÍLIA, DF, BRASIL

18 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0052-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-262, S/N - KM 7,5, GUARITAS, VIANA, ES, BRASIL

19 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CRISTIANO FRANCA TEIXEIRA GUIMARAES, 50, CONTAGEM, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL

20 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CRISTIANO FRANCA TEIXEIRA GUIMARAES, 50, CENTRO, CONTAGEM, MG, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

14/799319-8

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV. 2014
ANA CELESTE ANDRADE DE ARAÚJO
VÁLIDO SOMENTE EM PAPEL
004 521 617

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

1105

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 005 / 006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ
26 2 0185929-1 | 24.380.578/0001-89

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

21 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ESTEVÃO GERSON CARNEIRO CUNHA, 145, AGUA FRIA, JOÃO PESSOA, PB, BRASIL

22 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0057-33
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ESTRADA VICINAL PICADAO S/N - KM 22, ZONA RURAL, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, BRASIL

23 - NIRE: 26 9 0019855-1 CNPJ: 24.380.578/0022-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101, S/N - KM 32 LOTE B 33, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, 54.500-000, BRASIL

24 - NIRE: 26 9 0021537-4 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101 SUL, S/N - KM 117, SANTA ROSA, CARUARU, PE, 55.545-000, BRASIL

25 - NIRE: 26 9 0019856-9 CNPJ: 24.380.578/0020-41
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-101 SUL, 3333 - KM 17, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54.335-000, BRASIL

26 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0024-75
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
DISTRITO INDUSTRIAL DE TERESINA, S/N - LOTE 2, PALMARES, TERESINA, PI, BRASIL

27 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CACHAMBI, 717 - PARTE, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL

28 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ALBANO SCHMIDT, 2850 - SALA 1, BOA VISTA, JOINVILLE, SC, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV. 2014
ANA CE[illegible]RAES DE ARAÚJO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO
004 521 618
PROF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

1106

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 006 / 006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e estavam vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26 2 0189929 1	24.380.578/0091-89

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

29 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA CASA GRANDE, 2422 - BLOCO A, PIRAPORINHA, DIADEMA, SP, BRASIL

30 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA AUTONOMISTAS, 4192 - BLOCO A, JARDIM GRANADA, OSASCO, SP, BRASIL

RECIFE - PE, 17 de novembro de 2014

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
Belém, 20 NOV 2014
ANA CLEXIA ANDRADE DE ARAÚJO
VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO
004 521 619
4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0117

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUCEPA
25/1/2014
1107

1102

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 345

1108

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2014 Valor: 5.86
EADI81563-KGO Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/sitepu...

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 310

23/12/2014

1109

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 320

1110

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2014 Valor
EADI81565-FDD Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 321

1111

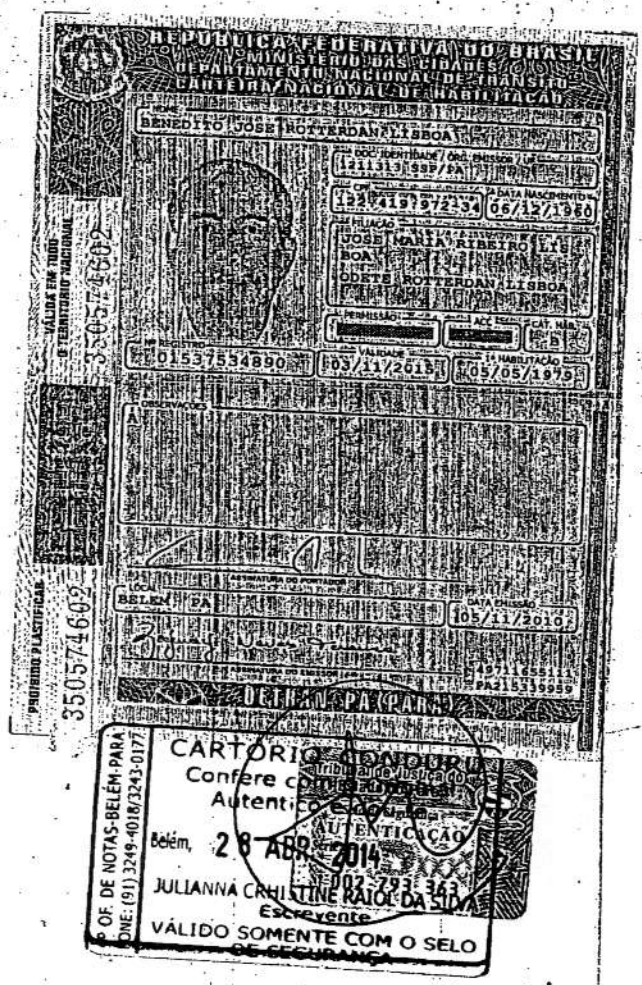

CARTÓRIO ODINOURO
Confere com o Original
Autentico e dou fé
Belém, 28 ABR. 2014
AUTENTICAÇÃO
002-793-343
JULIANNA CHRISTINE RAIOL DA SILVA
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
R. OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

392

1112

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 140337466 Nº Arquivamento: 20000413524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 823

1113

1113

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco. 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2014 Valor: 5,86
EADI81568-GQK Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Av. Rio Branco, 120 - SL 20
Marcia Alexandra Antunes Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 66.555
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 324

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC

REUNIÃO DE DIRETORIA DA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/Nº, KM 12, COLÔNIA, PINHEIRO, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, CEP 66820-000, NIRE Nº 15201183725, CNPJ Nº 34.597.955/0001-90.

DIRETORES PRESENTES

0932

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA
LUIZ ALLAN SANTOS

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às dez horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Gustavo Aguiar da Costa, que convidou a mim, Luiz Allan Santos, para secretariar os trabalhos. Ausente, por motivo justificado, o Diretor Domingos Henrique Guimarães Bulus.

Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era submeter à apreciação e aprovação da Diretoria uma proposta de participação da sociedade em um leilão de venda de automóveis abaixo descritos, de propriedade desta sociedade, no qual participará como empresa contratada a MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA., com sede na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26.

Modelo	Chassi	Renavan	Ano modelo	Ano Fabricação	Empresa	Unidade
Pick up Strada 1.3 FIRE FLEX	9BD27801A62498791	873533208	2005	2006	White Martins Gases Industriais do Norte Ltda	Belem
Fiorino Furgão	9BD25504428721472	790642425	2002	2002	White Martins Gases Industriais do Norte Ltda	Manaus
Pick up Strada 1.3 FIRE FLEX	9BD27801A62498034	873129148	2005	2006	White Martins Gases Industriais do Norte Ltda	Manaus

A Diretoria, após se inteirar dos motivos que determinavam a realização do leilão em questão, resolveu, por unanimidade, aprová-la, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação.

E, como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores.

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

LUIZ ALLAN SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2015
SOB Nº: 20000422971
Protocolo: 15/005995-7 DE 13/02/2015
Empresa 15 2 01183725 5
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
946478
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

White Martins
Jurídico
Rodrigo Motta

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150059957 Nº Arquivamento: 20000422971

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Autentico e
Belém, 07 NOV. 2
MARTALENE PA
Escrev
VÁLIDO SOMENTE
C E R T I D Ã O
4º OF. DE NOTAS
FONE: (91) 3249-0117
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 325
SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
AV. GENERAL GURJÃO, 1500 - TELEFONE: 3249-0500

0933

LIVRO: 1145
FLS.: 017/018
ATO: 012

PROCURAÇÃO bastante que faz: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 7º andar, Barra da Tijuca, onde a chamado compareci, perante mim, **PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA**, Substituto do Tabelião do **1º OFICIO DE NOTAS**, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceu como outorgante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, CNPJ nº 34.597.955/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, **E SUAS FILIAIS**, neste ato representada por seus Diretores: **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, advogado, ident. 89.313/OAB/RJ, CPF 071.967.557-07, e **LUIZ ALLAN SANTOS**, contador, ident. 054955-8/CRC/RJ, CPF 845.972.757-20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 7º andar, Barra da Tijuca; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **ELTON LUIZ DE CARVALHO**, casado, engenheiro mecânico, ident. 1005047/SSP/PB, CPF 486.532.504-25; 2) **ORLANDO DE JESUS BARBOSA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 278649/SSP/MA, CPF 075.293.253-53; 3) **RINALDO RESENDE DE ARAÚJO**, casado, gerente de negócios, ident. 1162508/SSP/PI, CPF 526.602.653-72; 4) **TERESA RAQUEL PORTUGAL PEREIRA**, solteira, maior, assistente administrativa, ident. 71728197-3/SSP/MA, CPF 965.278.203-30; 5) **MAURILIO DIAS DA SILVA**, casado, bacharel em letras, ident. 198997/SSP/MT, CPF 241.876.901-15; 6) **CLAUDINEI XAVIER**, casado, administrador, ident. 26.571.625-1/SSP/SP, CPF 166.532.018-48; 7) **FRANCISCO ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**, viúvo, técnico de segurança, ident. 30.256.200-X/SSP-SP, CPF 126.478.608-58; 8) **SILVANE CARDINAL SCHNEIDER**, solteira, maior, fisioterapeuta, ident. 000.773.340/SSP/MS, CPF 973.612.161-53; 9) **WARLEY SENA DOS SANTOS**, casado, engenheiro mecânico, ident. 10595/CREA, CPF 410.930.202-10; 10) **MARIA NAZARE NOBRE FERREIRA**, solteira, maior, contadora, ident. 1092672/SSP/PA, CPF 157.924.982-53; 11) **BENEDITO JOSÉ ROTTERDAN LISBOA**, casado, administrador, ident. 1211313/SSP/PA, CPF 122.419.972-34; 12) **KARLA LOBATO COELHO**,

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 226

solteira, maior, administradora, ident. 717193/SSP/PA, CPF 229.019.732-72; 13) **FERNANDO KIYOSHI SHIRAKAWA**, casado, contador, ident. 8.849.957/SSP-SP, CPF 004.635.098-54; 14) **CIRO NAZARENO DIAS FÉLIX**, casado, engenheiro químico, ident. 2802348/SSP/PA; CPF 638.251.802-63; 15) **PAULO CÉZAR DE ANDRADE SOUZA**, contador, solteiro, maior, ident. 0911354-1/SSP/AM, CPF 405.029.102-91; 16) **JESUS VASCONCELOS DA COSTA**, casado, administrador, ident. 0914483-8/SSP/AM, CPF 334.866.972-34; 17) **CLÁUDIO LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 0982165-1/SSP-AM, CPF 596.243.612-15; 18) **SÉRGIO CAPOBIANGO**, casado, contador, ident. 46561890/IFP/RJ, CPF 479.671.457-04; 19) **CARLOS GOMES ROCHA DE FREITAS**, casado, contador, ident. 384343-2/SESEG/AM, CPF 078.355.312-91; 20) **ROMULO SOUZA SANTANA**, casado, economista, ident. 6609548/SSP/BA, CPF 870.044.884-20; 21) **MAURO LUIZ DOS SANTOS MARCIAL**, casado, administrador, ident. 3111149 SSP/PE, CPF 496.940.144-68; 22) **CARLOS EDUARDO VERAS**, casado, engenheiro eletricista, ident. 1.654.047/SSP/PE, CPF 244.993.234-87; 23) **REGIVALDO AZEVEDO FARIAS**, casado, comerciário, ident. 077335/PTC/AP, CPF 776.578.612-15; 24) **DIEGO GOIS BASTOS**, casado, administrador, ident. 0945748-8/SSP/AM, CPF 346.883.072-68; 25) **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, casado, administrador, ident. 90089/SSP/PA, CPF 125.882.292,04; 26) **IVANETE DO CARMO BISI**, solteira, maior, comerciária, ident. 34108882007-1/SESP/MA, CPF 255.356.503-82; 27) **ELIZETE RODRIGUES**, casada, tecnóloga em gestão empreendedora, ident. 386520/SSP/RO, CPF 341.140.172-91; 28) **RONALDO GALENDE**, casado, contador, ident. 4625740-5/SSP/PR, CPF 916.802.479-72; 29) **JEFERSON RICARDO VIEIRA**, separado judicialmente, gerente de negócios, ident. 7061415639/SSP/RS, CPF 814.708.000-04; 30) **THIAGO FERREIRA FRANCO**, solteiro, maior, engenheiro mecânico, ident.7878204/PCE/MG, CPF 071.021.106-69; 31) **JOÃO GERALDO TAVARES**, casado, administrador de empresas, ident. M-3685099/SSP/MG, CPF 540.730.576-34; 32) **RICARDO JOSÉ PEREIRA**, divorciado, engenheiro mecânico, ident. 3193547/IFP/RJ, CPF 348.180.147-53; 33) **MOISÉS DA SILVA FOINQUINOS**, casado, engenheiro, ident. 1726039/SSP/PA, CPF 301.223.252-49, todos brasileiros, com endereço comercial: 1º ao 4º na Avenida 05, Quadra A, Lote 2 - Modulo I - Distrito Industrial, São Luis/MA; 5º ao 8º na Avenida B, nº 1435/1434, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; 9º na Estrada Vicinal Picadão, s/n KM 22, Zona Rural, Ourilandia do Norte/PA; 10º ao 14º na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém/PA; 15º ao 20º na Avenida Autaz Mirim, nº 1053, Distrito ndustrial, Manaus/AM; 21º e 22º na

Martalene Pantoja Gomes
Escrevente Autorizada

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO
CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e d
Belém, 07 NOV. 2014
MARTALENE PAN
Escreve
VÁLIDO SOMENTE
DE SEGUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0935

Rodovia BR 101- Sul, N° 3333, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE; 23º na Rua Odilardo Silva, 2970, Trem, Macapá/AP; 24º e 25º na Folha 30, Quadra 15 SN, Lote 7, Sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA; 26º na Rua Rio Branco, 270 - Bairro Bacuri, Imperatriz/MA; 27º ao 30º na Rua Santa Bárbara, 4590, Quadra 12, Setor 10, Distrito Industrial, Porto Velho/RO; 31º na Quadra 912 Sul - Alameda 09, Lotes 12/13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO; 32º na Rodovia Presidente Dutra, S/N - KM 283, Pombal, Barra Mansa/RJ; 33º na Rodovia PA, nº 438, km 18, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, aos quais confere poderes para: **A) ISOLADAMENTE**: 1) representar a outorgante em todos os atos e fatos de sua rotina comercial; 2) representá-la junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, órgãos ou Ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas ou paraestatais, especialmente Banco do Brasil S.A., Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem e Rede Ferroviária Federal S.A.; 3) formalizar os atos necessários à contratação ou dispensa de funcionários; 4) representar a outorgante na qualidade de Preposto perante a Justiça. **B) QUAISQUER DOS NOMEADOS SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, independentemente da ordem de nomeação**: 1) representar a outorgante junto à Caixa Econômica Federal - CEF ou qualquer outra Instituição Bancária, na movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinando Autorização de Movimentação (AMs) dessas contas, transferências ou verificação de saldos, bem como todo e qualquer documento necessário à movimentação do FGTS, obedecidos os limites impostos pela legislação em vigor; 2) assinar e aceitar propostas e contratos comerciais até o limite de 10.000 (dez mil) salários mínimos; 3) praticar enfim, todos os atos compatíveis com o giro dos negócios da outorgante, obedecidos seus Estatutos Sociais, suas políticas, suas normas e suas práticas internas. **Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. Fica expressamente VEDADO O SUBSTABELECIMENTO, e disposto que os procuradores respondem somente até o limite de 10.000 (dez mil) salários mínimos. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2015. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação**

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

0936

a cada um dos mandatários supra, nas hipóteses de rescisão de seu vínculo trabalhista com a outorgante. Certifico que: 1) As custas devidas pelo presente ato foram recolhidas ao Cartório no valor de R$157,75; (R$12,71) Tab. 7, 2, letra "a"; (R$4,81) Tab. 1 nº 08; (R$3,60) Tab. 1 nº 10; (R$3,60) Tab. 1, nº 09; (R$12,03) arquivamento; (R$9,13) comunicação; (R$22,94) Obs.12ª Tab.7; (R$13,76) Lei 3217/99; (R$3,44) da Lei 4664/05; (R$3,44) Lei 111/06; (R$2,75) da Lei 6.281/12; (R$10,86) Leis 489/81 e 590/82; (R$54,67) distribuições; e Certidões; 2) Deixo de arquivar cópias dos documentos da outorgante por ser minha conhecida. E por estar assim justa e contratada e a pedido da OUTORGANTE, lavrei em minhas notas este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas com base no Artigo 391 da Consolidação de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. E eu (aa) (PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA) Substituto do Tabelião, MTPS 93083, série 243, lavrei, li e encerro o presente Ato, colhendo as assinaturas. **(aa) GUSTAVO AGUIAR DA COSTA - LUIZ ALLAN SANTOS- p/ WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.- JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO - Tabelião.- CERTIFICADA E CONFIRMADA em 14 DE OUTUBRO DE 2014 por mim . E eu a subscrevo e assino.-**

1º OFÍCIO DE NOTAS Av. Rio Branco, 120 SUBSTITUTO DO TABELIÃO Tel.: 2501-4350 MTPS 93.083

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EANU91307SNV
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE NOTAS Av. Rio Branco, 120 SUBSTITUTO DO TABELIÃO Tel.: 2501-4350 MTPS 93.083

Martalene Pantoja Gomes
Escrevente Autorizada

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329

0937

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 330

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

1155

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005; e

II. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, nº 3.333, Km 17, Bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, neste ato representada por dois de seus Diretores, **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.597.955/0001-90 e NIRE 15201183725 ("**Sociedade**"), cuja Segunda Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará ("**JUCEPA**") sob o nº 20000318995 em 30 de julho de 2012, resolvem as sócias quotistas alterar pela terceira vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

I. **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**.

As sócias quotistas resolvem:

White Martins Jurídico Fernanda Balmão

1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

(a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor, Sr. **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 0549558 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005 e nomear um novo administrador, o Sr. **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005; e

(b) Em decorrência da deliberação acima, resolvem que a administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: **(i)** Diretor Presidente, Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS,** brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e **(ii)** Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e nomeiam: **(iii)** Diretor, o Sr. **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido, sendo todos os Diretores residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005.

Os Diretores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os Srs. Diretores aqui nomeados apresentaram declaração, renunciando, expressamente, ao recebimento de honorários.

Decidiram os representantes das sócias quotistas aceitar as renúncias, ficando decidido que os administradores da Sociedade nada receberão dela, a título de honorários, recebendo seus honorários, integralmente, da sociedade controladora das empresas White Martins no Brasil, a White Martins Gases Industriais Ltda.

(c) Em conseqüência, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, a qual após a consolidação do referido Contrato Social passará a constar da Cláusula Sexta, vigorará com a seguinte redação:

"A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUCEPA 1157 332

Pelo presente, as sócias ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, Sr. ***DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS,*** *brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e do* ***(ii)*** *Diretor, Sr.* ***GUSTAVO AGUIAR DA COSTA,*** *brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e nomeiam:* ***(iii)*** *Diretor, o Sr.* ***RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE,*** *brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido, sendo todos os Diretores residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005."*

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações meramente formais, que implicam na reorganização da ordem dos capítulos e das cláusulas do Contrato Social, bem como alterações materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.
São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.
A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

White Martins Jurídico Fernanda Sá

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 333

JUCEPA 1158

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

a) fabricação, comércio atacadista, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;

b) fabricação, comércio varejista, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;

c) exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;

d) industrialização e comercialização varejista de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;

e) comercialização varejista de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e o comércio varejista de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);

f) depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;

g) desenvolvimento e/ou comercialização varejista de processos de aplicação de gases para diversos fins;.

h) fabricação e comércio varejista de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);

i) fabricação e comércio varejista de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;

j) fabricação e comércio atacadista de produtos químicos orgânicos;

k) comércio atacadista de carbureto de cálcio e outros produtos químicos;

l) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;

m) comércio varejista de produtos e equipamentos industriais e oxicombustíveis, incluindo mas não limitado a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros , máquinas, maçaricos e bicos para corte e solda fabricados por terceiros;

n) fornecimento de equipamentos acompanhados de profissionais da área de saúde a pacientes em domicílio;

o) fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio;

p) serviço de atendimento médico-hospitalar no domicílio ;

White Martins Jurídico Fernanda Salomão

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1159

q) prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório-químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;

r) prestação de serviços de locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos em geral;

s) serviços de catering;

t) comércio varejista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

u) prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

v) locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluído mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

w) distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

x) participação em outras sociedades;

y) coleta, tratamento e disposição de resíduos e efluentes, incluindo o tratamento de água e esgoto, bem como a comercialização varejista dos equipamentos visando a tais finalidades;

z) distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC, instalação de gás e serviços de engenharia relacionados ao gás natural comprimido.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R$187.402.890,00** (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais) divididos em 187.402.890 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentas e duas mil, oitocentas e noventa) quotas com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 87.179.880 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, totalizando R$87.179.880,00 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente a 46,52% do capital social;

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.:** 100.223.010 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez) quotas com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, totalizando R$100.223.010,00 (cem milhões, duzentos e vinte e três mil e dez reais), representativas de 53,48%

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls 335

JUCEPA 1160

do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.
A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: **(i)** Diretor Presidente, Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS,** brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e do **(ii)** Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e nomeiam: **(iii)** Diretor, o Sr. **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO.
As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.
As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.
Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.
A Sociedade obrigar-se-á, também:

(a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

(b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;

(c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;

V. representação da Sociedade em Juízo.

VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO.
À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.
A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

(a) a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
(b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
(c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.
Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.
O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 338

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Belém, Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de fevereiro de 2015.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Gustavo Aguiar da Costa

1º Ofício de Notas - Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS ; GUSTAVO AGUIAR DA COSTA
RJ 08/03/2015 Em Testemunho da verdade. Conf.por
LEONARDO LAYBER PEDROZA HOYOS SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Emolumentos: 9,10 Impostos: 3,00 Total: 12,10
EAUC31011-VYO e EAUC30958-GOU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/s
08887ZAA067152

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Leonardo Layber Pedroza Hoyos
Substituto do Tabelião
CTPS: 52950
Tel.: 2505-4381
RIO BRANCO, 120 - SL. 20

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE TIPIFICAÇÃO
339

1164

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Diretores eleitos:

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Gustavo Aguiar da Costa

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe

Testemunhas:

Pedro Alberto Costa Braga de Oliveira
Identidade nº 101.887 OAB-RJ
CPF 018.594.367-57

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

1º Ofício de Notas - Tabelião José de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE.
RJ 06/03/2015.Em Testemunho da verdade. Conf.por
LEONARDO LAYBER PEDROZA HOYOS- SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Emolumentos: 4,55 Imposto: 1,50 Total: 6,05
EAUC31954-XIZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
GE8872AAD67143

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ - RIO BRANCO, 120
Leonardo Layber Pedroza Hoyos
Substituto do Tabelião
CTPS: 52950
Tel.: 2505-4381

10

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 341

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90 1166
NIRE 15201183725

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANEXO I

ACRE

- **Acre: 34.597.955/0018-38** (Contribuinte Especial)

Ata de Reunião de Diretoria de 25.10.00: autorizou a criação do "Contribuinte Especial" na Rodovia AC-40, Km 3, s/nº, Segundo Distrito, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.901-180.

AMAPÁ

- **Macapá: 34.597.955/0003-51** (NIRE 16900037800)

Ata de Reunião de Diretoria de 06.05.11: autorizou a mudança de endereço da unidade de Rua Odilardo Silva, 2970, Trem para Av. José Antônio Siqueira nº 821 – Sala E, Bairro Laguinho, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.908-194.

AMAZONAS

- **Manaus: 34.597.955/0004-32** (NIRE 13900061775)

Ata de Reunião de Diretoria de 30.11.99: autorizou a mudança de endereço de Av. Antonio Coelho de Carvalho, 190 para Av. Autaz Mirim, 1053, Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000.

- **Manaus: 34.597.955/0024-86**

Ata de Reunião de Diretoria de 10.02.2014: autorizou a mudança de endereço de na Av. Autaz Mirim, 1225, Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000 para Av. Autaz Mirim, 1053 (parte), Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000.

ESPÍRITO SANTO

- **Cariacica: 34.597.955/0029-90**

Ata de Reunião de Diretoria de 25.01.07: autorizou a abertura de uma unidade na Rod. BR 262, Km 02, sala 1, bairro Alto Lage, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.140-912.

MARANHÃO

- **Imperatriz: 34.597.955/0006-02** (NIRE 15000005277)

Ata de Reunião de Diretoria de 19.01.99: autorizou a mudança de endereço da unidade de Rua Pernambuco, 961, para Rua Rio Branco, 270, Bacuri, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.910-140.

- **São Luiz: 34.597.955/0005-13** (NIRE 15000005501)

Ata de Reunião de Diretoria de 28.07.92: autorizou a mudança de endereço de Gleba A, Quadra A, Módulo 3 para a Av. 5, Quadra A, Lote 2, Módulo 1, Distrito Industrial, Maracanã, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.095-170.

MATO GROSSO

- **Cuiabá: 34.597.955/0007-85** (NIRE 15000005528)

Ata de Reunião de Diretoria de 20.04.95: autorizou a mudança de endereço de na Av. Cinco, s/n, para a Av. B, 1434/1435, Distrito Industrial, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.098-280.

MINAS GERAIS

- **Belo Horizonte:**

Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.07: autorizou a abertura de uma unidade na Rua Olinto Orsini,

White Martins Jurídico Fernanda Simonian

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

s/nº, Bairro Industrial. (com regularização em curso perante o CNPJ).

1167

PARÁ

- **Barcarena: 34.597.955/0025-67** (NIRE15900162107)

Ata de Reunião de Diretoria de 06.06.94: autorizou a abertura de uma unidade na Estrada PA, 483, Km 21, Vila Murucupi, Canteiro de Obras da Albras, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.445-000.

- **Barcarena: 34.597.955/0026-48** (NIRE 15900254401)

Ata de Reunião de Diretoria de 17.01.2003: autorizou a abertura de uma unidade na Rodovia PA 483, KM 18, Bairro Vila dos Cabanos, Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.448-000.

- **Belém: 34.597.955/0013-23** (Colônia Pinheiro – NIRE 15900121508)

Ata de Reunião de Diretoria de 23.01.95: autorizou a mudança de endereço de Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, KM 12, para Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, parte, Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000.

- **Marabá: 34.597.955/0012-42** (NIRE 15900121494)

Ata de Reunião de Diretoria de 19.12.2003: autorizou a mudança de endereço para Folha 30, Quadra 15, lote 07, sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP 68.508-020.

RIO DE JANEIRO

- **Rio de Janeiro: 34.597.955/0031-05**

Ata de Reunião de Diretoria de 21.05.07: autorizou a abertura de uma unidade na Rua Cachambi, 717- parte, Cachambi, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.771-631.

RONDONIA

- **Porto Velho: 34.597.955/0015-95** (NIRE 15000005544)

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.06: autorizou a mudança de endereço de Lote 872/927, Quadra 12, Setor 10, para Rua Santa Bárbara 4950, Bairro Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 78.905-050.

- **Porto Velho: 34.597.955/0018-38**

Ata de Reunião de Diretoria de 04.07.2013: Autorizou a mudança do endereço para a Rua Marechal Deodoro nº 197, sala 206, Centro, Rio Branco, Estado do Acre, CEP nº 69900-066.

SÃO PAULO

- **Osasco: 34.597.955/0032-96**

Ata de Reunião de Diretoria de 02.03.07: autorizou a abertura de uma unidade na Av. Dos Autonomistas, nº 4.192, Bloco B, Jardim Granada, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06.090-015.

TOCANTINS

- **Palmas: 34.597.955/0023-03** (NIRE 15000005579)

Ata de Reunião de Diretoria de 09.08.06: autorizou a mudança de endereço para Quadra 912 Sul Alameda 09, Lotes 12/13, Centro Industrial, Palmas, Estado de Tocantins, CEP 77.023-464.

*"Esta é a última página da Terceira Alteração do Contrato Social da **White Martins Gases Industriais do Norte Ltda**. de 27 de fevereiro de 2015."*

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 343

1168

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015.

À

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, CEP: 66.820-000.

Ref.: <u>Renúncia à administração da Sociedade</u>

Prezados Senhores,

Eu, **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 0549558 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas, n° 1981, casa 43, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, CEP: 66.820-000, sendo certo que a minha reeleição ao cargo de Diretor foi deliberada consoante os termos da Ata de Reunião de Sócias Quotistas realizada em 28/03/2014.

Atenciosamente,

LUIZ ALLAN SANTOS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20 Tel.: 2505-4350

Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - Sl 20 - Centro - RJ - Telefax: (21) 2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LUIZ ALLAN SANTOS
Rio, 11/02/2016. Em Testemunho
MARCUS ALEXANDRE ANTONIO RODRIGUES - ESCREVENTE
Emolumentos: 4,95 Impostos: 1,50 Total: 6,05
Confira os selos em: www3.tjrj.jus.br/sitepublico
ETH72804-UDN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

JUCEPA 1169 10/03/15

OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

LIVRO 1166
FLS. 028/029
ATO 19

C E R T I D Ã O

PROCURAÇÃO bastante que faz: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126 - Sala 301-B - Bloco 1 - parte, Del Castilho, onde a chamado compareci, perante mim, **PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA**, Substituto do Tabelião do **1º OFICIO DE NOTAS**, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceu como outorgante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, CNPJ nº 34.597.955/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, **E SUAS FILIAIS**, neste ato representada por seus Diretores: **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, advogado, ident. 89.313/OAB/RJ, CPF 071.967.557-07, e **LUIZ ALLAN SANTOS**, contador, ident. 054955-8/CRC/RJ, CPF 845.972.757-20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Sala 301-B, Bloco 1 - parte, Del Castilho; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **ALEXANDRE DE ASSIS SOUZA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 12.306.618-5/IFP/RJ, CPF 092.154.857-59; 2) **RAFAEL DO VALE MASULLO**, solteiro, maior, engenheiro químico, ident. 17656613/SSP/AM, CPF 962.174.302-82; 3) **RANDRYO CAUPER EVANGELISTA**, solteiro, maior, engenheiro químico, ident. 11300329/SSP/AM, CPF 706.813.842-04; 4) **VITÓRIO FERNANDO ACIOLI LINS JUNIOR**, casado, engenheiro químico, ident. 3833745/SSP/PE, CPF 905.547.604-87; 5) **PAULO CEZAR DE ANDRADE SOUZA**, solteiro, maior, contador, ident. 0911354-1/SSP/AM, CPF 405.029.102-91; 6) **SERGIO CAPOBIANGO**, casado, contador, ident. 46561890/IFP/RJ, CPF 479.671.457-04; 7) **ANDREZA QUINTELA MOREIRA FERNANDES**, casada, bacharel em direito, ident. 5843001/PC/PA, CPF 001.767.502-23; 8) **ROBERTA SOARES DA SILVA**, solteira, maior, administradora, ident. 4081452/SSP/PA, CPF 704.520.672-00; 9) **ROBSON FLÁVIO BEZERRA DA COSTA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 25518D/CREA/PA, CPF 612.127.502-25; 10) **SEBASTIÃO HENRIQUE MONTEIRO MARTINS**, solteiro, maior, matemático, ident. 4744136/SSP/PA, CPF 823.940.592-49; 11) **BENEDITO JOSÉ ROTTERDAN LISBOA**, casado, administrador, ident. 1211313/SSP/PA, CPF 122.419.972-34; 12) **KARLA LOBATO COELHO**, solteira, maior, administradora, ident. 717193/SSP/PA, CPF 229.019.732-72; 13) **CIRO NAZARENO DIAS FÉLIX**, casado, engenheiro químico, ident. 2802348/SSP/PA; CPF 638.251.802-63; 14) **FRANKLIN ROMEL BOUERES DA SILVA**, solteiro, maior, engenheiro eletricista, ident. 309732948/SSP/MA, CPF 843.829.703-00; 15) **RODOLFO CÉSAR DE ANDRADE**, casado, engenheiro mecânico, ident. 769.563-53/SSP/BA;

Av. Rio Branco, 120 - sobreloja 20 - Centro - 20040-001 - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 21 2505-4350 - Fax 21 2505-4351 - www.1oficio.com.br

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
Belém, 03 FEV
ANA CELESTE ANDRADE DE ARAÚJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM O SF

1º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3349-4077

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 345

JUCEPA
10/03/15

CPF 133.542.485-72; 16) **ELTON LUIZ DE CARVALHO**, casado, engenheiro mecânico, ident. 1005047/SSP/PB, CPF 486.532.504-25; 17) **ORLANDO DE JESUS BARBOSA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 278649/SSP/MA, CPF 075.293.253-53; 18) **TERESA RAQUEL PORTUGAL PEREIRA**, solteira, maior, assistente administrativa, ident. 71728197-3/SSP/MA, CPF 965.278.203-30; 19) **GRAZIELA PELEGRINI PERUZZO**, solteira, maior, fisioterapeuta, ident. 15353745/SSP/MT, CPF 001.922.981-00; 20) **RAFAEL GOMES DE LIMA**, solteiro, maior, engenheiro químico, ident. 21.106.365-6/DETRAN/RJ, CPF 107.045.607-12; 21) **MAURILIO DIAS DA SILVA**, casado, bacharel em letras, ident. 198997/SSP/MT, CPF 241.876.901-15; 22) **FRANCISCO ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**, viúvo, técnico de segurança, ident. 30.256.200-X/SSP-SP, CPF 126.478.608-58; 23) **WARLEY SENA DOS SANTOS**, casado, engenheiro mecânico, ident. 10595/CREA, CPF 410.930.202-10; 24) **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS MENDES**, casado, engenheiro mecânico, ident. 2688970/SEGUP/PA, CPF 594.451.902-97; 25) **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, casado, administrador, ident. 90089/SSP/PA, CPF 125.882.292,04; 26) **MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA ALMEIDA**, casada, formação técnico completo, ident. 257074/SSP/TO, CPF 827.378.351-00; 27) **JOÃO GERALDO TAVARES**, casado, administrador de empresas, ident. M-3685099/SSP/MG, CPF 540.730.576-34; 28) **RICARDO TOLENTINO WANDERLEY DA NÓBREGA**, casado, engenheiro químico, ident. 93002393905/SSP/PE, CPF 442.696.214-20; 29) **FERNANDO KIYOSHI SHIRAKAWA**, casado, contador, ident. 8.849.957/SSP-SP, CPF 004.635.098-54; 30) **ROMULO SOUZA SANTANA**, casado, economista, ident. 6609548/SSP/BA, CPF 870.044.884-20; 31) **CARLOS EDUARDO VERAS**, casado, engenheiro eletricista, ident. 1.654.047/SSP/PE, CPF 244.993.234-87; 32) **REGIVALDO AZEVEDO FARIAS**, casado, comerciário, ident. 077335/PTC/AP, CPF 776.578.612-15; 33) **DIEGO GOIS BASTOS**, casado, administrador, ident. 0945748-8/SSP/AM, CPF 346.883.072-68; 34) **ELIZETE RODRIGUES**, casada, tecnóloga em gestão empreendedora, ident. 386520/SSP/RO, CPF 341.140.172-91; 35) **THIAGO FERREIRA FRANCO**,solteiro, maior, engenheiro mecânico, ident.7878204/PCE/MG, CPF 071.021.106-69; 36) **RICARDO JOSÉ PEREIRA**, divorciado, engenheiro mecânico, ident. 3193547/IFP/RJ, CPF 348.180.147-53; 37) **MOISÉS DA SILVA FOINQUINOS**, casado, engenheiro, ident. 1726039/SSP/PA, CPF 301.223.252-49, todos brasileiros, com endereço comercial: 1º ao 6º na Avenida Autaz Mirim, nº 1053, Distrito Industrial, Manaus/AM; 7ª ao 13º na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém/PA; 14º ao 18ª na Avenida 05, Quadra A, Lote 2 - Modulo I - Distrito Industrial, São Luis/MA; 19ª ao 22º na Avenida B, nº 1435, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; 23º na Estrada Vicinal Picadão, s/n KM 22, Zona Rural, Ourilandia do Norte/PA; 24º e 25º na Folha 30, Quadra 15 SN, Lote 7, Sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA; 26ª e 27º na Quadra 912 Sul - Alameda 09, Lotes 12/13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO; 28º ao 31º na Rodovia BR 101- Sul, Nº 3333, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE; 32º na Av. José Antônio [illegible], Nova E,

4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0477

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 03 FEV. [illegible]
ANA CELESTE ANDRADE CONDURU
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA AMS 145 619

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 346

1º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

Laguinho, Macapá/AP; 33º na Av. Francisco Sá, 2776, Jacarecanga, Fortaleza/CE; 34ª e 35º na Rua Santa Bárbara, 4590, Quadra 12, Setor 10, Distrito Industrial, Porto Velho/RO; 36º na Rodovia Presidente Dutra, S/N - KM 283, Pombal, Barra Mansa/RJ; 37º na Rodovia PA, nº 483, km 18, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, aos quais confere poderes para: **A) ISOLADAMENTE**: 1) representar a outorgante em todos os atos e fatos de sua rotina comercial; 2) representá-la junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, órgãos ou Ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas ou paraestatais, especialmente Banco do Brasil S.A., Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem e Rede Ferroviária Federal S.A.; 3) formalizar os atos necessários à contratação ou dispensa de funcionários; 4) representar a outorgante na qualidade de Preposto perante a Justiça. **B) QUAISQUER DOS NOMEADOS SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, independentemente da ordem de nomeação**: 1) representar a outorgante junto à Caixa Econômica Federal - CEF ou qualquer outra Instituição Bancária, na movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinando Autorização de Movimentação (AMs) dessas contas, transferências ou verificação de saldos, bem como todo e qualquer documento necessário à movimentação do FGTS, obedecidos os limites impostos pela legislação em vigor; **C) SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, ou em conjunto com um DIRETOR ESTATUTÁRIO, ou em conjunto com um procurador de acordo com os poderes contidos no mandato**: procurador **31) Carlos Eduardo Veras**: assinar contratos das áreas de Grandes Contas/GNL / Líquidos / Packaged: até o limite de R$4.437.400,00; da área de Homecare: até o limite de R$200.000,00; das áreas Cilbrás/GNC, demais negócios e contratos: até o limite de R$221.870,00; contratos de Suprimentos: até o limite de R$2.218.700,00; apenas os procuradores **1) Alexandre de Assis Souza, 4) Vitório Fernando Acioli Lins Júnior, 6) Sergio Capobiango, 12) Karla Lobato Coelho, 15) Rodolfo César de Andrade, 16) Elton Luiz de Carvalho, 28) Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega, 29) Fernando Kiyoshi Shirakawa, 30) Romulo Souza Santana, 36) Ricardo José Pereira, 37) Moisés da Silva Foinquinos**: assinar contratos das áreas de Líquidos, Packaged, Homecare até o limite de R$150.000,00 de faturamento bruto/ano; assinar contratos de Suprimentos até o limite de R$443.740,00; **D)** praticar enfim, todos os atos compatíveis com o giro dos negócios da outorgante, obedecidos seus Estatutos Sociais, suas políticas, suas normas e suas práticas internas. **Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. Fica expressamente VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** PRESENTE TERÁ

Av. Rio Branco, 120 - sobreloja 20 - Centro - 20040-001 - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 21 2505-4350 - Fax 21 2505-4353 - www.1oficio.com.br

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 03 FEV. 2023
ANA CELESTE ANDRADE DURANTE
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
005.145.020
1º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM - PARÁ - Fone: (91) 3249-4015 / 3224-3017

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 347

VALIDADE ATÉ 21 DE JULHO DE 2016. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, nas hipóteses de rescisão de seu vínculo trabalhista com a outorgante. Certifico que: 1) Foram recolhidas a esta serventia as custas no valor de R$632,66; Tab.7 (Tab.22-Lei6370/12) nº2, letra "b" (R$189,29); (R$107,95) item 13 -Notas Integrantes da Tab.7 (tab.22-Lei6370/12)-diligência; (R$8,02) arquivamento; (R$18,58) comunicação; Lei 3217/99 (R$64,76); da Lei 4664/05 (R$16,19); da Lei 111/06 (R$16,19); da Lei 6.281/2012 (R$12,95); Art.2º Lei6370/12 (R$3,78); das Leis 489/81 e 590/82 (R$11,49); distribuições (R$57,57); e Certidões; 2) Já encontram-se arquivados nestas notas cópias dos documentos da outorgante e de seus representantes. E por estar assim justa e contratada e a pedido da OUTORGANTE, lavrei em minhas notas este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas com base no Artigo 391 da Consolidação de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. E eu (AA) (PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA) Substituto do Tabelião, MTPS 93083, série 243, lavrei, li e encerro o presente Ato, colhendo as assinaturas. (AA) GUSTAVO AGUIAR DA COSTA.- LUIZ ALLAN SANTOS (P/OUTORGANTE).- JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO (TABELIÃO).- CERTIFICADA em seguida por mim. E eu a subscrevo e assino.-

SUBSTITUTO Tel: 2601-4350 MTPS: 93083

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAJI93340 LDZ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

SUBSTITUTO Tel: 2601-4350 MTPS: 93083

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 03 FEV. 2015
ANA CELESTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
005.145.021
4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
À DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

1173

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0118372 6	34.597.966/0001-90	26/06/1989	26/06/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM, PA, 66.820-000

Objeto Social
-FABRICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EM TODAS AS SUAS FORMAS, E DE PRODUTOS CRIOGÊNICOS;
-FABRICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, MDICIANIS E ODONTOLOGICOS PARA APLICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS;
-EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; MATERIAS PRIMAS PARA FABRICAÇÃO DE CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, BEM COMO DE SEUS COMPONENTES E VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E COMPONENTES ACESSÓRIOS PARA LINHAS DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E VEICULAR;
-INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE CILINDROS;
-COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE PRODUTOS FABRICADOS POR TERCEIROS RELATIVOS A FABRICAÇÃO E O COMERCIO VAREJISTA DE CILINDROS PARA GASES E AOS PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE A CHAMAS (EXTINTORES DE INCENDIO);
-DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PROPRIA;
-DESENVOLVIMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE PROCESSOS DE APLICAÇÃO DE GASES PARA DIVERSOS FINS;
-FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE CILINDROS PARA GASES, BEM COMO PARA PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE A CHAMAS (EXTINTORES DE INCENDIO);
-FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA E CORTE E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA GASES EM GERAL; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA METALURGICA E MECANICA;
-FABRICAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS;
-COMERCIO ATACADISTA DE CARBURETO DE CALCIO E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS;
-OFICINAS MECANICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FERRO, AÇOS, METAIS E OUTROS MATERIAIS;
-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E OXICOMBUSTÍVEIS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADO A: REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MAQUINAS, MAÇARICOS E BICOS PARA CORTE E SOLDA FABRICADOS POR TERCEIROS;
-FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTOS ACOMPANHADOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE A PACIENTES EM DOMICILIO;
-FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE A PACIENTES NO DOMICILIO;
-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR NO DOMICILIO;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO TERMICO, DE ENSAIOS DE LABORATORIO QUIMICO, MECANICO E METALOGRAFICO, DE USINAGEM, LIMPEZA, PINTURA E TESTES EM CILINDROS;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, REPAROS, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ANALISE DE PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL;
-SERVIÇOS DE CATERING;
-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MASCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA.

BELÉM - PA, 05 de novembro de 2014

14071264-4

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 002 / 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

1174

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-8	34.597.955/0001-90

VENTILAÇÃO MECANICA E ASMA;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MASCARAS E KIT-NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECANICA E ASMA;
-LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MASCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECANICA E ASMA;
-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MASCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECANICA E ASMA;
-PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES;
-COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS E EFLUENTES, INCLUINDO O TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DOS EQUIPAMENTOS VISANDO A TAIS FINALIDADES;
-DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GAS NATURAL COMPRIMIDO - GNC, INSTALAÇÃO DE GAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS AO GAS NATURAL COMPRIMIDO;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R$ 187.402.890,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 187.402.890,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35.820.448/0001-36	87.179.880,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA 24.380.578/0001-89	100.223.010,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/08/2014 Número: 20000401664
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/071294-4

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 003 / 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1175

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-5	34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 11 9 0005097-6 CNPJ: 34.597.955/0015-99
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SANTA BARBARA, 4590, INDUSTRIAL, PORTO VELHO, RO, BRASIL

2 - NIRE: 13 9 0006177-5 CNPJ: 34.597.955/0004-32
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV AUTAZ MIRIM, 1053, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM, 69.085-000, BRASIL

3 - NIRE: 15 0 0000555-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA JOAO GOULART, S/N, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, BRASIL

4 - NIRE: 15 9 0012149-4 CNPJ: 34.597.955/0012-42
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
FOLHA 30, QD 15 LOTE 07 SALA A, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, BRASIL

5 - NIRE: 15 9 0012150-8 CNPJ: 34.597.955/0013-23
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N - KM 12 PARTE, ICOARACI, BELÉM, PA, 66.820-000, BRASIL

6 - NIRE: 16 9 0001191-6 CNPJ: 34.597.955/0003-51
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA, 821 - SALA E, LAGUINHO, MACAPÁ, AP, 68.908-194, BRASIL

7 - NIRE: 21 9 0009102-6 CNPJ: 34.597.955/0006-02
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA RIO BRANCO, 270, BACURI, IMPERATRIZ, MA, 65.900-000, BRASIL

8 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0007-85
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV B 1434/1435, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ, MT, BRASIL

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

14071284-4

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 004 / 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** **1176**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0116372-5	34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

9 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0005-13
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV 5, S/N - QUADRA A-LOTE 2 MODULO 1 DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANA, SÃO LUÍS, MA, BRASIL

10 - NIRE: 17 9 0002417-2 CNPJ: 34.597.955/0023-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
QD 912, ALAMEDA 09, LOTE 12/13, CENTRO INDUSTRIAL, PALMAS, TO, 77.023-464, BRASIL

11 - NIRE: 15 9 0016210-7 CNPJ: 34.597.955/0025-67
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ESTRADA PA 483, SN - KM 21 CANTEIRO DE OBRAS DA ALBRAS, VILA MURUCUPI, BARCARENA, PA, BRASIL

12 - NIRE: 15 9 0025440-1 CNPJ: 34.597.955/0026-48
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD PA 483, KM 18 - DISTRITO DE MURUCUPI, VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, BRASIL

13 - NIRE: 15 9 0038252-2 CNPJ: 34.597.955/0033-77
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD TRANSAMAZONICA, KM 60 , BR 230, SN, ZONA RURAL, VITÓRIA DO XINGU, PA, 68.383-000, BRASIL

14 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD AC 40, KM 3, RIO BRANCO, AC, 69.901-180, BRASIL

15 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0024-86
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. AUTAZ MIRIM, 1225, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM, BRASIL

16 - NIRE: 32 9 0034809-3 CNPJ: 34.597.955/0029-90
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 262, KM 02, SALA 1, ALTO LAGE, CARIACICA, ES, 29.140-912, BRASIL

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

14071284-4

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 005 / 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são legais na data da sua expedição.

1177

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-6	34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

17 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA OLINTO ORSINI, S/N, INDUSTRIAL, BELO HORIZONTE, MG, 30.610-030, BRASIL

18 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0031-05
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CACHAMBI, 717 - PARTE, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.771-630, BRASIL

19 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0032-96
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA AUTONOMISTAS, 4192 - BLOCO B, JARDIM GRANADA, OSASCO, SP, 06.090-015, BRASIL

20 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
BRASIL

Observações

CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR AIUA REIS QUEIROZ

BELÉM - PA, 05 de novembro de 2014

14071284-4

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 313

JUCEPA
10/03/2015
11:78

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 354

ASSOC
ASSOCIADO

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do documento
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014 Valor:
EAPZ77841-ZTX Consulte em:https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Marcus Alexandre Antonio Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 68.856
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 385

JUCEPA
10/03/2015
1180

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls. 356

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014 Valor: 5,86
EAPZ77840-OAG Consulte em:https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Marcus Alexandre Antonio Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 66.555
Tel.: 2505-4350

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014 Valor: 5,86
EAPZ77835-EUU Consulte em:https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Marcus Alexandre Antonio Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 66.555
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

1182

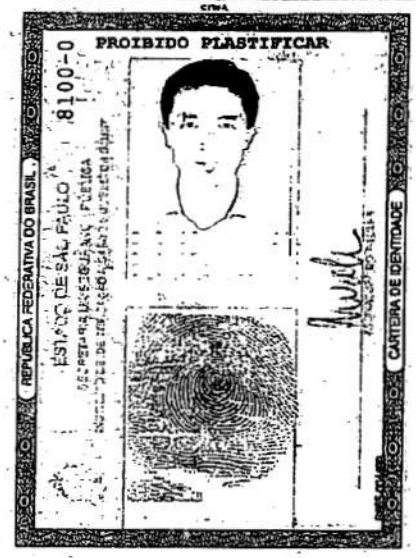

1183

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 355

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014
EAPZ77837-DTP Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/sitepa
Valor
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL. 20
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 359

1184

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

1185

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao de
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014
EAPZ77844-VDH Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1186

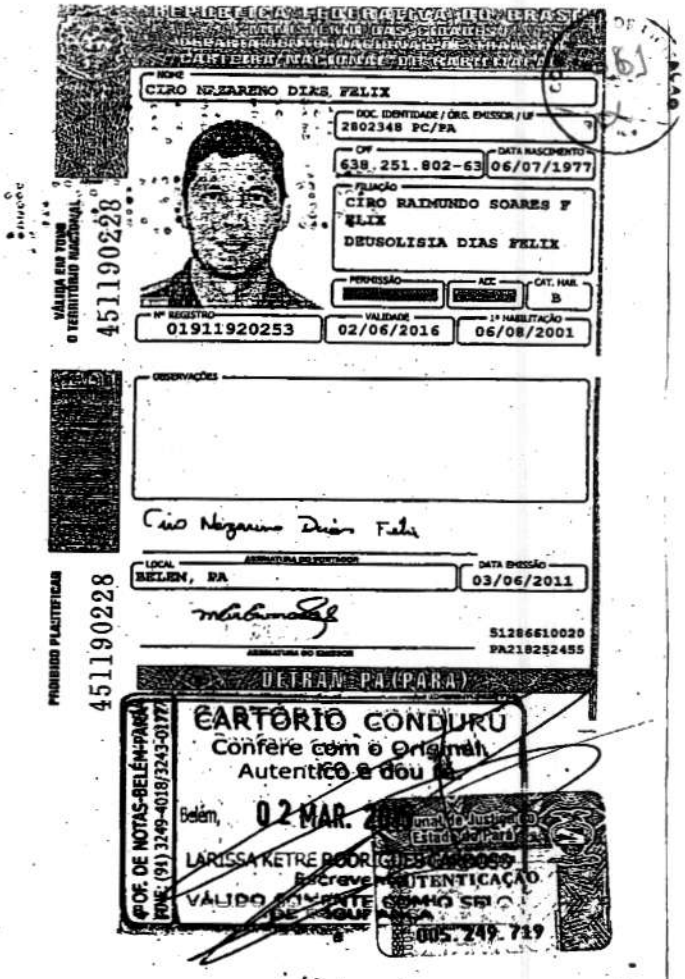

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 362

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

1155

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005; e

II. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, nº 3.333, Km 17, Bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, neste ato representada por dois de seus Diretores, **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.597.955/0001-90 e NIRE 15201183725 ("**Sociedade**"), cuja Segunda Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará ("**JUCEPA**") sob o nº 20000318995 em 30 de julho de 2012, resolvem as sócias quotistas alterar pela terceira vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

I. **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**.

As sócias quotistas resolvem:

White Martins Jurídico Fernanda Patrício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 363

(a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor, Sr. **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 0549558 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005 e nomear um novo administrador, o Sr. **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005; e

(b) Em decorrência da deliberação acima, resolvem que a administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: **(i)** Diretor Presidente, Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS,** brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e **(ii)** Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e nomeiam: **(iii)** Diretor, o Sr. **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido, sendo todos os Diretores residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005.

Os Diretores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os Srs. Diretores aqui nomeados apresentaram declaração, renunciando, expressamente, ao recebimento de honorários.

Decidiram os representantes das sócias quotistas aceitar as renúncias, ficando decidido que os administradores da Sociedade nada receberão dela, a título de honorários, recebendo seus honorários, integralmente, da sociedade controladora das empresas White Martins no Brasil, a White Martins Gases Industriais Ltda.

(c) Em conseqüência, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, a qual após a consolidação do referido Contrato Social passará a constar da Cláusula Sexta, vigorará com a seguinte redação:

"A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

White Martins
Jurídico
Fernanda Salomão

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Pelo presente, as sócias ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, Sr. ***DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS,*** *brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e do* ***(ii)*** *Diretor, Sr.* ***GUSTAVO AGUIAR DA COSTA,*** *brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e nomeiam:* ***(iii)*** *Diretor, o Sr.* ***RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE,*** *brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido, sendo todos os Diretores residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005."*

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações meramente formais, que implicam na reorganização da ordem dos capítulos e das cláusulas do Contrato Social, bem como alterações materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.
São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.
A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1158

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

a) fabricação, comércio atacadista, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;

b) fabricação, comércio varejista, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;

c) exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;

d) industrialização e comercialização varejista de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;

e) comercialização varejista de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e o comércio varejista de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);

f) depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;

g) desenvolvimento e/ou comercialização varejista de processos de aplicação de gases para diversos fins;.

h) fabricação e comércio varejista de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);

i) fabricação e comércio varejista de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;

j) fabricação e comércio atacadista de produtos químicos orgânicos;

k) comércio atacadista de carbureto de cálcio e outros produtos químicos;

l) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;

m) comércio varejista de produtos e equipamentos industriais e oxicombustíveis, incluindo mas não limitado a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros , máquinas, maçaricos e bicos para corte e solda fabricados por terceiros;

n) fornecimento de equipamentos acompanhados de profissionais da área de saúde a pacientes em domicílio;

o) fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio;

p) serviço de atendimento médico-hospitalar no domicílio ;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

q) prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;

r) prestação de serviços de locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos em geral;

s) serviços de catering;

t) comércio varejista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

u) prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

v) locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluído mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

w) distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

x) participação em outras sociedades;

y) coleta, tratamento e disposição de resíduos e efluentes, incluindo o tratamento de água e esgoto, bem como a comercialização varejista dos equipamentos visando a tais finalidades;

z) distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC, instalação de gás e serviços de engenharia relacionados ao gás natural comprimido.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R$187.402.890,00** (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais) divididos em 187.402.890 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentas e duas mil, oitocentas e noventa) quotas com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 87.179.880 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, totalizando R$87.179.880,00 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente a 46,52% do capital social;

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.:** 100.223.010 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez) quotas com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, totalizando R$100.223.010,00 (cem milhões, duzentos e vinte e três mil e dez reais), representativas de 53,48%

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.
A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: **(i)** Diretor Presidente, Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS,** brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e do **(ii)** Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e nomeiam: **(iii)** Diretor, o Sr. **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO.
As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.
As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.
Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.
A Sociedade obrigar-se-á, também:

(a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE TRITURAÇÃO Fls. 368 1161

(b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;

(c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;

V. representação da Sociedade em Juízo.

VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO.
À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.
A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

(a) a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
(b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
(c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.
Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.
O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

8

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 340

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Belém, Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de fevereiro de 2015.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Gustavo Aguiar da Costa

08897ZAA067192
1º Ofício de Notas - Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS; GUSTAVO AGUIAR DA COSTA
RJ 08/03/2015 Em Testemunho da verdade. Conf.por
LEONARDO LAYBER PEDROZA HOYOS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Emolumentos: 9,10 Impostos: 3,00 Total: 12,10
EAUC31011-VYO e EAUC30958-GOU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ - Leonardo Layber Pedroza Hoyos Substituto do Tabelião CTPS: 52950 Tel.: 2505-4381 RIO BRANCO, 120 - SL. 20

White Martins Jurídico Fernanda Salomão

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 321

1164

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Diretores eleitos:

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Gustavo Aguiar da Costa

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe

Testemunhas:

Pedro Alberto Costa Braga de Oliveira
Identidade nº 101.887 OAB-RJ
CPF 018.594.367-57

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

1º Ofício de Notas - Tabelião José de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE
RJ 06/03/2015 Em Testemunho da verdade. Conf.por
LEONARDO LAYBER PEDROZA HOYOS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Emolumentos: 4,55 Impostos: 1,50 Total: 6,05
EAUC31954-XIZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088872AAD67143

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ - SL 20 - RIO BRANCO, 120
Leonardo Layber Pedroza Hoyos
Substituto do Tabelião
CTPS: 52950
Tel.: 2505-4361

10

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 323

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

1166

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANEXO I

ACRE

- **Acre: 34.597.955/0018-38** (Contribuinte Especial)

Ata de Reunião de Diretoria de 25.10.00: autorizou a criação do "Contribuinte Especial" na Rodovia AC-40, Km 3, s/nº, Segundo Distrito, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.901-180.

AMAPÁ

- **Macapá: 34.597.955/0003-51** (NIRE 16900037800)

Ata de Reunião de Diretoria de 06.05.11: autorizou a mudança de endereço da unidade de Rua Odilardo Silva, 2970, Trem para Av. José Antônio Siqueira nº 821 – Sala E, Bairro Laguinho, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.908-194.

AMAZONAS

- **Manaus: 34.597.955/0004-32** (NIRE 13900061775)

Ata de Reunião de Diretoria de 30.11.99: autorizou a mudança de endereço de Av. Antonio Coelho de Carvalho, 190 para Av. Autaz Mirim, 1053, Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000.

- **Manaus: 34.597.955/0024-86**

Ata de Reunião de Diretoria de 10.02.2014: autorizou a mudança de endereço de na Av. Autaz Mirim, 1225, Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000 para Av. Autaz Mirim, 1053 (parte), Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000.

ESPÍRITO SANTO

- **Cariacica: 34.597.955/0029-90**

Ata de Reunião de Diretoria de 25.01.07: autorizou a abertura de uma unidade na Rod. BR 262, Km 02, sala 1, bairro Alto Lage, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.140-912.

MARANHÃO

- **Imperatriz: 34.597.955/0006-02** (NIRE 15000005277)

Ata de Reunião de Diretoria de 19.01.99: autorizou a mudança de endereço da unidade de Rua Pernambuco, 961, para Rua Rio Branco, 270, Bacuri, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.910-140.

- **São Luiz: 34.597.955/0005-13** (NIRE 15000005501)

Ata de Reunião de Diretoria de 28.07.92: autorizou a mudança de endereço de Gleba A, Quadra A, Módulo 3 para a Av. 5, Quadra A, Lote 2, Módulo 1, Distrito Industrial, Maracanã, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.095-170.

MATO GROSSO

- **Cuiabá: 34.597.955/0007-85** (NIRE 15000005528)

Ata de Reunião de Diretoria de 20.04.95: autorizou a mudança de endereço de na Av. Cinco, s/n, para a Av. B, 1434/1435, Distrito Industrial, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.098-280.

MINAS GERAIS

- **Belo Horizonte:**

Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.07: autorizou a abertura de uma unidade na Rua Olinto Orsini,

White Martins Jurídico Fernanda Siqueira

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

s/nº, Bairro Industrial. (com regularização em curso perante o CNPJ).

1167

PARÁ

- **Barcarena: 34.597.955/0025-67** (NIRE15900162107)

Ata de Reunião de Diretoria de 06.06.94: autorizou a abertura de uma unidade na Estrada PA, 483, Km 21, Vila Murucupi, Canteiro de Obras da Albras, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.445-000.

- **Barcarena: 34.597.955/0026-48** (NIRE 15900254401)

Ata de Reunião de Diretoria de 17.01.2003: autorizou a abertura de uma unidade na Rodovia PA 483, KM 18, Bairro Vila dos Cabanos, Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.448-000.

- **Belém: 34.597.955/0013-23** (Colônia Pinheiro – NIRE 15900121508)

Ata de Reunião de Diretoria de 23.01.95: autorizou a mudança de endereço de Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, KM 12, para Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, parte, Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000.

- **Marabá: 34.597.955/0012-42** (NIRE 15900121494)

Ata de Reunião de Diretoria de 19.12.2003: autorizou a mudança de endereço para Folha 30, Quadra 15, lote 07, sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP 68.508-020.

RIO DE JANEIRO

- **Rio de Janeiro: 34.597.955/0031-05**

Ata de Reunião de Diretoria de 21.05.07: autorizou a abertura de uma unidade na Rua Cachambi, 717- parte, Cachambi, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.771-631.

RONDONIA

- **Porto Velho: 34.597.955/0015-95** (NIRE 15000005544)

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.06: autorizou a mudança de endereço de Lote 872/927, Quadra 12, Setor 10, para Rua Santa Bárbara 4950, Bairro Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 78.905-050.

- **Porto Velho: 34.597.955/0018-38**

Ata de Reunião de Diretoria de 04.07.2013: Autorizou a mudança do endereço para a Rua Marechal Deodoro nº 197, sala 206, Centro, Rio Branco, Estado do Acre, CEP nº 69900-066.

SÃO PAULO

- **Osasco: 34.597.955/0032-96**

Ata de Reunião de Diretoria de 02.03.07: autorizou a abertura de uma unidade na Av. Dos Autonomistas, nº 4.192, Bloco B, Jardim Granada, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06.090-015.

TOCANTINS

- **Palmas: 34.597.955/0023-03** (NIRE 15000005579)

Ata de Reunião de Diretoria de 09.08.06: autorizou a mudança de endereço para Quadra 912 Sul Alameda 09, Lotes 12/13, Centro Industrial, Palmas, Estado de Tocantins, CEP 77.023-464.

*"Esta é a última página da Terceira Alteração do Contrato Social da **White Martins Gases Industriais do Norte Ltda**. de 27 de fevereiro de 2015."*

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

1168

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015.

À

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, CEP: 66.820-000.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **LUIZ ALLAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 0549558 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.972.757-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas, n° 1981, casa 43, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, CEP: 66.820-000, sendo certo que a minha reeleição ao cargo de Diretor foi deliberada consoante os termos da Ata de Reunião de Sócias Quotistas realizada em 28/03/2014.

Atenciosamente,

LUIZ ALLAN SANTOS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20 - RJ - Tel.: 2505-4350

Cartório do 1º Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - Sl. 20 - Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LUIZ ALLAN SANTOS
RJ11/02/2015 Em testemunho
MARCUS ALEXANDRE ANTUNES RODRIGUES - ESCREVENTE
Emolumentos: 4,55 Impostos: 1,50 Total: 6,05
Confira os atos praticados em http://www3.tjrj.jus.br/selopublico

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

JUCEPA 1169 10/03/2015

OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

LIVRO 1166
FLS. 028/029
ATO 19

C E R T I D Ã O

PROCURAÇÃO bastante que faz: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126 - Sala 301-B - Bloco 1 - parte, Del Castilho, onde a chamado compareci, perante mim, **PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA**, Substituto do Tabelião do 1º **OFICIO DE NOTAS**, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceu como outorgante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, CNPJ nº 34.597.955/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, E **SUAS FILIAIS**, neste ato representada por seus Diretores: **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, advogado, ident. 89.313/OAB/RJ, CPF 071.967.557-07, e **LUIZ ALLAN SANTOS**, contador, ident. 054955-8/CRC/RJ, CPF 845.972.757-20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Sala 301-B, Bloco 1 - parte, Del Castilho; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **ALEXANDRE DE ASSIS SOUZA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 12.306.618-5/IFP/RJ, CPF 092.154.857-59; 2) **RAFAEL DO VALE MASULLO**, solteiro, maior, engenheiro químico, ident. 17656613/SSP/AM, CPF 962.174.302-82; 3) **RANDRYO CAUPER EVANGELISTA**, solteiro, maior, engenheiro químico, ident. 11300329/SSP/AM, CPF 706.813.842-04; 4) **VITÓRIO FERNANDO ACIOLI LINS JUNIOR**, casado, engenheiro químico, ident. 3833745/SSP/PE, CPF 905.547.604-87; 5) **PAULO CEZAR DE ANDRADE SOUZA**, solteiro, maior, contador, ident. 0911354-1/SSP/AM, CPF 405.029.102-91; 6) **SERGIO CAPOBIANGO**, casado, contador, ident. 46561890/IFP/RJ, CPF 479.671.457-04; 7) **ANDREZA QUINTELA MOREIRA FERNANDES**, casada, bacharel em direito, ident. 5843001/PC/PA, CPF 001.767.502-23; 8) **ROBERTA SOARES DA SILVA**, solteira, maior, administradora, ident. 4081452/SSP/PA, CPF 704.520.672-00; 9) **ROBSON FLÁVIO BEZERRA DA COSTA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 25518D/CREA/PA, CPF 612.127.502-25; 10) **SEBASTIÃO HENRIQUE MONTEIRO MARTINS**, solteiro, maior, matemático, ident. 4744136/SSP/PA, CPF 823.940.592-49; 11) **BENEDITO JOSÉ ROTTERDAN LISBOA**, casado, administrador, ident. 1211313/SSP/PA, CPF 122.419.972-34; 12) **KARLA LOBATO COELHO**, solteira, maior, administradora, ident. 717193/SSP/PA, CPF 229.019.732-72; 13) **CIRO NAZARENO DIAS FÉLIX**, casado, engenheiro químico, ident. 2802348/SSP/PA; CPF 638.251.802-63; 14) **FRANKLIN ROMEL BOUERES DA SILVA**, solteiro, maior, engenheiro eletricista, ident. 309732948/SSP/MA, CPF 843.829.703-00; 15) **RODOLFO CÉSAR DE ANDRADE**, casado, engenheiro mecânico, ident. 1.769.563-53/SSP/BA,

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
Belém, 03 FE
ANA CELESTE ANDRADE DE BRAUX
VÁLIDO SOMENTE COM O SF

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUCEPA
10032015

1170

CPF 133.542.485-72; 16) **ELTON LUIZ DE CARVALHO**, casado, engenheiro mecânico, ident. 1005047/SSP/PB, CPF 486.532.504-25; 17) **ORLANDO DE JESUS BARBOSA**, casado, engenheiro mecânico, ident. 278649/SSP/MA, CPF 075.293.253-53; 18) **TERESA RAQUEL PORTUGAL PEREIRA**, solteira, maior, assistente administrativa, ident. 71728197-3/SSP/MA, CPF 965.278.203-30; 19) **GRAZIELA PELEGRINI PERUZZO**, solteira, maior, fisioterapeuta, ident. 15353745/SSP/MT, CPF 001.922.981-00; 20) **RAFAEL GOMES DE LIMA**, solteiro, maior, engenheiro químico, ident. 21.106.365-6/DETRAN/RJ, CPF 107.045.607-12; 21) **MAURILIO DIAS DA SILVA**, casado, bacharel em letras, ident. 198997/SSP/MT, CPF 241.876.901-15; 22) **FRANCISCO ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**, viúvo, técnico de segurança, ident. 30.256.200-X/SSP-SP, CPF 126.478.608-58; 23) **WARLEY SENA DOS SANTOS**, casado, engenheiro mecânico, ident. 10595/CREA, CPF 410.930.202-10; 24) **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS MENDES**, casado, engenheiro mecânico, ident. 2688970/SEGUP/PA, CPF 594.451.902-97; 25) **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, casado, administrador, ident. 90089/SSP/PA, CPF 125.882.292,04; 26) **MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA ALMEIDA**, casada, formação técnico completo, ident. 257074/SSP/TO, CPF 827.378.351-00; 27) **JOÃO GERALDO TAVARES**, casado, administrador de empresas, ident. M-3685099/SSP/MG, CPF 540.730.576-34; 28) **RICARDO TOLENTINO WANDERLEY DA NÓBREGA**, casado, engenheiro químico, ident. 93002393905/SSP/PE, CPF 442.696.214-20; 29) **FERNANDO KIYOSHI SHIRAKAWA**, casado, contador, ident. 8.849.957/SSP-SP, CPF 004.635.098-54; 30) **ROMULO SOUZA SANTANA**, casado, economista, ident. 6609548/SSP/BA, CPF 870.044.884-20; 31) **CARLOS EDUARDO VERAS**, casado, engenheiro eletricista, ident. 1.654.047/SSP/PE, CPF 244.993.234-87; 32) **REGIVALDO AZEVEDO FARIAS**, casado, comerciário, ident. 077335/PTC/AP, CPF 776.578.612-15; 33) **DIEGO GOIS BASTOS**, casado, administrador, ident. 0945748-8/SSP/AM, CPF 346.883.072-68; 34) **ELIZETE RODRIGUES**, casada, tecnóloga em gestão empreendedora, ident. 386520/SSP/RO, CPF 341.140.172-91; 35) **THIAGO FERREIRA FRANCO**, solteiro, maior, engenheiro mecânico, ident. 7878204/PCE/MG, CPF 071.021.106-69; 36) **RICARDO JOSÉ PEREIRA**, divorciado, engenheiro mecânico, ident. 3193547/IFP/RJ, CPF 348.180.147-53; 37) **MOISÉS DA SILVA FOINQUINOS**, casado, engenheiro, ident. 1726039/SSP/PA, CPF 301.223.252-49, todos brasileiros, com endereço comercial: 1º ao 6º na Avenida Autaz Mirim, nº 1053, Distrito Industrial, Manaus/AM; 7ª ao 13º na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém/PA; 14º ao 18ª na Avenida 05, Quadra A, Lote 2 - Modulo I - Distrito Industrial, São Luis/MA; 19ª ao 22º na Avenida B, nº 1435, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; 23º na Estrada Vicinal Picadão, s/n KM 22, Zona Rural, Ourilandia do Norte/PA; 24º e 25º na Folha 30, Quadra 15 SN, Lote 7, Sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA; 26ª e 27º na Quadra 912 Sul - Alameda 09, Lotes 12/13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO; 28º ao 31º na Rodovia BR 101- Sul, Nº 3333, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE; 32º na Av. José [illegible], Lote E,

4º OF DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-4017

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 03 FEV.
ANA CELESTE ANDRADE DE ARAÚJO
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Fls 328

OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

JUCEPA
1171

Laguinho, Macapá/AP; 33º na Av. Francisco Sá, 2776, Jacarecanga, Fortaleza/CE; 34ª e 35º na Rua Santa Bárbara, 4590, Quadra 12, Setor 10, Distrito Industrial, Porto Velho/RO; 36º na Rodovia Presidente Dutra, S/N - KM 283, Pombal, Barra Mansa/RJ; 37º na Rodovia PA, nº 483, km 18, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, aos quais confere poderes para: **A) ISOLADAMENTE**: 1) representar a outorgante em todos os atos e fatos de sua rotina comercial; 2) representá-la junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, órgãos ou Ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas ou paraestatais, especialmente Banco do Brasil S.A., Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem e Rede Ferroviária Federal S.A.; 3) formalizar os atos necessários à contratação ou dispensa de funcionários; 4) representar a outorgante na qualidade de Preposto perante a Justiça. **B) QUAISQUER DOS NOMEADOS SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, independentemente da ordem de nomeação**: 1) representar a outorgante junto à Caixa Econômica Federal - CEF ou qualquer outra Instituição Bancária, na movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinando Autorização de Movimentação (AMs) dessas contas, transferências ou verificação de saldos, bem como todo e qualquer documento necessário à movimentação do FGTS, obedecidos os limites impostos pela legislação em vigor; **C) SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, ou em conjunto com um DIRETOR ESTATUTÁRIO, ou em conjunto com um procurador de acordo com os poderes contidos no mandato**: procurador **31) Carlos Eduardo Veras**: assinar contratos das áreas de Grandes Contas/GNL / Líquidos / Packaged: até o limite de R$4.437.400,00; da área de Homecare: até o limite de R$200.000,00; das áreas Cilbrás/GNC, demais negócios e contratos: até o limite de R$221.870,00; contratos de Suprimentos: até o limite de R$2.218.700,00; apenas os procuradores **1) Alexandre de Assis Souza, 4) Vitório Fernando Acioli Lins Júnior, 6) Sergio Capobiango, 12) Karla Lobato Coelho, 15) Rodolfo César de Andrade, 16) Elton Luiz de Carvalho, 28) Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega, 29) Fernando Kiyoshi Shirakawa, 30) Romulo Souza Santana, 36) Ricardo José Pereira, 37) Moisés da Silva Foinquinos**: assinar contratos das áreas de Líquidos, Packaged, Homecare até o limite de R$150.000,00 de faturamento bruto/ano; assinar contratos de Suprimentos até o limite de R$443.740,00; **D)** praticar enfim, todos os atos compatíveis com o giro dos negócios da outorgante, obedecidos seus Estatutos Sociais, suas políticas, suas normas e suas práticas internas. **Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. Fica expressamente VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** PRESENTE TERÁ

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 03 FEV. 2023
ANA CELESTE ANDRADE DE ARAÚJO
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE CERTIFICAÇÃO
005.145.020

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1172

VALIDADE ATÉ 21 DE JULHO DE 2016. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, nas hipóteses de rescisão de seu vínculo trabalhista com a outorgante. Certifico que: 1) Foram recolhidas a esta serventia as custas no valor de R$632,66; Tab.7 (Tab.22-Lei6370/12) nº2, letra "b" (R$189,29); (R$107,95) item 13 -Notas Integrantes da Tab.7 (tab.22-Lei6370/12)-diligência; (R$8,02) arquivamento; (R$18,58) comunicação; Lei 3217/99 (R$64,76); da Lei 4664/05 (R$16,19); da Lei 111/06 (R$16,19); da Lei 6.281/2012 (R$12,95); Art.2º Lei6370/12 (R$3,78); das Leis 489/81 e 590/82 (R$11,49); distribuições (R$57,57); e Certidões; 2) Já encontram-se arquivados nestas notas cópias dos documentos da outorgante e de seus representantes. E por estar assim justa e contratada e a pedido da OUTORGANTE, lavrei em minhas notas este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas com base no Artigo 391 da Consolidação de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. E eu (AA) (**PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA**) Substituto do Tabelião, MTPS 93083, série 243, lavrei, li e encerro o presente Ato, colhendo as assinaturas. **(AA) GUSTAVO AGUIAR DA COSTA.- LUIZ ALLAN SANTOS (P/OUTORGANTE).- JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO (TABELIÃO).-** ~~CERTIFICADA em seguida por mim~~ . E eu a subscrevo e assino.-

SUBSTITUTO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAJI93340 LDZ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

SUBSTITUTO

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 03 FEV. 2015
ANA CELESTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO
005.145.021
4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

1173

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15.2 0118372-5	34.597.955/0001-90	26/06/1989	26/06/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM, PA, 66.820-000

Objeto Social
-FABRICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EM TODAS AS SUAS FORMAS, E DE PRODUTOS CRIOGÊNICOS;
-FABRICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, MEDICIANIS E ODONTOLOGICOS PARA APLICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS;
-EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, MATERIAS-PRIMAS PARA FABRICAÇÃO DE CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, BEM COMO DE SEUS COMPONENTES E VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E COMPONENTES ACESSÓRIOS PARA LINHAS DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E VEICULAR;
-INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE CILINDROS;
-COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE PRODUTOS FABRICADOS POR TERCEIROS RELATIVOS A FABRICAÇÃO E O COMERCIO VAREJISTA DE CILINDROS PARA GASES E AOS PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE A CHAMAS (EXTINTORES DE INCÊNDIO);
-DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PROPRIA;
-DESENVOLVIMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE PROCESSOS DE APLICAÇÃO DE GASES PARA DIVERSOS FINS;
-FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE CILINDROS PARA GASES, BEM COMO PARA PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE A CHAMAS (EXTINTORES DE INCÊNDIO);
-FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA E CORTE E CORRELATOS, EQUIPAMENTOS PARA GASES EM GERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA METALURGICA E MECANICA;
-FABRICAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS;
-COMERCIO ATACADISTA DE CARBURETO DE CALCIO E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS;
-OFICINAS MECANICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FERRO, AÇOS, METAIS E OUTROS MATERIAIS;
-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E OXICOMBUSTIVEIS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADO A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MAQUINAS, MAÇARICOS E BICOS PARA CORTE E SOLDA FABRICADOS POR TERCEIROS;
-FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTOS ACOMPANHADOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE A PACIENTES EM DOMICILIO;
-FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE A PACIENTES NO DOMICILIO;
-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR NO DOMICILIO;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO TERMICO, DE ENSAIOS DE LABORATORIO QUIMICO, MECANICO E METALOGRAFICO, DE USINAGEM, LIMPEZA, PINTURA E TESTES EM CILINDROS;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, REPAROS, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ANALISE DE PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL;
-SERVIÇOS DE CATERING;
-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MASCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA.

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

140712644

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 002 / 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e estão vigentes na data da sua expedição.

1174

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-5	34.597.955/0001-90

VENTILAÇÃO MECANICA E ASMA;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MASCARAS E KIT-NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECANICA E ASMA;
-LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MASCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECANICA E ASMA;
-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CORRELATOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VALVULAS, FLUXOMETROS, MASCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECANICA E ASMA;
-PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES;
-COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS E EFLUENTES, INCLUINDO O TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DOS EQUIPAMENTOS VISANDO A TAIS FINALIDADES;
-DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GAS NATURAL COMPRIMIDO - GNC, INSTALAÇÃO DE GAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS AO GAS NATURAL COMPRIMIDO;
-SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R$ 187.402.890,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 187.402.890,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35.820.448/0001-35	87.179.880,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA 24.380.578/0001-89	100.223.010,00	SOCIO		XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/08/2014 Número: 20000401664
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

14071294-4

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 003 / 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-5	34.597.955/0001-90

1175

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 11 9 0005097-6 CNPJ: 34.597.955/0015-95
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SANTA BARBARA, 4390, INDUSTRIAL, PORTO VELHO, RO, BRASIL

2 - NIRE: 13 9 0006177-5 CNPJ: 34.597.955/0004-32
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. AUTAZ MIRIM, 1053, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM, 69.085-000, BRASIL

3 - NIRE: 15 0 0000556-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA JOAO GOULART, S/N, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, BRASIL

4 - NIRE: 15 9 0012149-4 CNPJ: 34.597.955/0012-42
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
FOLHA 30, QD 15 LOTE 07 SALA A, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, BRASIL

5 - NIRE: 15 9 0012150-8 CNPJ: 34.597.955/0013-23
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N , KM 12 PARTE, ICOARACI, BELÉM, PA, 66.820-000, BRASIL

6 - NIRE: 16 9 0001191-6 CNPJ: 34.597.955/0003-51
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA, 821 - SALA E, LAGUINHO, MACAPÁ, AP, 68.908-194, BRASIL

7 - NIRE: 21 9 0009102-8 CNPJ: 34.597.955/0006-02
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA RIO BRANCO, 270, BACURI, IMPERATRIZ, MA, 65.900-000, BRASIL

8 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0007-85
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV B 1434/1435, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ, MT, BRASIL

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

14/671284-4

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 004 / 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1176

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-8	34.597.955/0001-80

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

9 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0005-13
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV 5, S/N - QUADRA A LOTE 2 MODULO 1 DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANÃ, SÃO LUÍS, MA, BRASIL

10 - NIRE: 17 9 0002417-2 CNPJ: 34.597.955/0023-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
QD 912, ALAMEDA 09, LOTE 12/13, CENTRO INDUSTRIAL, PALMAS, TO, 77.023-464, BRASIL

11 - NIRE: 15 9 0016210-7 CNPJ: 34.597.955/0025-67
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ESTRADA PA 483, SN - KM 21 CANTEIRO DE OBRAS DA ALBRAS, VILA MURUCUPI, BARCARENA, PA, BRASIL

12 - NIRE: 15 9 0025440-1 CNPJ: 34.597.955/0026-48
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD PA 483, KM 18 - DISTRITO DE MURUCUPI, VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, BRASIL

13 - NIRE: 15 9 0038252-2 CNPJ: 34.597.955/0033-77
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD TRANSAMAZONICA/ KM 60 - BR 230, SN, ZONA RURAL, VITÓRIA DO XINGU, PA, 68.383-000, BRASIL

14 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD AC 40, KM 3, RIO BRANCO, AC, 69.901-180, BRASIL

15 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0024-86
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV AUTAZ MIRIM, 1225, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM, BRASIL

16 - NIRE: 32 9 0034809-3 CNPJ: 34.597.955/0029-90
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 262, KM 02, SALA 1, ALTO LAGE, CARIACICA, ES, 29.140-912, BRASIL

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

14071264-4

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 005 / 005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

1177

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0118372-5	34.597.955/0001-90

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

17 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA OLINTO ORSINI, S/N, INDUSTRIAL, BELO HORIZONTE, MG, 30.610-030, BRASIL

18 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0031-05
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CACHAMBI, 717 - PARTE, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.771-630, BRASIL

19 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 34.597.955/0032-96
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA AUTONOMISTAS, 4192 - BLOCO B, JARDIM GRANADA, OSASCO, SP, 06.090-015, BRASIL

20 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
BRASIL

Observações:
CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR AIUA REIS QUEIROZ

BELÉM - PA, 06 de novembro de 2014

14071264-4

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
Fls. 315

JUCEPA
10/03/2015 11:78

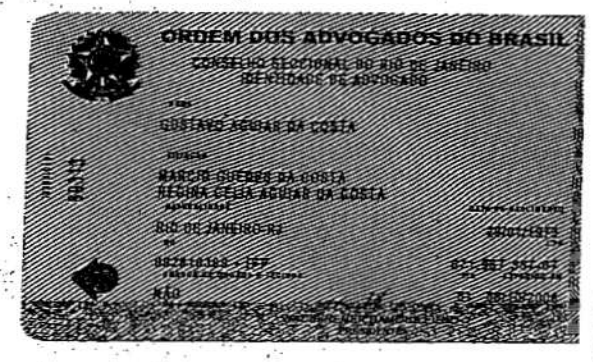

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls 330

AGUE ABOSCOL

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do documento
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014 Valor:
EAPZ77841-ZTX Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, Nº 120 SL 20
Marcus Alexandre Antonio Rodrigues
MTPB: 66.856
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUCEPA
10/03/2015
1180

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

1º Oficio de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014
EAPZ77840-OAG Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Valor: 5,86
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Marcos Alexandre
Antonio Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 66.555
Tel.: 2505-4350

1º Oficio de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014
EAPZ77835-EUU Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Valor: 5,86
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
AV. RIO BRANCO, 120 - SL 20
Marcos Alexandre
Antonio Rodrigues
Substituto do Tabelião
MTPS: 66.555
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1182

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12.272.321-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JAN/2013
RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE
YUTAKA WATANABE
E AMELIA MIYOKO YOSHIO WATANABE
S.PAULO -SP 27/ABR/1966
SÃO PAULO SP
IBIRAPUERA
CC:LV.B75 /FLS.258 /N.022158
DIS 12409926586
075818228/77
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

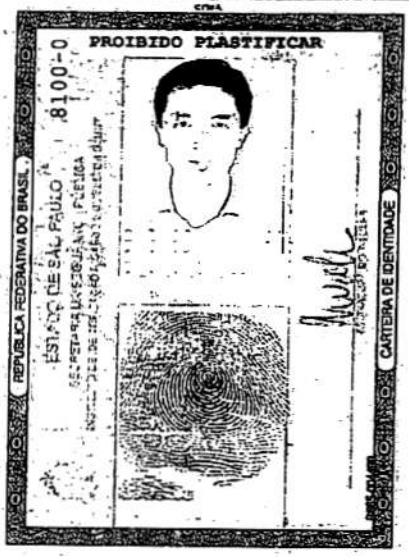
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR
8100-0

1183

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 390

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014
EAPZ77837-DTP Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Valor
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Av. Rio Branco, 120 - SL 20
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

1184

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150075910 Nº Arquivamento: 20000425511

1185

1º Ofício de Notas- Tabelião Jose de Britto Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao de
que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014
EAPZ77844-VDH Consulte em:htts://www3.tjrj.jus.br/

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Tel.: 2505-4350

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

1186

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls 394

b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Foi decidido pelos Srs. Representantes das sócias quotistas que o lucro líquido do período, que totaliza o valor de **R$103.456.315,61** (centó e três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos) será retido, sendo **R$96.297.207,39** (noventa e seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos) levados à conta de Lucros Acumulados; **R$3.401.844,62** (três milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDENE; **R$2.876.975,40** (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – ICMS e **R$880.288,20** (oitocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDAM.

0734

E como nada mais havia a ser tratado ou discutido, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das sócias quotistas.

Belém (PA), 29 de abril de 2015.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

Hugo de Oliveira Purper
Identidade 04816602-9 IFP/RJ
CPF 603.202.817-87

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

"Esta é a última página da Ata de Reunião de Sócias Quotistas da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. realizada em 29 de abril de 2015."

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2015 09:55:40
SOB Nº: 20000435735
Protocolo: 15/018300-3, DE 27/05/2015
Empresa: 15 2 0118372 5
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL

White Martins Jurídico Fernando Palmeira

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

WHITE MARTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 395

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ/MF 24.380.578/0001-89
NIRE 26201899291

0735

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2015

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na Rodovia BR 101 – Sul, nº 3.333, km 17, Bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, reuniram-se **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.760-005; e **PRAXAIR DO BRASIL LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 402, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.359.709/0001-00 e NIRE 3320702995-1, neste ato representada por dois de seus Diretores, **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005; sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com a finalidade de:

(a) Aprovar as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2014 e o Relatório dos Auditores Independentes, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão.

Discutidos pelos representantes das sócias quotistas os documentos apresentados, os quais haviam sido entregues dentro do prazo legal, decidiram aprová-los por unanimidade, bem como os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

(b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Foi decidido pelos Srs. representantes das sócias quotistas que o lucro líquido do período, que totaliza **R$220.189.438,19** *(duzentos e vinte milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)* será retido, sendo **R$202.940.502,52** (duzentos e dois milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) levados à conta

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO Fls 396

de Lucros Acumulados; **R$9.134.964,41** (nove milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDENE; **R$614.737,17** (seiscentos e quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – ICMS e **R$7.499.234,09** (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDAM.

E como nada mais havia a ser tratado ou discutido, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das sócias quotistas.

0736

Jaboatão dos Guararapes (PE), 24 de abril de 2015.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe

Gustavo Aguiar da Costa

PRAXAIR DO BRASIL LTDA.

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

Hugo de Oliveira Purper
Identidade 04816602-9 IFP/RJ
CPF 603.202.817-87

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 114866141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

"Esta é a última página da Ata de Reunião de Sócias Quotistas da White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. realizada em 24 de abril de 2015."

White Martins Jucepa Fernanda Belmino

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Fls 897 0737

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NIRE: 15.2.0118372-5
CNPJ: 34.587.955/0001-60
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	5.182.238,64
Contas a receber	58.688.419,39
Estoques	4.143.000,82
Tributos a recuperar	21.008.139,36
Outros ativos	4.362.685,06
	93.384.483,29
Não Circulante	
Realizável a longo prazo	
Contas a receber de partes relacionadas	346.601.438,61
Incentivos fiscais a realizar	10.439.897,39
Tributos diferidos	4.907.738,02
Tributos a recuperar	3.860.132,14
Depósitos judiciais	4.126.268,45
Outros ativos	3.454.980,48
	373.390.453,09
Imobilizado	133.153.671,35
Intangível	8.318,30
TOTAL DO ATIVO	599.936.924,03
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Circulante	
Fornecedores	7.556.025,09
Obrigações fiscais e sociais	3.919.416,22
Participação nos lucros	1.056.000,23
Provisão IR/CS	5.392.712,76
Salários e encargos sociais	1.269.568,04
Contas a pagar com partes relacionadas	1.420.834,57
Vendas a entregar	1.177.868,89
Receitas Antecipadas	880.268,20
Outros passivos	2.228.816,88
	24.901.530,90
Não Circulante	
Contas a pagar com partes relacionadas	3.547.214,76
Obrigações fiscais e sociais	282.895,35
Passivo atuarial	1.048.000,00
Receitas Antecipadas	4.240.013,48
Provisao para contingencias	481.555,17
Tributos diferidos	4.274.322,32
Outros passivos	237,21
	13.874.238,29
Patrimônio Líquido	
Capital social	187.402.890,00
Reserva de capital	48.158.780,25
Reservas de lucros	127.061.756,79
Ajuste avaliação patrimonial	1.338.720,00
Lucros Acumulados	197.089.007,80
	561.061.154,84
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.936.924,03

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita líquida das vendas e serviços	
Mercado interno e externo	325.906.173,55
Devoluções de vendas e descontos incondicionais	(44.481.808,36)
Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços	(51.827.468,91)
	229.597.896,28
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(107.058.587,86)
Lucro bruto	122.539.310,42
Despesas operacionais	
Com vendas	(10.091.704,60)
Gerais	(5.752.499,32)
Administrativas	(4.525.487,57)
Depreciações e amortizações	(1.011.102,27)
Despesa com contingências	5.003.000,00
Outras despesas líquidas	(1.408.180,17)
	(17.785.953,93)
Lucro Operacional	104.744.856,69
Resultado Financeiro	
Receitas financeiras	73.729.083,18
Despesas financeiras	(31.108.989,70)
	42.620.093,48
Lucro antes do IR, da CS e da participação nos resultados	147.364.650,17
Imposto de renda e contribuição social	
Corrente	(42.932.107,37)
Diferido	537.810,19
	(42.394.297,18)
Participação nos lucros - empregados	(1.514.037,38)
Lucro líquido do exercício	103.456.315,61

Representante Legal
Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
CPF 075.818.228-77
RG: 12.272.321 SSP/SP

Contador Responsável
Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC-RJ 112423/O-4
CPF: 078.432.317-61

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

0738

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
FLS. 399

JUCEPA
29052015

0739

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS em 31 de dezembro de 2014 e relatório dos auditores independentes

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA
29/05/2015

0740

pwc

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos administradores e quotistas
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. (a "Empresa") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

PricewaterhouseCoopers, Av. José Silva de Azevedo Neto 200, 1º e 2º, Torre Evolution IV, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Brasil 22775-056 T: (21) 3232-6112, F: (21) 3232-6113, www.pwc.com/br

PricewaterhouseCoopers, Rua da Candelária 65, 20º, Rio de Janeiro, RJ, Brasil 20091-020 Caixa Postal 949
T: (21) 3232-6112, F: (21) 2516-6319, www.pwc.com/br

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA
29/05/2015

0741

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4 "S" RJ

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

Fls 409

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	2014	2013
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5.182	2.755
Contas a receber (Nota 5)	58.888	55.491
Estoques (Nota 6)	4.144	3.449
Tributos a recuperar (Nota 7)	21.009	19.863
Outros ativos	4.284	2.770
	93.287	84.328
Não circulante		
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 8)	346.601	285.648
Incentivos fiscais a realizar (Nota 11)	10.439	7.363
Tributos diferidos (Nota 10)	4.908	4.376
Tributos a recuperar (Nota 7)	3.860	2.584
Depósitos judiciais (Nota 13)	4.125	3.903
Outros ativos	3.455	2.951
	373.388	306.825
Imobilizado (Nota 9)	133.155	129.099
Intangível	8	19
	133.163	129.118
	506.551	435.943
Total do ativo	599.838	520.271

Passivo e patrimônio líquido	2014	2013
Circulante		
Fornecedores	7.554	7.068
Obrigações fiscais e sociais (Nota 12)	3.921	3.969
Participação nos lucros	1.056	739
Provisão de imposto de renda e contribuição social	5.393	25.152
Salários e encargos sociais	1.270	1.097
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 8)	1.421	496
Vendas a entregar	1.178	0
Receitas Antecipadas (Nota 11)	860	0
Outros passivos	2.228	2.286
	24.901	40.807
Não circulante		
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 8)	3.548	3.035
Obrigações fiscais e sociais (Nota 12)	283	283
Passivo atuarial (Nota 14)	1.048	870
Receitas antecipadas (Nota 11)	4.240	3.601
Provisões (Nota 13)	482	7.226
Tributos diferidos (Nota 10)	4.274	3.276
	13.875	21.991
Patrimônio líquido (Nota 15)		
Capital social	187.403	187.403
Reserva de capital	48.170	48.170
Reservas de lucros	127.061	119.902
Ajuste de avaliação patrimonial	1.339	1.297
Lucros acumulados	197.089	100.792
	561.062	457.564
Total do passivo e patrimônio líquido	599.838	520.271

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número/150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Haime Tabbi Kuhlmann
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA
25/5/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 403

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2014	2013
Receita líquida das vendas e serviços (Nota 16)	229.598	245.909
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados (Nota 16b)	(107.065)	(106.171)
Lucro bruto	122.533	139.738
Receitas (Despesas) operacionais		
Com vendas (Nota 16b)	(10.096)	(13.628)
Despesas gerais (Nota 16b)	(5.752)	(5.062)
Administrativas (Nota 16b)	(4.525)	(3.999)
Depreciações e amortizações	(1.011)	(1.029)
Reversão de contingências (Nota 13)	5.003	
Outras receitas (despesas), líquidas	(1.407)	11.184
	(17.788)	(12.534)
Lucro operacional	104.745	127.204
Resultado financeiro (Nota 17)		
Receitas financeiras	73.730	54.952
Despesas financeiras	(31.109)	(26.025)
	42.621	28.927
Lucro antes do imposto de renda, da contribuição social e da participação nos lucros - empregados	147.366	156.131
Imposto de renda e contribuição social (Nota 10)		
Corrente	(42.932)	(41.023)
Diferido	536	(8.932)
	(42.396)	(49.955)
Participação nos lucros - empregados	(1.514)	(789)
Lucro líquido do exercício	103.456	105.387
Componente do resultado abrangente		
Reconhecimento do ganho atuarial	42	606
Total do resultado abrangente do exercício	103.498	105.993

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228/47
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC-RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 404

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

0744

	Reserva de capital		Reservas de lucros				
	Capital social	Subvenção para investimentos	Investimentos	Incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2012	187.403	48.170	104.189	30.954	691		371.387
Total do resultado abrangente do período							
Lucro líquido do exercício						105.387	105.387
Reconhecimento da perda atuarial					606		606
Total do resultado abrangente do período					606	105.387	105.993
Total de contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas							
Distribuição de lucros - R$ 54,37 por lote de mil quotas			(10.190)				(10.190)
Distribuição de lucros - R$ 51,37 por lote de mil quotas			(9.626)				(9.626)
Destinação do lucro:							
Subvenção para investimentos (Nota 10)				1.144		(1.144)	
Reinvestimento SUDAM (Nota 11)				880		(880)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 15)				2.571		(2.571)	
Total de contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas			(19.816)	4.595		(4.595)	
Em 31 de dezembro de 2013	187.403	48.170	84.353	35.549	1.297	100.792	487.564
Total do resultado abrangente do período							
Lucro líquido do exercício						103.456	103.456
Reconhecimento da perda atuarial					42		42
Total do resultado abrangente do período					42	103.456	103.498
Total de contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas							
Destinação do lucro							
Subvenção para investimentos (Nota 10)				3.402		(3.402)	
Reinvestimento SUDAM (Nota 11)				880		(880)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 15)				2.877		(2.877)	
Total de contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas				7.159		(7.159)	
Em 31 de dezembro de 2014	187.403	48.170	84.353	42.708	1.339	197.089	561.062

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 15002976 4, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yokoo Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 016818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Carolina Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA 18/05/2015

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls 405

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	103.456	105.387
Ajustes		
Depreciações e amortizações	12.482	11.861
Ganho na venda de imobilizado	(1.260)	(12.665)
Juros e variações cambiais e monetárias sobre financiamentose partes relacionadas	(40.727)	(28.581)
Plano de benefícios, de pensão e aposentadorias	111	243
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(538)	8.932
Participação nos lucros	1.514	789
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	3.194	7.985
Reversão de contingências	(5.003)	
	73.229	93.951
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(6.897)	(15.054)
Estoques	(694)	494
Tributos a recuperar	(2.783)	(3.632)
Outros ativos	(1.150)	(290)
Partes relacionadas	11.265	36.348
Incentivos fiscais a realizar	(3.077)	(2.334)
Depósitos judiciais	(223)	(166)
Fornecedores	494	(1.017)
Imposto de renda e contribuição social	122	39.288
Obrigações fiscais, sociais, salários e encargos sociais	42.993	211
Provisão para contingências	(1.841)	852
Outros passivos	241	(651)
	38.450	54.049
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	111.679	148.000
Imposto de renda e contribuição social pagos	(62.753)	(32.999)
Participação nos lucros	(1.197)	(328)
Juros e encargos financeiros		(3)
Caixa Líquido proveniente das atividades operacionais	47.729	114.670
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(18.330)	(19.426)
Concessão de empréstimos para partes relacionadas	(71.254)	(87.537)
Recebimento de empréstimos de partes relacionadas	41.195	
Venda de ativo imobilizado	3.067	13.847
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(45.322)	(93.116)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos com terceiros		(214)
Dividendos pagos		(19.816)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		(20.030)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	2.407	1.524
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.755	1.231
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.162	2.755
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	2.407	1.524

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hallmann Vosnigg Vasconcellos
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls. 406

1 Contexto operacional

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda ("GINO" ou "Empresa") com sede em Belém, Estado do Pará, é uma empresa controlada indiretamente pela White Martins Gases Industriais Ltda (GILDA) empresa do Grupo Praxair. A Empresa em conjunto com outras empresas do mesmo grupo econômico, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, atua na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA - e tem como objetivos principais a fabricação e o comércio de gás carbônico e gases industriais e medicinais, largamente utilizados em hospitais e nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia, entre outros. A Empresa compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais com empresas ligadas relacionadas.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras da GINO foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 29 de abril de 2015.

As demonstrações financeiras da GINO para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

3 Práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

3.1 Ativos e passivos financeiros

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 201, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 079818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

3.1.2 Ativos financeiros

A Empresa classifica os ativos financeiros não derivativos como (i) empréstimos e recebíveis (caixa e equivalentes de caixa; contas a receber de terceiros e de partes relacionadas) ou (ii) disponíveis para venda (FINOR – Nota 11). Os juros são calculados pelo método da taxa efetiva e reconhecidos no resultado como parte de outras receitas. Vale mencionar que o valor justo desses instrumentos, estão muito próximos do valor atualizado pela taxa efetiva de juros, logo, não existem lançamentos no patrimônio líquido referentes a atualização do valor justo desses instrumentos.

3.1.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas pelo valor justo na data da venda deduzida a provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas estimadas na realização dos créditos que não possuem garantia real.

3.1.4 Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (*impairment*). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

3.1.5 Passivos financeiros

São classificados como 'outros passivos financeiros' e compreendem fornecedores e contas a pagar com partes relacionadas. São mensurados ao custo amortizado.

3.2 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshitani Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075.818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 408

3.3 Depósitos judiciais

Os depósitos são apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver perspectiva de resgate dos depósitos, a menos que haja expectativa de que vá ocorrer despacho favorável da questão para a Empresa, nesses casos, os referidos depósitos são apresentados como ativo. Os depósitos são mensurados a valor nominal, exceto pelos relacionados a causas trabalhistas que são atualizados pela taxa referencial de juros (TR) acrescidos de 0,5% .

3.4 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. A alíquota aplicável é aquela definida em lei (Nota 10).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

3.5 Incentivos fiscais

A provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução de imposto de renda, relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, é revertido da conta passiva para uma conta redutora da despesa de imposto de renda.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 30, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 078818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC RJ 112423/O-8
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

Os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo, no realizável a longo prazo, em contrapartida à conta de passivo para esse fim até que sejam cumpridas as exigências para sua liberação.

A partir do ano de 2003, a Empresa obteve incentivo fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme leis estaduais nº 2.390 de 8 de maio de 1996 do Estado do Amazonas e nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará, reduzindo o ICMS a recolher em 100% e 90%, respectivamente, por um período de 10 anos. A redução é registrada em "Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços" no resultado, valido até o ano de 2013.

Em 2004 os benefícios da lei 2390/96 foram revogados ao aderir a política de incentivos fiscais da Lei 2.826 de 29 de setembro de 2003 e lhe foi concedido o benefício de Crédito Estímulo de 90,25% e 55% de ICMS, válidos até 05/10/2023.

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de dividendos sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício.

3.6 Conversão em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais usando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado em receitas e despesas financeiras, respectivamente.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"), que também é a moeda de apresentação - Real (R$).

3.7 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, plantas de gases e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens (Nota 9). A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas anualmente.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 30[illegible], registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

O valor contábil de um ativo é reduzido ao valor de recuperação estimado ("impairment") quando evidências de perdas não recuperáveis são identificadas. Os ativos estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração para identificação de evidências de perdas não recuperáveis.

Reparos e manutenções são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

A Empresa tem como prática a análise de arrendamentos mercantis nos quais venha a ficar substancialmente com os riscos e benefícios da propriedade. Se identificados, os arrendamentos financeiros são registrados como compra financiada, reconhecendo no seu início um ativo imobilizado e um passivo de financiamento.

3.8 Intangíveis

Corresponde a licenças adquiridas de programas de computador e os gastos diretamente associados à aquisição de softwares de terceiros, identificáveis e únicos, controlados pela Empresa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano. São amortizados ao longo de sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

3.9 Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações, vencíveis após doze meses subsequente a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidas dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável a data do balanço.

3.10 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Empresa faz revisões anuais para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente.

3.11 Fornecedores e contas a pagar

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

3.12 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Togashi Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

3.13 Benefícios a funcionários

3.13.1 Obrigações de pensão

O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definida na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangente, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Para os planos de contribuição definida, a Empresa paga contribuições a um plano de pensão de administração privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Empresa não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.

3.13.2 Participação nos lucros

A provisão para participação nos lucros é registrada em bases estimadas de acordo com o plano da Empresa. A participação nos lucros dos empregados é registrada em acordo coletivo.

3.14 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

3.14.1 Venda de produtos

A Empresa fabrica e vende uma variedade de gases para uso industrial e hospitalar. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Empresa efetua a entrega dos produtos, líquido ou cilindros, ao comprador ou no momento da medição do gás cosumido através de gasoduto e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de perda tenham sido transferidos para o comprador; (iii) o comprador tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

(iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Empresa tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

3.14.2 Vendas de serviços

A receita de contratos de prestação de serviços de engenharia e outros é, em geral, reconhecida no período em que os serviços são prestados, usando o método linear de reconhecimento de receita conforme o período do contrato.

3.15 Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de operações com adiantamentos a fornecedores, encargos sobre contas a receber em atraso, ajustes ao valor presente que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras. Os juros são reconhecidos usando o método de taxa efetiva de juros pelo regime de competência.

3.16 Distribuição de lucros

A distribuição de lucros é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras na data de aprovação pelos quotistas. Esses dividendos são mantidos como reserva de dividendos em linha específica na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

3.17 Julgamentos e estimativas críticas

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas na quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão relacionadas abaixo. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

3.17.1 Imposto de renda e contribuição social

A Empresa reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Empresa revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos da possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.

3.17.2 Depreciação do ativo imobilizado

O ativo imobilizado é depreciado, usando o método de depreciação linear no decorrer da vida útil dos ativos. A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas anualmente.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Yaime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

3.17.3 Benefícios de plano de pensão

O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão estão a taxa de desconto e as taxas de mortalidade. Quaisquer mudanças nestas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A Empresa reconhece um passivo relacionado com a dívida contratada para cobertura de insuficiência de reservas.

3.17.4 Contingências

São constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos e a mensuração da provisão é feita com base no valor da saída de recursos provável para a liquidação financeira da perda correspondente.

4 Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2014. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes" - Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2017 e substitui a IAS 11 - "Contratos de Construção", IAS 18 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos de sua adoção.

- IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018. Ele substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Traz, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O IFRS 9 abranda as exigências de efetividade do *hedge*, bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de *hedge* e que o índice de *hedge* seja o mesmo que aquele que a administração de fato usa para fins de gestão do risco. A administração está avaliando o impacto total de sua adoção.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Empresa.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshida Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA

5 Contas a receber

	2014	2013
Circulante		
Contas a receber de terceiros	57.785	53.531
Promissórias a receber (i)	5.358	5.512
Outras contas a receber	430	566
	63.573	59.609
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ii)	(4.885)	(4.118)
	58.688	55.491

(i) Promissórias a receber referem-se ao parcelamento de vendas a clientes, com vencimento em até 360 dias.

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em uma análise individual dos principais clientes e um percentual histórico de perda é provisionado com base na idade dos títulos vencidos. As perdas na realização dos créditos são provisionadas na sua totalidade e devem representar no mínimo o saldo vencido há mais de 360 dias.

O valor das contas a receber de clientes se aproxima do seu valor justo.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshigo Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a receber por idade de vencimento:

	2014	2013
A vencer	25.698	31.980
Vencidos até 180 dias	28.053	18.300
Vencidos entre 180 e 360 dias	4.937	5.211
Vencidos a mais de 360 dias	4.885	4.118
	63.573	59.609

As movimentações da provisão para créditos de liquidação duvidosa foram como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2012	**(2.608)**
Créditos provisionados no exercício	(3.171)
Baixa por dívida incobrável	1.661
Saldo em 31 de dezembro de 2013	**(4.118)**
Créditos provisionados no exercício	(1.363)
Baixa por dívida incobrável	596
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**(4.885)**

6 Estoques

	2014	2013
Produtos acabados	2.518	2.085
Produtos em elaboração	197	144
Matérias-primas	797	744
Material secundário	843	690
Provisão para perdas com estoques	(211)	(214)
	4.144	3.449

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hijime Kondo Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

7 Tributos a recuperar

	2014	2013
Ativo circulante		
ICMS a recuperar	19.347	18.438
PIS e COFINS a recuperar	421	388
INSS a recuperar	204	245
IRRF a compensar	587	479
Outros	450	313
	21.009	19.863
Ativo não circulante		
ICMS a recuperar	3.860	2.584
	3.860	2.584

ICMS, PIS e COFINS a recuperar referem-se, principalmente, aos créditos recuperáveis relativos à compra de imobilizado.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hatiche Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075[illegible]228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

8 Partes relacionadas

(i) Transações e saldos

As transações realizadas entre a Empresa, sua controladora e ligadas referem-se a operações mercantis e empréstimos cujas condições são determinadas conforme contrato entre as partes.

	Ativo		Passivo		2014 Transações		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante			
	Contas a dividendos a receber	Mútuos e contas a receber	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.		5.544		(1.054)	1.605	(1.401)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.		141		(865)	2.088	(1.380)	
White Martins Rael Gases Industriais Ltda.				(1.629)			
Prosair do Brasil Ltda		1					
Fanox		188					
Prosair Inc.			(1.490)			(6.421)	(44)
Koenold Financial		343.737					40.737
Outros	1		(1)		3	(2)	
	1	349.601	(1.491)	(3.548)	3.696	(9.204)	40.693

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hagime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

	Ativo		Passivo		2013 Transações		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante			
	Contas e dividendos a receber	Mútuos e contas a receber	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.		264			1.430	(1.216)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.				(1.392)	1.965	(1.292)	
White Martins Steel Gases Industriais Ltda.				(1.600)			
Praxair do Brasil Ltda		1					
Praxair Inc.			(496)			(6.805)	(50)
Kosmold Financial		285.381					28.582
Outros		2		(43)	14	(8)	
		285.648	(496)	(3.035)	3.409	(9.326)	28.532

(ii) Remuneração do pessoal-chave da administração
Os diretores da Empresa são remunerados pela sua controladora White Martins Gases Industriais Ltda. sem repasse para a Empresa.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029784, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yastio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Carolina Vianna Cruz Figueiredo
CRC 1 RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 419
0759

9 Imobilizado

	Terrenos	Edificações e Benfeitorias	Equipamentos e Instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Total em operação	Obras em andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	557	18.834	93.036	847	1.643	114.917	7.786	122.703
Aquisição			9.248	274	120	9.642	9.783	19.425
Alienação		134	(1.308)	(10)	(1)	(1.185)		(1.185)
Depreciação		(348)	(10.859)	(471)	(166)	(11.844)		(11.844)
Transferência entre contas		(9.052)	15.950		(33)	6.865	(6.865)	
Saldos em 31 de dezembro de 2013	557	9.568	106.067	640	1.563	118.395	10.704	129.099
Custo total	557	17.595	228.454	5.094	2.634	254.334	10.704	265.038
Depreciação acumulada		(8.027)	(122.387)	(4.454)	(1.071)	(135.939)		(135.939)
Valor líquido contábil	557	9.568	106.067	640	1.563	118.395	10.704	129.099
Saldos em 31 de dezembro de 2013	557	9.568	106.067	640	1.563	118.395	10.704	129.099
Aquisição			7.326	476	58	7.860	10.471	18.331
Alienação			(1.804)	(3)		(1.807)		(1.807)
Depreciação		(359)	(11.505)	(433)	(171)	(12.468)		(12.468)
Transferência entre contas		358	6.221		203	6.782	(6.782)	
Saldos em 31 de dezembro de 2014	557	9.567	106.305	680	1.653	118.762	14.393	133.155
Custo total	557	17.953	233.737	5.085	2.894	260.226	14.393	274.619
Depreciação acumulada		(8.386)	(127.432)	(4.405)	(1.241)	(141.464)		(141.464)
Valor líquido contábil	557	9.567	106.305	680	1.653	118.762	14.393	133.155
Taxas anuais de depreciação - %		3 a 5	3 a 33	17 a 33	7 a 10			

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA
2015

A depreciação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 alocada ao custo dos produtos vendidos foi de R$ 11.469 (R$ 10.831 em 2013) e às despesas operacionais de R$ 999 (R$ 1.013 em 2013).

Em razão da crise econômica mundial e as consequências no negócio de cilindros de gás veicular (GNV), a Empresa decidiu, em outubro de 2008, paralisar temporariamente as operações de sua fábrica em Manaus destinadas à produção daqueles cilindros para o mercado exterior. Tendo em vista o cenário do mercado externo de cilindros GNV, em setembro de 2009 a Empresa decidiu desativar a referida fábrica. Como consequência, a Empresa registrou provisão para perda a valor recuperável de todos os ativos, no valor total de R$ 21.576 constituída durante os exercícios de 2011 e 2012 (R$ 15.985 e R$ 5.591, respectivamente). Em novembro de 2013 foi efetuada a venda do terreno com desmobilização total da área e venda dos equipamentos como sucata. A transação gerou um ganho registrado na linha de outras receitas e despesas operacionais de R$ 11.029, líquido de despesas de comissão, desmobilização do terreno e impostos incidentes sobre a venda.

Não há bens do ativo imobilizado, em valor relevante, oferecidos em garantia de processos judiciais ou a terceiros.

10 Imposto de renda e contribuição social

(a) Composição dos impostos sobre diferenças temporárias

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	Imposto de renda		Contribuição social		Total	
Ativo não circulante	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Sobre provisão para contingências	120	581	160	350	280	931
Sobre provisão para participação nos lucros	264	185	95	67	359	252
Sobre provisão para plano de aposentadoria e benefícios	262	245	94	88	356	333
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.316	1.482	834	534	3.150	2.016
Sobre provisão para perdas de estoques	53	54	19	19	72	73
Sobre provisão para perdas financeiras não realizadas	57	97	21	35	78	132
Sobre outras provisões	537	573	76	66	613	639
	3.609	3.217	1.299	1.159	4.908	4.376
No passivo não circulante						
Sobre provisão sobre lucro nas vendas a entidades governamentais	3.143	3.144	1.131	1.132	4.274	4.276
	3.143	3.144	1.131	1.132	4.274	4.276

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls 421

JUCEPA 2015

Segue as movimentações dos impostos diferidos no realizável a longo prazo:

	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	10.035	3.613	13.648
Reversão da provisão para contingências	106	38	144
Reversão provisão para perda com a desativação da planta de Manaus	(5.613)	(2.021)	(7.634)
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	(176)	(64)	(240)
Provisão para participação nos lucros	115	42	157
Reversão provisão para perdas financeiras não realizadas	(1.868)	(672)	(2.540)
Outros	618	223	841
Saldo em 31 de dezembro de 2013	3.817	1.159	4.376
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	190	68	258
Provisão para estoque	(1)		(1)
Provisão para participação nos lucros	79	28	107
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	17	6	23
Reversão provisão para perdas financeiras não realizadas	(40)	(14)	(54)
Reversão da provisão para contingências	(461)	(166)	(627)
Prov. Redução Receita IFRS	644	232	876
Outros	(36)	(14)	(50)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	3.609	1.299	4.908

(b) Período estimado de realização

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação das diferenças temporárias com base em projeções de resultados futuros e expectativa de realização das referidas diferenças temporárias que podem sofrer alterações.

(c) Compensação de imposto diferido ativo e passivo

Com relação ao imposto de renda e contribuição social diferidos passivos constituído sobre as vendas para entidades governamentais, condicionada ao recebimento destes valores, tem sua realização em torno de, no máximo, 360 dias da sua provisão. Durante o ano de 2014 não foram recebidos valores significativos. A realização desta diferença temporária é substancialmente diferente das demais, razão esta pela qual a Administração optou por apresentar imposto diferido ativo e ativo de forma separada.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshie Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

(d) Reconciliação das despesas de imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e efetiva está demonstrada a seguir:

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2014	2013	2014	2013
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social e após participação nos lucros de empregados	145.852	155.342	145.852	155.342
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	25	25	9	9
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(36.463)	(38.836)	(13.127)	(13.981)
Adições e exclusões permanentes, líquidas	(406)	289	(146)	104
Incentivos fiscais (PAT e Incentivo à Cultura)	1.423	1.402		
Ajuste de cálculo de exercícios anteriores	(45)		(11)	
Subvenção para investimentos	3.402	1.144		
Redução IR - Reinvestimento - Sudam (Nota 11 (a))	220	220	79	79
Incentivos Fiscais - ICMS	719		259	
Outros	1.259	(253)	441	(123)
	(29.891)	(36.034)	(12.505)	(13.921)
Alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social - %	20,49	23,20	8,57	8,96

Nos termos do Comunicado Técnico Ibracon 02/2014, a Empresa efetuou estudos acerca dos potenciais impactos fiscais decorrentes da distribuição de dividendos em excesso em relação aos valores apurados consoantes os métodos e os critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007 (data anterior à vigência da Lei 11.638/07) tanto em suas demonstrações financeiras como em sua estrutura de controles internos. O efeito máximo da aplicação da Lei 12.973/14 no próximo exercício não geraria impactos relevantes para a Empresa, razão pela qual a mesma não optará pela aplicação da referida norma a partir do ano-calendário de 2014. Tal procedimento está de acordo com os termos dos arts. 75 e 96, da Lei 12.973/14. A partir do exercício de 2015, é previsto que todas as empresas brasileiras enquadrem-se na nova norma.

(e) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Empresa possui incentivos fiscais de imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de lucros por montante equivalente. Esses incentivos, no

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Yukimi Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC-RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

montante de R$ 3.402 em 2014 e R$ 1.144 em 2013, foram concedidos pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades dos Estados do Amazonas e Pará, e 25% nas unidades dos Estados do Pará e Maranhão.

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Norte - FINOR e opta por destinar parte do seu imposto de renda para investir neste fundo.

11 Incentivos fiscais a realizar

	2014	2013
Reinvestimento - recursos próprios (a)	10.165	7.088
Reinvestimento – terceiros	20.331	14.177
Provisão para perda - reinvestimento terceiros	(20.331)	(14.177)
FINOR (b)	4.088	3.608
Provisão para perda – FINOR (b)	(3.814)	(3.333)
	10.439	7.363

(a) Reinvestimento

Incentivo Fiscal que beneficia pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam, com o Reinvestimento de 30% do imposto devido, em projetos de modernização ou complementação de equipamentos.

De acordo com a Lei nº 11.638/07, a contrapartida da parcela de reinvestimento feita pelo Governo constitui-se em passivo não circulante até que sejam cumpridas todas as exigências para o seu recebimento. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras esse passivo é apresentado como redutor do ativo. A parcela de recursos próprios é de R$ 10.165 em 31 de dezembro de 2014 (R$ 7.088 em 2013) e a parcela de Recursos do Governo é de R$ 20.331 (R$ 14.177 em 2013).

Em novembro de 2012, houve a liberação de recursos próprios e recursos do Governo, este último a ser reconhecido à proporção da depreciação dos bens relacionados ao projeto.

O total dos bens ainda não depreciados encontram-se registrados no passivo (circulante e não circulante) na rubrica de "Receitas Antecipadas", no valor de R$ 880 e R$ 4.240, respectivamente.

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de dividendos, sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício. No exercício de 2014 foram destinados R$ 880 (R$ 880 em 2013).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Gabriel Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

NTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
E: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA

(b) FINOR

Benefício Fiscal criado pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, em que a Empresa opta por deduzir parte do seu imposto de renda como incentivo fiscal. Tal instrumento financeiro é classificado como disponível para venda e mensurado pelo seu valor justo. Os certificados de investimentos emitidos até 2006 (R$ 3.187 em 2014 e R$ 3.187 em 2013) estão provisionados à proporção de 90%, considerando o valor de mercado dos certificados emitidos, enquanto os emitidos após esta data estão 100% provisionados (R$ 902 em 2014 e R$ 421 em 2013).

12 Obrigações fiscais e sociais

	2014	2013
Circulante		
Previdência social a recolher	307	324
PIS a recolher	183	171
COFINS a recolher	603	547
PIS diferido a pagar	305	305
Cofins diferido a pagar	1.429	1.429
ICMS a recolher	162	189
ISS a recolher	87	149
IRRF a recolher	525	532
Outras obrigações financeiras e sociais	320	323
	3.921	3.969
Não circulante		
PIS diferido a pagar	50	50
Cofins diferido a pagar	233	233
	283	283

O PIS e COFINS diferidos referem-se a impostos sobre vendas a órgãos públicos que serão pagos quando os créditos forem recebidos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 201, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Naime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA

13 Provisões

(a) Na data das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	Depósitos judiciais		Provisões	
Circulante (Outros passivos)	2014	2013	2014	2013
Cível			430	430
			430	430
Não circulante				
Tributária	1.570	1.493	450	7.294
Trabalhistas e previdenciárias	1.616	1.447	32	32
Outras	939	963		
	4.125	3.903	482	7.326

(b) **Movimentação das provisões**

	2014
Em 1 de janeiro	7.326
Reversão de contingências tributárias relacionadas ao Refis	(5.003)
Reversão de atualização de contingências tributárias relacionadas ao Refis	(2.392)
Atualização de contingências tributárias	551
Em 31 de dezembro	482

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Yoshinobu Yoshioka Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Fls 426

JUCEPA ANEXOS

(c) Perdas possíveis, não provissionadas no balanço

A Empresa discute, nas esferas administrativas e judiciais competentes, ações e reclamações de diversas naturezas. Algumas ações não oferecem riscos de resultarem em prejuízos, enquanto outras envolvem questões de direito ainda não definidas com maior clareza, segundo entendimentos de seus consultores jurídicos. A composição das contingências cuja expectativa de êxito pela Administração seja considerada possível, não registradas contabilmente, está divulgada a seguir:

	2014	2013
Processos Cíveis	1.981	
Processos Tributários (i)	45.988	39.631
Processos trabalhistas	9.178	6.447
	57.147	46.078

(i) As princípais contingências tributárias referem-se a compensações não homologadas de IRPJ/CSLL de aproximadamente R$ 30 milhões.

14 Plano de suplementação de aposentadoria

(a) Fundo de pensão

A Empresa provê a seus funcionários o plano de previdência da PREVUNIÃO Sociedade de Previdência Privada.

A PREVUNIÃO é uma sociedade fechada de previdência privada que tem como objetivo principal a suplementação de benefícios, dentro de certos limites estabelecidos nos estatutos, a que têm direito, como segurados da Previdência Social, todos os funcionários das patrocinadoras e seus respectivos beneficiários.

A suplementação dos benefícios ocorre através de dois diferentes planos de benefícios:

(b) Planos de benefícios

(i) Plano de Benefício Definido - BD

Plano de benefício definido, instituído em 1980, o qual foi fechado a novas adesões (a partir de 1º de janeiro de 2000) e continua mantido apenas para os participantes assistidos e para alguns ainda ativos, em caráter residual. A Empresa não registrou despesas de contribuição com esse Plano no exercício findo de 2014 e 2013.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yasuo Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA 2015

(ii) Plano de Contribuição Definida

Contempla benefícios programáveis de renda para aposentadoria, desvinculados da Previdência Social. Inclui também o benefício diferido por desligamento, além dos chamados benefícios de risco: aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio-doença. Esse plano foi implementado em janeiro de 2000.

A contribuição da patrocinadora destina-se à acumulação dos recursos necessários à concessão dos benefícios de renda. É idêntica à contribuição dos participantes e limita-se a 8% dos seus salários de participação. A Empresa realizou , em 2014, contribuições ao Plano no montante de R$ 222 (R$ 202 em 2013).

(iii) Plano de Assistência Médica, Odontológica e Seguro de Vida

São oferecidos a todos os empregados e ex-empregados na forma da lei 9.656/09 ou para os colaboradores que foram admitidos até 31/10/2008, que se aposentarem após terem cumprido 20 anos de serviços prestados à empresa e tiverem mais de 45 anos de idade, desde que a soma desses itens dê um resultado igual ou superior a 70 pontos.

(c) Passivo atuarial

A Empresa possui, em 31 de dezembro de 2014, uma obrigação atuarial líquida de R$ 1.048 (R$ 979 em 2013), classificada no passivo não circulante.

(i) Conciliação dos ativos e passivos reconhecidos no balanço

	2014	2013
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	1.438	1.429
Valor justo dos ativos	(1.440)	(2.244)
Valor presente das obrigações atuariais descobertas	1.050	1.765
Efeito do parágrafo 58 (b) – Asset Ceiling		29
Passivo (Ativo) a ser recohecido no balanço patrimonial	1.048	979

Os valores de 2014 e 2013 representam o passivo líquido atuarial, correspondente a parcela atribuída à patrocinadora, do valor total de ativos e passivos dos fundos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA

(ii) Movimentação do passivo atuarial líquido

	2014	2013
Em 01 de janeiro	979	1.685
Custo do serviço corrente	64	135
Juros líquidos sobre as obrigações atuariais	119	159
Rendimento esperado dos ativos do plano	1.023	470
(Ganhos) ou perdas atuariais reconhecidos	(1.032)	(1.439)
Ativo não reconhecido pelo efeito de limitação de teto do ativo - Asset Ceiling	(33)	17
Contribuições vertidas no ano	(72)	(48)
Em 31 de dezembro	1.048	979

(iii) Movimentação do valor justo dos ativos

	2014	2013
Valor justo dos ativos no início do ano	2.244	2.598
Benefícios pagos no ano	(155)	(173)
Contribuições da patrocinadora vertidas no ano	72	48
Rendimento esperado dos ativos no ano	(1.023)	(470)
Ganho (perda) sobre os ativos	302	241
Valor justo dos ativos no final do ano	1.440	2.244

A carteira de ativos do plano BD é composta integralmente por títulos de renda fixa.

(iv) Valores reconhecidos na demonstração do resultado

	2014	2013
Valor das obrigações no início do ano	3.194	4.272
Custo do serviço corrente	64	135
Juros sobre obrigação atuarial	417	399
Benefícios pagos no ano	(155)	(173)
Obrigações (Ganho)/Perda	(1.032)	(1.439)
Valor das obrigações no final do ano	2.488	3.194

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 801, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Otsuka Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

(d) Premissas atuariais

As principais premissas atuariais, em 31 de dezembro, são as seguintes:

	2014	2013
Hipóteses econômicas		
Taxa de desconto	Inflação + 5,70% a.a. = 11,51% a.a.	Inflação + 6,47% a.a. = 12,30% a.a.
Taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano	Inflação + 5,70% a.a. = 11,51% a.a.	Inflação + 6,47% a.a. = 12,30% a.a.
Crescimentos salariais médios	Inflação + 0,0% a.a. = 5,50% (Plano de Benefício Definido) Inflação + 2,00% a.a. = 7,61% (Plano de Contribuição Definida) Inflação + 2,00% a.a. = 7,61% (Plano de Assistência Médica)	Inflação + 0,0% a.a. = 5,50% (Plano de Benefício Definido) Inflação + 2,00% a.a. = 7,61% (Plano de Contribuição Definida)
Crescimento das Unidades Salariais	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a.	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a.
Reajuste do Benefício do Plano	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a. (Plano de Benefício Definido) Não aplicável (Plano de Contribuição Definida)	Inflação + 0,00% a.a. = 5,50% a.a. (Plano de Benefício Definido) Não aplicável (Plano de Contribuição Definida)
Inflação	5,50% a.a.	5,50% a.a.
Hipóteses demográficas		
Tábua de mortalidade geral	AT 83	AT 83
Tábua de mortalidade de inválidos	RRB 1944	RRB 1944
Tábua de entrada em invalidez	RRB 1944	RRB 1944

15 Patrimônio líquido

(a) Capital autorizado

Em 26 de outubro de 2010, a Empresa cancelou seu registro na CVM e tornou-se uma Empresa de responsabilidade limitada. Seu capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2014 é composto por 187.402.890 quotas, com valor nominal de R$ 1,00, resultante da conversão das 321.005.397 ações sem valor nominal, sem implicações de redução do capital social, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2010.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yosida Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

(b) Reserva de capital - subvenção para investimentos

A Empresa goza de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de capital por montante equivalente. Adicionalmente foi concedido à Empresa incentivo fiscal de ICMS, conforme Lei nº 2.390 de 8 de maio de 1996, do Estado do Amazonas e Lei nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará. Estes incentivos, no montante de R$ 2.877 em 31 de dezembro de 2014 (R$ 2.571 em 2013), consistem na redução do recolhimento deste tributo para as unidades localizadas nesses Estados.

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, onde opta por destinar parte de seu imposto de renda para investir neste fundo (vide Nota 10 (d) e (e)).

Com a adequação à Lei das Sociedades por Ações, as referidas subvenções para investimento passaram a ser reconhecidas no resultado do exercício e transferidas no encerramento deste para Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais (vide letra (d) abaixo). Os incentivos referentes ao FINOR passaram a ser contabilizados no Passivo Não Circulante até ser homologado pela Receita Federal do Brasil.

(c) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Empresa, a ser deliberado na Assembléia Geral.

(d) Reserva para incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações, emendado pela Lei nº 11.638, de 2007; essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, descritos na Nota 10 (d) e (e), reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não compõem a base de cálculo dos dividendos.

(e) Distribuição de lucros

Os administradores, em reunião em 27 de maio e em 18 de setembro de 2013 autorizaram o pagamento de dividendos referentes a execícios anteriores, no valor de R$ 10.190 e R$ 9.626, respectivamente.

O estatuto da Empresa não prevê a distribuição de dividendo mínimo obrigatório.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **150029764**, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA 25/5/2015

16 Receitas e despesas por natureza

O detalhamento das receitas e despesas por natureza apresentam-se como segue:

(a) Receitas por natureza

	2014	2013
Receita de vendas de mercadorias	312.209	318.370
Receita de serviços e locação	13.696	23.258
Devolução de vendas e descontos incondicionais	(44.482)	(40.462)
Impostos sobre as vendas e serviços	(51.825)	(55.257)
	229.598	245.909

(b) Despesas por natureza

	2014	2013
Matéria-prima, energia e materiais de uso e consumo	(37.884)	(38.193)
Fretes e armazenagens	(37.243)	(38.571)
Gastos com pessoal	(17.531)	(15.526)
Depreciação e amortização	(12.480)	(11.860)
Royalties	(6.421)	(6.805)
Serviços prestados por terceiros	(5.100)	(4.965)
Manutenção	(3.149)	(2.908)
Aluguel de imóveis e equipamentos	(2.554)	(2.286)
Impostos e taxas	(6.403)	(5.688)
Outras receitas/despesas	(1.091)	8.097
	(129.856)	(118.705)
Classificado como:		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(107.065)	(106.171)
Despesas gerais, administrativas e com vendas	(20.373)	(22.689)
Depreciações e amortizações	(1.011)	(1.029)
Outras receitas (despesas), líquidas (2013 – Nota 9)	(1.407)	11.184
	(129.856)	(118.705)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 401, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yamada Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 078.918.228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Carolina Vianna Cruz Figueiredo
CRC - RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

JUCEPA
23/05/2015
0772

17 Resultado financeiro

	2014	2013
Variação cambial sobre transações intercompany	40.459	28.319
Outros resultados financeiros	2.162	608
	42.621	28.927

18 Seguros

A Empresa possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, riscos envolvidos em suas operações e orientação dos consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2014, a Empresa mantinha uma apólice coletiva com o restante das empresas White Martins, contratada com terceiros, onde possuía cobertura contra riscos operacionais e responsabilidade civil.

O valor em risco relacionado na apólice de seguro referente aos bens da White Martins Gases Industriais do Norte é de R$ 124.542 em 2014 e R$ 83.481, em 2013.

O limite máximo de indenização da seguradora para riscos operacionais e de responsabilidade civil é de R$ 676.215 e R$ 15.000, em 2014, respectivamente, extensivo a todas as empresas do grupo participantes da apólice coletiva.

A Empresa busca no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer coberturas compatíveis com seu porte e suas operações.

19 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

A Empresa possui os instrumentos financeiros classificados em Empréstimos e Recebíveis, Disponível para Venda e Passivos Financeiros. Esses instrumentos são saldos provenientes de transações comuns como o contas a receber, fornecedores, contas e impostos a pagar. Todos estão registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado do exercício.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Rajime Yshiro Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 078.816.228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Empresa não efetuou aplicações de caráter especulativo, em instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

As operações da Empresa estão sujeitas aos seguintes principais fatores de riscos:

(a) Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Empresa sofrer perdas provenientes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes e, acompanhamento permanente das posições em aberto das contas a receber.

A área de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de crédito individuais são determinados com base em classificações internas conforme política definida. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para cliente sem limite de crédito são liquidadas em dinheiro ou por meio dos principais cartões de crédito existentes no mercado.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A empresa não mantém nenhum título como garantia.

(b) Risco de preço dos produtos vendidos

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Empresa. Para mitigar esses riscos, a Empresa monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

(c) Risco de liquidez

É o risco de a Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria.

Os passivos financeiros, principalmente fornecedores e outras obrigações, vencem em até 360 dias em 2014 e 2013, excepto contas a pagar com partes relacionadas.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hallime Ribeiro Wagnabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 076818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 434

(d) Risco de câmbio

A Empresa não possui transações significativas de importações e exportações que possam gerar riscos de câmbio, porém possui transações relevantes em moeda estrangeira entre empresas do mesmo grupo econômico. A gestão do risco de câmbio existente é feita pela tesouraria corporativa na Controladora.

20 Gestão de capital

A Empresa administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Empresa pode efetuar pagamentos de dividendos e retorno de capital aos quotistas. A Empresa monitora o capital com base nos indicadores financeiros usualmente requeridos pelas licitações públicas, principalmente através de índice de liquidez geral, que deve estar acima de 1,00 (12,04 em 2014 e 6,24 em 2013).

Os principais indicadores financeiros da Empresa são apresentados a seguir:

		2014	2013
Liquidez corrente	= Ativo circulante / Passivo circulante	3.75	2,07
Liquidez Geral	= Ativo circulante + realizável a longo prazo / Passivo circulante + exigível a longo prazo	12,04	6,24
Endividamento total	= Passivo circulante + exigível a longo prazo / Patrimônio líquido	0,07	0,14
Índices de imobilização de capitais			
Do capital próprio	= Ativo imobilizado / Patrimônio líquido	0,24	0,28
Outros indicadores			
Aumento (redução) imobilizado - %		3,14	5,21
Aumento (redução) do passivo não circulante - %		(36,64)	8,65
Aumento (redução) do patrimônio líquido - %		57,26	23,20
Quantidade de empregados		167	169

21 Eventos subsequentes

Em fevereiro de 2015 o escritório administrativo da controladora White Martins Gases Industriais LTDA foi atingido por um incêndio, sem impacto nas suas operações.

* * *

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818228-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Protocolo Arquivamento: 150183003 Nº Arquivamento: 20000435735

Diretoria

Domingos Henrique Guimarães Bulus
Diretor - Presidente

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças

Sergio Aguiar
Diretor de Controladoria

Contador

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC-RJ 112423/O-4

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 301, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 150029764, em 18 de Maio de 2015."

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe
Diretor Executivo de Finanças
CPF 075818226-77
RG 12.272.321-1 SSP-SP

Caroline Vianna Cruz Figueiredo
CRC – RJ 112423/O-4
CPF 078.432.317-81

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

DocuSign Envelope ID: ADBD207D-CFB7-4D62-AF1E-1F61AFB8553C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 436

Credenciamento de Licitante PJ - Termo de Adesão

Pessoa Jurídica			
Nome (Razão Social):	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Nome Fantasia:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Endereço:	Avenida Cinco		
Complemento:	QD.A LT.2 MOD.1 MARACANA	Bairro:	Distrito Industrial
Cidade:	São Luís	UF:	MA
CEP:	65090-272	CNPJ:	34.597.955/0005-13
CNAE Principal:	2014200	Outros CNAE de interesse:	4645101
Inscrição estadual:	121047059	ME-EPP: SIM/NÃO	SIM
Telefone comercial:	(21) 98563-1936	Site:	https://www.praxair.com.br/
E-mail:	LG.BR.Licitacao.bid@linde.com		
Representante legal:	Analígia da Silva		
Cargo do Representante:	Gerência Nacional de Contas Públicas		
Telefone:	(21) 98563-1936	Celular:	(21) 98563-1936

O licitante acima, por meio do presente Termo Adesão à Plataforma de licitações eletrônicas Licita Mais Brasil, desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento e do Anexo do Termo de Adesão relativo ao Tratamento de Dados Pessoais, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

1. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
2. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
3. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
4. Acompanhar as suas operações na plataforma, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

O credenciamento do Licitante só será finalizado após a verificação de toda documentação anexada à plataforma.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar na Plataforma Licita Mais Brasil, de acordo com o Regulamento da Plataforma.

Local e data:

_____

DocuSign Envelope ID: ADBD207D-CFB7-4D62-AF1E-1F61AFB8553C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 137

Anexo ao Termo de Adesão

TERMO DE CIÊNCIA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao manifestar sua ciência e concordância para com o presente Termo, o licitante pessoa física e representante de licitante pessoa jurídica e órgão licitante (**TITULAR**) fica ciente e concorda que a Licita Mais Brasil (**CONTROLADORA**) tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados nas condições abaixo:

FINALIDADE

I. Este Termo visa registrar a ciência e a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **TITULAR** concorda com o tratamento de seus dados pessoais pela **CONTROLADORA** para a finalidade específica de habilitar-se na Plataforma Licita Mais Brasil e participar de processos licitatórios na mesma, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

II. A **CONTROLADORA** coleta e trata os dados elencados no Termo de Adesão com a finalidade de cumprir o Regulamento e habilitar o **TITULAR** na Plataforma Licita Mais Brasil, conforme art. 6º, I da Lei nº 13.709/2018. Os dados coletados são Razão Social da Empresa, Endereço completo da Empresa, Telefone da Empresa, E-mail de contato da Empresa, Nome do responsável pela utilização da senha de acesso, CPF do responsável, RG do responsável, , telefone do responsável e e-mail do responsável.

III. É vedado à **CONTROLADORA** utilizar qualquer dado repassado pelo **TITULAR** para finalidade distinta da prevista, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

SIGILO E COMPARTILHAMENTO

IV. A **CONTROLADORA** se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais - repassados pelo **TITULAR**, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar as finalidades acima elencadas. Nestes termos, a **CONTROLADORA** tem o dever legal de repassar informações sobre os processos licitatórios a plataformas do Governo Federal, tais como a Plataforma Mais Brasil e o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

SEGURANÇA

V. A **CONTROLADORA** adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para a guarda segura dos dados pessoais, repassados pelo **TITULAR,** em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

DIREITOS DO TITULAR

VI. Nos termos do art. 18 da LGPD, o **TITULAR** tem direito a obter da **CONTROLADORA**, a qualquer tempo e mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de

tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários à finalidade para a qual foi coletada, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados exclusivamente com base no consentimento, excetuando-se tratamentos amparados em outras bases legais e sejam, por exemplo, necessários para execução do contrato ou cumprimento de obrigação legal pela **CONTROLADORA**; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art. 8º, § 5º, da LGPD.

VII. Em casos de impossibilidade de atendimento da solicitação, a **CONTROLADORA** informará ao titular, com fundamentação dos motivos.

VIII. A exclusão não ocorrerá caso os dados pessoais em questão sejam necessários para: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, auditoria e/ou solicitações de órgãos governamentais. Nesses casos, o Titular será informado por meio de resposta fundamentada.

DADOS SOBRE OS QUAIS A LICITA MAIS BRASIL NÃO ATUA COMO CONTROLADORA

IX. Na fase de habilitação em processos licitatórios, de acordo com a Lei nº 8.666/93, é possível que os Órgãos compradores solicitem documentos aos licitantes concorrentes, a fim de verificar (i) habilitação jurídica, (ii) qualificação técnica, (iii) qualificação econômico-financeira, (iv) regularidade fiscal e trabalhista. Os documentos necessários para tanto serão anexados à Plataforma Licita Mais Brasil e ficarão disponíveis para consulta do Órgão Comprador e demais empresas concorrentes no processo, respeitando as premissas do princípio da publicidade inerente ao certame. Embora desta documentação possam conter dados pessoais do ora **TITULAR** e/ou de terceiros, com relação a eles, a Plataforma Licita Mais Brasil deixa de ser controladora, uma vez que serve exclusivamente para hospedá-los a fim de que possam ser consultados pelos licitantes. Não há, sobre tais dados, nenhum tipo de ingerência ou decisão, principalmente porque a equipe Licita Mais Brasil sequer os confere ou os acessa, competindo a ela prezar pela segurança da própria plataforma.

X. Assim, a responsabilidade pela veracidade, exatidão, necessidade, adequação, e todos os demais aspectos aplicados aos dados pessoais compartilhados na situação do item acima é exclusiva dos próprios participantes do certame, que possuem constante acesso para inserção, modificação ou exclusão daqueles dados na própria plataforma.

INCIDENTES

XI. A **CONTROLADORA** comunicará ao **TITULAR** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em até 48h (quarenta e oito horas úteis), sobre qualquer incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, tais como acessos não autorizados aos dados pessoais,

situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

FIM DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

XII. A **CONTROLADORA** realizará o tratamento de dados pessoais enquanto perdurar a adesão do **TITULAR** à Plataforma, comprometendo-se a excluir os dados pessoais aos quais tem acesso caso o mesmo venha a pedir seu desligamento da Plataforma, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ou para uso pessoal desde que anonimizados.

COMUNICAÇÕES

XIII. Todas as comunicações e requisições sobre dados pessoais serão realizadas pelo contato dpo@licitamaisbrasil.com.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DE E-MAILS

XIV. O **TITULAR DOS DADOS**, de forma opcional, concorda com o envio de comunicações a respeito de atualizações em processos que esteja participando e de processos publicados na Plataforma Licita Mais Brasil que sejam de interesse da empresa, conforme CNAE informado pela **CONTROLADORA**. Este envio é realizado mediante o consentimento expresso do titular de dados.

Local e data:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANALIGIA DA SILVA
Data: 16/11/2022 13:41:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
SANTA CASA DO PARÁ	Gerência de Equipamentos	

Código:	Revisão:	Versão:	Pág.
Aprovado por:	Elaborado por:	Data de elaboração:	Data de Aprovação:

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a White Martins Gases Industriais do Norte Ltda., sediada na Rod Augusto Montenegro, SN- Km 12 Part- Colonia Pinheiro, CEP: 66.820-000, CNPJ: 34.597.955/0013-23 no municipio de Belém —PA, fornece e executa a Instalação de equipamentos para distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo tanque criogênico, monitor de Óxido Nítrico, cilindros e central reseva , presta assistência técnica preventiva e corretiva nas Instalações, tendo como responsável técnico o Sr. Alexandre Borges, Rg: 4417890 SSP PA, CREA PA 18000D/PA. A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda é fornecedora da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ inscrito no CNPJ sob 04929345000185 e até o momento não há nada que desabone a sua idoneidade técnica operacional , pois tem atendido as exigências operacionais funcionalidade, segurança, entrega, garantindo a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

Item	Descrição	Quantidade/ Ano
1	Óxido Nitroso	3.000 kg
2	Nitrogênio 5.0	80 M³
3	Oxigênio Líquido	600.000 M³
4	Oxigênio Gasoso Medicinal	4.000 M³
5	Ar Comprimido Medicinal	200 M³
6	Nitrogênio Gasoso Medicinal	100 M³
7	Óxido Nítrico – NO Mistura	120 M³
8	Dióxido de Carbono CO^2 alta Pureza	300 Kg
9	Fornecimento em Comodato de Tanque Criogênico	02 UNIDS
10	Fornecimento em Comodato de Cilindros de Oxigênio	40 UNIDS
11	Fornecimento em Comodato de Cilindros de Ar comprimido	40 UNIDS
12	Fornecimento em Comodato de Monitor de Oxido Nítrico	04 UNIDS
13	Fornecimento em Comodato de Cilindros de Oxido Nítrico	04 UNIDS
14	Fornecimento em Comodato de Cilindros de Nitrogênio	04 UNIDS

Belém, 20 de março de 2018.

Simone Bendelack
Engenheira Clínica

Simone Mirian P. Bendelack
Eng. Clínica
CREA: 7832
F.S.C.M.PA

Santa Casa - PA por (a62efd3129312c8ed0d53ef8b247c136) em 29/03/2018 17:17:55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 445

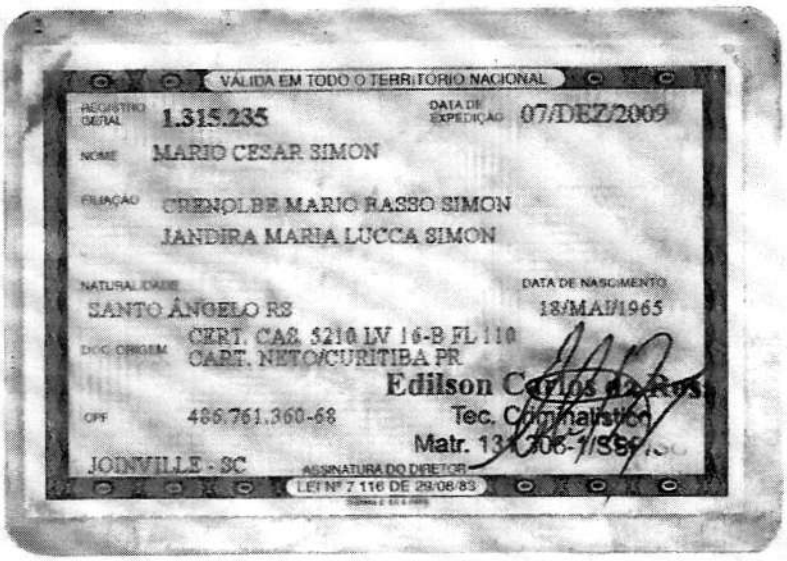

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.315.235 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/DEZ/2009

NOME MARIO CESAR SIMON

FILIAÇÃO CRENOLBE MARIO RASSO SIMON
JANDIRA MARIA LUCCA SIMON

NATURAL DE(UF) SANTO ÂNGELO RS DATA DE NASCIMENTO 18/MAI/1965

DOC ORIGEM CERT. CAS. 5210 LV 16-B FL 110 CART. NETO/CURITIBA PR

CPF 486.761.360-68

Edilson Carlos dos Reis
Tec. Criminalístico
Matr. 131306-1/SSP/SC

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 449

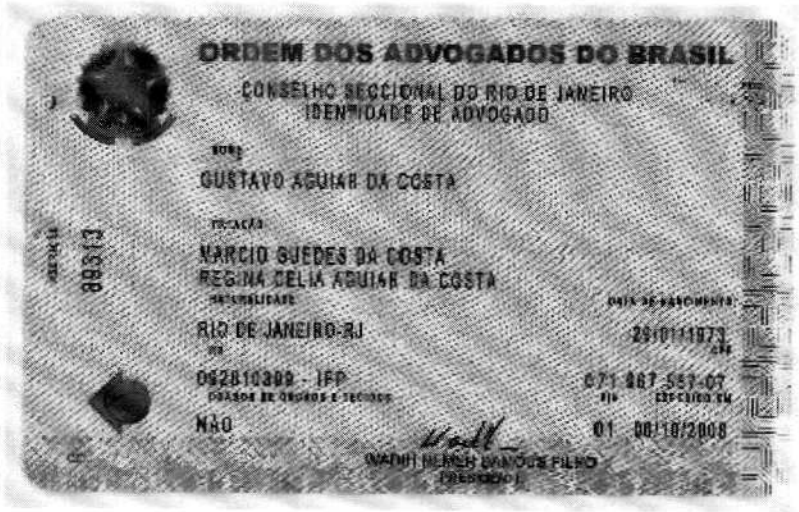

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 443

WHITE MARTINS

(II) atividades secundárias:

CNAE 8020-0/01 (atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico);
CNAE 3319-8/00 (manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente);
CNAE 8640-2/99 (atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente);
CNAE 3321-0/00 (instalação de máquinas e equipamentos industriais);
CNAE 3314-7/10 (manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente);
CNAE 7120-1/00 (testes e análises técnicas);
CNAE 4292-8/01 (montagem de estruturas metálicas);
CNAE 7210-0/00 (pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais).

A Diretoria, após se inteirar dos motivos que determinavam a inclusão de atividade secundária da filial acima referida, resolveu, por unanimidade, aprovar a citada alteração, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias a sua regularização

E, como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores.

GILNEY PENNA BASTOS

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

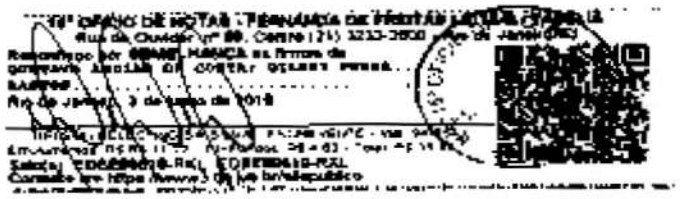

White Martins Jurídico Pedro Braga

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/06/2019
Arquivamento 20000610710 de 06/06/2019 Protocolo 195440820 de 06/06/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116949906920259

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195440820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
444

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**
PROTOCOLO	**195440820 - 06/06/2019**
ATO	**021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS**
EVENTO	**985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS**

MATRIZ

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019
SOB N: 20000610710

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

07/06/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/06/2019
Arquivamento 20000610710 de 06/06/2019 Protocolo 195440820 de 06/06/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116949906920259

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

WHITE MARTINS

REUNIÃO DE DIRETORIA DA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2019, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/Nº, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, CEP 66820-000, NIRE Nº 15201183725, CNPJ Nº 34.697.955/0001-90.

DIRETORES PRESENTES
GILNEY PENNA BASTOS
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quinze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Sr. Gilney Penna Bastos, que convidou a mim, Gustavo Aguiar da Costa, para secretariar os trabalhos.

Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era submeter à apreciação e aprovação da Diretoria uma proposta de venda de veículos, de propriedade da Sociedade , através de um leilão, tomando-se por base inicial o valor mínimo de venda indicado na tabela abaixo.

Placa	Marca	Modelo	Chassi	Renavam	Ano Fabricação	Ano Modelo	Valor Mínimo de Venda R$
QBU7265	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	9BD17164LC5761962	34058787-3	2011	2012	8,000
QBE4683	FIAT	PALIO ATTRACTIV	9BD19627ZF2256224	1047374410	2015	2015	1.000
NXM0580	PEUGEOT	PARTNER FURG	8AEGCN6AVCG502640	455505454	2011	2012	1.000

A Diretoria, após se inteirar da proposta de venda dos veículos acima referidos, resolveu, por unanimidade, aprovar a venda dos referidos ativos.

E, como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores.

GILNEY PENNA BASTOS

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

White Martins
Jurídico
Pedro Braga

Certifico o Registro em 06/06/2019
Arquivamento 20000610711 de 06/06/2019 Protocolo 195473191 de 06/06/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117307317104106

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195473191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 445

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
PROTOCOLO	195473191 - 06/06/2019
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019
SOB N: 20000610711

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

07/06/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/06/2019
Arquivamento 20000610711 de 06/06/2019 Protocolo 195473191 de 06/06/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117307317104106

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

WHITE MARTINS

COMISSÃO DE TIPIFICAÇÃO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

01-**LOCAL, DATA E HORA** - Sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, CEP 66820-000, dia 29 de abril de 2019, às 10:00 horas.

02-**QUOTISTAS PRESENTES** - Encontravam-se presentes os representantes das sócias **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, , **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005; e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, KM 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, neste ato representada por dois de seus Diretores, **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005; sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original.
Belém, ____/____/____

White Martins Jurídico Pedro Braga

03-**MESA**: Presidente: Edson de Araujo.
Secretário : Gustavo Aguiar da Costa.

04-**ORDEM DO DIA :**

a) Aprovar as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2018 e o Relatório dos Auditores Independentes, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão.

Discutidos pelos representantes das sócias quotistas os documentos apresentados, decidiram aprová-los por unanimidade, bem como os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original.
Belém, 29 / 05 / 19
Rárima Coelhas
Coord de Atendimento
Mat. 5[illegible]9/1

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Foi decidido pelos Srs. Representantes das sócias quotistas que o lucro líquido do período, que totaliza o valor de **R$78.271.246,58** (setenta e oito milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) será retido, sendo **R$73.686.145,56** (setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) levados à conta de Lucros Acumulados; **R$2.588.521,36** (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – ICMS; **R$1.116.291,46** (hum milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDAM e **R$880.288,20** (oitocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) levados à conta de Reserva de Reinvestimento.

E como nada mais havia a ser tratado ou discutido, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das sócias quotistas.

Belém (PA), 29 de abril de 2019.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original.
Belém, 28/05/19

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Rárima Cropellas
Coord. de Atendimento

Edson de Araújo

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Edson de Araújo

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

Mônica Ferreira Barreto
Identidade nº 106.317/O-6 CRC/RJ
CPF 082.229.737-03

Fredy Luis Anarias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

"Esta é a última página da Ata de Reunião de Sócias Quotistas da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. realizada em 29 de abril de 2019."

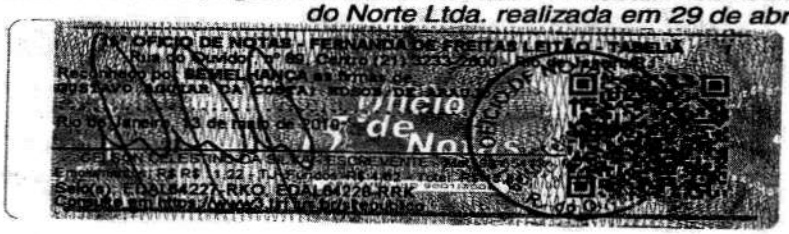

White Martins
Jurídico
Pedro Braga

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NIRE: 15.2.0118372-5
CNPJ: 34.597.955/0001-90
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	263.908.018,56
Contas a receber de clientes	47.953.030,91
Estoques	8.273.915,64
Tributos a recuperar	18.966.652,62
Outros ativos	1.431.601,25
	340.533.218,98
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Mútuos com partes relacionadas	212.816.106,88
Contas a receber de clientes	4.597.405,66
Incentivos fiscais a realizar	14.131.688,16
Tributos a recuperar	2.136.651,68
Depósitos judiciais	3.413.307,33
Outros Ativos	938.416,95
	238.033.576,66
INVESTIMENTOS	
Em controladas	13.123.939,21
IMOBILIZADO	126.439.305,98
INTANGÍVEL	33.635.111,40
	173.198.356,59
	411.231.933,25
TOTAL DO ATIVO	**751.765.152,23**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	15.897.964,00
Obrigações fiscais e sociais	4.509.375,15
Participação dos empregados nos lucros	519.337,87
Provisão de imposto de renda e contribuição social	4.348.651,14
Salários e encargos sociais	1.439.698,98
Contas a pagar com partes relacionadas	453.208,15
Receitas antecipadas	880.288,20
Outros passivos	2.276.668,32
	30.325.191,81
NÃO CIRCULANTE	
Mútuos com partes relacionadas	3.314.566,02
Obrigações fiscais e sociais	282.895,35
Passivo atuarial	467.000,00
Receitas antecipadas	718.860,68
Provisão para contigências	635.863,72
Tributos diferidos	7.604.697,83
Aquisição de investimento	4.795.824,96
	17.819.708,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	187.402.890,00
Reserva de capital	48.168.780,25
Reservas de lucros	156.950.000,43
Ajuste de avaliação patrimonial	1.396.200,00
Lucros acumulados	309.702.381,18
	703.620.251,86
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**751.765.152,23**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	**202.735.021,55**
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(119.907.055,18)
LUCRO BRUTO	**82.827.966,37**
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	
Com vendas	(16.697.994,51)
Gerais e administrativas	(7.276.224,48)
Resultado de participação em controladas	3.498.109,06
Outras receitas e (despesas), líquidas	(1.546.843,64)
	(22.022.953,57)
LUCRO OPERACIONAL	**60.805.012,80**
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	90.927.178,39
Despesas financeiras	(39.541.168,31)
	51.386.010,08
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - EMPREGADOS	**112.191.022,88**
Imposto de renda e contribuição social	
Corrente	(28.402.373,81)
Diferido	(5.640.616,26)
	(34.042.990,07)
Participação nos lucros - empregados	123.213,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**78.271.246,58**

Representante Legal
Edson de Araujo
CRC-SP 171521/O-4
CPF: 108.527.308-37

Contador Responsável
Grace Kelly de Jesus Camera
CRC-RJ - 115562/O-1
CPF: 092.500.717-01

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305. Recibo n. 26.00.12.B7.42.5D.15.BF.C1.93.C9.AD.99.07.69.94.C9.9A.E3.62-5.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 305
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NIRE	15201183725
CNPJ	34.597.955/0001-90
Número de Ordem	305
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	BELEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/09/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1724189

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	305
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1724189
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.00.12.B7.42.5D.15.BF.C1.93.C9.AD.99.07.69.94.C9.9A.E3.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

www.pwc.com.br

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e relatório do auditor independente

pwc

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

pwc

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e aos Quotistas
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota 9(b) às demonstrações financeiras, durante o exercício de 2016, a Empresa adquiriu participação societária na empresa IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. pelo montante de R$ 42.121 mil, sendo que a referida aquisição não foi contabilizada à época pelo método de aquisição, conforme estabelecido pelo pronunciamento técnico CPC 15 - "Combinação de Negócios". Durante o exercício de 2017, a administração da Empresa concluiu o processo de alocação do preço de compra, sendo determinado o valor justo dos ativos tangível e intangível (ágio por expectativa de rentabilidade futura), pelos montantes de R$ 5.087 mil e R$ 29.924 mil, respectivamente, conforme laudo emitido por avaliador independente. Contudo, o alcance de nossos trabalhos não foi planejado para obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente em relação à essa alocação de preço. Consequentemente, não foi praticável determinar se algum ajuste seria necessário nas demonstrações financeiras da Empresa, caso tivéssemos efetuado procedimentos de auditoria para satisfazermos sobre a adequação desses ativos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

PricewaterhouseCoopers, Rua do Russel 804, Edifício Manchete, 6º e 7º, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-010,
T: +55 (21) 3232 6112, www.pwc.com.br

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

pwc

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Ênfase

Partes relacionadas

Chamamos atenção para a Nota 10 às demonstrações financeiras, que descreve que a Empresa mantém saldos e realiza transações com sua controladora e outras partes relacionadas em montantes significativos em relação à sua posição patrimonial e financeira e aos resultados de suas operações. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- **Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.**
- **Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.**

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

pwc

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

- **Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.**

- **Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.**

- **Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Alexandre Fermino Alvares
Contador CRC 1SP211793/O-5

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 455

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Ativo	2018	2017
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	263.908	194.388
Contas a receber de clientes (Nota 6)	47.954	52.700
Estoques (Nota 7)	8.278	8.050
Tributos a recuperar (Nota 8)	18.964	34.095
Outros ativos	1.431	2.926
	340.535	292.159
Não circulante		
Mútuos com partes relacionadas (Nota10)	212.817	174.440
Contas a receber de clientes (Nota 6)	4.596	4.346
Incentivos fiscais a realizar (Nota 14)	14.132	12.125
Tributos a recuperar (Nota 8)	2.136	2.236
Depósitos judiciais (Nota 16)	3.413	4.722
Outros Ativos	938	2.338
	238.032	200.207
Investimentos em Controladas e Coligadas(Nota 9)	13.124	9.626
Imobilizado (Nota 11)	126.438	132.084
Intangível	33.636	34.262
	173.198	175.972
	411.230	376.179
Total do ativo	751.765	668.338

Passivo e patrimônio líquido	2018	2017
Circulante		
Fornecedores (Nota 12)	15.897	17.110
Obrigações fiscais e sociais (Nota 15)	4.510	3.690
Participação nos lucros	519	1.041
Provisão de imposto de renda e contribuição social	4.348	4.047
Salários e encargos sociais	1.440	1.436
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 10)	453	533
Receitas antecipadas (Nota 14)	880	880
Outros passivos	2.279	2.295
	30.326	31.032
Não circulante		
Mútuos com partes relacionadas (Nota 10)	3.314	1.553
Obrigações Fiscais e Sociais	283	283
Passivo atuarial	467	311
Receitas antecipadas (Nota 14)	719	1.599
Provisões para contingências (Nota 16)	636	558
Tributos diferidos (Nota 13)	7.603	2.022
Aquisição de Investimento	4.796	5.518
	17.818	11.844
Patrimônio líquido (Nota 17)		
Capital social	187.403	187.403
Reserva de capital	48.170	48.170
Reservas de lucros	156.950	152.364
Ajuste de avaliação patrimonial	1.396	1.508
Lucros acumulados	309.702	236.017
	703.621	625.462
Total do passivo e do patrimônio líquido	751.765	668.338

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araújo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 456

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2018	2017 (Reapresentado Nota 2.1)
Receita líquida das vendas e serviços (Nota 18(a))	202.732	211.818
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados (Nota 18(b))	(119.907)	(116.726)
Lucro bruto	82.825	95.092
(Despesas) receitas operacionais		
Com vendas (Nota 18(b))	(16.698)	(17.427)
Gerais e administrativa (Nota 18(b))	(7.276)	(7.117)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 9)	3.498	1.828
Outras receitas (despesas), líquidas (Nota 19)	(1.548)	(391)
	(22.024)	(23.107)
Lucro operacional	60.801	71.985
Resultado financeiro (Nota 20)		
Receitas financeiras	90.927	53.974
Despesas financeiras	(39.541)	(30.275)
	51.386	23.699
Lucro antes do imposto de renda, da contribuição social e da participação nos lucros – empregados	112.187	95.684
Imposto de renda e contribuição social (Nota 13(d))		
Corrente	(28.401)	(9.555)
Diferido	(5.638)	(17.346)
	(34.039)	(26.901)
Participação nos lucros – empregados	123	(1.001)
Lucro líquido do exercício	78.271	67.782
Lucro básico por quota	0,42	0,36

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 457

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	78.271	67.782
Componente do resultado abrangente		
Item que não será reclassificado para o resultado:		
Remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego	(112)	(281)
Total do resultado abrangente do exercício	78.159	67.501

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Reserva de capital	Reservas de lucros				
	Capital social	Subvenção para investimentos	Retenção de lucros para investimentos	Incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2016	187.403	48.170	84.353	61.484	1.789	246.974	630.173
Total do resultado abrangente do exercício							
Lucro líquido do exercício						67.782	67.782
Reconhecimento do ganho/perda atuarial					(281)		(281)
Total do resultado abrangente do exercício					(281)	67.782	67.501
Pagamento de Dividendos R$ 385,33 por lote de mil quotas						(72.212)	(72.212)
Destinação dos lucros:							
Subvenção para investimentos - SUDAM (Nota 13.e)				2.799		(2.799)	
Reinvestimento (Nota 14)				880		(880)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 17)				2.848		(2.848)	
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas				6.527		(78.739)	(72.212)
Em 31 de dezembro de 2017	187.403	48.170	84.353	68.011	1.508	236.017	625.462
Total do resultado abrangente do exercício							
Lucro líquido do exercício						78.271	78.271
Reconhecimento do ganho/perda atuarial					(112)		(112)
Total do resultado abrangente do exercício					(112)	78.271	78.159
Destinação dos lucros:							
Subvenção para investimentos - SUDAM				1.117		(1.117)	
Reinvestimento				880		(880)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 17)				2.589		(2.589)	
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas				4.586		(4.586)	
Em 31 de dezembro de 2018	187.403	48.170	84.353	72.597	1.396	309.702	703.621

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 419

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	78.271	67.782
Ajustes		
Depreciações e amortizações	15.355	15.054
Equivalência Patrimonial	(3.498)	(1.828)
Perda/ (ganho) na venda de imobilizado	(1.691)	(187)
Provisão para perda com a ativo fixo Impairment	1.245	
Juros e variações cambiais e monetárias sobre financiamentos e partes relacionadas	(39.476)	(12.541)
Plano de benefícios, de pensão e aposentadorias	(63)	(624)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.638	17.346
Participação nos lucros	(123)	1.001
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	4.208	6.630
Provisão para contingências	76	76
	59.944	92.709
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	288	(1.678)
Estoques	(228)	(2.285)
Tributos a recuperar	15.231	(15.818)
Outros ativos	2.895	(1.371)
Partes relacionadas	17.309	19.321
Incentivos fiscais a realizar	(2.007)	(1.658)
Depósitos judiciais	1.309	(566)
Fornecedores	(1.213)	2.258
Imposto de renda e contribuição social	18.872	2.330
Obrigações fiscais, sociais, salários e encargos sociais	820	33
Outros passivos	(1.568)	(5.385)
	51.708	(4.819)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	111.652	87.890
Imposto de renda e contribuição social pagos	(18.570)	(1.038)
Participação nos lucros	(399)	(377)
Caixa Líquido proveniente das atividades operacionais	92.683	86.475
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(11.008)	(20.846)
Concessão de empréstimos para partes relacionadas	(24.262)	(189.449)
Investimento em Controlada		732
Recebimento de empréstimos de partes relacionadas	9.734	149.650
Pagamentos de Empréstimos com Kosmoid		115.276
Venda de ativo imobilizado	2.373	1.287
Dividendos pagos		(38.619)
Caixa líquido gerado / aplicado nas atividades de investimentos	(23.163)	18.031
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquido	69.520	104.506
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	194.388	89.883
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	263.908	194.389
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquido	69.520	104.506

As transações das atividades de financiamento que não impactaram caixa estão apresentadas na Nota 21.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 960

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda ("GINO" ou "Empresa") com sede em Belém, Estado do Pará, é uma empresa controlada indiretamente pela White Martins Gases Industriais Ltda (GILDA) empresa do Grupo Praxair Inc. A Empresa em conjunto com outras empresas do mesmo grupo econômico, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, atua na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA - e tem como objetivos principais a fabricação e o comércio de gás carbônico e gases industriais e medicinais, largamente utilizados em hospitais e nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia, entre outros. A Empresa compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais com empresas ligadas relacionadas.

As presentes demonstrações financeiras são consolidadas e englobam todas as filiais da Empresa.

As presentes demonstrações financeiras da GINO foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 29 de março de 2019.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da GINO para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 23.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis da Empresa. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras não contêm informações financeiras consolidadas pois a Empresa utilizou a permissão concedida pelo CPC 36 visto que a sua controladora no Brasil, White Martins Gases Industriais Ltda., preparou demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araújo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

2.1 Reapresentação das cifras comparativas

Como resultado de mudanças na classificação contábil ocorridas na Empresa, algumas linhas da demonstração do resultado do exercício anterior estão sendo reapresentadas. Dentre as principais, estão a reclassificação decorrente da alteração no registro da multa contratual recebida de clientes por consumo de produtos abaixo da quantidade mínima estabelecida em contrato e a alteração no registro dos créditos de Pis e Cofins sobre insumos. Na coluna outras, estão basicamente as reclassificações para melhor representação dos números e padronização das Demonstrações Financeiras do Grupo.

					31 de dezembro de 2017
	Original	Pis/Cofins s/Insumos	Multa Contratual	Outras	Reapresentado
Receita líquida das vendas e serviços	222.294	(10.651)	175		211.818
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(127.340)	10.651		(37)	(116.726)
Gerais e administrativas	(11.860)			4.743	(7.117)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	368		(175)	(583)	(390)
Despesas financeiras	(26.152)			(4.123)	(30.275)
	57.310	0	0	0	57.310

"Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araújo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 462

3 Julgamentos e estimativas críticas

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas na quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão relacionadas abaixo. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

3.1 Imposto de renda e contribuição social

A Empresa reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Empresa revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos da possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.

3.2 Depreciação do ativo imobilizado

O ativo imobilizado é depreciado, usando o método de depreciação linear no decorrer da vida útil dos ativos. A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas anualmente.

3.3 Benefícios de plano de pensão

O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão estão a taxa de desconto , taxas de retorno de ativos e taxas de mortalidade. Quaisquer mudanças nestas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A Empresa reconhece um passivo relacionado com a dívida contratada para cobertura de insuficiência de reservas.

3.4 Contingências

São constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 463

4 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

(a) Instrumentos financeiros

A Empresa opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos com terceiros e/ou partes relacionadas.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

(i) Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização.

(ii) Investimentos

Basicamente investimento em controlada de capital fechado, registrado pelo método de equivalência patrimonial, na qual a Empresa tem interesse estratégico. Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis.

(b) Política de gestão de riscos financeiros

A Empresa possui e segue a política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos, periodicamente, os limites de crédito e a qualidade do *hedge* das contrapartes. Nas condições da política de gerenciamento de riscos, a Empresa administra alguns dos riscos por meio da utilização de instrumentos derivativos, que geralmente proíbem negociações especulativas e venda a descoberto.

(c) Política Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Empresa sofrer perdas provenientes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes e, acompanhamento permanente das posições em aberto das contas a receber.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305"

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

A área de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de crédito individuais são determinados com base em classificações internas conforme política definida. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para cliente sem limite de crédito são liquidadas em dinheiro ou por meio dos principais cartões de crédito existentes no mercado.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A Empresa não mantém nenhum título como garantia.

No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Empresa tem como política trabalhar com instituições de primeira linha e monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preço e taxas de juros.

4.1 Risco de liquidez

É o risco da Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria.

Os passivos financeiros, principalmente fornecedores são liquidados em média até 45 dias, de acordo com os vencimentos dos documentos em aberto, cujo valor nominal se aproxima do seu valor justo.

4.2 Risco de mercado

(a) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Empresa incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Empresa monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas.

(b) Risco de preço dos produtos vendidos

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Empresa. Para mitigar esses riscos, a Empresa monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305"

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

(c) Risco com taxa de câmbio

A Empresa não possui transações significativas de importações e exportações que possam gerar riscos de câmbio, porém possui transações relevantes em moeda estrangeira entre empresas do mesmo grupo econômico. A gestão do risco de câmbio existente é feita pela tesouraria corporativa na Controladora.

Gestão de capital

A Empresa administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Empresa pode efetuar pagamentos de dividendos e retorno de capital aos quotistas. A Empresa monitora o capital com base nos indicadores financeiros usualmente requeridos pelas licitações públicas, principalmente através de índice de liquidez geral, que deve estar acima de 1,00 (12,02 em 2018 e 11,48 em 2017).

Os principais indicadores financeiros da Empresa são apresentados a seguir:

		2018	2017
Liquidez corrente	= Ativo circulante / Passivo circulante	11,23	9,41
Liquidez Geral	= Ativo circulante + Ativo não circulante / Passivo circulante + Passivo não circulante	12,02	11,48
Endividamento total	= Passivo circulante + Passivo não circulante / Patrimônio líquido	0,07	0,07
Índices de imobilização de capitais			
Do capital próprio	= Ativo imobilizado / Patrimônio líquido	0,18	0,21
Outros indicadores			
Aumento (redução) imobilizado - %		(4,28)	2,00
Aumento (redução) do passivo não circulante - %		50,44	(24,63)
Aumento (redução) do patrimônio líquido - %		12,50	(0,75)
Quantidade de empregados (não auditado)		173	166

5 Caixa e equivalentes de caixas

	2018	2017
Bancos	3.164	6.787
Aplicações Financeiras – Certificados de depósitos bancários	260.744	187.601
	263.908	194.388

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305"

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls 466

O saldo refere-se, principalmente, a valores mantidos em espécie em conta corrente junto a instituições financeiras de primeira linha, com liquidez imediata e aplicações financeiras classificadas, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento.

As aplicações financeiras referem-se substancialmente à CDB remuneradas com base em percentuais da variação do certificado de depósito interbancário – CDI de 6,48% aa aproximadamente (em 2017 – 10,06% aa).

6 Contas a receber de clientes

	2018	2017
Circulante		
Contas a receber de clientes	62.617	52.543
Provisão para impairment de contas a receber (i)	(17.482)	(5.386)
Promissórias a receber de clientes	8.190	7.997
Outras contas a receber de clientes		1.858
	53.325	57.012
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ii)	(5.371)	(4.312)
	47.954	52.700
Não circulante		
Contas a receber de clientes (iii)	22.422	21.610
Promissórias a receber de clientes (iii)	1.214	1.181
	23.636	22.791
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (iv)	(19.040)	(18.445)
	4.596	4.346

(i) A Empresa mensura as perdas de crédito esperadas agrupando as características compartilhadas do risco de crédito de acordo com a classificação destes contas a receber.

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em uma análise individual dos principais clientes, percentual do histórico de perda, idade dos títulos vencidos, entre outros. A reserva mínima deverá corresponder ao maior valor entre o contas a receber vencido há mais de 360 dias ou a estimativa específica mencionada anteriormente.

(iii) O ajuste a valor presente é calculado com base na taxa estimada para transações compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares. Essa taxa, em 31 de dezembro de 2018 e 2017 correspondia a 11% a.a.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305"

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

(iv) Os valores a receber com ação judicial e vencidos há mais de 360 dias são reclassificados para o ativo não circulante, bem como a correspondente provisão para créditos de liquidação duvidosa, ajustada a 100% do valor contábil no caso dos clientes privados e 65% no caso dos clientes públicos.

O valor das contas a receber de clientes se aproxima do seu valor justo.

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a receber por idade de vencimento:

	2018	2017
A vencer	22.666	32.058
Vencido	54.295	47.745
	76.961	79.803

As movimentações da provisão para créditos de liquidação duvidosa foram como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2016	**(20.246)**
Créditos provisionados no exercício	(11.407)
Baixa por dívida incobrável	8.896
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**(22.757)**
Créditos provisionados no exercício	(5.431)
Baixa por dívida incobrável	3.777
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**(24.411)**

7 Estoques

	2018	2017
Produtos acabados	4.655	4.496
Produtos em elaboração	469	764
Matérias-primas	1.634	1.283
Material secundário	1.840	1.673
Provisão para perdas com realização dos estoques	(320)	(166)
	8.278	8.050

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305"

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.600.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

8 Tributos a recuperar

	2018	2017
Ativo circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a recuperar (a)	16.249	17.689
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL) a recuperar		13.981
Programa Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recuperar (b)	105	896
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	321	319
Retenções na Fonte (IR/CS/PIS/COFINS)	2.289	1.210
	18.964	34.095
Ativo não circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a recuperar (a)	2.136	2.236
	2.136	2.236

(a) Composto por créditos fiscais oriundos de ativos imobilizados e compras de insumos e créditos relativos ao Decreto Lei nº 14.998/90 e Lei Complementar nº 102/2000.

(b) Créditos relativos às retenções sobre compra de imobilizado amparadas pelo Art. 3 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e crédito relativos à importações amparadas pelo Art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305"

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

9 Investimento em controladas

	2018					
	Milhares de quotas possuídas pela Empresa			Participação da Empresa		
	Ordinárias/ Quotas	Patrimônio líquido	Lucro líquido	No capital social integralizado - %	No patrimônio líquido	No lucro líquido
Ipes Industria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. (a)	7.000	13.124	3.498	99,99	13.124	3.498
Ágio em empresa controlada					29.924	
					43.048	3.498

	2017					
	Milhares de quotas possuídas pela Empresa			Participação da Empresa		
	Ordinárias/ Quotas	Patrimônio líquido	Lucro líquido	No capital social integralizado - %	No patrimônio líquido	No lucro líquido
Ipes Industria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.(a)	7.000	9.626	1.828	99,99	9.626	1.828
Ágio em empresa controlada					29.924	
					39.550	1.828

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araújo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 15439944318510 8

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

(a) Outras informações relevantes

IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.

Investimento no mercado do Estado do Amazonas que tem como principais atividades fabricação, comercialização e distribuição de gases industriais e medicinais, bem como de equipamentos, materiais, prestação de serviços, locação e comodato de equipamentos para o acondicionamento, transporte, estocagem e aplicação dos produtos gasosos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araújo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.508.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

10 Partes relacionadas

(i) Transações e saldos

As transações realizadas entre a Empresa, sua controladora e ligadas referem-se a operações mercantis e empréstimos cujas condições são determinadas conforme contrato entre as partes.

	Ativo		Passivo	2018 Transações		
	Não circulante	Circulante	Não circulante			
	Mútuos	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.			(2.932)	3.434	(2.949)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.			(205)	1.720	(1.283)	
White Martins Steel Gases Industriais Ltda.			(177)			
Ipes Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.	246					
Famex	13			121	(66)	
Praxair Inc.		(453)			(6.039)	(67)
Kosmoid Financial Co (a)	212.555					39.476
Outros	3					
	212.817	(453)	(3.314)	5.275	(10.337)	39.409

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305"

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 15439944318510B

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 599179268970B CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2018

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Ativo		Passivo			2017 Transações
	Não circulante	Circulante	Não Circulante			
	Mútuos	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.			(1.316)	2.930	(2.407)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.	347		(205)	1.525	(1.176)	
White Martins Steel Gases Industriais Ltda.			(31)			
Ipes Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.	1.008					
Famex	7			120	(64)	
Praxair Inc.		(533)				
Kosmoid Financial Co (a)	173.078				(6.543)	5
Outros			(1)			12.541
	174.440	(533)	(1.553)	4.575	(10.190)	12.546

(a) Refere-se a investimentos efetuados na Kosmoid Financial Co, as receitas (despesas) financeiras equivalem a variação cambial (2018 – R$ 30.099 e 2017 – R$ 3.918) e juros (2018 – R$ 9.377 e 2017 – R$ 8.623)

(ii) Remuneração do pessoal-chave da administração

Os diretores da Empresa são remunerados pela sua controladora White Martins Gases Industriais Ltda. sem repasse para a Empresa.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305"

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 15439944318510B

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 599179268970B CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

11 Imobilizado

	Terrenos	Edificações e Benfeitorias	Equipamentos e Instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Total em operação	Obras em andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	557	9.188	111.988	552	1.767	124.052	5.442	129.494
Aquisição			10.027	391	41	10.459	7.533	17.992
Alienação		(1)	(767)	(8)	(324)	(1.100)		(1.100)
Depreciação		(379)	(13.253)	(446)	(224)	(14.302)		(14.302)
Transferência entre contas		145	7.356		903	8.404	(8.404)	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	557	8.953	115.351	489	2.163	127.513	4.571	132.084
Custo total	557	18.458	271.524	3.520	4.325	298.384	4.571	302.955
Depreciação acumulada		(9.505)	(156.173)	(3.031)	(2.162)	(170.871)		(170.871)
Valor líquido contábil	557	8.953	115.351	489	2.163	127.513	4.571	132.084
Saldos em 31 de dezembro de 2017	557	8.953	115.351	489	2.163	127.513	4.571	132.084
Aquisição			4.848	13		4.861	6.056	10.917
Alienação			(680)	(0)	(2)	(682)		(682)
Depreciação		(387)	(13.830)	(226)	(265)	(14.708)		(14.708)
Provisão para Perda			(1.245)			(1.245)		(1.245)
Transferência intangível			72			72		72
Transferência entre contas		530	4.581		206	5.317	(5.317)	
Saldos em 31 de dezembro de 2018	557	9.096	109.097	276	2.102	121.128	5.310	126.438
Custo total	557	18.987	276.168	3.265	4.530	303.507	5.310	308.817
Depreciação acumulada		(9.891)	(167.071)	(2.989)	(2.428)	(182.379)		(182.379)
Valor líquido contábil	557	9.096	109.097	276	2.102	121.128	5.310	126.438
Taxas anuais de depreciação - %		3 a 5	3 a 33	17 a 33	7 a 10			

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 15439944318510B

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 424

A depreciação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 alocada ao custo dos produtos vendidos foi de R$ 13.927 (R$ 13.256 em 2017) e às despesas operacionais de R$(781) R$ (1.046) em 2017).

As obras em andamento em 31 de dezembro de 2018 correspondem, principalmente, às instalações centralizadas em clientes das filiais de São Luis e Belém e aquisição de equipamentos para modernização, reforma de ativos.

A administração revisa periodicamente o potencial de geração de lucros de seus ativos com o propósito de determinar e medir a eventual necessidade de redução para seu valor de recuperação (análise de "Impairment"). Em 2018 foi provisionado MR$ 1.057, em virtude da paralisação da VPSA - VS20 Tecal – e MR$ 261 da paralisação da planta VPSA - V10 – Tecal, ambas em Manaus.

Não há bens do ativo imobilizado, em valor relevante, oferecidos em garantia de processos judiciais ou a terceiros.

12 Fornecedores

	2018	2017
Matérias primas	5.591	5.617
Imobilizado	310	768
Serviços	1.787	2.000
Transportadoras	6.210	6.602
Outros	1.999	2.123
	15.897	17.110

O saldo de Fornecedores de matérias primas refere-se, basicamente, a compras de energia utilizada na produção de gases. Fornecedores em 31 de dezembro de 2018 incluem R$ 2.772 (R$ 2.092 em 2017) de "confirming". A administração avaliou esta transação e concluiu que os saldos continuam tendo a natureza de contas a pagar e não representam financiamento.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 428

13 Imposto de renda e contribuição social

(a) Composição dos impostos sobre diferenças temporárias

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

Ativo (Passivo) não circulante	2018	2017
Sobre provisão para contingências	216	189
Sobre provisão para participação nos lucros	177	354
Sobre provisão para plano de aposentadoria e benefícios	159	106
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	7.481	2.825
Sobre provisão para perdas de estoques	57	4
Sobre provisão para perdas financeiras não realizadas	320	280
Sobre provisão sobre lucro nas vendas e entidades governamentais	(4.273)	(4.273)
Sobre provisão variação cambial não realizada	(12.383)	(2.149)
Sobre outras provisões	643	642
	(7.603)	(2.022)

(b) Movimentações dos saldos

Saldo em 31 de dezembro de 2016	**15.184**
Provisão para Contingências	26
Reversão para créditos de liquidação duvidosa	(355)
Reversão para estoque	(92)
Provisão para participação nos lucros	212
Reversão para plano de aposentadoria e benefícios	(37)
Provisão redução receita	1.143
Reversão da provisão sobre variação cambial não realizada	(18.148)
Outros	45
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**(2.022)**
Provisão para Contingências	27
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	497
Provisão para estoque	53
Reversão para participação nos lucros	(177)
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	53
Provisão redução receita	4.159
Provisão ajuste a valor presente	19
Reversão da provisão sobre variação cambial não realizada	(10.234)
Outros	22
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**(7.603)**

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Fls 426

(c) Período estimado de realização

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação das diferenças temporárias com base em projeções de resultados futuros e expectativa de realização das referidas diferenças temporárias que podem sofrer alterações.

(d) Reconciliação das despesas de imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e efetiva está demonstrada a seguir:

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2018	2017	2018	2017
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social e após participação nos lucros de empregados	112.310	94.683	112.310	94.683
Equivalência Patrimonial	(3.498)	(1.828)	(3.498)	(1.828)
	108.812	92.855	108.812	92.855
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	25	25	9	9
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(27.203)	(23.214)	(9.793)	(8.357)
Adições e exclusões permanentes, líquidas	(212)	(218)	(76)	(79)
Incentivos fiscais (PAT e Incentivo à Cultura)	920	950		
Ajuste de cálculo de exercícios anteriores	2	1.300		
Subvenção para investimentos	1.117	1.498		
Redução IR - Reinvestimento - Sudam	220	220	79	79
Incentivos Fiscais – ICMS	647	712	233	256
Outros	26	(29)	1	(19)
	(24.483)	(18.781)	(9.556)	(8.120)
Alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social - %	22,50	20,23	8,78	8,74

(e) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Empresa possui incentivos fiscais de imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de lucros por montante equivalente. Esses incentivos, no montante de R$ 1.117 em 2018 e R$ 2.798 em 2017, foram concedidos pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Norte - FINOR e opta por destinar parte do seu imposto de renda para investir neste fundo.

14 Incentivos fiscais a realizar

	2018	2017
Reinvestimento - recursos próprios (a)	13.722	11.715
Reinvestimento – recursos do Governo	27.445	23.430
Provisão para perda - reinvestimento recursos do Governo	(27.445)	(23.430)
FINOR (b)	4.164	4.164
Provisão para perda – FINOR (b)	(3.754)	(3.754)
	14.132	12.125

(a) Reinvestimento

Incentivo Fiscal que beneficia pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam, com o Reinvestimento de 30% do imposto devido, em projetos de modernização ou complementação de equipamentos.

De acordo com a Lei nº 11.638/07, a contrapartida da parcela de reinvestimento feita pelo Governo constitui-se em passivo não circulante até que sejam cumpridas todas as exigências para o seu recebimento. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras esse passivo é apresentado como redutor do ativo. A parcela de recursos próprios é de R$ 13.722 em 31 de dezembro de 2018 (R$ 11.715 em 2017) e a parcela de Recursos do Governo é de R$ 27.445 (R$ 23.430 em 2017).

Em novembro de 2012, houve a liberação de recursos próprios e recursos do Governo, este último a ser reconhecido à proporção da depreciação dos bens relacionados ao projeto.

Os totais dos bens ainda não depreciados encontram-se registrados no passivo (circulante e não circulante) na rubrica de "Receitas Antecipadas", no valor de R$ 880 e R$ 719, (2017 R$ 880 e R$ 1.599 respectivamente. A amortização desses créditos é classificada no patrimônio líquido na rubrica de Subvenção para investimento – Reinvestimento. Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de lucros, sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício. No exercício de 2018 foram destinados R$ 880 (R$ 880 em 2017).

(b) FINOR

Benefício Fiscal criado pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, em que a Empresa opta por deduzir parte do seu imposto de

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

renda como incentivo fiscal. Tal instrumento financeiro é classificado como disponível para venda e mensurado pelo seu valor justo. Os certificados de investimentos emitidos até 2006 (R$ 3.323 em 2018 e R$ 3.323 em 2017) estão provisionados à proporção de 90%, considerando o valor de mercado dos certificados emitidos, enquanto os emitidos após esta data estão 100% provisionados (R$ 842 em 2018 e R$ 842 em 2017).

15 Obrigações fiscais e sociais

	2018	2017
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS a recolher	353	311
Programa de Integração Social (PIS) a recolher	275	139
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recolher	1.092	468
Programa de Integração Social (PIS) diferido a pagar	305	305
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) diferido a pagar	1.428	1.428
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a recolher	317	451
Imposto sobre serviços (ISS) a recolher	167	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) a recolher	188	189
Outras obrigações financeiras e sociais	385	399
	4.510	3.690

16 Provisões

Na data das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	Depósitos judiciais		Provisões	
Circulante - Outros Passivos Circulantes	2018	2017	2018	2017
Cível			430	430
			430	430
Não circulante				
Tributária	881	1.484	450	450
Trabalhistas e previdenciárias	1.608	2.314	186	108
Outras	924	924		
	3.413	4.722	636	558

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

(a) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Empresa discute, nas esferas administrativas e judiciais competentes, ações e reclamações de diversas naturezas. Algumas ações não oferecem riscos de resultarem em prejuízos, enquanto outras envolvem questões de direito ainda não definidas com maior clareza, segundo entendimentos de seus consultores jurídicos. A composição das contingências cuja expectativa de êxito pela Administração seja considerada possível, não registradas contabilmente, está divulgada a seguir:

	2018	2017
Processos cíveis (i)	33.216	7.917
Processos tributários (ii)	73.211	60.034
Processos trabalhistas	9.290	9.677
	115.717	77.628

(i) A principal contingência cível refere-se a ação indenizatória com alegação de prática de preço indevida.

(ii) As principais contingências tributárias referem-se a questionamentos de Incentivos Fiscais - ICMS (R$ 19 milhões) - IRPJ (R$ 12 milhões) - Interpretações restritivas do Fisco acerca dos benefícios fiscais concedidos à Empresa e questionamentos sobre não recolhimento de CSSL (R$ 11 milhões).

17 Patrimônio líquido

(a) Capital autorizado

Em 26 de outubro de 2010, a Empresa cancelou seu registro na CVM e tornou-se uma Empresa de responsabilidade limitada. Seu capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018 é composto por 187.402.890 quotas, com valor nominal de R$ 1,00, resultante da conversão das 321.005.397 ações sem valor nominal, sem implicações de redução do capital social, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2010.

(b) Reserva de capital - subvenção para investimentos

A Empresa goza de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de capital por montante equivalente.

Adicionalmente foi concedido à Empresa incentivo fiscal de ICMS, conforme Lei nº 2.390 de 8 de maio de 1996, do Estado do Amazonas e Lei nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará. Estes incentivos, no montante de R$ 2.589 em 31 de dezembro de 2018 (R$ 2.848 em 2017), consistem na redução do recolhimento deste tributo para as unidades localizadas nesses Estados.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araújo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, onde opta por destinar parte de seu imposto de renda para investir neste fundo (vide Nota 12).

Com a adequação à Lei das Sociedades por Ações, as referidas subvenções para investimento passaram a ser reconhecidas no resultado do exercício e transferidas no encerramento deste para Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais (vide letra (d) abaixo). Os incentivos referentes ao FINOR passaram a ser contabilizados no Passivo Não Circulante até ser homologado pela Receita Federal do Brasil.

(c) Reserva de retenção de lucros para investimento

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecidos em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Empresa, a ser deliberado na Assembleia Geral.

(d) Reserva de lucros para incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido pela Lei nº 11.638, de 2007; essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo dos dividendos.

Até 31 de dezembro de 2007, o referido benefício fiscal foi registrado diretamente em rubrica específica no patrimônio líquido, como reserva de capital, e a partir de 2008, com advento da Lei no. 11.638/07 esse passou a ser registrado no resultado do exercício e, posteriormente, transferido para a rubrica incentivo fiscal no patrimônio líquido, como reserva de lucros. Não há condições estabelecidas a serem cumpridas pela Empresa que pudessem afetar o reconhecimento da receita no resultado do exercício.

(e) Distribuição de Lucros

Em 2018 não houve pagamento de dividendos.

O contrato social da Empresa não prevê o pagamento de dividendo mínimo obrigatório.

18 Receitas e despesas por natureza (Reapresentado Nota 2.1)

O detalhamento das receitas e despesas por natureza apresentam-se como segue:

(a) Receitas por natureza

	2018	2017
Receita de vendas de mercadorias	261.478	292.409
Receita de serviços e locação	27.040	18.336
Devolução de vendas e descontos incondicionais	(23.742)	(36.037)
Impostos sobre as vendas e serviços	(62.044)	(62.890)
	202.732	211.818

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraidas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

(b) Despesas por natureza

	2018	2017
Matéria-prima, energia e materiais de uso e consumo	(39.758)	(34.804)
Fretes e armazenagens	(40.286)	(47.061)
Gastos com pessoal	(15.955)	(14.758)
Depreciação e amortização	(15.355)	(15.053)
Royalties	(6.039)	(6.543)
Serviços prestados por terceiros	(4.129)	(6.952)
Manutenção	(2.626)	(309)
Aluguel de imóveis e equipamentos	(2.077)	(2.526)
Impostos e taxas	(1.475)	(56)
Provisão para devedores duvidosos	(4.208)	(6.630)
Outras receitas/despesas	(11.973)	(6.578)
	(143.881)	(141.270)
Classificado como:		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(119.907)	(116.726)
Despesas com vendas	(16.698)	(17.427)
Despesas gerais e administrativas	(7.276)	(7.117)
	(143.881)	(141.270)

19 Outras receitas e (despesas), líquidas (Reapresentado Nota 2.1)

	2018	2017
Outras receitas operacionais	1.542	2.864
Despesas operacionais	(2.021)	(3.018)
Impostos e taxas	(1.543)	(963)
Provisões atuariais	63	625
Ganho na venda de bens imobilizados	469	205
Outras despesas e receitas (líquidas)	(58)	(104)
	(1.548)	(391)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 42

20 Resultado financeiro (Reapresentado Nota 2.1)

	2018	2017
Despesas Financeiras		
Encargos de empréstimos e financiamentos	(3.274)	(4.205)
Atualização monetária sobre financiamentos	(35.680)	(23.939)
Outras despesas financeiras	(587)	(2.131)
	(39.541)	(30.275)
Receitas Financeiras		
Atualizações monetárias e cambiais	67.166	31.526
Juros e encargos financeiros	23.729	22.380
Outras receitas financeiras	32	68
	90.927	53.974

21 Outras divulgações sobre os fluxos de caixa

Atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa

A Empresa efetuou pagamento de dividendos através de abatimento contra mútuo existente com sua controladora em 2017. Em 2018 não houve pagamento de dividendos.

	2017
Dividendos Pagos	(33.593)

22 Seguros (Não auditado)

A Empresa possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2018, a Empresa mantinha uma apólice coletiva com o restante das empresas White Martins, contratada com terceiros, onde possuía cobertura contra riscos operacionais e responsabilidade civil.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

O valor em risco relacionado na apólice de seguro referente aos bens da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é de R$ 276.508 em 2017 e R$ 409.627 em 2018.

O limite máximo de indenização da seguradora para riscos operacionais e de responsabilidade civil é de R$ 950.400 e R$ 18.730, respectivamente, extensivo a todas as empresas do grupo participantes da apólice coletiva.

A Empresa busca no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer coberturas compatíveis com seu porte e suas operações.

23 Práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

23.1 Ativos e passivos financeiros

23.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

23.1.2 Ativos financeiros

Em 1º de janeiro de 2018, data da adoção inicial do CPC 48, a administração avaliou quais modelos de negócio se aplicavam aos ativos financeiros mantidos pela empresa e classificou os instrumentos financeiros nas devidas categorias da nova norma. Os principais efeitos provenientes dessa reclassificação são demonstrados a seguir.

Caixas e equivalentes de caixa, contas a receber de terceiros e de partes relacionadas; outros ativos e depósitos judiciais anteriormente (dezembro de 2017) classificados como empréstimos e recebíveis passam a ser classificados como custo amortizado.

Impairment de ativos financeiros:

O Grupo tem os seguintes tipos de ativos financeiros sujeitos ao novo modelo de perda estimada de crédito estabelecido pelo CPC 48.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araújo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 484

- Contas a receber por vendas de produtos;
- Contas a receber com partes relacionadas
- Mútuos a receber com partes relacionadas

Com o CPC 48, a Empresa revisou sua metodologia de *impairment* para cada uma dessas classes de ativos. O impacto da mudança na metodologia de *impairment* nos lucros acumulados foi imaterial devido a provisões já existentes da Empresa conforme nota 6.

23.1.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos , as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

23.1.4 Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (*impairment*). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

23.1.5 Passivos financeiros

São classificados como 'outros passivos financeiros' e compreendem fornecedores e contas a pagar com partes relacionadas. São mensurados ao custo amortizado.

23.2 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

23.3 Depósitos judiciais

Os depósitos são apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver perspectiva de resgate dos depósitos, a menos que haja expectativa de que vá ocorrer despacho favorável da questão para a Empresa, nesses casos, os referidos depósitos são apresentados como ativo. Os depósitos são mensurados a valor nominal, exceto pelos relacionados a causas trabalhistas que são atualizados pela taxa referencial de juros (TR) acrescidos de 0,5%, ao mês.

23.4 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. A alíquota aplicável é aquela definida em lei (Nota 13).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

23.5 Incentivos fiscais

A provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução de imposto de renda, relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, é revertido da conta passiva para uma conta redutora da despesa de imposto de renda.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

Os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo, no realizável a longo prazo, em contrapartida à conta de passivo para esse fim até que sejam cumpridas as exigências para sua liberação.

A partir do ano de 2003, a Empresa obteve incentivo fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme leis estaduais nº 2.390 de 8 de maio de 1996 do Estado do Amazonas e nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará, reduzindo o ICMS a recolher em 100% e 90%, respectivamente, por um período de 10 anos. A redução é registrada em "Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços" no resultado, válido até o ano de 2013.

Em 2004 os benefícios da lei 2390/96 foram revogados ao aderir a política de incentivos fiscais da Lei 2.826 de 29 de setembro de 2003 e lhe foi concedido o benefício de Crédito Estímulo de 90,25% e 55% de ICMS, válidos até 5 de outubro de 2023.

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de lucros sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício.

23.6 Conversão em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais usando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado em receitas e despesas financeiras, respectivamente.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"), que também é a moeda de apresentação - Real (R$).

23.7 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, plantas de gases e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens (Nota 11). A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas anualmente.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 482

O valor contábil de um ativo é reduzido ao valor de recuperação estimado ("impairment") quando evidências de perdas não recuperáveis são identificadas. Os ativos estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração para identificação de evidências de perdas não recuperáveis.

Reparos e manutenções são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

A Empresa tem como prática a análise de arrendamentos mercantis nos quais venha a ficar substancialmente com os riscos e benefícios da propriedade. Se identificados, os arrendamentos financeiros são registrados como compra financiada, reconhecendo no seu início um ativo imobilizado e um passivo de financiamento.

23.8 Investimentos

Os investimentos em sociedades controladas e coligadas são registrados e avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. De acordo com esse método, a participação da Empresa no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido das coligadas e das controladas, após a aquisição, em decorrência da apuração de lucro líquido ou prejuízo no período ou em decorrência de ganhos ou perdas em reservas de capital ou de ajustes de exercícios anteriores é reconhecido como receita ou despesa operacional.

23.9 Intangíveis

Corresponde a licenças adquiridas de programas de computador e os gastos diretamente associados à aquisição de softwares de terceiros, identificáveis e únicos, controlados pela Empresa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano. São amortizados ao longo de sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

23.10 Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações, vencíveis após doze meses subsequente a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidas dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável a data do balanço.

23.11 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Empresa faz revisões anuais para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

23.12 Fornecedores e contas a pagar

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

23.13 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

23.14 Benefícios a funcionários

23.14.1 Obrigações de pensão

O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definida na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangente, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Para os planos de contribuição definida, a Empresa paga contribuições a um plano de pensão de administração privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Empresa não tem obrigações relativas à pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.

23.14.2 Participação nos lucros

A provisão para participação nos lucros é registrada em bases estimadas de acordo com o plano da Empresa. A participação nos lucros dos empregados é registrada em acordo coletivo.

23.15 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

CPC 47 - "Receita de Contratos com Clientes": essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. A norma prevê ainda que as entidades devem aplicar este pronunciamento utilizando um dos seguintes métodos: (i) Retrospectivamente, a cada período anterior, apresentado de acordo com o CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro), sujeito aos expedientes práticos previstos pela norma; ou (ii) Retrospectivamente, com efeito cumulativo da aplicação inicial deste pronunciamento, reconhecido na data da aplicação inicial.

A Empresa decidiu adotar o CPC 47 de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1° de janeiro de 2018. Portanto, conforme previsto na norma, a Empresa irá reconhecer o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de abertura de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme apropriado) para os casos que forem identificados. De acordo com esse método de transição, a Empresa irá aplicar este pronunciamento retrospectivamente somente aos contratos que não foram concluídos até a data da aplicação inicial.

A administração da Empresa, em conjunto com o Grupo Praxair, avaliaram os impactos qualitativos e quantitativos da adoção da referida norma contábil, concluindo não haver impactos materiais na adoção inicial do referido pronunciamento contábil em 1° de janeiro de 2018.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

23.15.1 Venda de produtos

A Empresa fabrica e vende uma variedade de gases para uso industrial e hospitalar. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Empresa efetua a entrega dos produtos, líquido ou cilindros, ao comprador ou no momento da medição do gás consumido através de gasoduto e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de perda tenham sido transferidos para o comprador; (iii) o comprador tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Empresa tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

Determinados contratos incluem uma cláusula de "take or pay", que consiste na obrigação de ressarcimento, sempre que o cliente não consumir um volume mínimo de gás previsto em contrato.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

23.15.2 Vendas de serviços

A receita de contratos de prestação de serviços de engenharia e outros é, em geral, reconhecida no período em que os serviços são prestados, usando o método linear de reconhecimento de receita conforme o período do contrato.

23.16 Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de operações com adiantamentos a fornecedores, encargos sobre contas a receber em atraso, ajustes ao valor presente que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras. Os juros são reconhecidos usando o método de taxa efetiva de juros pelo regime de competência.

23.17 Distribuição de lucros

A distribuição de lucros é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras na data de aprovação pelos quotistas. Esses dividendos, quando propostos, são mantidos como reserva de dividendos em linha específica na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

23.18 Investimentos

O investimento em sociedade controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. De acordo com esse método, a participação da Empresa no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido da controlada, após a aquisição, é ajustado em decorrência da apuração de lucro líquido ou prejuízo no período. O investimento da Empresa na controlada inclui ágio na aquisição.

24 Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

A seguinte nova norma foi emitida pelo IASB mas não está em vigor para o exercício de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- CPC 06 (R2) - **"Operações de Arrendamento Mercantil"**: com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 (R2) entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 491

O Grupo definiu uma equipe para o projeto que revisou todos os contratos de arrendamento do Grupo durante o último ano em face das novas regras contábeis de arrendamento no CPC 06 (R2), sendo que não é esperado nenhum impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo.

Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

* * *

Diretoria

Gilney Penna Bastos
Diretor - Presidente

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças

Leônidas Lopes Bório Filho
Diretor de Controladoria

Contador

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC-RJ 115562/O-1

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº305."

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Grace Kelly de Jesus Camera
CRC – RJ 115562/O-1
CPF 092.500.717-01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 492

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0001-90, neste ato representada por seus Diretores **Edson de Araújo,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 22255331, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, e **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos domiciliados na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ.

OUTORGADOS: MICHEL RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 11.454-B, portador do CPF nº 636.598.912-15, **DANIEL LACERDA FARIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 9.933, portador do CPF nº 627.870.202-91, **UGO VASCONCELOS FREIRE,** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 10.725, possuidor do CPF nº 641.823.392-15, **JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PA sob o n.º 12.000, possuidora do CPF nº 681.889.512-34, **BERNARDO DE SOUZA MENDES,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 14.815, possuidor do CPF nº 882.941.532-49, **SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 13.919, possuidor do CPF nº 832.489.862-04, **GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 14.816, possuidor do CPF nº 889.156.622-53, **WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES NETO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14.277, possuidor do CPF nº 529.344.112-49, **VITOR DE LIMA FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 14.878, possuidor do CPF nº 762.124.672-34, **PATRÍCIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO,** brasileira, solteira, advogada, OAB/PA 18.656, possuidora do CPF nº 522.648.822-04, **LUCAS GOMES BOMBONATO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.067, possuidor do CPF nº 002.472.092-52, **ADHERBAL ARIAS CAETANO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 22.437, possuidor do CPF nº 012.012.752-02, **LEANDRO SILVA MAUÉS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 22.452, possuidor do CPF nº 015.572.612-96, **AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.639, possuidor do CPF nº 006.816.062-31, **HÉLIO DE XEREZ OLIVEIRA GÓES JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.208, possuidor do CPF nº 003.986.262-35, **THIAGO NOBRE MAIA,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.289, possuidor do CPF nº 977.184.322-20, **NELSON PAULO SIMÕES NASSER**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA nº 25.487, possuidor do CPF nº 014.446.792-52, **CAMILA MAIA MIGLIANO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA nº 18.914 e possuidora do CPF nº 005.077.642-85, **YAGO FANJAS PAIXÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 23.227, portador do CPF nº 945.982.402-10, **LARISSA CARNEIRO RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA nº 24.842 e possuidora do CPF nº 002.126.352-39, **NICOLAS MALCHER PEDROSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/PA 25.768 e CPF 799.642.732-15, **MOARA CALDERARO CRISTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA 21.621 e possuidora do CPF 007.872.322-11, **AMANDA OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 20.151 e possuidora do CPF nº 972.995.882-34, **MILA CECILIA DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na

White Martins Jurídico Pedro Braga

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 483

OAB/PA sob o nº 20.405 e possuidora do CPF nº 740.184.422-20, **YASMIM NEVES CARNEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 23.463 e possuidora do CPF nº 015.228.652-76, **LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTAL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº. 27.418 e do CPF nº 017.075.182-11, **AMANDA DO CARMO CABRAL GALVÃO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº. 24.990 e possuidora do CPF nº. 010.379.242.23, **ANA LUIZA MARQUES DE SOUZA NEVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº. 26.094 e possuidora do CPF nº. 902.923.752-04, **AMANDA CAROLINA CARDOSO DE MENEZES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA nº. 27.941 e possuidora do CPF nº. 031.349.832-65, todos integrantes da sociedade **FREIRE, FARIAS E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita na OAB/PA sob o nº. 255, com sede na Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 1560, Ed. Connext, 5º andar, sala 501, Umarizal, CEP 66055-200, Belém/PA, e-mail: todos@freirefarias.com.br.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui os advogados acima qualificados, a quem confere poderes para representá-la perante as Prefeituras Municipais no Estado do Pará, Junta Comercial do Pará – JUCEPA, Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, podendo obter certidões de matrículas, protestos, títulos, imóveis e processos administrativos em tramitação ou já arquivados em qualquer Órgão, que tenham relação com a Outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, sempre com reservas de iguais poderes, observados os limites que lhes são atribuídos por lei, sendo certo que os outorgados nomeados no presente instrumento só poderão agir enquanto integrarem o referido escritório, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo, deixarem de integrar o escritório. A presente tem validade até 02 de maio de 2021. **Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da Praxair, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis.**

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

White Martins Jurídico Pedro Braga

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195718763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 494

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**
PROTOCOLO	**195718763 - 28/05/2019**
ATO	**021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019
SOB N: 20000611158

EVENTOS

985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ARQUIVAMENTO: 20000611158

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

12/06/2019

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

WHITE MARTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 195

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

01-**LOCAL, DATA E HORA** - Sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, CEP 66820-000, dia 29 de abril de 2019, às 10:00 horas.

02-**QUOTISTAS PRESENTES** - Encontravam-se presentes os representantes das sócias **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, , **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005; e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, KM 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, neste ato representada por dois de seus Diretores, **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005; sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original.
Belém, ____/____/____

White Martins
Jurídico
Pedro Braga

03-**MESA**: Presidente: Edson de Araujo.
Secretário : Gustavo Aguiar da Costa.

04-**ORDEM DO DIA :**

a) Aprovar as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2018 e o Relatório dos Auditores Independentes, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão.

Discutidos pelos representantes das sócias quotistas os documentos apresentados, decidiram aprová-los por unanimidade, bem como os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original.
Belém, 22 / 05 / 19
Rúrima Prestes
Coord de Atendimento
Mat./Rubrica 70/1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 496

Foi decidido pelos Srs. Representantes das sócias quotistas que o lucro líquido do período, que totaliza o valor de **R$78.271.246,58** (setenta e oito milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) será retido, sendo **R$73.686.145,56** (setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) levados à conta de Lucros Acumulados; **R$2.588.521,36** (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – ICMS; **R$1.116.291,46** (hum milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) levados à conta Reserva para Incentivos Fiscais – SUDAM e **R$880.288,20** (oitocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) levados à conta de Reserva de Reinvestimento.

E como nada mais havia a ser tratado ou discutido, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das sócias quotistas.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original.
Belém, 28/05/19

Belém (PA), 29 de abril de 2019.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Rárima Crosfias
Coord de Atendimento
MEL 5043/19/1

Edson de Araújo

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Edson de Araújo

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

Mônica Ferreira Barreto
Identidade nº 106.317/O-6 CRC/RJ
CPF 082.229.737-03

Fredy Luis Anarias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

"Esta é a última página da Ata de Reunião de Sócias Quotistas da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. realizada em 29 de abril de 2019."

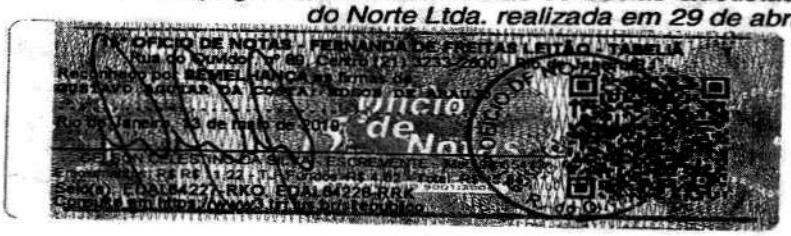

White Martins
Jurídico
Pedro Braga

2

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 497

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NIRE: 15.2.0118372-5
CNPJ: 34.597.955/0001-90
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	263.908.018,56
Contas a receber de clientes	47.953.030,91
Estoques	8.273.915,64
Tributos a recuperar	18.966.652,62
Outros ativos	1.431.601,25
	340.533.218,98
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Mútuos com partes relacionadas	212.816.106,88
Contas a receber de clientes	4.597.405,66
Incentivos fiscais a realizar	14.131.688,16
Tributos a recuperar	2.136.651,68
Depósitos judiciais	3.413.307,33
Outros Ativos	938.416,95
	238.033.576,66
INVESTIMENTOS	
Em controladas	13.123.939,21
IMOBILIZADO	126.439.305,98
INTANGÍVEL	33.635.111,40
	173.198.356,59
	411.231.933,25
TOTAL DO ATIVO	**751.765.152,23**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	15.897.964,00
Obrigações fiscais e sociais	4.509.375,15
Participação dos empregados nos lucros	519.337,87
Provisão de imposto de renda e contribuição social	4.348.651,14
Salários e encargos sociais	1.439.698,98
Contas a pagar com partes relacionadas	453.208,15
Receitas antecipadas	880.288,20
Outros passivos	2.276.668,32
	30.325.191,81
NÃO CIRCULANTE	
Mútuos com partes relacionadas	3.314.566,02
Obrigações fiscais e sociais	282.895,35
Passivo atuarial	467.000,00
Receitas antecipadas	718.860,68
Provisão para contingências	635.663,72
Tributos diferidos	7.604.697,83
Aquisição de investimento	4.795.824,96
	17.819.708,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	187.402.890,00
Reserva de capital	48.168.780,25
Reservas de lucros	156.950.000,43
Ajuste de avaliação patrimonial	1.396.200,00
Lucros acumulados	309.702.381,18
	703.620.251,86
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**751.765.152,23**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	**202.735.021,55**
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(119.907.055,18)
LUCRO BRUTO	**82.827.966,37**
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	
Com vendas	(16.697.994,51)
Gerais e administrativas	(7.276.224,48)
Resultado de participação em controladas	3.498.109,06
Outras receitas e (despesas), líquidas	(1.546.843,64)
	(22.022.953,57)
LUCRO OPERACIONAL	**60.805.012,80**
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	90.927.178,39
Despesas financeiras	(39.541.168,31)
	51.386.010,08
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - EMPREGADOS	**112.191.022,88**
Imposto de renda e contribuição social	
Corrente	(28.402.373,81)
Diferido	(5.640.616,26)
	(34.042.990,07)
Participação nos lucros - empregados	123.213,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**78.271.246,58**

Representante Legal
Edson de Araujo
CRC-SP 171521/O-4
CPF: 108.527.308-37

Contador Responsável
Grace Kelly de Jesus Camera
CRC-RJ - 115562/O-1
CPF: 092.500.717-01

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 305. Recibo n. 26.00.12.B7.42.5D.15.BF.C1.93.C9.AD.99.07.69.94.C9.9A.E3.62-5.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
Fl. 498

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 305
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NIRE	15201183725
CNPJ	34.597.955/0001-90
Número de Ordem	305
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	BELEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/09/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1724189

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	305
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1724189
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.00.12.B7.42.5D.15.BF.C1.93.C9.AD.99.07.69.94.C9.9A.E3.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 499

www.pwc.com.br

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e relatório do auditor independente

pwc

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549

pwc

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e aos Quotistas
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota 9(b) às demonstrações financeiras, durante o exercício de 2016, a Empresa adquiriu participação societária na empresa IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. pelo montante de R$ 42.121 mil, sendo que a referida aquisição não foi contabilizada à época pelo método de aquisição, conforme estabelecido pelo pronunciamento técnico CPC 15 - "Combinação de Negócios". Durante o exercício de 2017, a administração da Empresa concluiu o processo de alocação do preço de compra, sendo determinado o valor justo dos ativos tangível e intangível (ágio por expectativa de rentabilidade futura), pelos montantes de R$ 5.087 mil e R$ 29.924 mil, respectivamente, conforme laudo emitido por avaliador independente. Contudo, o alcance de nossos trabalhos não foi planejado para obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente em relação à essa alocação de preço. Consequentemente, não foi praticável determinar se algum ajuste seria necessário nas demonstrações financeiras da Empresa, caso tivéssemos efetuado procedimentos de auditoria para satisfazermos sobre a adequação desses ativos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

PricewaterhouseCoopers, Rua do Russel 804, Edifício Manchete, 6º e 7º, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-010
T: +55 (21) 3232 6112, www.pwc.com.br

Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20000611158 de 10/06/2019 Protocolo 195718763 de 28/05/2019 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154399443185108

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5991792689708 CPF SOLICITANTE: 599.376.702-25 NIRE: 15201183725 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 224247549